



- CONMEBOL -

LIBERTADORES

LA GLORIA ETERNA

MANUAL DE CLUBES

2022 | PORTUGUÊS

(Atualização Janeiro 2022)

SEÇÕES PRINCIPAIS

USO DO MANUAL

- 1.** Elementos-chave da CONMEBOL Libertadores
- 2.** A Competição
- 3.** Processos Administrativos
- 4.** Infraestrutura dos Estádios
- 5.** Assuntos Organizacionais
- 6.** Atividades dos Patrocinadores
- 7.** Atividades de Imprensa e Broadcast

ANEXOS E FORMULÁRIOS



CONTEÚDO

USO DO MANUAL	11
LISTA DE ABREVIATURAS E TERMOS UTILIZADOS	12
1. ELEMENTOS-CHAVE DA CONMEBOL LIBERTADORES	15
1.1 História da CONMEBOL Libertadores	16
1.1.2 Formato da Competição	16
1.2 Conceito Comercial	17
1.2.1 Direitos do Torneio	18
1.2.2 Direitos Exclusivos dos Patrocinadores CONMEBOL	19
1.2.3 Pagamento por participação na CONMEBOL Libertadores	19
1.2.4 Venue Management Team	20
1.2.5 Propriedade Intelectual dos Clubes	20
1.2.6 Identidade da Marca	20
1.2.6.1 Nome e Logotipo do Torneio	20
1.2.6.2 Ingressos e Convites	21
1.2.6.3 Programas/Pôsteres/Publicidade/Páginas Web	23
1.2.6.4 Credenciais	23
1.3 Conceito Organizacional	24
1.3.1 Organização dos Clubes	24
1.3.2 Faculdades da CONMEBOL	26
1.3.2.1 Oficiais de Partida	26
1.3.2.2 Funções dos Oficiais de Partida	27
1.3.2.3 Disposições sobre Arbitragem	30
1.4 Antidoping	31
1.4.1 Controle Antidoping	31
1.4.2 Gastos das Análises	31
1.5 Integridade	31
1.5.1 Sistema de Detecção de Fraudes	32
1.5.2 Responsabilidade das Associações Membro	32
2. A COMPETIÇÃO	33
2.1 Formato da Competição	34
2.2 Fases	34
2.2.1 Fase Preliminar	34
2.2.1.1 Fase 1	34
2.2.1.2 Metodologia do Sorteio- Fase 1	35
2.2.1.3 Fase 2	36
2.2.1.4 Metodologia do Sorteio – Fase 2	36
2.2.1.5 Fase 3	37
2.2.1.6 CONMEBOL Sul-Americana	37
2.2.2 Fase de Grupos	37
2.2.2.1 Metodologia do Sorteio- Fase de Grupos	39
2.2.3 Fase Final	40



2.2.3.1 Oitavas de Final	40
2.2.3.2 Metodologia do Sorteio – Oitavas de final	40
2.2.3.3 Quartas de Final	40
2.2.3.4 Semifinais	41
2.2.3.5 Final Única	41
2.3 CONMEBOL Recopa	43
2.4 Pontuação e Critérios de Desempate	44
2.4.1 Pontuação	44
2.4.2 Critérios de Desempate – Fase de Grupos	44
2.4.3 Critérios de Desempate – Fase Preliminar e Final	44
2.4.4 Critérios de Desempate – Final Única	44
2.5 Ranking de Clubes da CONMEBOL	45
2.5.1 CONMEBOL Libertadores	45
2.5.2 CONMEBOL Sul-Americana	46
3. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	49
<hr/>	
3.1 Troféu	50
3.2 Sistema Informatizado	51
3.3 Carta de Conformidade e Compromisso	51
3.3.1 Exclusão por Falta de Apresentação	52
3.4 Datas-Chave	52
3.5 Associações Membro (AM)	53
3.5.1 Certificado de Capacidade e Segurança do Estádio	54
3.6 Participação	54
3.6.1 Classificação	55
3.6.2 Inscrição	55
3.6.3 Não Participação	55
3.6.3.1 Indenizações pela não Participação	56
3.7 Calendário do Torneio	56
3.7.1 Datas do Torneio	56
3.7.2 Dias e horários das Partidas	57
3.7.2.1 Mando de Campo	57
3.7.2.2 Programação	57
3.7.3 Sorteio	58
3.7.3.1 Sorteio Fase Preliminar	58
3.7.3.2 Sorteio Fase de Grupos	58
3.7.3.3 Sorteio da Fase Final	58
3.7.4 Elegibilidade dos Jogadores	58
3.7.4.1 Inscrição de Jogadores	58
3.7.5 Lista de Jogadores e Corpo Técnico	59
3.7.5.1 Perfil de Jogadores e Corpo Técnico	60
3.7.5.1.1 Nome na TV	60
3.7.5.1.2 Fotografias do Plantel de Jogadores e do Diretor Técnico	60
3.7.5.2 Lista Inicial de Jogadores – Fase Preliminar	61
3.7.5.3 Inscrição Provisória - Fase Preliminar	62
3.7.5.4 Lista Inicial de Jogadores – Classificação para a Fase de Grupos	62
3.7.5.5 Lista Inicial de Jogadores - Clubes Classificados diretamente	



para a Fase de Grupos	63
3.7.5.6 Inscrição Provisória - Fase de Grupos	63
3.7.5.7 Substituição de Jogadores - Oitavas de Final	64
3.7.5.8 Inscrição Provisória - Oitavas de Final	64
3.7.5.9 Substituição de Jogadores- Quartas de Final	64
3.7.5.10 Substituição de Jogadores - Semifinais	65
3.7.5.11 Substituição de Jogadores - Final Única	65
3.7.5.12 Substituição do Goleiro	65
3.7.5.13 Atualização de Listas de Jogadores e Corpo Técnico	65
3.7.5.14 Inscrição de Membros do Corpo Técnico durante a Competição	66
3.8 Questões Disciplinares	66
3.8.1 Comunicação	66
3.8.2 Advertências	67
3.8.3 Súmula e Relatório da Partida a ser Publicado	69
3.9 Regime Financeiro	69
3.9.1 Entradas Vendidas	69
3.9.1.1 Preços das Entradas	70
3.9.2 Custos de Participação	70
3.9.3 Pagamentos de participação aos clubes	70

4. INFRAESTRUTURA DOS ESTÁDIOS **71**

4.1 Resumo dos Requisitos das Instalações	72
4.2 Instalações Gerais do Estádio	78
4.2.1 Localização dos Estádios	78
4.2.1.1 Transferência das Partidas	78
4.2.2 Capacidade do Estádio	79
4.2.3 Energia e Serviços Públicos	80
4.2.4 Refletores	80
4.2.4.1 Energia de Backup dos Refletores	81
4.2.5 Sistema de Controle de Acesso	81
4.2.6 Sinalização e Orientação	82
4.2.7 Sala de Segurança e CCTV	82
4.2.8 Sistema de Som (PA SYSTEM)	82
4.2.9 Placares, Telões e Canal de TV	83
4.2.9.1 Tempo da Partida	84
4.2.9.2 Revisão VAR	84
4.2.10 Internet	84
4.2.11 Escritórios e Salas da Equipe CONMEBOL	85
4.2.11.1 Escritórios para a CONMEBOL	86
4.2.11.2 Sala de Reuniões – Reunião de Coordenação	86
4.2.11.3 Sala de VAR (VOR)	87
4.2.12 Espaço ou Sala para Patrocinadores	87
4.2.12.1 Sala de Espera das Crianças que Escoltam os Jogadores	87
4.2.13 Instalações de Hospitalidade	88
4.2.14 Estacionamento	89
4.3 Instalações Esportivas	89
4.3.1 Campo de Jogo (Field of Play ou FOP)	89



4.3.1.1 Entorno do Campo de Jogo	90
4.3.1.2 Grama Natural	90
4.3.1.3 Grama Sintética	90
4.3.2 Área de Aquecimento de Reservas	90
4.3.3 Instalações Técnicas	93
4.3.3.1 Vestiários das Equipes	93
4.3.3.2 Vestiário da Arbitragem	94
4.3.3.3 Sala Médica	94
4.3.3.4 Estação Antidoping	96
4.3.3.5 Banco de Reservas	97
4.3.3.6 Posição do 4º Árbitro e Delegado CONMEBOL	98
4.3.3.7 Área Técnica	98
4.3.3.8 Posição para Filmagem Técnica	99
4.4 Ingressos	99
4.4.1 Entrega de Ingressos Preferenciais e VIP	99
4.4.2 Quantidade e Localização dos Ingressos	100
4.4.3 Ingressos Preferenciais	101
4.4.4 Ingressos VIP	101
4.4.5 Ingressos Adicionais	101
4.4.6 Ingressos para os Clubes Visitantes	102
4.5 Instalações para a Transmissão	102
4.5.1 Requisitos de Espaços, Instalações e Construções	102
4.5.1.1 Visão Geral das Posições das Câmeras	103
4.5.1.2 Construção de Instalações	104
4.5.1.3 Posição de Câmera e orientações sobre as plataformas	104
4.5.2 Especificações das Posições de Câmeras	106
4.5.2.1 Especificações por Cada Câmera	109
4.5.3 Especificações sobre o Planejamento de Áudio	116
4.5.4 Áreas de Transmissão Fora do Campo de Jogo	117
4.5.4.1 Posição de Comentaristas	117
4.5.4.2 Cabines de Transmissão	118
4.5.4.3 Estúdios de Televisão	118
4.5.4.4 Zona Mista	118
4.5.4.5 Sala de Coletiva de Imprensa	119
4.5.5 TV Compound	120
4.5.5.1 Linhas telefônicas	121
4.6 Instalações para a Imprensa	121
4.6.1 Sala de trabalho da imprensa	121
4.6.2 Tribuna dos Meios de Comunicação	122
4.6.3 Áreas de Trabalho dos Fotógrafos	123
4.6.3.1 Posições de Câmera Remota	123
4.6.3.2 Posições na Tribuna de Imprensa	123
4.7 Instalações de Publicidade Estática e Led	124
4.7.1 Placas de Publicidade Estática	124
4.7.2 Painéis de LED	125
4.7.2.1 LED nos Anéis dos Estádios	125
4.7.3 Montagem de LED e Placas	126
4.7.4 Acesso, Estacionamento, Segurança e Iluminação	126



5. ASSUNTOS ORGANIZACIONAIS	127
5.1 A Partida	128
5.1.1 Contagem Regressiva Oficial para a Partida	128
5.1.2 Chegada ao Estádio	129
5.1.3 Lista de Titulares e Formação Tática Inicial	130
5.1.4 Aquecimento Prévio	132
5.1.5 Protocolo de Início	133
5.1.5.1 Protocolo Oficial do Início da Partida	134
5.1.5.2 Atos Institucionais	137
5.1.5.3 Homenagens Póstumas	137
5.1.6 Área Técnica e RRA	138
5.1.6.1 Área técnica	138
5.1.6.2 Área de revisão - RRA	139
5.1.7 Entrada no Campo de Jogo	140
5.1.7.1 Entrada em Campo para o 2º Tempo	140
5.1.8 Aquecimento de Reservas	140
5.1.9 Ingestão de Líquidos	141
5.1.9.1 Parada para Hidratação e Descanso	142
5.1.10 Substituições ATUALIZAÇÃO - JAN 2022	142
5.1.10.1 Substituição antes do início da Partida ATUALIZAÇÃO - JAN 2022	143
5.1.11 Interrupção, Suspensão, Abandono e Cancelamento da Partida	143
5.1.11.1 Recomendação para Interrupção/Suspensão	144
5.1.11.2 Tempestade de raios e trovões	145
5.1.11.3 Suspensão Definitiva	145
5.1.11.4 Cancelamento	145
5.1.11.5 Abandono	146
5.1.11.6 Atrasos	146
5.1.12 Procedimento diante de cânticos e atitudes discriminatórias	146
5.1.12.1 Passo 1- Interromper a partida	146
5.1.12.2 Passo 2 – Suspender a partida	147
5.1.12.3 Passo 3 - Cancelamento da partida	148
5.1.13 Sanções	148
5.2 Atividades de Pré-Produção da Partida ATUALIZAÇÃO - JAN 2022	149
5.2.1 Visitas e Inspeções Técnicas	149
5.3 Atividades da Semana da Partida	150
5.3.1 Cronograma da Semana da Partida	150
5.3.2 Chegada das Equipes à Cidade	151
5.3.2.1 Partidas Amistosas	152
5.3.3 Descrição das Reuniões Oficiais	152
5.3.3.1 Reunião de Segurança	152
5.3.3.2 Reunião de Coordenação da partida	152
5.3.4 Reconhecimento do Campo de Jogo	154
5.4 Credenciamento e Acessos	154
5.4.1 Níveis de Acesso	154
5.4.1.1 Ingressos de Hospitalidade	155
5.4.2 Coletes	155
5.4.3 Produção e Distribuição de Credenciais e Coletes	158
5.4.4 Procedimentos de Credenciamento	158



5.4.4.1 Gerenciados através do Venue Manager	158
Emissora Anfitriã e Titulares de Direitos	158
Patrocinadores	159
Fornecedores CONMEBOL	159
5.4.4.2 Gerenciadas pelo Clube	159
Não Titulares de Direitos	159
TV e redes sociais	159
Fotógrafos	159
VAR	159
5.4.5 Direitos de Acesso	160
5.4.5.1 Acesso às Posições no FOP	161
Fotógrafos	161
5.4.5.2 Acesso durante o Protocolo de Início e fotos das Equipes	163
5.4.5.3 Definição por Disputa de Pênaltis	164
5.4.5.4 Tv CONMEBOL	164
5.5 Requisitos Médicos	165
5.6 Condições de jogo	166
5.6.1 Condições do campo de jogo (Field of Play ou FOP)	166
5.6.1.1 Altura e corte da Grama	167
5.6.2 Marcação do campo de jogo	169
5.6.3 Irrigação do campo de jogo	171
5.6.4 Materiais e Equipamentos	172
5.6.5 Gandulas	172
5.7 Manual de Marca de Clubes	174
5.8 Uniformes e Equipamentos	174
5.8.1 Números	177
5.8.2 Nomes ou Apelidos	177
5.8.3 Exibição de Mensagens	177
5.8.4 Patches	178
5.8.5 Bola Oficial	180
5.9 Estádio Limpo	181
5.9.1 Entrega do Estádio Limpo e Áreas Exclusivas	181
5.9.1.1 Banco de Reservas	183
5.9.1.2 Arcos/ Túneis	184
5.9.2 Publicidade e Decoração do Estádio	184
5.9.3 Materiais de Sinalização	185
5.10 Atividades dos Clubes	186
5.10.1 Visita aos Estádios (Público Geral)	186
5.11 Segurança	186
5.11.1 Princípios gerais de regulamentos de segurança	186
6. ATIVIDADES DOS PATROCINADORES	189
6.1 Patrocinadores Oficiais	190
6.1.1 Categorias de Produto dos Patrocinadores	192
6.2 Programas Exclusivos dos Patrocinadores	193
6.2.1 Promoções e Ativações	193
6.2.1.1 Patch na Manga dos Árbitros	193
6.2.1.2 Posicionamento de Produtos nos Vestiários	193



6.2.1.3	Infláveis	194
6.2.1.4	Experiências VIP	194
6.2.1.5	Suporte da Bola Oficial	195
6.2.1.6	Crianças que Escoltam os Jogadores	196
6.2.1.7	Lona Círculo Central	196
6.2.1.8	Capitães de Honra	197
6.2.1.9	Fotos das Equipes	197
6.2.1.10	Kick Off Countdown	198
6.2.1.11	Publimetas 3D	199
6.2.1.12	Exibição de Veículo	199
6.2.1.13	Banco de Reservas	200
6.2.1.14	Placar de substituição	200
6.2.1.15	Distribuição de Hidratação	201
6.2.1.16	Backdrop Entrevistas no Campo de Jogo	201
6.2.1.17	Posicionamento de Produtos na Coletiva de Imprensa	202
6.2.1.18	Best of the Match Award	202
6.2.1.19	Backdrop para coletiva de Imprensa e Zona Mista	203
6.2.1.20	Banners e Cartazes Indicativos	203
6.2.1.21	Banners no entorno do Estádio	203
6.2.1.22	Campanhas promocionais nos Estádios	203
6.3	Outros Assuntos Importantes	204
6.3.1	Visibilidade	204
6.3.2	Publicidade virtual e dupla geração de Imagem	204
6.3.3	Marketing de Emboscada	204
6.3.4	Produtos Promocionais	205
6.3.5	Organização de Eventos com os Clubes	206

7. ATIVIDADES DE IMPRENSA E BROADCAST **207**

7.1	Previsões Gerais	208
7.2	Atividades do MD-1	208
7.2.1	Conferência de Imprensa no MD-1	208
7.3	Atividades do MD	209
7.3.1	Prévia da Partida	209
7.3.1.1	Filmagem dos Vestiários	209
7.3.1.1.1	Filmagem dos Vestiários dos Árbitros	209
7.3.1.2	Filmagem da Chegada dos Jogadores	210
7.3.1.3	Entrevista ao Treinador	211
7.3.1.4	Set em Campo de Jogo	212
7.3.1.5	Áreas de Apresentação ao lado do campo de jogo (Pitch Side)	213
7.3.1.6	Sala de Coletiva de Imprensa - Entrevistas	214
7.3.1.7	Cabines de Transmissão	214
7.3.1.8	Estúdios de Televisão	214
7.3.1.9	Aquecimento Prévio	215
7.3.1.10	Zona de Competição e Zona Mista	215
7.3.2	Durante a Partida	215
7.3.2.1	Posição atrás dos Gols (ENG)	215
7.3.2.2	Posição atrás dos Gols (LIVE)	215
7.3.3	Intervalo	216



7.3.3.1 Tomadas ao Vivo	216
7.3.4 Após a Partida	216
7.3.4.1 Flash Interview	217
7.3.4.2 Flash Interview Melhor Jogador da Partida	217
7.3.4.3 Atrás dos Gols	218
7.3.4.4 Cabines de Transmissão	218
7.3.4.5 Coletiva de Imprensa	218
7.3.4.6 Zona Mista	219
7.3.5 Disposições Gerais sobre Atividades no campo de jogo	220
7.4 Final Única	221
7.4.1 Festejos e Celebrações	221
7.5 Meios de Comunicação Não Titulares de Direitos	221
7.5.1 Rádios/Web Rádios	223
7.6 TV e Redes Sociais dos Clubes	223
7.6.1 Redes Sociais Pessoais	224
7.7 Fornecedores de Foto e Vídeo da CONMEBOL	225
7.8 Gravações	225

ANEXOS E FORMULARIOS

227



USO DO MANUAL

Este Manual foi elaborado pela CONMEBOL para garantir os princípios da integridade, continuidade e estabilidade das competições, do fairplay (jogo limpo) esportivo e financeiro, da imparcialidade, da verdade e da segurança esportiva, procurando assegurar a imprevisibilidade dos resultados, a igualdade de oportunidades, o equilíbrio das disputas e a credibilidade de todos os envolvidos na competição.

As competições organizadas pela CONMEBOL exigem a colaboração de todos os envolvidos, de forma a prevenir comportamentos antiesportivos, particularmente violência, doping, corrupção, racismo, xenofobia ou qualquer outra forma de discriminação.

Este manual contém a informação e responsabilidades operativas, direitos e obrigações dos clubes participantes da CONMEBOL Libertadores.

Este Manual deve ser utilizado em conjunto e ser cumprido em sua totalidade com as últimas versões do:

- Código Disciplinar da CONMEBOL.
- Regulamento de Licença de Clubes da CONMEBOL.
- Regulamento Antidoping da CONMEBOL.
- Código de Ética da CONMEBOL.
- Regulamento de Segurança nos Estádios.
- Guia Básico de Preparação dos Campos de Jogo.
- Manual de Marca da CONMEBOL Libertadores.
- Normas e protocolos vigentes.

São de cumprimento obrigatório na CONMEBOL Libertadores:

- Os atos normativos e circulares da CONMEBOL.
- As normas internacionais antidoping.
- International Football Association Board.
- Os atos normativos da FIFA.

A CONMEBOL poderá determinar a qualquer momento circulares, diretrizes, protocolos e instruções que considere oportunas na aplicação do presente Manual ou em cumprimento a uma decisão do Conselho ou do Conselho de Urgência da CONMEBOL, as quais serão exigíveis em sua totalidade.

Também poderá regulamentar (com acréscimos, esclarecimentos ou alterações) das disposições do presente Manual que considere pertinentes.

A CONMEBOL expedirá normas e instruções complementares que sejam necessárias à execução do presente Manual.

Em caso de lacunas ou omissões regulamentares ou normativas, o Departamento de Competições e Operações, em conjunto com os departamentos responsáveis, será quem as resolverá, devendo comunicar às partes.



Em caso de discrepância entre as versões em espanhol e português, a versão em espanhol é a que prevalecerá.

Em caso de alguma dúvida de interpretação deste Manual, as consultas dos clubes interessados poderão ser formalizadas ao seguinte email:

- Direção de Competições e Operações: competiciones@conmebol.com.

Em caso de alguma discrepância entre o texto deste Manual e qualquer outro regulamento publicado por uma Associação Membro, prevalecerá o texto deste Manual.

O presente Manual entrará em vigor a partir do momento de sua aprovação. O Conselho da CONMEBOL aprovou o presente Manual em 25 de novembro de 2021.

O mesmo, com suas modificações, será publicado na website www.conmebol.com, sendo seu cumprimento obrigatório para todos, após 24 horas da sua publicação.

LISTA DE ABREVIATURAS E TERMOS UTILIZADOS

CAPACIDADE	Capacidade total de locais para acomodar o público em um estádio de futebol.
ASSOCIAÇÃO MEMBRO	(AM) Associação, Federação e/ou Confederação de Futebol afiliada à CONMEBOL.
BOTM	<i>Best of the match</i> – Melhor jogador da partida
CCTV	Circuito Fechado de Televisão - Câmeras panorâmicas de alta resolução, fixas e/ou giratórias (360°), utilizadas para fazer tomadas gráficas dos assistentes, portas de entrada e saída, zonas internas e externas do cenário esportivo.
CONMEBOL	Confederação Sul-Americana de Futebol.
DIREÇÃO DE COMPETIÇÕES E OPERAÇÕES	Faz referência à Direção de Competições e Operações, de acordo com o organograma institucional da CONMEBOL.
EMISSORA ANFITRIÃ	<i>Host Broadcaster (HB), emissora anfitriã. É a entidade designada pela CONMEBOL para produzir e obter a distribuição mundial do sinal para os titulares de direitos, de acordo com os requisitos da CONMEBOL. É a emissora do país local, responsável por produzir o sinal mundial.</i>
EMISSORA VISITANTE	Qualquer emissora, exceto o HB que tem instalações no local da partida.
FASE DE GRUPOS	96 partidas antes das Oitavas de final.
FASE FINAL	Quatro das oito fases do torneio, implicam 29 partidas divididas em: Oitavas de final, Quartas de final, Semifinais e Final.
FASE PRELIMINAR	Três das oito fases do torneio, implicam 30 partidas divididas em: Fase 1, 2 e 3.
FIFA	<i>Fédération Internationale de Football Association.</i>
FOP	<i>Field of play, campo de jogo (Espaço compreendido entre a primeira fila das arquibancadas, em sua parte inferior, até o centro do campo de jogo).</i>
KO	Kick off time, horário de início da partida. Ex.: KO-1h significa 1h antes do horário de início da partida. KO-15' significa 15min antes do horário de início da partida.

LICENÇA	Certificado que confirma o cumprimento de todos os requisitos mínimos obrigatórios por parte do licenciado para iniciar o procedimento de admissão nas competições de clubes da CONMEBOL, conforme estabelecido no regulamento de Licenciamento de Clubes da CONMEBOL.
LICENCIA PRO	Licença do Treinador do nível mais alto, necessária para dirigir equipes em todas as competições de Clubes organizadas pela CONMEBOL, em conformidade com a convenção de Licenciamento de Treinadores da CONMEBOL.
LUX	(lx) Unidade de intensidade de iluminação do Sistema Internacional, usada para determinar a quantidade de luz projetada sobre uma superfície (um lux equivale a um lúmen por metro quadrado).
MATCHWEEK	Semana da partida, semana na qual se joga uma partida da CONMEBOL Libertadores.
MD	Match day ou dia da partida. As abreviaturas MD-1, MD-2, MD-3 e MD+1 são utilizadas para fazer referência aos dias anteriores e posteriores ao dia da partida.
OMC	Oficial de Meios de Comunicação da CONMEBOL.
OSC	Oficial de Segurança da CONMEBOL.
OSCL	Oficiais de Segurança dos clubes.
SCE	Sala de controle do estádio.
SISTEMA DE PA	Public Address System ou Sistema sonoro. Sistema eletrônico de alto-falantes capaz de comunicar instantaneamente mensagens claras a todos os espectadores.
TITULARES DE DERECHO	Right Holders (RH) Organizações às quais foram outorgados certos direitos de meios de comunicação em um território específico.
TAS	Tribunal de Arbitragem Esportivo ou Tribunal Arbitral do Esporte, é um órgão de arbitragem que dirime disputas acerca do esporte.
VAR	Video Assistant Referee, Assistente de Árbitro por Vídeo.
VOR	Video Operation Room. É a cabine do VAR, na qual os árbitros VAR, assistidos por operadores de repetição, verificam todas as jogadas de uma partida.
ZONA TÉCNICA	É a área técnica definida de acordo com as Regras de Jogo, mais a posição do quarto árbitro, o vestiário da equipe e dos árbitros, o túnel de saída para o campo de jogo e o caminho que os jogadores e o árbitro fazem desde seus vestiários até o campo de jogo.

A soccer ball with a white base and red and black accents is positioned on a goal net. The ball features the CONMEBOL logo at the top and the Nike swoosh on the side. The background shows a blurred stadium with lights.

1

Elementos-
chave da
CONMEBOL
Libertadores



1.1 HISTÓRIA DA CONMEBOL LIBERTADORES

A CONMEBOL Libertadores da América, conhecida oficialmente como CONMEBOL Libertadores, é um torneio internacional anual de futebol organizado pela Confederação Sul-Americana de Futebol. Foi disputada pela primeira vez em 1960, sob o nome de Copa de Campeões da América. Em 1965, foi dado ao torneio o nome Libertadores, em memória das guerras de independência da América Latina e do Brasil, que se libertaram na América do Sul. É um dos torneios mais prestigiosos do mundo e a competição de clubes mais prestigiosa da América.

1.1.2 FORMATO DA COMPETIÇÃO

A CONMEBOL Libertadores é uma competição anual.

A CONMEBOL Libertadores 2022 será disputada em 155 partidas entre os melhores clubes sul-americanos, que representam as 10 Associações Membro (AM). Disputarão a edição do torneio em 2022, 47 clubes com a respectiva distribuição de vagas entre os países membros:

Argentina – 6 (seis) vagas	Equador – 4 (quatro) vagas
Bolívia – 4 (quatro) vagas	Paraguai – 4 (quatro) vagas
Brasil – 7 (sete) vagas	Perú – 4 (quatro) vagas
Chile – 4 (quatro) vagas	Uruguai – 4 (quatro) vagas
Colômbia – 4 (quatro) vagas	Venezuela – 4 (quatro) vagas

Além disso, participarão da edição 2022 os clubes campeões da CONMEBOL Liberta-

dores 2021: Sociedade Esportiva Palmeiras; e CONMEBOL Sul-Americana 2021: Club Athletico Paranaense.

O Torneio será disputado em 8 fases: Fase 1, Fase 2, Fase 3 (Fase Preliminar), Fase de Grupos, Oitavas de Final, Quartas de Final, Semifinal e Final (Fase Final). Todas as fases, exceto a FINAL, serão disputadas com uma partida de ida e uma de volta nos estádios e cidades habilitadas, onde o clube mandante atuará como organizador da partida, conforme o calendário de jogos elaborado pela CONMEBOL.

FASE PRELIMINAR	Fase 1
	Fase 2
	Fase 3
FASE DE GRUPOS	
FASE FINAL	Oitavas de Final
	Quartas de Final
	Semifinal
	Final



1.2 CONCEITO COMERCIAL

Os Direitos Comerciais (Marketing, broadcasting, entre outros) da CONMEBOL Libertadores representam um aspecto financeiro fundamental para a CONMEBOL e os clubes participantes. O cumprimento do presente manual aumentará o valor da competição e impactará diretamente as Associações Membro, os clubes participantes e, finalmente, o futebol sul-americano.

Os prêmios que são divididos entre todos os clubes que participam do torneio provêm do apoio constante que aportam à CONMEBOL Libertadores, seus afiliados comerciais e titulares dos direitos audiovisuais. Várias empresas de importância global investiram nos direitos que adquiriram para associar suas marcas de forma exclusiva à CONMEBOL e à CONMEBOL Libertadores.

1.2.1 DIREITOS DO TORNEIO

A CONMEBOL é a titular primordial de todos os direitos do Torneio CONMEBOL Libertadores, como evento coletivo, assim como dos eventos relacionados a esse Torneio, celebrados dentro e fora de sua jurisdição, sem restrição em relação ao seu conteúdo, tempo de realização e lei do local de realização. Esses direitos incluem todos os tipos de direitos financeiros, de imagem de jogadores e/ou clubes participantes, direitos audiovisuais e de rádio, reprodução e direitos de transmissão, direitos de multimídia, ativos do mundo digital, de videogames e gráficos animados que reproduzam o formato do torneio e seus participantes, tanto clubes, como jogadores, treinadores, corpo técnico, juízes e árbitros, em qualquer plataforma, direitos de marketing e promocionais, assim como os direitos provenientes da autoria de obras de qualquer tipo, existentes ou a ser criadas com relação ao formato e à promoção do torneio e seus participantes, conforme o estabelecido nos regulamentos específicos, assim como nos corpos legais e manuais reconhecidos no artigo 66 dos Estatutos da CONMEBOL. A lista acima enumerada é meramente enunciativa e não pode ser interpretada taxativamente.

As Associações Membro e os Clubes garantirão à CONMEBOL, dentro da Carta de Conformidade e Compromisso, a livre exploração dos direitos comerciais, de uso de imagem coletiva de seus jogadores, treinadores e corpo técnico para transmissões audiovisuais, de multimídia, digitais, de videogames e de plataformas virtuais outorgadas pela CONMEBOL aos patrocinadores comerciais, televisivos e de outras plataformas virtuais. Dentro da mesma Carta, garantirão que não serão infringidos os direitos comerciais, nem de difusão de conteúdos audiovisuais, de multimídia, digitais, gráficos e videogames vinculados à CONMEBOL Libertadores que não tenham sido autorizados pelos patrocinadores ou pela CONMEBOL.

Especificamente, no que diz respeito aos Videogames, os Direitos licenciados pelos Clubes neste Manual incluem, mas não estão limitados, ao uso coletivo da imagem de jogadores e treinadores em grupo (segundo as dinâmicas técnicas e apresentações estéticas usuais nos videogames) e ao uso dos ativos de propriedade intelectual dos Clubes (incluindo, mas não limitado a suas marcas, escudos, uniformes, insígnias e mascotes) para uso irrestrito em videogames nos quais os Torneios serão apresentados. Esses videogames poderão ser comercializados pela CONMEBOL a terceiros, para sua exploração comercial, e os Clubes garantirão à CONMEBOL que tais direitos estão livres de gravames ou limitações. Qualquer limitação para exploração irrestrita dos mencionados direitos deverá ser previamente informada à CONMEBOL, que não terá nenhuma responsabilidade perante os Clubes e terceiros (jogadores, treinadores etc.).

A empresa EA SPORTS detém os direitos de exploração de videogames, estando presente a CONMEBOL Libertadores, com seus clubes participantes, na edição do FIFA2022.



1.2.2 DIREITOS EXCLUSIVOS DOS PATROCINADORES CONMEBOL

Os patrocinadores da CONMEBOL Libertadores formam um grupo exclusivo de patrocínio, formado por até 10 patrocinadores e um fornecedor de material esportivo. Cada patrocinador conta com exclusividade em sua categoria de produto e proteção da marca.

Mais informações sobre a exclusividade de categoria de produto podem ser encontradas no capítulo 6 de Atividades dos patrocinadores deste manual.

Somente os parceiros comerciais podem associar-se à CONMEBOL Libertadores, e têm o direito exclusivo de realizar promoções/ativações nas partidas do Torneio. Nenhuma outra empresa, incluindo os patrocinadores dos clubes, terá o direito de organizar qualquer tipo de promoção/ativação/distribuição de material publicitário e/ou promocional nas partidas do torneio, incluindo, e sem limitações, no campo de jogo ou nas arquibancadas, nas entradas/portões dos estádios e/ou no entorno imediato dos estádios incluindo vagas, estacionamentos etc.

1.2.3 PAGAMENTO PELA PARTICIPAÇÃO NA CONMEBOL LIBERTADORES

O pagamento pela participação na CONMEBOL LIBERTADORES será realizado sempre e quando os clubes cumprirem com as obrigações contidas neste manual sobre os direitos comerciais e a transmissão ao vivo ou em diferido dos conteúdos audiovisuais. O descumprimento de qualquer um dos deveres e obrigações regulados neste Manual constitui infração disciplinar, ficando os órgãos disciplinares da CONMEBOL facultados a impor as sanções correspondentes, em conformidade com o Código Disciplinar da CONMEBOL.

Além das sanções descritas no presente manual, o clube deverá responder exclusivamente como organizador pelas indenizações em matéria civil ou de qualquer outra espécie, contra os demais clubes e/ou terceiros afetados, exonerando e liberando a CONMEBOL de toda obrigação e responsabilidade de qualquer natureza, assim como da responsabilidade por danos e/ou prejuízos causados aos próprios ou a terceiros.

1.2.4 VENUE MANAGEMENT TEAM

A CONMEBOL conta com uma equipe de assessores especializados na implementação dos direitos de patrocínio e de broadcast (doravante, "Venue Management Team", a qual é liderada por um "Venue Manager"), o qual será responsável por executar e operar os direitos comerciais no decorrer do Torneio nos estádios. Não terão nenhuma responsabilidade pelas questões técnicas da partida. O descumprimento das regras relativas à implementação mencionada será informado pelo VM através de seu relatório oficial através do sistema COMET.

1.2.5 PROPRIEDADE INTELECTUAL DOS CLUBES

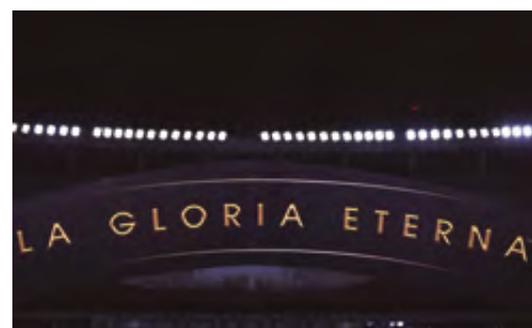
A participação na CONMEBOL Libertadores, e a assinatura da Carta de Conformidade e Compromisso pertinente proporcionam à CONMEBOL o licenciamento a seu favor dos ativos de propriedade intelectual dos Clubes (incluindo, entre outros, as suas marcas, escudos, uniformes, insígnias, mascotes e estádios) e nomes, imagens e semelhança dos jogadores e treinadores, a fim de utilizá-los comercialmente no contexto exclusivo do Torneio, sua fixture e resultado (inclusive o título de Campeão).

Da mesma forma, poderá ser objeto de comercialização pela CONMEBOL qualquer produto ou direito que seja derivado dos ativos de propriedade intelectual dos Clubes, nomes, imagens e semelhança dos jogadores e dos treinadores, em sua forma digital, desenvolvido direta ou indiretamente pela CONMEBOL, tais como qualquer produto criado ou interoperável através de tecnologia blockchain, como os Non-Fungible Tokens – NFTs (incluindo, entre outros, os NFTs compostos por conteúdo audiovisual das partidas da CONMEBOL Libertadores (ex: melhores jogadas, gols, defesas etc.), da mesma forma que fotos (incluindo nome, imagem e/ou semelhança) dos jogadores e dos treinadores (normalmente denominadas "headshots"), podendo a CONMEBOL, seus sócios comerciais e/ou terceiros designados, explorar o citado produto ou direito digital nos mercados primário e secundário, sem limitação de tempo ou lugar, sempre que estiver conceitualmente vinculado à CONMEBOL Libertadores e à temporada correspondente nos termos indicados. O anterior também se aplica aos estádios, suas imagens e plano arquitetônico, sempre e quando estiverem sob gestão, direta ou indireta, do Clube. Além disso, os direitos supramencionados poderão ser explorados em plataformas de realidade virtual e/ou de realidade aumentada.

1.2.6 IDENTIDADE DA MARCA

É de suma importância utilizar os ativos da marca de forma correta para rápida conexão com os usuários e fortalecimento da identidade da CONMEBOL Libertadores.

A marca é composta por um logotipo e um símbolo. A interação dos diferentes elementos da marca é fruto de um desenho minucioso, e não deve ser modificada em nenhuma circunstância. As proporções da marca devem ser mantidas, independentemente do tamanho do logo.



1.2.6.1 Nome e logotipo do torneio

O nome e logotipo constituem as únicas denominações oficiais do Torneio. O nome oficial deve ser utilizado, com ou sem o logotipo, em cada uma das ocasiões em que se mencione o Torneio, em todos os meios de comunicação e materiais produzidos ou controlados pelas Associações Membro e pelos clubes, em todas e cada uma das ocasiões em que façam referência ao Torneio.

O nome oficial é:

- **CONMEBOL Libertadores**

O LOGO



A reprodução ou utilização incorreta do logotipo oficial ou a simples utilização da denominação (por exemplo, "Libertadores") por parte dos clubes participantes, sem incorporar o nome CONMEBOL, serão consideradas como faltas graves.

O conjunto de regras e recomendações destinadas a garantir o uso correto e uniforme da marca CONMEBOL Libertadores está estabelecido no Manual de Marca da CONMEBOL Libertadores. O manual de marca estará à disposição de todos os clubes, podendo ser solicitado à:

- Direção de Comercial e Marketing: marketing@conmebol.com.

A equipe que se consagre campeã da CONMEBOL Libertadores não poderá participar de partidas ou qualquer outro tipo de evento explorando sua qualidade de campeã da CONMEBOL Libertadores sem a autorização prévia da CONMEBOL.

Da mesma forma, nenhuma equipe poderá associar-se de alguma maneira à marca da CONMEBOL Libertadores para participar de outros torneios sem a prévia autorização da CONMEBOL.

1.2.6.2 Ingressos e Convites

Os Clubes são responsáveis pela produção das entradas e convites e as obrigações nomeadas no parágrafo anterior se aplicam, mesmo quando as entradas e convites sejam produzidos, emitidos e/ou vendidos por terceiros que não sejam os clubes ou as associações membro.

Os clubes têm a obrigação de imprimir nas entradas e convites o nome e o logotipo oficial do torneio, bem como todos os logotipos dos patrocinadores do Torneio.

Os Clubes devem enviar, 15 dias, antes do começo da comercialização da primeira partida da temporada, para comercial@conmebol.com, uma amostra das entradas, e devem seguir, preferencialmente, o padrão a seguir:

FRENTE

10000000 00000000 100000000 00372218

- CONMEBOL -
LIBERTADORES

BOCA JRS (ARG)
X
SÃO PAULO (BRA)

DÍA MIÉRCOLES | **FECHA** 25/06/2020 | **HORA** 19:30 HS

ESTADIO ALBERTO J. ARMANDO
BUENOS AIRES, ARGENTINA

PREFERENCIAS VIP | ACCESO PUERTÓN 11
FILA: 20 - ASIENTO: 23
VÁLIDO 1 (UNA) PERSONA

PRECIO ENTRADA: Gs. 90.000
CARGO POR SERVICIO: Gs. 10.000
COSTO TOTAL: Gs. 100.000

BOCA JRS (ARG)
X
SÃO PAULO (BRA)
MIÉRCOLES
25/06/2020
19:30 HS

- CONMEBOL -
LIBERTADORES

QATAR AIRWAYS | AMSTEL | BRIDGESTONE | EA SPORTS | SANTANDER | GATORADE | REXONA | betfair | FORD

VERSO

- CONMEBOL -
LIBERTADORES

CONFEDERACIÓN SUDAMERICANA DE FÚTBOL
RUC 8006237-0
AUTOPESTA SILVIO PETTIROSSI Y VALOIS RIVAROLA - LUQUE, PARAGUAY

QATAR AIRWAYS | AMSTEL | BRIDGESTONE | EA SPORTS | SANTANDER | GATORADE | REXONA | betfair | FORD

FRENTE

10000000 00000000 100000000 00372218

- CONMEBOL -
LIBERTADORES

BOCA JRS (ARG)
X
SÃO PAULO (BRA)

DÍA MIÉRCOLES | **FECHA** 25/06/2020 | **HORA** 19:30 HS

ESTADIO ALBERTO J. ARMANDO
BUENOS AIRES, ARGENTINA

PREFERENCIAS VIP | ACCESO PUERTÓN 11
FILA: 20 - ASIENTO: 23
VÁLIDO 1 (UNA) PERSONA

PRECIO ENTRADA: Gs. 90.000
CARGO POR SERVICIO: Gs. 10.000
COSTO TOTAL: Gs. 100.000

BOCA JRS (ARG)
X
SÃO PAULO (BRA)
MIÉRCOLES
25/06/2020
19:30 HS

- CONMEBOL -
LIBERTADORES

QATAR AIRWAYS | AMSTEL | BRIDGESTONE | EA SPORTS | SANTANDER | GATORADE | REXONA | betfair | FORD

VERSO

- CONMEBOL -
LIBERTADORES

CONFEDERACIÓN SUDAMERICANA DE FÚTBOL
RUC 8006237-0
AUTOPESTA SILVIO PETTIROSSI Y VALOIS RIVAROLA
LUQUE, PARAGUAY

QATAR AIRWAYS | AMSTEL | BRIDGESTONE | EA SPORTS | SANTANDER | GATORADE | REXONA | betfair | FORD

ESTAS ES ENTRADA

- CONMEBOL -
LIBERTADORES

BOCA JRS (ARG)
X
SÃO PAULO (BRA)

DÍA MIÉRCOLES | **FECHA** 25/06/2020 | **HORA** 19:30 HS

ESTADIO ALBERTO J. ARMANDO
BUENOS AIRES, ARGENTINA

PREFERENCIAS VIP | ACCESO PUERTÓN 11
FILA: 20 - ASIENTO: 23
VÁLIDO 1 (UNA) PERSONA

PRECIO ENTRADA: Gs. 90.000
CARGO POR SERVICIO: Gs. 10.000
COSTO TOTAL: Gs. 100.000

QATAR AIRWAYS | AMSTEL | BRIDGESTONE | EA SPORTS | SANTANDER | GATORADE | REXONA | betfair | FORD

- CONMEBOL -
LIBERTADORES





As artes oficiais para o desenho serão enviadas oportunamente pela CONMEBOL.

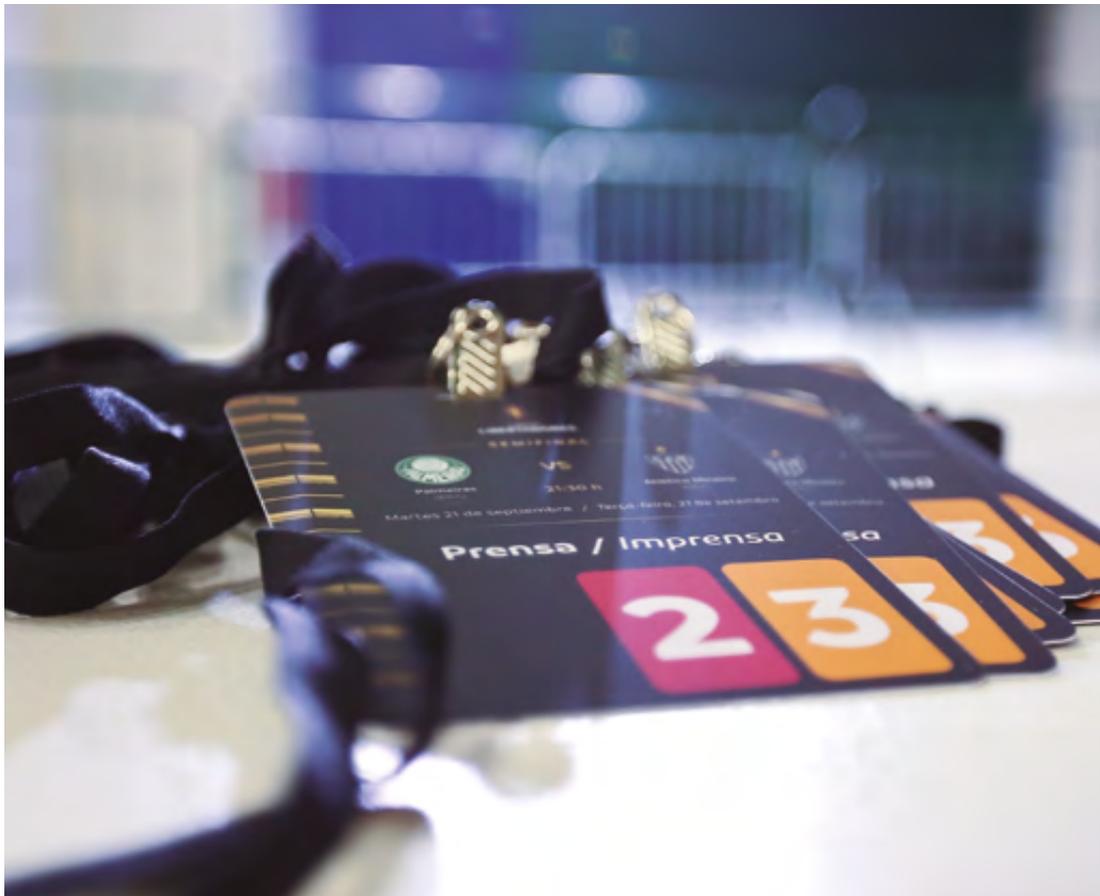
Em nenhum caso poderão ser impressas entradas ou convites que tenham marcas comerciais diferentes daquelas autorizadas pela CONMEBOL.

1.2.6.3 Programas/Pôsteres/Publicidade/Páginas web

Caso os clubes ou associações membros imprimam programas, pôsteres, folhetos publicitários, etc., ou publiquem informação em suas páginas da internet referente à CONMEBOL Libertadores, deverão incluir em um lugar destacado o nome e logotipo oficial do mesmo, bem como os logotipos dos patrocinadores. É proibido incluir qualquer outra marca comercial que não corresponda à dos patrocinadores do Torneio. O espaço dedicado aos logotipos dos patrocinadores do Torneio não pode ser inferior a 20% da área total do programa, pôster ou folheto publicitário, etc.

1.2.6.4 Credenciais

Caso os passes e credenciais levem o nome do Torneio, deverão ser impressos neles o nome oficial e/o logotipo oficial do Torneio, cumprindo com as especificações do manual da Marca da CONMEBOL Libertadores.



1.3 CONCEITO ORGANIZACIONAL

1.3.1 ORGANIZAÇÃO DOS CLUBES

A organização da partida é de responsabilidade exclusiva do Clube Mandante, o qual deve cumprir com todas as normas e circulares estabelecidas pela CONMEBOL. É obrigação do clube estar em dia com os seguros exigidos pelas leis nacionais.

Os clubes devem formar um grupo de trabalho para a organização da partida, com pessoas que cumpram os seguintes cargos:

CARGO	DESCRIÇÃO E FUNÇÕES
Contato principal	Pessoa que será o ponto de contato principal entre a CONMEBOL e o clube em questões administrativas e de organização; declarado na carta de conformidade e compromisso, tem autoridade total da gerência do clube para decidir questões operacionais relacionadas à organização da partida. Chefa o grupo de trabalho do clube mandante em cooperação total com o Delegado da Partida e o Venue Management team. Assiste aos workshops organizados durante a temporada e os sorteios, além das reuniões na sede da partida e na semana da partida.
Contato de operações da partida (se for diferente do contato principal)	Responsável pelas operações da partida e pela coordenação geral das partidas locais declaradas na carta de conformidade e compromisso.
Gerente do estádio (representante do estádio ou dono, se for o caso)	Responsável pelas operações do estádio, declarado na carta de conformidade e compromisso, incluindo campo de jogo, manutenção, limpeza, estacionamento e visitas, assim como gerência e manutenção das instalações. Além de oferecer o mais alto padrão esportivo e das instalações possível, é o encarregado da energia de back up em caso de necessidade.
Oficial de Segurança dos Clubes (OSCL)	Cada clube participante inscreverá, através da Carta de Conformidade e Compromisso, um RESPONSÁVEL PELA SEGURANÇA (gerente, diretor, chefe), que estará encarregado da área de segurança de seu respectivo clube. a. Deve servir de elo entre a gerência de segurança da Direção de Competições e Operações, o OSC e as autoridades locais (Cidade sede da partida). b. É responsável por receber o oficial de segurança da CONMEBOL. Deve estar disponível como ela para este último e estar familiarizado com as instalações do estádio e as áreas adjacentes fora do estádio para facilitar seus movimentos, tanto fora como dentro do estádio. Dará a ele toda a colaboração em temas relativos ao exercício de suas funções. c. Deve cumprir com o disposto no presente regulamento, bem como as demais funções descritas no Regulamento de Segurança de Competições de Clubes..
Oficial de Segurança Clube Visitante (OSCL VISITANTE)	Oficial de segurança nomeado pelo CLUBE na Carta de Conformidade e Compromisso, devendo obrigatoriamente ser parte da Delegação quando seu clube participar na condição de visitante, devendo assistir a REUNIÃO TÉCNICA E DE SEGURANÇA que seja convocada. Ademais: a. Será responsável por todos os temas relativos à segurança e logística de seu respectivo clube quando jogar na condição de visitante. b. Deverá se deslocar obrigatoriamente com seu respectivo clube, quando este jogar na condição de visitante. c. Deverá cumprir as demais funções descritas no Regulamento de Segurança de Competições de Clubes.
Gerente de entradas ou protocolo	Pessoa nomeada pelo CLUBE, o qual atuará como primeiro ponto de contato para todos os assuntos relacionados às entradas. Será responsável por: a. A entrega da quantidade de entradas estipuladas neste Manual, devendo fazê-lo em tempo e forma ao Venue Manager. b. Gerenciar o pedido de direito de compra de ingressos adicionais das quantidades estipuladas neste Manual. c. Cumprir os alinhamentos quanto à informação e desenho das entradas, conforme estipulado de modo regulamentar.

Responsável pelo Marketing	Pessoa que será o ponto principal de contato entre a CONMEBOL e o clube mandante em questões de marketing e direitos comerciais; declarado na carta de conformidade e compromisso.
Chefe de Imprensa do Clube	<p>Os clubes participantes do torneio deverão contar com um chefe de imprensa, declarado na carta de conformidade e compromisso, que será encarregado pelas relações entre a equipe, os responsáveis de imprensa da CONMEBOL e os meios de comunicação credenciados para cada uma das partidas do campeonato. Se o clube não dispuser de um chefe de imprensa, deverá designar uma pessoa para que coordene o atendimento aos meios de comunicação durante o torneio.</p> <p>O chefe de imprensa (seja do clube mandante ou visitante) deve comunicar por correio eletrônico para tvprensa@conmebol.com, e ao OMC com antecedência de pelo menos 48 horas antes da primeira atividade, as informações sobre a agenda da equipe (calendário de treinamentos, deslocamentos, coletivas de imprensa, sessões fotográficas e/ou outras atividades de imprensa).</p> <p><i>O descumprimento dessa disposição acarretará a imposição das seguintes sanções ao clube responsável pela Comissão Disciplinar da CONMEBOL:</i></p> <p><i>Na Fase 1-2-3 e na Fase de Grupos: será imposta uma multa de pelo menos USD. 5.000. Em caso de uma segunda infração e infrações subsequentes, será imposta uma multa de pelo menos USD. 8.000.</i></p> <p><i>Na fase de Oitavas de Final, Quartas de Final e Semifinal: será imposta uma multa de pelo menos USD 8.000. Em caso de uma segunda infração e infrações subsequentes, será imposta uma multa de pelo menos USD. 10.000.</i></p> <p><i>Na Final: será imposta uma multa de pelo menos USD 15.000.</i></p> <p>Os responsáveis da área de comunicação/imprensa da equipe mandante deverão coordenar esforços junto ao pessoal do seu próprio clube e ao pessoal do estádio para a realização de tarefas, atividades e serviços destinados aos meios de comunicação credenciados.</p> <p>O chefe de imprensa é o apoio ao Oficial de Meios de Comunicação da CONMEBOL (se este for designado) ou do Venue Manager nas atividades relacionadas aos meios de comunicação.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Gerencia as operações e o serviço de imprensa da equipe. Organiza as atividades de imprensa oficiais da equipe, certificando-se de que as obrigações contratuais da equipe nesse aspecto sejam cumpridas. • Cada equipe deve designar um representante de sua equipe de comunicação para mediar na coletiva de imprensa de sua própria equipe. • Os representantes das equipes de comunicação das equipes devem gerenciar a disponibilidade dos jogadores para as entrevistas com os meios de comunicação na coletiva de imprensa, flash interview, zona mista e qualquer outra atividade proposta pela CONMEBOL. • Deverá disponibilizar funcionários do Clube, destinados ao suporte na distribuição de coletes e cadeiras para fotógrafos, no recolhimento e na sua posterior devolução correta ao Venue Manager ou ao Oficial de Meios de Comunicação ao final da partida. A equipe de apoio ao OMC deve supervisionar a entrada dos fotógrafos no FOP, suas posições e Operação de Corda. <p>EQUIPE DE APOIO</p> <p>Deverão colocar à disposição pelo menos 3 funcionários para colaborar com a imprensa credenciada nas Salas de Trabalho, Tribunas de Imprensa e demais áreas de imprensa e de apoio ao OMC.</p> <p>Em caso de partidas com Operação de Corda, deverão ser colocados à disposição pelo menos mais 4 pessoas, totalizando, NESSE CASO, um mínimo de 7 pessoas na equipe de operações dos meios de comunicação.</p> <ul style="list-style-type: none"> • As coletivas de imprensa deverão contar com o suporte da equipe de apoio do OMC para as tarefas de movimentação dos microfones para perguntas de jornalistas, coordenação e supervisão das plataformas de câmeras, entre outros.

Gerente de Hospitalidade	<p>É o elo de ligação com o Hospitality Venue Manager do Venue Management Team. É obrigatório, a partir das Oitavas de final, contar com um Gerente de Hospitalidade para gerenciar todos os assuntos operacionais relacionados à experiência dos convidados e às instalações de hospitalidade. Será quem gerencia perante as autoridades públicas ou privadas as autorizações necessárias para a habilitação do espaço de hospitalidade.</p>
---------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

1.3.2 FACULDADES DA CONMEBOL

A CONMEBOL, no que diz respeito ao torneio, tem plenas faculdades para resolver todas as questões relacionadas com o mesmo, entre suas competências estão o controle das partidas, instruindo suas comissões, oficiais e funcionários a exercer o controle do cumprimento das normas.

A CONMEBOL é a única competente para estabelecer todas as obrigações, diretrizes e instruções que os clubes participantes devem cumprir acerca de todos os aspectos do torneio, incluindo o protocolo de jogo, direitos comerciais, publicidade, imprensa, credenciamento etc. Da mesma maneira, a CONMEBOL é a única responsável por autorizar ou não a permanência de pessoas no campo de jogo, abrangendo os profissionais de imprensa, TV, jornalistas, fotógrafos ou de qualquer outro meio de comunicação.

A venda dos ingressos dos jogos e a segurança do evento, salvo a FINAL, são de EXCLUSIVA responsabilidade do CLUBE mandante, que, para este efeito, será considerado como ORGANIZADOR.

1.3.2.1 Oficiais de partida

São considerados Oficiais da Partida todos os oficiais designados pela CONMEBOL para tal evento. O Delegado da partida é o líder dos oficiais. Além do Delegado, são considerados Oficiais da partida: os Coordenadores, Oficiais de Segurança, Oficiais de Meios de Comunicação, Delegados Médicos, Oficiais de Controle de Doping, Equipe Arbitral, Assessor dos Árbitros, Venue Managers e outras pessoas nomeadas pela CONMEBOL que tenham a responsabilidade sobre os assuntos relacionados à partida.

Os relatórios de todos os oficiais da partida terão, para efeitos disciplinares, a mesma validade e força que os relatórios dos árbitros das partidas.

Os Oficiais da Partida são prestadores de serviços por PARTIDA, devendo cumprir com a regulamentação administrada pela CONMEBOL. Terminada a partida para a qual tenham sido contratados, não poderão exercer em nenhum caso a representação da CONMEBOL.

Para cada partida, a CONMEBOL designará pelo menos:

- 1 Delegado da Partida (líder do grupo de oficiais).
- 1 Oficial de Segurança.
- 1 Venue Manager.
- 1 Oficial de Controle Antidoping.
- 1 Médico de Campo.
- Equipe de Arbitragem.
- 1 Assessor de Árbitros.

Além disso, a CONMEBOL poderá nomear, a seu critério:

- 1 Coordenador de Partida.

- 1 Oficial de Meios de Comunicação
- 1 Hospitality Venue Manager (HVM).
- 1 Analista de Vídeos (Equipe de Arbitragem)
- 1 Gerente de Qualidade VAR (Quality Manager)
- 1 Observador VAR
- 1 Coordenador Médico (Equipe da Comissão Médica)
- Outros representantes que considere necessários para o bom desenvolvimento da partida.

Os clubes que disputam a partida como locais, são responsáveis pelo transporte interno, alojamento em habitações singles e alimentação de todos os Oficiais de partida, exceto dos árbitros, desde que os oficiais cheguem e iniciem suas atividades relativas à partida e até sua saída. Essa responsabilidade do Clube mandante se mantém inclusive se, por alguma circunstância ou decisão da CONMEBOL, tenham sido designados oficiais locais da mesma cidade da partida. Os oficiais não podem se hospedar no mesmo hotel que os clubes e nem no dos árbitros.

Os clubes locais são também responsáveis pela segurança dos oficiais de partida (incluindo os árbitros), bem como de garantir as escoltas policiais para deslocamentos dos mesmos, de acordo com o Regulamento de Segurança.

1.3.2.2 Funções dos oficiais de partida

A tabela a seguir fornece informações dos funcionários da CONMEBOL e suas funções:

CARGO	DESCRIÇÃO E FUNÇÕES
Delegado	Oficial nomeado pela CONMEBOL, que atuará como a autoridade geral de todos os aspectos operacionais da partida, sendo responsável pelo seu sucesso. Tem sob sua responsabilidade: <ul style="list-style-type: none"> a. Garantir o cumprimento dos diferentes regulamentos da CONMEBOL. b. Liderar o grupo de oficiais da CONMEBOL. c. Ser o elo de ligação entre os clubes e a equipe de árbitros. d. Assegurar a correta condução técnica da partida e da contagem regressiva para dar início à partida. e. Na ausência do oficial de segurança da CONMEBOL, ser o responsável pela supervisão da segurança da partida. Deve entregar seu relatório à CONMEBOL e à Unidade Disciplinar.
Coordenador	Oficial nomeado pela CONMEBOL que exerce a função de elo de ligação local para o Delegado da Partida. Tem a seu cargo, principalmente, as tarefas administrativas colaborando diretamente com o delegado.
Oficial de Segurança da CONMEBOL (OSC)	Oficial nomeado pela CONMEBOL responsável por controlar que os clubes e autoridades envolvidas cumpram integralmente o Regulamento de Segurança de Competições de Clubes. Coordena com o OSCL local todo o referente a: <ul style="list-style-type: none"> • Itinerário de viagem. • Hotel de hospedagem. • Transporte interno, conforme as funções do cargo. • Reunião e inspeção técnica operacional e de segurança do estádio. • Temas relativos à segurança da partida. • Capacidade do estádio habilitado para a partida. • Antecedentes e comportamento do público local e visitante em jogos anteriores. • Demais funções descritas no Regulamento de Segurança de Competições de Clubes • Outros assuntos que considere necessários.

Oficial de Segurança da CONMEBOL (OSC)	Terminada a partida, deve encaminhar seu relatório à CONMEBOL e à Unidade Disciplinar através do sistema COMET.
Oficial de Meios de Comunicação CONMEBOL (OMC)	Oficial nomeado pela CONMEBOL, para ser o elo entre o chefe de imprensa dos clubes e a operação da partida por parte da CONMEBOL, devendo trabalhar em conjunto com os clubes (equipes de comunicação/imprensa, operacionais e de segurança), com o pessoal do estádio e com a equipe de comunicação/imprensa dos clubes visitantes. É responsável por: a. Coordenar todas as operações e serviços destinados à imprensa credenciada nas partidas. b. Organizar as atividades de imprensa anteriores à partida e comunicar as necessidades aos fornecedores. c. Acordar com os clubes os requisitos relacionados à imprensa, por exemplo, os jogadores eleitos para a flash interview, coletiva de imprensa etc. d. Coordenar, junto ao clube, o credenciamento da imprensa e os espaços para os fotógrafos. Deve encaminhar seu relatório à CONMEBOL e à Unidade Disciplinar através do sistema COMET.
Integrantes área de imprensa CONMEBOL	Os integrantes da área de imprensa da CONMEBOL serão considerados delegados oficiais da partida, quando assim designados e, portanto, terão acesso a todos os setores do estádio, incluindo o campo de jogo.
Oficial de Controle de Doping CONMEBOL (OCD)	Oficial nomeado pela CONMEBOL com a função de realizar a coleta das amostras de controle antidoping em nome da CONMEBOL. O oficial deverá ser médico titulado e com registro expedido pela autoridade do país de origem.
Escolta ou acompanhante antidoping	Oficial nomeado pela CONMEBOL para assistir ao Oficial de Controle de Doping no acompanhamento do Jogador selecionado para a coleta da amostra, a partir do lugar que seja notificado até a sua chegada à estação antidoping, e também poderá atuar como testemunha da coleta da amostra.
Médico de campo CONMEBOL	O Médico de Campo é um Oficial da Partida designado pela Comissão Médica como coordenador de todos os assuntos médicos. É responsável pelo controle, verificação e cumprimento dos serviços e disposições médicas estipulados nos Regulamentos e Protocolos Médicos da CONMEBOL. É responsável por apoiar os médicos de clubes ante as lesões ocorridas em campo de jogo e prestar relatório à Comissão Médica da CONMEBOL.
Assessor de árbitros	Oficial nomeado pela comissão de árbitros da CONMEBOL, para avaliar os árbitros, podendo ser nacionais e internacionais. Caso concorra um dos membros da Comissão de Árbitros da CONMEBOL, estes atuarão como Assessores, independentemente de sua nacionalidade. O Clube local deverá fornecer aos Assessores de Árbitros um ponto na melhor localização (central) do estádio, com visão plena do campo de jogo, com segurança, monitor de televisão com sinal oficial da partida e Wi-Fi (o clube é responsável por fornecer o sinal de TV em tal sala, não o HB. O cabo deve ser proporcionado e entregue ao TV compound pelo clube).
Árbitros	Oficial nomeado pela Comissão de Árbitros da CONMEBOL, que terá a responsabilidade de dirigir a partida. Por partida serão designados: um árbitro principal, dois árbitros assistentes (das distintas Associações Membros) e um quarto árbitro, todos integrantes da lista internacional da FIFA ou da CONMEBOL. Uma vez finalizada a partida, o árbitro principal deverá validar com sua equipe arbitral os eventos ocorridos durante a partida para, depois, se aproximar da sala de trabalho do Delegado e transmitir seu relatório através do Sistema COMET.
Árbitros adicionais	Oficial designado a critério exclusivo da Comissão de Árbitros, que poderá designar árbitros adicionais nas partidas que considere necessários e, nesse caso, diante da eventualidade de que o árbitro não possa continuar dirigindo uma partida, o mesmo será substituído pelo árbitro adicional. Além disso, caso um árbitro assistente deva ser substituído, o mesmo será substituído pelo quarto árbitro, exceto em partidas que utilizem o Sistema VAR, quando o mesmo será substituído pelo AVAR.

Árbitro de vídeo	Oficial designado pela Comissão de Árbitros da CONMEBOL para partidas em que a decisão de aplicar a tecnologia VAR (Video Assistant Referee) tenha sido tomada. Sua função é aplicar o protocolo VAR da FIFA e IFAB.
Analista de Vídeos	Oficial nomeado pela Comissão de árbitros da CONMEBOL, a fim de planejar, avaliar e retroalimentar os árbitros de maneira virtual (não presencial), utilizando as imagens da transmissão oficial. Deverão ser internacionais, ou seja, não terão a mesma nacionalidade das equipes que disputem a partida.
Gerente de qualidade VAR (Quality Manager)	Oficial nomeado pela Comissão de árbitros da CONMEBOL para que se cumpram os padrões de qualidade na montagem, execução e armazenamento dos dados da operação VAR nas partidas. Responsáveis pela comunicação da cabine VOR para a transmissão oficial nas partidas. Além disso, previne, identifica e corrige potenciais erros na aplicação do protocolo VAR.
Observador VAR	Oficial nomeado pela Comissão de árbitros da CONMEBOL com as funções de prevenir, identificar e corrigir potenciais erros na aplicação do protocolo VAR. Proporciona aos assistentes VAR os planejamentos e avaliações de seus trabalhos.
Venue Manager (VM)	Oficial designado pela CONMEBOL com a função de liderar o Venue Management Team. É responsável por: <ul style="list-style-type: none"> a. Supervisionar e gerenciar as atividades comerciais e de broadcast e as respectivas empresas que prestam tais serviços, entre as quais se encontram as empresas de produção televisiva contratadas pela CONMEBOL. b. Executar todas as atividades contratuais dos patrocinadores. c. Atuar como elo de ligação entre a emissora anfitriã, os clubes e o estádio. d. Informar os clubes sobre o alcance e a natureza dos Direitos e benefícios e a cada um dos Patrocinadores. O VM poderá visitar o clube e/ou Estádio para planejar a execução dos contratos de patrocínio. e. Confirmar, em conjunto com a agência de produção da CONMEBOL e os clubes, o conceito de livre publicidade em cada partida. f. Assegurar a implementação, em colaboração com os clubes e patrocinadores, todos os Direitos comerciais expostos neste Manual. g. Implementar o conceito comercial da CONMEBOL com respeito às instalações e serviços de transmissão. h. Coordenar a operação de entradas para os patrocinadores e broadcasters oficiais. i. Coordenar a emissora anfitriã e titulares de direitos de transmissão em suas atividades (posições unilaterais, flash interview, coletiva de imprensa, zona mista etc.) e suas necessidades (credenciamento, espaço no TV Compound, segurança, infraestrutura e outras). J. Deve enviar seu relatório à CONMEBOL e à unidade disciplinar por meio do Sistema COMET. Poderá ser designado um 2o Venue Manager, com a mesma autoridade e funções que o primeiro.
Hospitality Venue Manager (HVM)	Oficial designado pela CONMEBOL, responsável pela operativa de hospitalidade para os sócios comerciais, que supervisiona as atividades dos patrocinadores e atua como o contato principal deles. É o elo operacional entre a CONMEBOL, os fornecedores e os representantes locais dos patrocinadores, em conjunto com o Venue Manager e com o clube mandante (através do Gerente de Hospitalidade do clube). O HVM é responsável pelo espaço designado para a hospitalidade, dentro ou fora do estádio.



1.3.2.3 Disposições sobre arbitragem

Cada partida será dirigida por um árbitro e dois árbitros assistentes e um quarto árbitro, de uma mesma ou de diferentes associações membro, todos integrantes da lista internacional da FIFA ou da CONMEBOL e designados pela comissão de árbitros da CONMEBOL.

a) Caso o árbitro não possa continuar dirigindo a partida, o mesmo será substituído pelo quarto árbitro ou por um árbitro assistente de reserva, quando designado. Em ambos os casos, o assessor de árbitros poderá exercer as funções de quarto árbitro para os procedimentos de substituições das equipes.

Além disso, caso o árbitro assistente deva ser substituído, ele será substituído pelo quarto árbitro designado.

b) A comissão de árbitros poderá designar árbitros adicionais nas partidas que considerar necessário. Nesse caso, diante da eventualidade de que o árbitro não possa continuar dirigindo uma partida, o mesmo será substituído pelo árbitro adicional 1. Ainda assim, caso o árbitro assistente deva ser substituído, o mesmo será substituído pelo quarto árbitro.

c) Nas partidas em que o sistema VAR for utilizado, caso um árbitro assistente deva ser substituído, ele poderá ser substituído pelo AVAR ou por um árbitro assistente de reserva, quando designado. Em todos os casos, os árbitros ou árbitros assistentes substituídos poderão assumir a função de AVAR, sempre que possível.

d) As designações feitas pela CONMEBOL não poderão ser analisadas nem censuradas.

e) Os árbitros deverão estar no local da partida no MD-1.

f) Os árbitros terão uma compensação econômica, conforme aprovado pelo Conselho da CONMEBOL, valor que será informado por Circular. Os valores incluem impostos, tanto do país de residência fiscal do árbitro quanto do país onde o evento seja realizado, sendo responsabilidade exclusiva do árbitro o cumprimento de suas obrigações impositivas.

- g)** A Associação Membro será responsável pela segurança, desde a chegada até a saída dos árbitros no território em que a partida seja realizada.
- h)** Se um árbitro designado não puder cumprir a designação, a respectiva Associação Membro notificará imediatamente a Comissão de Árbitros da CONMEBOL, para os fins relevantes. Na ausência de mais Árbitros designados, o Delegado da CONMEBOL deve entrar em contato com a Comissão de Árbitros da CONMEBOL e/ou, em último caso, resolverá a situação e informará imediatamente a CONMEBOL.
- i)** Árbitro de vídeo. A possibilidade de aplicar a tecnologia VAR (Video Assistant Referee) de acordo com as disposições da FIFA e IFAB permanece em aberto. A CONMEBOL pode implementar a tecnologia em qualquer fase do torneio. Nesse caso, a CONMEBOL fornecerá todas as informações através de uma circular específica sobre o assunto.

1.4 ANTIDOPING

Neste torneio, será aplicado o Regulamento Antidoping da CONMEBOL e, suplementarmente, o Regulamento Antidoping da FIFA e o Código Mundial Antidoping da AMA.

1.4.1 CONTROLE ANTIDOPING

A Unidade Antidoping da CONMEBOL poderá realizar controles antidoping em competição ou fora de competição, sem a necessidade de aviso prévio, podendo ser amostras de urina e/ou sangue. O método de seleção dos jogadores que passarão por controles poderá ser aleatório (sorteio) ou dirigido, de acordo com o Regulamento Antidoping da CONMEBOL. Os clubes participantes estão obrigados a cumprir, assim como a se submeter e respeitar a decisão que tiver sido adotada pela Unidade Antidoping.

Caso um jogador tenha sido expulso, ele deverá se dirigir à estação antidoping, excetuados os casos nos quais a seleção do jogador para passar pelo controle seja dirigida e o mesmo não tenha sido selecionado, ou caso a expulsão tenha sido realizada após o minuto 75 de jogo e já se saiba que o mesmo não foi selecionado para o controle.

1.4.2 CUSTOS DAS ANÁLISES

Os custos demandados pelas análises de laboratório (tipo de controle, tipo de amostra e análises complementares), pagamentos derivados do controle antidoping, bem como dos oficiais médicos antidoping designados para tal encontro, são assumidos pela CONMEBOL.

Em caso de um resultado analítico adverso, o jogador poderá solicitar a abertura da Amostra "B" e será responsável pelo custo da análise laboratorial, de acordo com o Regulamento Antidoping da CONMEBOL, além dos custos administrativos que a abertura de tal amostra envolva. A abertura da amostra "B" também poderá ocorrer a pedido da CONMEBOL.

1.5 INTEGRIDADE

Caso coloque em risco a integridade da competição ou a natureza competitiva das partidas, as Associações Membro, clubes, jogadores, membros do corpo técnico, árbitros, delegados, oficiais de segurança, dirigentes e toda pessoa relacionada à competição serão passíveis de sanções em conformidade com o Código Disciplinar e de Ética da CONMEBOL e as normas referentes à matéria.

1.5.1 SISTEMA DE DETECÇÃO DE FRAUDES

As partidas disputadas na CONMEBOL Libertadores 2022 serão monitoradas através de um sistema de detecção de fraudes, a cargo do Departamento de Integridade da CONMEBOL.

Através do sistema, serão realizados rastreamentos de movimentos e padrões de probabilidade para identificar as atividades de apostas suspeitas e fraudulentas relacionadas às partidas.

1.5.2 RESPONSABILIDADE DAS ASSOCIAÇÕES MEMBRO

As Associações Membro deverão adotar todas as medidas que sejam pertinentes, com a finalidade de preservar a integridade da competição. Será obrigatório que as Associações Membro forneçam suporte ao Oficial de Integridade da CONMEBOL ou, quando este solicitar, entregar as documentações ou a informação que sejam necessárias.

A falta de suporte será considerada falta grave e passível de sanções.



2

A
COMPETIÇÃO

2.1 FORMATO DA COMPETIÇÃO

A Confederação Sul-Americana de Futebol organiza anualmente a Copa Libertadores da América, denominada CONMEBOL Libertadores

Os Clubes participantes são aqueles que cada Associação Membro da CONMEBOL informar à Direção de Competições e Operações, devendo determinar a ordem de classificação com base nos critérios e prazos informados pela CONMEBOL. E que tenham subscrito e enviado a Carta de Conformidade e Compromisso.

O Torneio será disputado em 8 fases:

- Fase 1, Fase 2, Fase 3 (FASE PRELIMINAR),
- Fase de GRUPOS,
- OITAVAS DE FINAL, QUARTAS DE FINAL, SEMIFINAL E FINAL (FASE FINAL).

Todas as fases, exceto a FINAL, serão jogadas com uma partida de ida e uma partida de volta, com base no calendário elaborado pela CONMEBOL e que forma parte deste Manual.

2.2 FASES

2.2.1 FASE PRELIMINAR

FASE 1 (6 PARTIDAS)				FASE 2 (16 PARTIDAS)				FASE 3 (8 PARTIDAS)			
6 equipes 2 datas				16 equipes 2 datas				8 equipes 2 datas			
Equipe 1	vs.	Equipe 2	E1	Equipe 7	vs.	Equipe 15	C1	C1	vs.	C8	G1
Equipe 3	vs.	Equipe 4	E2	Equipe 8	vs.	Equipe 16	C2	C2	vs.	C7	G2
Equipe 5	vs.	Equipe 6	E3	Equipe 9	vs.	Equipe 17	C3	C3	vs.	C6	G3
Equipe 2	vs.	Equipe 1		Equipe 10	vs.	Equipe 18	C4	C4	vs.	C5	G4
Equipe 4	vs.	Equipe 3		Equipe 11	vs.	Equipe 19	C5	C8	vs.	C1	
Equipe 6	vs.	Equipe 5		Equipe 12	vs.	E1	C6	C7	vs.	C3	
Classificam-se 3 equipes para a fase 2				Equipe 13	vs.	E2	C7	C6	vs.	C4	
				Equipe 14	vs.	E3	C8	C5	vs.	C4	
				Equipe 15	vs.	Equipe 7		Classificam-se 4 equipes para a fase de grupos			
				Equipe 16	vs.	Equipe 8					
				Equipe 17	vs.	Equipe 9					
				Equipe 18	vs.	Equipe 10					
				Equipe 19	vs.	Equipe 11					
				E1	vs.	Equipe 12					
				E2	vs.	Equipe 13					
				E3	vs.	Equipo 14					
				Os confrontos serão decididos por sorteio							

2.2.1.1 Fase 1

A fase 1 do torneio será disputada da seguinte maneira:

Das 47 equipes classificadas, 6 começarão a Fase 1, na qual serão disputadas 3 vagas para a Fase 2. Os 3 clubes desta Fase 1 que se classifiquem completarão a composição de 16 equipes para a Fase 2.

A Fase 1 será disputada pelas equipes classificadas de: Bolívia (1), Equador (1), Paraguai (1), Peru (1), Uruguai (1) e Venezuela (1) em chaves determinadas por sorteio.

As 3 equipes ganhadoras de suas respectivas chaves se classificam para a Fase 2 como E1, E2 e E3.

Equipe 1	vs.	Equipe 2	E1
Equipe 3	vs.	Equipe 4	E2
Equipe 5	vs.	Equipe 6	E3

2.2.1.2 Metodologia do Sorteio – Fase 1

- As equipes que integrarão cada Pote estarão distribuídas de acordo com suas posições no Ranking de Clubes da CONMEBOL em 16 de dezembro de 2021.
- No pote 1, estarão as equipes com melhor posição no ranking, e essas equipes serão locais na partida de volta.
- No pote 2, estarão as de posição mais baixa em nesse ranking, e serão locais na primeira partida.
- A primeira equipe a ser sorteada do pote 2 integrará a chave 1 e será a mandante na primeira partida. A segunda equipe a ser sorteada (do pote 1) será sua rival, ficando essa definida como mandante na partida de volta.
- Será utilizado o mesmo sistema para estabelecer as chaves 2 e 3. Os ganhadores dessas chaves se classificarão para a Fase 2, os quais terão por nome E1, E2 e E3.



2.2.1.3 Fase 2

A fase 2 do torneio será disputada da seguinte maneira:

Esta fase será disputada pelas 3 equipes provenientes da fase anterior, mais 13 equipes classificadas, estabelecidas da seguinte maneira: Brasil (2), Colômbia (2), Chile (2) e 1 equipe das 7 Associações restantes.

As 16 equipes disputarão partidas de ida e volta, distribuídas em 8 chaves, estabelecidas mediante sorteio, e cujas posições nos potes foram definidas com base no critério do Ranking de Clubes da CONMEBOL em 16 de dezembro de 2021.

POTE 1	POTE 2
1ª Melhor posição no Ranking da CONMEBOL*	9ª Melhor posição no Ranking da CONMEBOL*
2ª Melhor posição no Ranking da CONMEBOL*	10ª Melhor posição no Ranking da CONMEBOL*
3ª Melhor posição no Ranking da CONMEBOL*	11ª Melhor posição no Ranking da CONMEBOL*
4ª Melhor posição no Ranking da CONMEBOL*	12ª Melhor posição no Ranking da CONMEBOL*
5ª Melhor posição no Ranking da CONMEBOL*	13ª Melhor posição no Ranking da CONMEBOL*
6ª Melhor posição no Ranking da CONMEBOL*	E1
7ª Mejor ubicación en el Ranking de la CONMEBOL*	E2
8ª Melhor posição no Ranking da CONMEBOL*	E3

**Ranking de Clubes da CONMEBOL em 16 de dezembro de 2021.*

Nota: equipes de uma mesma Associação Membro não se enfrentarão nessa fase da competição.

2.2.1.4 Metodologia do sorteio

- A fim de determinar as chaves, no momento do sorteio serão posicionadas as 16 equipes classificadas para disputar esta Fase, de um lado, as 8 equipes mais bem posicionadas no Ranking de Clubes da CONMEBOL em 16 de dezembro de 2021, e, do outro lado as 3 equipes provenientes da Fase 1, mais as cinco equipes restantes de acordo com o citado Ranking.
- As 8 primeiras (pote 1) enfrentarão, com base no que o sorteio determinar, os rivais que surgirem do segundo grupo de 8 equipes (pote 2).
- Caso duas equipes de uma mesma Associação Membro estejam posicionadas em potes diferentes, elas não poderão se enfrentar; caso o sorteio assim determine, e para evitar que se cruzem na mesma chave, a última equipe sorteada passará a integrar a seguinte linha, sorteando-se o primeiro rival para a primeira equipe.
- Serão locais na primeira partida os clubes com menor posição no Ranking de Clubes

da CONMEBOL em 16 de dezembro de 2021 e as equipes E1, E2 e E3 (Pote 2).

- As equipes classificadas desta fase disputarão a Fase 3, e se classificarão como C1, C2, C3, C4, C5, C6, C7 e C8.

Conforme o sorteio, a Fase 2 será disputada da seguinte maneira:

Equipes do pote 2		Equipes do pote 1	
	vs.	Equipe 7	C1
	vs.	Equipe 8	C2
	vs.	Equipe 9	C3
	vs.	Equipe 10	C4
	vs.	Equipe 11	C5
	vs.	Equipe 12	C6
	vs.	Equipe 13	C7
	vs.	Equipe 14	C8

2.2.1.5 Fase 3

Os 8 clubes classificados na fase 2 disputarão a FASE 3 do torneio da seguinte forma:

- a.** Os ganhadores da fase 2 disputam partidas de ida e volta em chaves predeterminadas:

C1	vs.	C8	G1
C2	vs.	C7	G2
C3	vs.	C6	G3
C4	vs.	C5	G4

- b.** As quatro equipes vencedoras dessa fase se classificam para a FASE DE GRUPOS como G1, G2, G3 e G4.

- c.** As equipes que tiverem menor posição no Ranking de clubes da CONMEBOL em 16 de dezembro de 2021 jogarão como locais na primeira partida.

2.2.1.6 CONMEBOL Sul-Americana

As 4 (quatro) equipes perdedoras dos confrontos da Fase 3 da CONMEBOL Libertadores 2022 se classificarão diretamente para a fase de grupos da edição 2022 da CONMEBOL Sul-Americana.

As equipes que terminarem na Terceira posição em cada grupo da Fase de Grupos da CONMEBOL Libertadores 2022 se classificarão diretamente para as oitavas de final da CONMEBOL Sul-Americana desse mesmo ano.

2.2.2 FASE DE GRUPOS

As 32 equipes (sendo 28 equipes classificadas diretamente, mais as 4 equipes classificadas da fase 3), que se dividirão em 8 grupos de quatro clubes cada um, disputarão a FASE DE GRUPOS.

FASE DE GRUPOS (96 PARTIDAS) - 6 DATAS												
	GRUPO A			GRUPO B			GRUPO C			GRUPO D		
	A1			B1			C1			D1		
	A2			B2			C2			D2		
	A3			B3			C3			D3		
	A4			B4			C4			D4		
Data 1	A4	vs.	A2	B4	vs.	B2	C4	vs.	C2	D4	vs.	D2
	A3	vs.	A1	B3	vs.	B1	C3	vs.	C1	D3	vs.	D1
Data 2	A2	vs.	A3	B2	vs.	B3	C2	vs.	C3	D2	vs.	D3
	A1	vs.	A4	B1	vs.	B4	C1	vs.	C4	D1	vs.	D4
Data 3	A2	vs.	A1	B2	vs.	B1	C2	vs.	C1	D2	vs.	D1
	A4	vs.	A3	B4	vs.	B3	C4	vs.	C3	D4	vs.	D3
Data 4	A3	vs.	A2	B3	vs.	B2	C3	vs.	C2	D3	vs.	D2
	A4	vs.	A1	B4	vs.	B1	C4	vs.	C1	D4	vs.	D1
Data 5	A1	vs.	A2	B1	vs.	B2	C1	vs.	C2	D1	vs.	D2
	A3	vs.	A4	B3	vs.	B4	C3	vs.	C4	D3	vs.	D4
Data 6	A1	vs.	A3	B1	vs.	B3	C1	vs.	C3	D1	vs.	D3
	A2	vs.	A4	B2	vs.	B4	C2	vs.	C4	D2	vs.	D4
	GRUPO E			GRUPO F			GRUPO G			GRUPO H		
	E1			F1			G1			H1		
	E2			F2			G2			H2		
	E3			F3			G3			H3		
	E4			F4			G4			H4		
Data 1	E4	vs.	E2	F4	vs.	F2	G4	vs.	G2	H4	vs.	H2
	E3	vs.	E1	F3	vs.	F1	G3	vs.	G1	H3	vs.	H1
Data 2	E2	vs.	E3	F2	vs.	F3	G2	vs.	G3	H2	vs.	H3
	E1	vs.	E4	F1	vs.	F4	G1	vs.	G4	H1	vs.	H4
Data 3	E2	vs.	E1	F2	vs.	F1	G2	vs.	G1	H2	vs.	H1
	E4	vs.	E3	F4	vs.	F3	G4	vs.	G3	H4	vs.	H3
Data 4	E3	vs.	E2	F3	vs.	F2	G3	vs.	G2	H3	vs.	H2
	E4	vs.	E1	F4	vs.	F1	G4	vs.	G1	H4	vs.	H1
Data 5	E1	vs.	E2	F1	vs.	F2	G1	vs.	G2	H1	vs.	H2
	E3	vs.	E4	F3	vs.	F4	G3	vs.	G4	H3	vs.	H4
Data 6	E1	vs.	E3	F1	vs.	F3	G1	vs.	G3	H1	vs.	H3
	E2	vs.	E4	F2	vs.	F4	G2	vs.	G4	H2	vs.	H4

A composição dos grupos será estabelecida no dia do Sorteio de acordo com os campeões da CONMEBOL Libertadores 2021, da CONMEBOL Sul-Americana 2021 e o Ranking da CONMEBOL em 16 de dezembro de 2021.

- a.** A equipe Campeã da CONMEBOL Libertadores 2021 será colocada diretamente como cabeça de chave do Grupo A.
- b.** A fim de estabelecer as cabeças de série dos 7 Grupos restantes (B a H), será utilizado o Ranking de Clubes da CONMEBOL em 16 de dezembro de 2021. Os 7 clubes cabeças de chave dos Grupos B ao H serão as equipes posicionadas nas primeiras 7 posições segundo o referido Ranking, excluindo a posição da equipe Campeã da CONMEBOL Libertadores 2021.
- c.** A segunda linha será composta pela última Campeã da CONMEBOL Sul- Americana 2021, mais as 7 equipes subsequentes do Ranking de Clubes da CONMEBOL de 16 de dezembro de 2021.
- d.** A terceira linha será formada pelas 8 equipes subsequentes do Ranking de Clubes da CONMEBOL em 16 de dezembro de 2021.
- e.** A quarta linha será composta por 4 equipes provenientes da Fase 3 (G1, G2, G3 E G4), mais as 4 equipes subsequentes do Ranking de Clubes da CONMEBOL em 16 de dezembro de 2021.
- f.** Na FASE DE GRUPOS, cada equipe jogará uma partida como mandante e uma partida como visitante contra cada uma das outras equipes do mesmo grupo.

1ª LINHA	A1	Campeão da CONMEBOL Libertadores 2021
	B1, C1, D1, E1, F1, G1, H1	Mais bem colocados no Ranking de Clubes da CONMEBOL em 16 de dezembro de 2021. (nas 7 primeiras posições, entre as equipes classificadas)
2ª LINHA	A2, B2, C2, D2, E2, F2, G2, H2	Mais bem posicionadas subsequentes no Ranking de Clubes da CONMEBOL em 16 de dezembro 2021.
3ª LINHA	A3, B3, C3, D3, E3, F3, G3, H3	Mejores ubicados subsequentes en el Ranking de Clubes de la CONMEBOL al 16 de diciembre 2021.
4ª LINHA	A4, B4, C4, D4, E4, F4, G4, H4	G1, G2, G3 e G4 (classificadas da FASE 3) + mais bem posicionadas subsequentes no Ranking de Clubes da CONMEBOL em 16 de dezembro 2021.

- g.** As equipes no primeiro e segundo lugares de cada grupo se classificarão para a fase das OITAVAS DE FINAL.
- h.** As 8 equipes na terceira posição em seus respectivos grupos se classificarão para as oitavas de final da CONMEBOL Sul-Americana 2022.

2.2.2.1 Metodologia do Sorteio - Fase de Grupos

- Passar-se-á a sortear o Pote 1 com as equipes que passarão a ocupar a posição 1 dos grupos B ao H, os quais serão os cabeças de série em cada um dos grupos.
- A seguir, se prosseguirá com o Pote 2 (posição 2) que, por ordem de aparição, irão completando os grupos de 1 a H, respectivamente.
- A seguir, se extrairão as equipes do pote 3, que completarão a posição 3 de cada grupo por ordem de aparição.

- Por último, sortear-se-á o pote 4 (posição 4), cujas equipes ocuparão a última linha em cada um dos grupos de A a H, respectivamente.
- Fica registrado que, dentro de um mesmo grupo não poderá haver 2 equipes de um mesmo país, portanto, se forem sorteadas, passarão a ocupar o grupo seguinte e se sorteará novamente outra equipe para tal grupo.

Nota (exceção à regra): Serão aceitos 2 clubes de um mesmo país no grupo, unicamente se um dos clubes for proveniente da Fase 3 da competição.

2.2.3 FASE FINAL

2.2.3.1 Oitavas de Final

As equipes classificadas em primeiro e segundo lugar de cada grupo, em oito chaves, disputarão as OITAVAS DE FINAL em partidas de ida e volta.

Uma vez finalizada a FASE DE GRUPOS, será realizado um sorteio para definir os confrontos das OITAVAS DE FINAL, em data a ser comunicada pela CONMEBOL.

2.2.3.2 Metodologia do Sorteio - Oitavas de Final

- A fim de determinar os rivais de cada chave, serão formadas duas tabelas de posições: uma entre os oito classificados em primeiro lugar em seus grupos (1A, 1B, 1C, 1D, 1E, 1F, 1G, 1H), os quais ocuparão o Pote 1, e a segunda entre os oito classificados em segundo lugar em seus grupos (posições 2A, 2B, 2C, 2D, 2E, 2F, 2G, 2H), os quais ocuparão o Pote 2.
- A posição deles em cada tabela receberá uma ordem de 1 a 8 para os ganhadores dos grupos e de 9 a 16 para os segundos, de acordo com o desempenho na FASE DE GRUPOS.
- As equipes com melhor desempenho (menor numeração no ordenamento de 1 a 16) terão mando de campo em suas partidas.
- Do Pote 2 (equipes em segundo lugar nos grupos) serão retiradas as 8 bolas que formarão as chaves A, B, C, D, E, F, G e H.
- Imediatamente após o sorteio de cada bola do pote 2, serão sorteadas do pote 1 (equipes em primeiro lugar nos grupos) as bolas com as equipes que completarão as chaves, definindo-se assim os confrontos para as Oitavas de Final.
- As equipes mandantes na primeira partida serão as equipes provenientes do Pote 2 (equipes em segundo lugar na FASE DE GRUPOS).

Para as fases seguintes, e até as SEMIFINAIS, inclusive, o mando de campo nas partidas estará condicionado à numeração que cada equipe tenha obtido na ordem classificação da FASE DE GRUPOS. Em cada chave, as equipes com numeração menor têm o mando de campo na partida de volta.

Nesta fase, podem se enfrentar equipes provenientes do mesmo país, bem como as que já tenham se enfrentado na FASE DE GRUPOS da competição.

2.2.3.3 Quartas de Final

As 8 equipes vencedoras dos confrontos dos OITAVAS DE FINAL disputarão as QUARTAS DE FINAL em partidas de ida e volta da seguinte forma.

Venc. A	vs.	Venc. H	S1
Venc. B	vs.	Venc. G	S2
Venc. C	vs.	Venc. F	S3
Venc. D	vs.	Venc. E	S4

As equipes com melhor desempenho (menor numeração no ordenamento do 1 ao 16, após o sorteio das OITAVAS DE FINAL) terão mando de campo em suas partidas. Nesta fase, podem se enfrentar equipes de um mesmo país se o ordenamento estabelecido através do sorteio anterior assim determinar.

2.2.3.4 Semifinais

As 4 equipes vencedoras dos confrontos das QUARTAS DE FINAL disputarão as SEMIFINAIS em partidas de ida e volta da seguinte forma:

S1	vs.	S4	F1
S2	vs.	S3	F2

As equipes com melhor desempenho (menor numeração no ordenamento de 1 a 16 após o sorteio das OITAVAS DE FINAL) terão mando de campo. Nesta fase, podem se enfrentar equipes de um mesmo país se o ordenamento estabelecido através do sorteio anterior assim determinar.

2.2.3.5 Final Única

A FINAL da CONMEBOL Libertadores 2022 será disputada entre as equipes vencedoras das duas Semifinais. As equipes disputarão uma partida única e final pelo título de campeã do torneio de referência em uma sede predefinida pela CONMEBOL.

A equipe com melhor desempenho (menor numeração no ordenamento de 1 a 16 após o sorteio das OITAVAS DE FINAL) será a equipe "A" para a partida final. Equipes de um mesmo país poderão disputar a final.

O troféu da CONMEBOL Libertadores e as medalhas ao campeão e vice-campeão serão entregues em uma cerimônia de premiação imediatamente após o encerramento da partida. O protocolo e a organização da cerimônia de premiação correspondem exclusivamente à CONMEBOL. O comparecimento de ambas as equipes é obrigatório.

O descumprimento dessas obrigações constitui uma infração disciplinar gravíssima, ficando facultada a Comissão Disciplinar da CONMEBOL a impor as sanções correspondentes, conforme o Código Disciplinar da CONMEBOL.



FASE FINAL (29 PARTIDAS)

OITAVAS DE FINAL (16 PARTIDAS)	QUARTAS DE FINAL (8 PARTIDAS)
16 equipes 2 datas	8 equipes 2 datas

1A	2A
1B	2B
1C	2C
1D	2D
1E	2E
1F	2F
1G	2G
1H	2H

Venc. A	Venc. E
Venc. B	Venc. F
Venc. C	Venc. G
Venc. D	Venc. H

Grupo A	Equipe 1	vs.	Equipe 2
Grupo B	Equipe 3	vs.	Equipe 4
Grupo C	Equipe 5	vs.	Equipe 6
Grupo D	Equipe 7	vs.	Equipe 8
Grupo E	Equipe 9	vs.	Equipe 10
Grupo F	Equipe 11	vs.	Equipe 12
Grupo G	Equipe 13	vs.	Equipe 14
Grupo H	Equipe 15	vs.	Equipe 16
	Equipe 2	vs.	Equipe 1
	Equipe 4	vs.	Equipe 3
	Equipe 6	vs.	Equipe 5
	Equipe 8	vs.	Equipe 7
	Equipe 10	vs.	Equipe 9
	Equipe 12	vs.	Equipe 11
	Equipe 14	vs.	Equipe 13
	Equipe 16	vs.	Equipe 15
Equipes serão definidas por sorteio			

Venc. A	vs.	Venc. H	S1
Venc. B	vs.	Venc. G	S2
Venc. C	vs.	Venc. F	S3
Venc. D	vs.	Venc. E	S4
Venc. H	vs.	Venc. A	
Venc. G	vs.	Venc. B	
Venc. F	vs.	Venc. C	
Venc. E	vs.	Venc. D	

SEMIFINAIS (4 PARTIDAS)	FINAL (1 PARTIDA)
4 equipes 2 datas	2 equipes 1 datas

S1	S3
S2	S4

F1	F2
----	----

S1	vs.	S4	F1
S2	vs.	S3	F2
S4	vs.	S1	
S3	vs.	S2	

F1	vs.	F2
-----------	-----	-----------



2.3 CONMEBOL RECOPA

A CONMEBOL Recopa é uma competição anual organizada pela Confederação Sul-Americana de Futebol, entre o campeão da CONMEBOL Libertadores e a CONMEBOL Sul-Americana.

O campeão da CONMEBOL Libertadores 2022 enfrentará o campeão da CONMEBOL Sul-Americana 2022 em partidas de ida e volta a serem realizadas em data a ser determinada pela CONMEBOL. O campeão da CONMEBOL Libertadores 2022 será o mandante na segunda partida.

A CONMEBOL se reserva o direito de alterar o formato da CONMEBOL RECOPA.

Se o clube campeão da CONMEBOL Libertadores desistir de participar da Recopa ou do Mundial de Clubes da FIFA ou, eventualmente, da Copa Intercontinental, será substituído pelo Vice-Campeão ou, em sua ausência, pela melhor equipe seguinte na classificação geral da mesma edição da CONMEBOL Libertadores.

Os Clubes campeões da CONMEBOL Libertadores e CONMEBOL Sul-Americana deverão utilizar o patch de Campeão das respectivas competições durante as partidas da CONMEBOL Recopa. O patch correspondente será obrigatório e deverá ser colocado na parte dianteira da camisa, centralizado segundo o especificado no ponto 5.8.4 deste manual.

2.4 PONTUAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

2.4.1 PONTUAÇÃO

A pontuação atribuída às equipes, de acordo com o resultado durante a competição será a seguinte:

- VITÓRIA: 3 pontos para a equipe vencedora.
- EMPATE: 1 ponto para cada equipe.
- DERROTA: 0 pontos para a equipe derrotada.

2.4.2 CRITÉRIOS DE DESEMPATE – FASE DE GRUPOS

Em caso de igualdade de pontos para qualquer posto durante a FASE DE GRUPOS, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:

- 1o CRITÉRIO: Maior Diferença de gols. A diferença de gols será obtida subtraindo os gols marcados dos gols recebidos.
- 2o CRITÉRIO: Se a diferença de gols for igual, o clube que tiver marcado maior número de gols será o classificado.
- 3o CRITÉRIO: Caso a igualdade persista, a posição será definida a favor do clube com maior quantidade de gols a favor atuando como visitante.
- 4o CRITÉRIO: Caso a igualdade persista, a posição será definida a favor do clube com melhor classificação no Ranking de Clubes de CONMEBOL em 16 de dezembro de 2021.

2.4.3 CRITÉRIOS DE DESEMPATE – FASE PRELIMINAR E FINAL

Em caso de igualdade de pontos na FASE PRELIMINAR (Fases 1, 2 e 3), nas OITAVAS DE FINAL, nas QUARTAS DE FINAL e na SEMIFINAL, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:

- 1o CRITÉRIO: Maior Diferença de gols. A diferença de gols será obtida subtraindo os gols marcados dos gols recebidos.
- 2o CRITÉRIO: Se, ainda assim, persistir a igualdade, será executada uma série de cobranças de pênaltis, conforme as normas da IFAB/FIFA, até que o ganhador seja definido.

2.4.4 CRITÉRIOS DE DESEMPATE – FINAL ÚNICA

Em caso de igualdade de gols ao término da partida FINAL, recorrer-se-á a uma prorrogação de 30 minutos dividida em dois tempos de 15 minutos cada um. Se, ao término dessa prorrogação de 30 minutos suplementares, a paridade persistir, o Ganhador será definido por cobranças de pênaltis, conforme as normas estipuladas pela IFAB/FIFA.

2.5 RANKING DE CLUBES DA CONMEBOL

2.5.1 CONMEBOL LIBERTADORES

SISTEMA DE PONTUAÇÃO

1. DESEMPENHO ÚLTIMOS 10 ANOS

Pontuação da CONMEBOL Libertadores 2012-2021. +

2. COEFICIENTE HISTÓRICO

Pontuação da CONMEBOL Libertadores 1960-2011. +

3. CAMPEÃO TORNEIO LOCAL

50 pontos ao campeão ou campeões locais. =

PONTUAÇÃO TOTAL

PONTUAÇÃO: PONTUAÇÃO: DESEMPENHO (ÚLTIMOS 10 ANOS)

CAMPEÃO CONMEBOL LIBERTADORES	1000 PONTOS
VICE-CAMPEÃO	500 PONTOS
PARTICIPAÇÃO NAS SEMIFINAIS	300 PONTOS
PARTICIPAÇÃO NAS QUARTAS DE FINAL	200 PONTOS
PARTICIPAÇÃO NAS OITAVAS DE FINAL	100 PONTOS
PARTIDA GANHA (da fase de grupos em diante)	80 PONTOS
PARTIDA EMPATADA (da fase de grupos em diante)	40 PONTOS
PARTICIPAÇÃO GRUPO	100 PONTOS
ELIMINAÇÃO NAS FASES PRELIMINARES	25 PONTOS

PONTUAÇÃO: COEFICIENTE HISTÓRICO

As únicas instâncias com valor histórico atribuído são:

CAMPEÃO	100 PONTOS
VICE-CAMPEÃO	50 PONTOS
PARTICIPAÇÃO NAS SEMIFINAIS	30 PONTOS
PARTIDA GANHA (da fase de grupos em diante)	8 PONTOS
PARTIDA EMPATADA (da fase de grupos em diante)	4 PONTOS

PONTUAÇÃO: CAMPEÃO TORNEIO LOCAL

O campeão de cada torneio local organizado pelas respectivas associações receberá um bônus de 50 pontos por ano, contando os resultados dos últimos 10 anos (2012-2021). Essa pontuação terá um valor proporcional ao ano, tendo o ano mais recente valor de 100%, e irá decrescendo 10% ao ano até chegar ao décimo ano, que terá um valor de 10%. Caso haja mais de um campeão, a pontuação será dividida equitativamente entre os campeões.

MECÂNICA / PONTUAÇÃO

A pontuação de desempenho leva em conta resultados da CONMEBOL Libertadores 2012 até a edição 2021. Essa pontuação terá um valor proporcional ao ano, tendo o ano

mais recente valor de 100%, e irá decrescendo 10% por ano até chegar ao décimo ano, que terá um valor de 10%.

- A partir do 11o ano, a pontuação passa a somar ao coeficiente histórico (já não depreciável).
- Os clubes acumulam pontos ao longo da CONMEBOL Libertadores à medida que avançam.
- A pontuação de campeã local leva em conta apenas os resultados dos últimos dez anos (2012-2021).

	2021	'20	'19	'18	'17	'16	'15	'14	'13	'12	Hist.
Depreciação		90%	80%	70%	60%	50%	40%	30%	20%	10%	
Campeão Libertadores	1000	900	800	700	600	500	400	300	200	200	100
Vice-Campeão	500	450	400	350	300	250	200	150	100	100	50
Participação Semis	300	270	240	210	180	150	120	90	60	60	30
Participação Quartas	200	180	160	140	120	100	80	60	40	40	0
Participação Oitavas	100	90	80	70	60	50	40	30	20	20	0
Partida Ganha (desde grupo)	80	72	64	56	48	40	32	24	16	16	8
Partida Empatada (desde grupo)	40	36	32	28	24	20	16	12	8	8	4
Participação Grupo	100	90	80	70	60	50	40	30	20	20	0
Eliminação Fase Preliminar	25	22.5	20	17.5	15	12.5	10	7.5	5	5	0
Campeão Torneio Local	50	45	40	35	30	25	20	15	10	5	0

2.5.2 CONMEBOL SUL-AMERICANA

1. DESEMPENHO ÚLTIMOS 10 ANOS

Pontuação da CONMEBOL Sul-Americana 2012-2021. +

2. COEFICIENTE HISTÓRICO

Pontuação da CONMEBOL Sul-Americana 2002-2011. =

PONTUAÇÃO TOTAL

PONTUAÇÃO: PONTUAÇÃO: DESEMPENHO (ÚLTIMOS 10 ANOS)

CAMPEÃO CONMEBOL SUL-AMERICANA	600 PONTOS
VICE-CAMPEÃO	300 PONTOS
PARTICIPAÇÃO NAS SEMIFINAIS	180 PONTOS
PARTICIPAÇÃO NAS QUARTAS DE FINAL	120 PONTOS
PARTICIPAÇÃO NAS OITAVAS DE FINAL	60 PONTOS
PARTIDA GANHA (das fase de grupos em diante)	48 PONTOS
PARTIDA EMPATADA (das fase de grupos em diante)	24 PONTOS
ELIMINAÇÃO NAS FASES PRELIMINARES	15 PONTOS
PARTICIPAÇÃO NA FASE DE GRUPOS	60 PONTOS

PONTUAÇÃO: COEFICIENTE HISTÓRICO

As únicas instâncias com valor histórico atribuído são:

CAMPEÃO	60 PONTOS
VICE-CAMPEÃO	30 PONTOS
PARTICIPAÇÃO NAS SEMIFINAIS	18 PONTOS
PARTIDA GANHA (das fase de grupos em diante)	4,8 PONTOS
PARTIDA EMPATADA (das fase de grupos em diante)	2,4 PONTOS

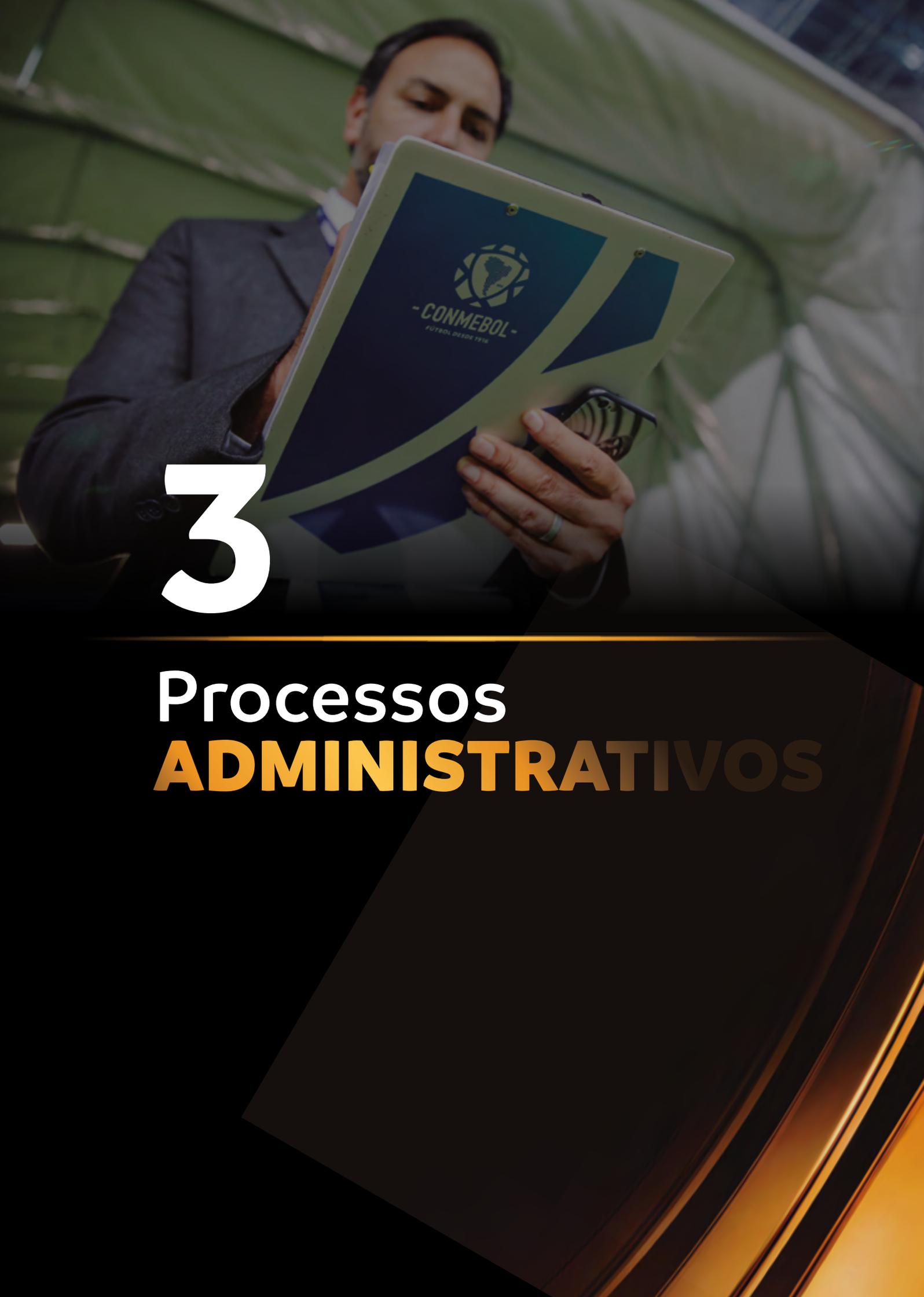
MECÂNICA / PONTUAÇÃO

- A pontuação de desempenho leva em conta resultados da CONMEBOL Sul- Americana 2012 até a edição 2021. Essa pontuação terá um valor proporcional ao ano, tendo o ano mais recente valor de 100%, e irá decrescendo 10% ao ano até chegar ao décimo ano, que terá um valor de 10%.
- A partir do 11o ano, a pontuação passa a somar ao coeficiente histórico (já não depreciável).
- Os clubes acumulam pontos ao longo da CONMEBOL Sul-Americana à medida que avançam.

	2021	'20	'19	'18	'17	'16	'15	'14	'13	'12	Hist.
Depreciação		90%	80%	70%	60%	50%	40%	30%	20%	10%	
Campeão Sul-Americana	600	540	540	420	360	300	240	180	120	60	60
Vice-Campeão	300	270	270	210	180	150	120	90	60	30	30
Participação Semis	180	162	162	126	108	90	72	54	36	18	18
Participação Quartas	120	108	108	84	72	60	48	36	24	12	0
Participação Oitavas	60	54	54	42	36	30	24	18	12	6	0
Partida Ganha (desde grupos)	48	43,2	43,2	33,6	28,8	24	19,2	14,4	9,6	4,8	4,8
Partida Empatada (desde grupos)	24	21,6	21,6	16,8	14,4	12	9,6	7,2	4,8	2,4	2,4

Somando a pontuação obtida em ambos os torneios, obtemos a pontuação total dos clubes para o Ranking de Clubes CONMEBOL 2022.



A man in a dark suit and tie is looking down at a clipboard he is holding. The clipboard has a blue cover with the CONMEBOL logo and the text '- CONMEBOL -' and 'FUTEBOL DESIGN 2016'. He is also holding a smartphone in his left hand. The background is a blurred green and white structure, possibly a stadium or arena.

3

Processos
ADMINISTRATIVOS



3.1 O TROFÉU

O troféu da CONMEBOL Libertadores, propriedade da CONMEBOL, deverá ser devolvido à CONMEBOL antes que a equipe vencedora abandone o estádio da Final. O clube ganhador receberá, em definitivo, uma réplica do troféu e 55 , enquanto o clube vice-campeão receberá 55 medalhas prateadas.

3.2 SISTEMA INFORMATIZADO

A cada clube, serão proporcionadas credenciais de acesso (Usuário/Senha) para o sistema informatizado COMET e uma plataforma digital. Seu uso está sujeito a políticas de segurança estabelecidas pela CONMEBOL.

Os Clubes participantes deverão preencher e assinar a Carta de Conformidade e Compromisso, bem como a lista de Jogadores e Corpo Técnico, e carregá-las através do sistema COMET.

O logo/escudo, manual de marca, desenho de uniformes, fotografias de jogadores também deverão ser carregados na plataforma digital, no formato e prazo estabelecidos sob pena de sanção.

3.3 CARTA DE CONFORMIDADE E COMPROMISSO

A Carta de Conformidade e Compromisso é um documento obrigatório para a inscrição e participação do clube na CONMEBOL Libertadores 2022 e, nela, constará o compromisso dos clubes de garantir o cabal e formal cumprimento dos Estatutos e demais normas da CONMEBOL, aceitação das decisões dos Órgãos Judiciais da CONMEBOL e o TAS, entre outros.

A subscrição e aceitação da Carta de Conformidade e Compromisso serão realizadas sem reservas, condições, emendas ou exigências de nenhuma natureza. Do contrário, não se aceitará a inscrição do clube na competição.

A Carta de Conformidade e Compromisso encontra-se à disposição no SISTEMA COMET, devendo os Clubes encaminhá-la, tanto através do mencionado sistema como para os seguintes correios eletrônicos, e apenas terão validade após o envio da confirmação de recebimento por CONMEBOL:

- Secretaria Geral: secretaria@conmebol.com
- Direção de Competições e Operações: competiciones@conmebol.com
- Unidade Disciplinar: unidad.disciplinaria@conmebol.com

Uma vez preenchida, a mesma deverá estar no sistema COMET em estado “Verificado CCC” para, em seguida, ser impressa e firmada pelo representante do clube. Posteriormente, deverão enviá-la à sua Associação Membro local para que seja selada e firmada pelo Secretário Geral ou Presidente da Associação Membro e enviá-la à CONMEBOL, dentro do prazo estabelecido na tabela de Datas-chave (ponto 3.4 do manual). O não envio dentro do prazo indicará que o Clube não deseja participar do evento e sua desclassificação imediata.

Os responsáveis indicados na Carta de Conformidade e Compromisso (contatos do clube, médico, marketing, imprensa e comunicações, digital, operações de estádios, oficial de segurança), serão responsáveis por comunicar aos seus companheiros de áreas e àqueles que devam ser comunicados, toda a informação que receber durante a competição.

3.3.1 EXCLUSÃO POR FALTA DE APRESENTAÇÃO

A falta de apresentação da Carta de conformidade e Compromisso nos termos e prazos previstos implicará em infração disciplinar, ficando a Comissão Disciplinar da CONMEBOL facultada a impor as sanções em conformidade com o Código Disciplinar da CONMEBOL, podendo determinar a exclusão do Clube infrator da presente edição da CONMEBOL Libertadores e dos cinco torneios ou competições continentais seguintes organizados pela CONMEBOL para os quais o referido clube se qualifique no futuro.

3.4 DATAS-CHAVE

	PRAZOS
Apresentação da carta de conformidade e compromisso.	Até as 18:00 (horário do Paraguai) do dia 17/12/2021
Apresentação do manual de marca e logo/escudo do clube através da plataforma digital.	Até as 18:00 (horário do Paraguai) do dia 17/12/2021
Apresentação de uniformes do clube à CONMEBOL através da plataforma digital.	Até as 18:00 (horário do Paraguai) do dia 17/12/2021
Apresentação do mapa dos assentos preferenciais através da plataforma digital.	Até as 18:00 (horário do Paraguai) do dia 17/12/2021
Apresentação do certificado de capacidade e segurança dos estádios	Até as 18:00 (horário do Paraguai) do dia 17/12/2021
Apresentação do certificado FIFA QUALITY PRO (no caso de estádios com grama artificial)	Até as 18:00 (horário do Paraguai) do dia 17/12/2021
Apresentação da lista de jogadores e corpo técnico (Lista de boa-fé) para as equipes classificadas para a Fase Preliminar (Fase 1, 2 e 3) a) Equipes classificadas para a Fase 1: b) Equipes classificadas para a Fase 2:	a) Fase 1: Até as 18:00 (horário do Paraguai) do dia 05/02/2022 b) Fase 2: Até as 18:00 (horário do Paraguai) do dia 19/02/2022
Apresentação do formulário de inscrição provisória de jogadores – Fase Preliminar (até 5 jogadores) – Formulário: 1 a) Equipes classificadas para a Fase 1: b) Equipes classificadas para a Fase 2:	a) Fase 1: Até as 18:00 (horário do Paraguai) do dia 05/02/2021 b) Fase 2: Até as 18:00 (horário do Paraguai) do dia 19/02/2022
Apresentação das documentações para a regularização das inscrições provisórias de jogadores – Fase Preliminar. a) Equipes classificadas para a Fase 1: b) Equipes classificadas para a Fase 2:	a) Fase 1: Até as 14:00 (horário do Paraguai) do dia 07/02/2022 b) Fase 2: Até as 14:00 (horário do Paraguai) do dia 21/02/2022
Apresentação do formulário de inscrição de 5 jogadores adicionais para as equipes classificadas para a Fase de Grupos provenientes da Fase Preliminar. Formulário: 2	Até as 18:00 (horário do Paraguai) do dia 02/04/2022
Apresentação da lista de jogadores e corpo técnico (Lista de boa-fé) para as equipes classificadas para a Fase de Grupos	Até as 18:00 (horário do Paraguai) do dia 02/04/2022
Apresentação do formulário de inscrição provisória de jogadores – Fase de Grupos (até 5 jogadores) – Formulário: 3	Até as 18:00 (horário do Paraguai) do dia 02/04/2022

Apresentação das documentações para a regularização das inscrições provisórias de jogadores – Fase de Grupos. Até antes do início da 3ª (terceira) partida da equipe na Fase de Grupos, de acordo com os seguintes prazos: a) Para disputar a 1ª data da Fase de Grupos: b) Para disputar a 2ª partida na Fase de Grupos: c) Para disputar a 3ª partida na Fase de Grupos:	a) Até as 14:00 (horário do Paraguai) do dia 04/04/2022 b) Até as 14:00 (horário do Paraguai) do dia 11/04/2022 c) Até as 14:00 (horário do Paraguai) do dia 25/04/2022
Apresentação do formulário de substituição de jogadores – Oitavas de Final (até 5 jogadores) - Formulário: 4	Até as 18:00 (horário do Paraguai) do dia 25/06/2022
Apresentação do formulário de inscrição provisória de jogadores – Oitavas de Final – Formulário: 5	Até as 18:00 (horário do Paraguai) do dia 25/06/2022
Apresentação das documentações para a regularização das inscrições provisórias de jogadores – Oitavas de Final.	Até as 14:00 (horário do Paraguai) do dia 27/06/2022
Apresentação do formulário de substituição de jogadores – Quartas de Final (até 3 jogadores) - Formulário: 6	Até as 18:00 (horário do Paraguai) do dia 30/07/2022
Apresentação do formulário de substituição de jogadores – Semifinal (até 3 jogadores) - Formulário: 6	Até as 18:00 (horário do Paraguai) do dia 27/08/2022
Apresentação do formulário de substituição de goleiro por lesão – Formulário: 7	Até as 14:00 (horário do Paraguai) do dia anterior à partida em questão
Apresentação do formulário de atualização de jogadores e corpo técnico – Formulário: 8	Até 72 horas após tal jogador ou corpo técnico deixe de pertencer ao clube
Apresentação do formulário de inscrição de membros do corpo técnico e oficiais – Formulário: 9	Até 48hs antes da partida em questão

3.5 ASSOCIAÇÕES MEMBRO (AM)

Todas as gestões e relacionamentos dos clubes com a CONMEBOL deverão ser realizados sempre através de suas respectivas Associações Membro, salvo nos casos em que seja expressamente previsto que possam fazê-lo diretamente, como no que diz respeito a assuntos disciplinares; que serão realizados através de seus contatos oficiais informados pelos clubes na Carta de Conformidade e Compromisso.

É responsabilidade de cada clube manter atualizado os contatos informados na Carta de Conformidade e Compromisso, se houver alguma modificação durante a competição. As atualizações deverão ser comunicadas aos seguintes correios eletrônicos:

- Secretaria Geral: secretaria@conmebol.com
- Direção de Competições e Operações: competiciones@conmebol.com
- Unidade Disciplinar: unidad.disciplinaria@conmebol.com

A mesma terá validade depois da confirmação de recebimento da informação por parte da CONMEBOL.

3.5.1 CERTIFICADO DE CAPACIDADE E SEGURANÇA DO ESTÁDIO

Os clubes participantes deverão comunicar à CONMEBOL na Carta de Conformidade e Compromisso o nome do estádio e sua capacidade, de acordo com as capacidades mínimas requeridas em tal carta, devendo cada Associação Membro certificar a capacidade mínima dos Estádios indicados por seus clubes com base na regulamentação existente em cada país.

Os clubes, em conjunto com sua Associação Membro, deverão preencher no sistema informatizado COMET as seguintes informações no perfil de cada estádio indicado.

- Nome completo do estádio
- Nome curto do estádio ou pseudônimo
- Iluminação (quantidade de lux)*
- Capacidade de lotação
- Data de fundação
- Endereço, cidade e país

(*) Conforme o informe de inspeção realizada pela CONMEBOL.

Cada estádio deverá contar com o certificado oficial de capacidade, assim como a certificação de segurança emitida pela instituição nacional ou local responsável pela segurança nos estádios e eventos esportivos de seu país. Caso não se conte com uma autoridade administrativa, deverá ser assinado pela Polícia Nacional.

Para as equipes que disputem suas partidas em seus respectivos estádios, somente terão a autorização correspondente sempre e quando possam garantir a segurança, conforto e áreas de trabalho para todos os envolvidos na partida (delegação dos clubes, público, imprensa, patrocinadores etc.).

Para cada partida, a autoridade competente deverá informar, no Relatório de Segurança realizado no MD-1, a capacidade habilitada para a partida, que em nenhum caso pode superar a capacidade certificada pela Associação local.

O certificado de capacidade e segurança do estádio deverá ser apresentado em conjunto com a Carta de Conformidade e Compromisso conforme o prazo estabelecido no quadro de Datas-chave (ponto 3.4 do manual).

3.6 PARTICIPAÇÃO

Os clubes deverão cumprir obrigatoriamente com os seguintes requisitos para serem admitidos na Edição 2022 da CONMEBOL Libertadores:

- a. Ter se qualificado para a competição por mérito esportivo;
 - I) Como regra geral, os clubes participantes da CONMEBOL Libertadores deverão pertencer à Divisão Principal da Associação Membro, com exceção dos Clubes Campeões de torneios/copas nacionais classificatórios para os torneios continentais, que poderão pertencer a outras divisões.
 - II) Clubes que não sejam campeões de torneios/copas nacionais classificatórios para torneios continentais e que obtenham uma vaga para a CONMEBOL Libertadores por outra posição (vice-campeão, terceiro lugar, etc.) e que venham da divisão principal do

- torneio nacional ou pertençam a outra divisão diferente da divisão principal, não poderão participar dos torneios continentais;
- b.** Não estar cumprindo uma sanção ou suspensão que, a critério da CONMEBOL, o impossibilite de participar da CONMEBOL Libertadores;
 - c.** Ter obtido a Licença de Clubes expedida por sua Associação Membro;
 - d.** Seu Diretor Técnico contar com a Licença PRO de treinadores da CONMEBOL, e assistentes técnicos com Licença A de treinadores da CONMEBOL.
 - e.** Haver enviado, em tempo e forma, a Carta de Conformidade e Compromisso.

3.6.1 CLASSIFICAÇÃO

As Associações Membro classificarão para o Torneio seus clubes campeões de cada ano. Da mesma maneira, determinarão o modo de classificação das demais equipes com direito a participar do mesmo, de acordo com o sistema de disputa de seus campeonatos locais. Para a edição de 2022, a distribuição de vagas é a seguinte:

Argentina – 6 (seis) vagas	Equador – 4 (quatro) vagas
Bolívia – 4 (quatro) vagas	Paraguai – 4 (quatro) vagas
Brasil – 7 (sete) vagas	Perú – 4 (quatro) vagas
Chile – 4 (quatro) vagas	Uruguai – 4 (quatro) vagas
Colômbia – 4 (quatro) vagas	Venezuela – 4 (quatro) vagas

Além das vagas mencionadas, participarão da edição 2022 o clube campeão da CONMEBOL Libertadores 2021 e da CONMEBOL Sul-Americana 2021.

As Associações Membro determinarão a ordem de classificação de seus clubes ao torneio e os inscreverão de acordo com as vagas que lhes correspondam. O último campeão da CONMEBOL Libertadores será inscrito como primeiro classificado (No 1) da Associação Membro à qual corresponda. O último campeão da CONMEBOL Sul-Americana será inscrito pela Associação Membro à que corresponda, e jogará como último classificado do país correspondente. Caso tal equipe já esteja classificada por méritos próprios para o Torneio, sua posição será utilizada por sua Associação Membro.

3.6.2 INSCRIÇÃO

O custo de inscrição de cada clube será de USD. 5.000 (CINCO MIL DÓLARES), o qual será debitado diretamente do pagamento que os clubes devam receber por sua participação na CONMEBOL LIBERTADORES.

3.6.3 NÃO PARTICIPAÇÃO

O clube que, uma vez inscrito, não participe do Torneio sem justa causa ou por sua própria culpa e responsabilidade, como por exemplo, por sua desqualificação ou exclusão, não poderá participar até os cinco torneios seguintes da CONMEBOL para os quais se qualifique no futuro.

Em qualquer dos casos, caberá à CONMEBOL determinar a substituição ou não do mesmo e, nesse caso, a forma de fazê-lo, depois de analisar as circunstâncias de competição e de qualquer outra natureza que possam ser encontradas em cada caso concreto.

3.6.3.1 Indenizações pela não participação

O clube classificado que, uma vez inscrito e sorteado, se retire ou seja desclassificado ou excluído do torneio por qualquer razão que lhe seja imputável (por exemplo, por razões disciplinares), deverá indenizar os clubes adversários e à CONMEBOL da seguinte maneira:

FASE	CLUBE ADVERSÁRIO	CONMEBOL
FASE PRELIMINAR (Fase 1, 2 e 3)	USD 200.000	USD 200.000
FASE DE GRUPOS	USD 300.000 (para cada clube do grupo)	USD 300.000
FASE FINAL (Oitavas, Quartas, Semifinal e Final)	USD 400.000	USD 400.000

Além da indenização financeira, o clube não poderá participar dos seguintes cinco torneios da CONMEBOL para os quais se classifique no futuro.

O clube, ademais, deverá responder exclusivamente pelas indenizações em matéria civil ou de outra natureza contra os demais clubes e/ou terceiros afetados, exonerando e liberando a CONMEBOL de toda obrigação e responsabilidade de qualquer natureza, assim como da responsabilidade pelos danos e/ou prejuízos causados aos próprios ou a terceiros.

Se a CONMEBOL receber demandas ou reclamações dos patrocinadores ou broadcasters pela não participação da equipe, o clube desta será responsável pelo pagamento das multas, indenizações ou outras compensações que possam ocorrer. Em caso de não pagamento, a CONMEBOL poderá acionar o pagamento contra os mesmos, e terá um crédito privilegiado pela sua participação em edições futuras.

3.7 CALENDÁRIO DO TORNEIO

3.7.1 DATAS DO TORNEIO

A edição 2022 da CONMEBOL Libertadores será disputada de fevereiro a novembro de 2022. A CONMEBOL determinará as datas de cada etapa do Torneio.

O calendário foi aprovado pelo CONSELHO da CONMEBOL em 16 de agosto de 2021, sendo Anexo deste Manual.

3.7.2 DIAS E HORÁRIOS DAS PARTIDAS

Os horários de realização das partidas correspondentes a todas as etapas serão estabele-

cidos pela CONMEBOL, podendo realizar mudanças quando considere necessário. Os dias e horários fixados são irrecorríveis e de cumprimento obrigatório.

O descumprimento desta obrigação constitui uma infração disciplinar, encontrando-se a Comissão Disciplinar da CONMEBOL facultada para impor sanções que, em conformidade com o Código Disciplinar da CONMEBOL, sejam cabíveis.

Todos os horários nas tabelas de partidas publicados pela Direção de Competições e Operações estão de acordo com o horário local no qual será disputada a partida.

3.7.2.1 Mando de campo

O mando de campo é obrigatório e não poderá ser cedido nem modificado por nenhuma causa, da mesma forma que a ordem cronológica dos encontros em todas as fases.

Caso haja alguma dificuldade ou impossibilidade para disputar uma partida na sede, datas e horários estipulados, ficará a cargo exclusivo da CONMEBOL adotar as modificações que considerar pertinentes (não serão aceitas alterações por acordo das partes). A CONMEBOL poderá, a seu critério, modificar datas, horários e sedes, quando considerar prudente ou necessário.

O Clube mandante será objetivamente responsável, caso uma partida programada não possa ser disputada na sede, data e horário estabelecido pela CONMEBOL (sempre e quando a causa não seja imputável ao Clube visitante), devendo arcar com os gastos adicionais nos quais tenha incorrido, tanto a CONMEBOL como o Clube visitante como consequência dessa modificação.

Nesse caso, os Clubes visitantes deverão solicitar, em um prazo limite de 30 dias contados a partir do dia seguinte à data estipulada para a partida, à Unidade Disciplinar, a compensação pelos gastos adicionais ocorridos. Expirado esse prazo, prescreve a possibilidade do clube solicitá-lo.

3.7.2.2 Programação

- A Fase Preliminar, Fase de Grupos, Oitavas e Quartas de Final da CONMEBOL Libertadores serão disputadas nas terças-feiras, quartas-feiras e quintas-feiras.
- As Semifinais serão disputadas geralmente nas terças-feiras e quartas-feiras da mesma semana.

Horário de início (KO) das partidas

As partidas geralmente são programadas na seguinte faixa horária (todos os horários são indicados como BRT (Hora de Brasília):

- Terças-Feiras – 19:15 e 21:30
- Quartas-Feiras – 19:15 e 21:30
- Quintas-Feiras – 19:15 e 21:30

Para a Fase de Grupos, a programação será:

- Terças-Feiras: 19:15 e 21:30
- Quartas-Feiras: 19:00, 21:00 e 23:00
- Quintas-Feiras: 19:00, 21:00 e 23:00

Observação: a CONMEBOL se reserva o direito de modificar os horários e dias de KO.

3.7.3 SORTEIO

3.7.3.1 Sorteio Fase Preliminar

O Sorteio da fase preliminar será conduzido em uma cerimônia na qual se definirá a composição das chaves e locais das partidas correspondentes à FASE PRELIMINAR (Fases 1, 2, 3).

3.7.3.2 Sorteio Fase de Grupos

Nesta ocasião, será definida a composição dos grupos correspondentes à FASE DE GRUPOS.

3.7.3.3 Sorteio da Fase Final

Uma vez finalizada a FASE DE GRUPOS, realizar-se-á um novo sorteio para estabelecer os confrontos correspondentes às OITAVAS DE FINAL.

As pautas regulamentares a seguir são as estabelecidas no Capítulo 2 deste manual.

3.7.4 ELEGIBILIDADE DOS JOGADORES

Não poderá ser incluído na lista o jogador que não estiver regulamente inscrito em sua Associação Membro na data estabelecida para a apresentação da lista a favor do clube participante ou no momento da realização das substituições previstas neste Manual, se houver.

A Unidade Disciplinar da CONMEBOL, em casos excepcionais e avaliando as circunstâncias apresentadas, poderá permitir a inscrição provisória de um jogador na lista de um clube participante que não esteja registrado a favor deste último em sua respectiva Associação Membro o que, em nenhum caso, habilitará esse jogador a disputar partidas até que o mesmo cumpra a exigência de seu registro regulamentar a nível nacional.

Os prazos e condições para que possam realizar a inscrição provisória estão estabelecidos mais adiante.

3.7.4.1 Inscrição dos jogadores

A inscrição dos jogadores estará sujeita ao cumprimento das disposições vigentes na respectiva Associação Membro e, tratando-se de jogadores com transferência internacional, conforme as Normas de Transferências Internacionais da FIFA.

É responsabilidade exclusiva dos clubes participantes que seus jogadores cumpram as condições de elegibilidade, sob advertência expressa das consequências disciplinares que possam decorrer. Não obstante, a associação Membro, à qual pertencem os clubes, deverá verificar e avaliar a inscrição dos jogadores que participarão do Torneio em representação de tais equipes, excluindo à CONMEBOL de tal obrigação.

O recebimento da Lista de Boa-Fé por parte da CONMEBOL não poderá ser considerado sob hipótese alguma como uma aceitação ou confirmação automática de que os jogadores nela inclusos se encontrem regularmente inscritos no Clube e/ou considerados elegíveis para disputar uma partida.

A CONMEBOL poderá, em qualquer momento, solicitar toda a documentação dos jogadores às Associações Membro, para verificação da mesma e aplicação de sanções caso os documentos não estejam corretos.

Um jogador poderá ser inscrito por um máximo de 2 clubes diferentes na mesma edição do Torneio atendendo às seguintes condições:

- a.** Um jogador inscrito na Fase Preliminar (Fase 1, 2 e 3) poderá ser inscrito por outro clube somente a partir da Fase de Grupos.
- b.** Um jogador inscrito na Fase de Grupos por um clube poderá ser inscrito por outro clube unicamente a partir das Oitavas de Final, ou seja, não poderá participar da mesma fase por dois clubes diferentes.
- c.** Um jogador não poderá ser inscrito para a Fase Final (Oitavas, Quartas, Semifinal e Final) por mais de um clube.
- d.** Um jogador que tenha sido inscrito em um segundo clube não poderá ser inscrito novamente pelo clube originário na mesma edição do torneio.

3.7.5 LISTA DE JOGADORES E CORPO TÉCNICO

Os clubes deverão realizar a inscrição de seus jogadores e corpo técnico (lista de boa-fé) exclusivamente através do Sistema informatizado COMET, ficando este em um estado "Remetido LBF", para, em seguida, ser baixado e firmado pelo representante do clube e ser enviado por correio eletrônico para sua Associação Membro.

A Associação Membro deverá verificar e validar a inscrição correta dos jogadores e corpo técnico apresentada por seu clube afiliado, após ser validada e verificada pela Associação Membro se deverá atualizar o estado da lista no Sistema informatizado COMET, ficando este em estado "Verificado". A seguir, deverá ser firmada pelo Secretário Geral ou Presidente da Associação Membro e ser enviada à CONMEBOL, conforme o quadro de Datas-chave (ponto 3.4 do manual) para os seguintes correios eletrônicos:

- Secretaria Geral: secretaria@conmebol.com
- Direção de Competições e Operações: competiciones@conmebol.com • Unidade Disciplinar: unidad.disciplinaria@conmebol.com

É de exclusiva responsabilidade dos clubes a coordenação dos prazos com suas respectivas Associações Membro, para garantir que tal processo seja finalizado de acordo com as diretrizes descritas.

Para a FASE PRELIMINAR (Fases 1, 2 e 3) e para a FASE DE GRUPOS, os clubes deverão inscrever em sua lista de boa-fé obrigatoriamente:

- Um mínimo de 18 jogadores em campo
- Um mínimo de 3 goleiros
- Um diretor técnico*
- Um treinador assistente**
- Um médico
- Um oficial de segurança
- Um chefe de imprensa

(*) Um Diretor Técnico com Licença PRO CONMEBOL

(**) Assistentes técnicos cadastrados com licença A CONMEBOL

3.7.5.1 Perfil dos jogadores e membros do corpo técnico

Os clubes, em conjunto com sua Associação Membro, deverão obrigatoriamente atualizar no sistema informatizado COMET o perfil de cada um de seus Jogadores e membros do Corpo Técnico, antes de enviar à CONMEBOL a lista de boa-fé, substituições de jogadores e inclusões de membros do corpo técnico.

Os seguintes pontos deverão estar preenchidos corretamente pelo Clube e validados pela Associação Membro correspondente:

- Nome Completo
- Número do documento de identidade (CPF para pessoas de nacionalidade Brasileira)
- Número do Passaporte
- Peso e Altura de acordo com seu último check up médico
- Nome na camisa
- Nome na TV; deverá cumprir com os critérios especificados pela CONMEBOL
- Posição do Jogador
- Data de Nascimento
- País de Nascimento
- Cidade de Nascimento
- Fotografia; Jogadores; deverá ser tirada com o uniforme oficial da equipe.

3.7.5.1.1 Nome na TV.

Os clubes devem preencher a informação na coluna “Nome na TV” para cada jogador no Sistema Informatizado COMET, com base em algum dos dois critérios para os nomes dos jogadores nas gráficas de televisão: Nome completo ou Apelido.

Essa informação deverá ser carregada até 72h antes do início de cada fase da competição.

A CONMEBOL se reserva o direito de modificar o nome/apelido na gráfica de acordo com seus critérios de informação ao público.

3.7.5.1.2 Fotografias do plantel de jogadores e do diretor técnico

Desde a Direção Comercial e de Marketing da CONMEBOL e através dos canais correspondentes, serão requeridas fotografias do plantel de jogadores e do Diretor Técnico. As quais deverão ser entregues em prazo oportunamente estabelecido pela CONMEBOL para:

- Direção de Comercial e Marketing: marketing@conmebol.com ou outro canal digital a ser indicado no momento do pedido.

A produção das imagens deverá respeitar a seguinte guia técnica:

Características de uma imagem correta:

- Imagem original completa, sem recorte
- Alta resolução sem sombra, iluminação uniforme
- Vista de frente e Vista de perfil (direita ou esquerda)
- Mãos nas costas ou mãos cruzadas
- Ombros retos no mesmo nível
- Fundo claro e de uma só cor

- Sorrindo
- Formato: JPG superior a 2.000 pixels



Características de uma imagem incorreta:

- Fundo original alterado ou removido
- Baixa resolução (imagem pequena e borrada)
- Fundo escuro
- Detalhes do rosto recortados
- Imagem fora de foco, alargada ou borrada

Além disso, das fotografias que não requeridas aos clubes, a CONMEBOL pode solicitar a realização de MEDIA DAY especiais para o uso de fotografias e vídeos em campanhas de marketing, e utilizar os materiais nos distintos canais da competição.

Especificamente para o MEDIA DAY pactuado o clube deverá receber a equipe de produção para a realização de fotos e vídeos.

As imagens e vídeos serão utilizadas pela Direção Comercial e de Marketing da CONMEBOL e/ou outra área que as requeira dentro do marco citado no parágrafo 1.2.1 DIREITOS DO TORNEIO.

3.7.5.2 Lista inicial de jogadores - Fase Preliminar

Os clubes que disputarão a FASE PRELIMINAR (Fases 1, 2 e 3), deverão apresentar uma lista inicial de até 45 jogadores, de acordo com o estipulado no ponto 3.7.5. Os mesmos estarão numerados de 1 a 45, e essa numeração deverá coincidir com a numeração obrigatória da camisa e do calção.

As equipes que inscreverem uma quantidade menor que os 45 jogadores não poderão completar sua lista posteriormente, mantendo-se fixa e definitiva a quantidade de jogadores inicialmente registrada, até a fase de grupos, em que poderão fazê-lo nas condições regulamentares estabelecidas para substituições ou inclusões.

Os clubes que se classificarem diretamente para a Fase 1 e 2 correspondente à FASE PRELIMINAR deverão enviar sua lista inicial conforme o quadro de Datas chave (ponto 3.4 do manual).

3.7.5.3 Inscrição Provisória - Fase Preliminar

A CONMEBOL permitirá o registro de até 5 (cinco) inscrições provisórias, analisando cada circunstância de acordo com as disposições sobre Elegibilidade de jogadores.

As inscrições provisórias deverão ser realizadas através do Formulário de Inscrições Provisórias - (Formulário 1). Esse formulário será enviado à CONMEBOL através de sua respectiva Associação Membro, conforme o quadro de Datas-chave (ponto 3.4 do manual), para os seguintes endereços:

- Secretaria Geral: secretaria@conmebol.com
- Direção de Competições e Operações: competiciones@conmebol.com • Unidade Disciplinar: unidad.disciplinaria@conmebol.com

Toda a documentação para a regularização da inscrição provisória dos jogadores mencionados no (Formulário 1) deverá ser enviada à CONMEBOL, através de sua respectiva Associação Membro, conforme o quadro de Datas-chave (ponto 3.4 do manual), para os seguintes correios eletrônicos:

- Secretaria Geral: secretaria@conmebol.com
- Direção de Competições e Operações: competiciones@conmebol.com • Unidade Disciplinar: unidad.disciplinaria@conmebol.com

Caso os documentos completos não sejam recebidos dentro deste prazo, os jogadores não serão incluídos na lista e não serão poderão ser substituídos por outros, com o qual perderão seu lugar conforme estabelecido no artigo 3.7.5.2.

A Direção de Competições e Operações da CONMEBOL atualizará a lista de jogadores no sistema informatizado COMET, uma vez confirmada a inscrição pela Unidade Disciplinar.

3.7.5.4 Lista inicial de jogadores – Classificação para a Fase de Grupos

As equipes que participem da FASE PRELIMINAR (Fases 1, 2 3) e que classifiquem para a FASE DE GRUPOS poderão incluir no máximo 5 (cinco) novos jogadores até que se complete a lista dos 50 (cinquenta) jogadores permitidos na FASE DE GRUPOS (Formulário 2). Esse formulário será enviado à CONMEBOL através de sua respectiva Associação Membro, conforme o quadro de Datas-chave (ponto 3.4 do manual), para os seguintes correios eletrônicos:

- Secretaria Geral: secretaria@conmebol.com
- Direção de Competições e Operações: competiciones@conmebol.com • Unidade Disciplinar: unidad.disciplinaria@conmebol.com

As equipes que inscreverem uma quantidade menor que os 50 jogadores permitidos não poderão completar sua lista posteriormente, mantendo-se fixa e definitiva a quantidade de jogadores inicialmente registrada, sendo que a mesma apenas poderá ser modificada nas condições regulamentares estabelecidas para substituições.

A Direção de Competições e Operações da CONMEBOL fará a atualização da lista de jogadores no sistema informatizado COMET.

3.7.5.5 Lista inicial de jogadores – Clubes classificados diretamente para a Fase de Grupos

Para a FASE DE GRUPOS, os clubes deverão apresentar uma lista de boa-fé inicial com até 50 (cinquenta) jogadores, de acordo com o estipulado no ponto 3.7.5 deste capítulo. Os mesmos estarão numerados de 1 a 50, e tal numeração deverá coincidir com a numeração obrigatória da camisa e do calção de cada jogador.

As equipes que inscreverem uma quantidade menor que os 50 jogadores permitidos não poderão completar sua lista posteriormente, mantendo-se fixa e definitiva a quantidade de jogadores registrada. Modificações só poderão ocorrer nas etapas regulamentares de abertura de lista para substituições. Em nenhum caso a cota pode ser aumentada.

Os clubes que se classificarem diretamente para a Fase de Grupos deverão enviar sua lista inicial conforme o quadro de Datas chave (ponto 3.4 do manual).

3.7.5.6 Inscrição provisória- Fase de Grupos

A CONMEBOL permitirá a inscrição de até 5 (cinco) jogadores, caso em que serão analisadas as circunstâncias de cada caso de acordo com as disposições sobre Elegibilidade de jogadores. As inscrições provisórias deverão ser realizadas através do Formulário de Inscrições Provisórias (Formulário 3). Esse formulário será enviado à CONMEBOL através de sua respectiva Associação Membro, conforme o quadro de Datas-chave (ponto 3.4 do manual) para os seguintes correios eletrônicos:

- Secretaria Geral: secretaria@conmebol.com
- Direção de Competições e Operações: competiciones@conmebol.com
- Unidade Disciplinar: unidad.disciplinaria@conmebol.com

Toda a documentação para a regularização da inscrição provisória dos jogadores mencionados no (Formulário 3) deverá ser enviada à CONMEBOL, através de sua respectiva Associação Membro, para os seguintes correios eletrônicos:

- Secretaria Geral: secretaria@conmebol.com
- Direção de Competições e Operações: competiciones@conmebol.com
- Unidade Disciplinar: unidad.disciplinaria@conmebol.com

As equipes poderão remeter a documentação dos jogadores antes do início da 3ª (terceira) partida da equipe na FASE DE GRUPOS, de acordo com os seguintes prazos:

- a. Para disputar a 1ª partida na Fase de Grupos: até as 14:00 (horário do Paraguai) do dia anterior ao início da Data 1 da FASE DE GRUPOS.
- b. Para disputar a 2ª partida na Fase de Grupos: até as 14:00 (horário do Paraguai) do dia anterior ao início da Data 2 da FASE DE GRUPOS.
- c. Para disputar a 3ª partida na Fase de Grupos: até as 14:00 (horário do Paraguai) do dia anterior ao início da Data 3 da FASE DE GRUPOS.

A Direção de Competições e Operações da CONMEBOL atualizará a lista de jogadores no sistema informatizado COMET assim que a inscrição for confirmada pela Unidade Disciplinária.

3.7.5.7 Substituição de jogadores - Oitavas de Final

Para as OITAVAS DE FINAL, os clubes poderão substituir até um total de 5 (cinco) jogadores da lista de até 50 (cinquenta) e com os mesmos números dos substituídos. Tais substituições serão recebidas através do Formulário de Substituição

de Jogadores para Oitavas de Final (Formulário 4). Este formulário será enviado à CONMEBOL através de sua respectiva Associação Membro, conforme o quadro de Datas-chave (ponto 3.4 do manual) para os seguintes endereços:

- Secretaria Geral: secretaria@conmebol.com
- Direção de Competições e Operações: competiciones@conmebol.com
- Unidade Disciplinar: unidad.disciplinaria@conmebol.com

A Direção de Competições e Operações da CONMEBOL fará a atualização da lista de jogadores no sistema informatizado COMET.

3.7.5.8 Inscrição provisória - Oitavas de Final

A CONMEBOL permitirá até 5 (cinco) inscrições provisórias, analisando cada circunstância de acordo com as disposições sobre Elegibilidade de jogadores. As inscrições provisórias deverão ser realizadas através do Formulário de Inscrições Provisórias - Oitavas de Final (Formulário 5). Esse formulário será enviado à CONMEBOL através de sua respectiva Associação Membro, conforme o quadro de Datas-chave (ponto 3.4 do manual) para os seguintes endereços:

- Secretaria Geral: secretaria@conmebol.com
- Direção de Competições e Operações: competiciones@conmebol.com
- Unidade Disciplinar: unidad.disciplinaria@conmebol.com

Toda a documentação para a regularização da inscrição provisória dos jogadores mencionados no (Formulário 5) deverá ser enviada à CONMEBOL, através de sua respectiva Associação Membro, conforme o quadro de Datas-chave (ponto 3.4 do manual), para os seguintes correios eletrônicos:

- Secretaria Geral: secretaria@conmebol.com
- Direção de Competições e Operações: competiciones@conmebol.com
- Unidade Disciplinar: unidad.disciplinaria@conmebol.com

Caso os documentos completos não sejam recebidos dentro deste prazo, os jogadores não serão incluídos na lista de jogadores para essa fase da competição.

A Direção de Competições e Operações da CONMEBOL atualizará a lista de jogadores no sistema informatizado COMET, uma vez confirmada a inscrição pela Unidade Disciplinar.

3.7.5.9 Substituição de jogadores - Quartas de Final

Para as QUARTAS DE FINAL, os clubes poderão substituir até um total de 3 (três) jogadores da lista de até 50 (cinquenta) e com os mesmos números dos substituídos. Tais substituições serão recebidas através do Formulário de Substituição de Jogadores - (Formulário 6). Esse formulário será enviado à CONMEBOL através de sua respectiva Associação Membro, conforme o quadro de Datas-chave (ponto 3.4 do manual), para os seguintes correios eletrônicos:

- Secretaria Geral: secretaria@conmebol.com
- Direção de Competições e Operações: competiciones@conmebol.com
- Unidade Disciplinar: unidad.disciplinaria@conmebol.com

A Direção de Competições e Operações da CONMEBOL fará a atualização da lista de jogadores no sistema informatizado COMET.

3.7.5.10 Substituição de jogadores - Semifinais

Para as SEMIFINAIS, os clubes poderão substituir até um total de 3 (três) jogadores da lista de 50 (cinquenta) e com os mesmos números dos substituídos. Essas substituições serão recebidas através do Formulário de Substituição de Jogadores (Formulário 6). Esse formulário será enviado à CONMEBOL através de sua respectiva Associação Membro, conforme o quadro de Datas-chave (ponto 3.4 do manual), para os seguintes correios eletrônicos:

- Secretaria Geral: secretaria@conmebol.com
- Direção de Competições e Operações: competiciones@conmebol.com
- Unidade Disciplinar: unidad.disciplinaria@conmebol.com

A Direção de Competições e Operações da CONMEBOL fará a atualização da lista de jogadores no sistema informatizado COMET.

3.7.5.11 Substituição de jogadores - Final Única

Não serão permitidas substituições para a FINAL.

3.7.5.12 Substituição do Goleiro

Poderá ser permitida a substituição de um goleiro lesionado durante qualquer etapa da disputa do Torneio, uma vez que a gravidade da lesão tenha sido comprovada e certificada pela Comissão Médica da CONMEBOL. Essa mudança será permanente. Portanto, o clube deverá preencher o Formulário de Substituição de Goleiro por Lesão (Formulário 7) e enviá-lo, juntamente com um relatório médico do clube e todos os exames que comprovem a lesão do jogador. Esse formulário será enviado à CONMEBOL através de sua respectiva Associação Membro, conforme o quadro de Datas-chave (ponto 3.4 do manual), para os seguintes endereços:

- Comissão Médica: comision.medica@conmebol.com
- Direção de Competições e Operações: competiciones@conmebol.com
- Unidade Disciplinar: unidad.disciplinaria@conmebol.com

A Comissão Médica da CONMEBOL se reserva o direito de solicitar informações/exames adicionais para avaliar a gravidade da lesão do goleiro.

Em casos excepcionais, e a seu exclusivo critério, a CONMEBOL poderá analisar as solicitações de substituições de goleiros por motivos de lesão cuja solicitação e documentação sejam enviadas em um prazo diferente do estabelecido no 3.7.5 deste capítulo.

Não poderão reincorporar-se os goleiros substituídos por lesão.

3.7.5.13 Atualização de listas de jogadores e corpo técnico

Os clubes deverão informar à CONMEBOL, através de sua respectiva Associação Membro, se um jogador incluído na lista de boa-fé foi transferido ou deixou de pertencer ao Clube (transferência definitiva ou empréstimo), bem como se um Membro de seu Corpo Técnico deixou de pertencer à equipe.

O prazo para enviar essa informação é de 72h depois que tal jogador ou corpo técnico tenha deixado de fazer parte do clube, através do Formulário de Atualização das Listas de Jogadores e Corpo Técnico (Formulário 8). Esse formulário será enviado à CONMEBOL através de sua respectiva Associação Membro para os seguintes correios eletrônicos:

- Secretaria Geral: secretaria@conmebol.com
- Direção de Competições e Operações: competiciones@conmebol.com
- Unidade Disciplinar: unidad.disciplinaria@conmebol.com

Uma vez enviado à CONMEBOL o Formulário 8, os jogadores que tiverem sido incluídos nesse formulário apenas poderão ser inscritos novamente na competição através dos formulários de substituições ou/inclusões correspondentes a cada fase.

3.7.5.14 Inscrição de membros do corpo técnico durante a competição

Poderão ser realizadas novas inscrições de membros do corpo técnico na lista de boa-fé inicial durante a competição até 48hs antes do início de sua partida através do Formulário Inscrição de membros do corpo técnico (Formulário 9). Esse formulário será enviado à CONMEBOL através de sua respectiva Associação Membro para os seguintes correios eletrônicos:

- Secretaria Geral: secretaria@conmebol.com
- Direção de Competições e Operações: competiciones@conmebol.com
- Unidade Disciplinar: unidad.disciplinaria@conmebol.com

3.8 QUESTÕES DISCIPLINARES

Sem prejuízo ao disposto expressamente no presente Manual, aplicar-se-á o Código Disciplinar da CONMEBOL a todos os assuntos disciplinares e outros que se encontrem em seu âmbito de aplicação, que os clubes estão obrigados a conhecer e cumprir.

3.8.1 COMUNICAÇÃO

Para efeitos de comunicação com os órgãos judiciais da CONMEBOL, todas as Associações Membro e os clubes participantes deverão fornecer até três endereços de correio eletrônico na Carta de Conformidade e Compromisso.

As Associações Membro e os clubes serão os únicos responsáveis pelo correto funcionamento dos endereços de correios fornecidos, assegurando-se que os mesmos lhes permitam realizar as funções de envio e recebimento de mensagens e documentos. As mensagens e documentos enviados pela CONMEBOL aos endereços de correios eletrônicos informados serão consideradas como notificadas no dia do seu envio, ainda quando seja impossível seu recebimento pelo destinatário, sempre e quando esta impossibilidade não se deva a um problema técnico de direcionamento de correios eletrônicos da CONMEBOL.

Os relatórios emitidos pelo Departamento de TI da CONMEBOL serão prova suficiente de seu envio.

3.8.2 ADVERTÊNCIAS

- 1) As advertências serão as estabelecidas nas Regras de Jogo, decididas pela International Football Association Board e publicadas pela FIFA.
- 2) As advertências aplicadas pelo árbitro serão registradas e o jogador e/ou oficial de equipe que receber um total de 3 (três) cartões amarelos, de maneira consecutiva ou alternada, ficará suspenso para a partida seguinte.



As advertências (Cartão Amarelo) comportarão igualmente uma sanção pecuniária em conformidade com o seguinte quadro:

FASE	CARTÃO AMARELO
Fase 1 (*)	\$400
Fase 2	\$400
Fase 3	\$400
FASE DE GRUPOS	\$400
OITAVAS DE FINAL	\$500
QUARTAS DE FINAL	\$500
SEMIFINAL	\$500
FINAL	\$2.000

O acúmulo de cartões amarelos até a FASE DE GRUPOS (incluída a Fase preliminar) fica sem efeito a partir do início das OITAVAS DE FINAL. Entretanto, um jogador e/ou oficial que, durante a última partida da FASE DE GRUPOS, receber uma advertência por acúmulo que implique sua suspensão automática para a partida seguinte, deverá cumprir a suspensão na fase das OITAVAS DE FINAL.

3) As expulsões por cartão vermelho diretamente estarão sujeitas à imposição das multas econômicas que a Comissão Disciplinar da CONMEBOL determine, conforme o caso, as quais não poderão ser inferiores em hipótese alguma aos valores descritos no seguinte quadro:

FASE	CARTÃO VERMELHO
FASE 1 (*)	\$1.500
FASE 2	\$1.500
FASE 3	\$1.500
FASE DE GRUPOS	\$1.500
OITAVAS DE FINAL	\$2.000
QUARTAS DE FINAL	\$2.000
SEMIFINAL	\$2.000
FINAL	\$4.000

4) A partir da fase das OITAVAS DE FINAL, se reiniciará a contagem das advertências para efeitos das suspensões por acúmulo de três cartões amarelos até as FINAIS. Por conseguinte, o jogador e/ou oficial que receber um total de três (3) cartões amarelos, de maneira consecutiva ou alternada, desde o início da fase das OITAVAS DE FINAL, ao longo de todas as sucessivas fases (QUARTAS DE FINAL e SEMIFINAIS), até o término das FINAIS, ficará suspenso automaticamente para a partida seguinte.

5) Os jogadores e/ou oficiais daquelas equipes que, através da presente edição da CONMEBOL Libertadores, se classifiquem para a CONMEBOL Sul-Americana do mesmo ano, que se encontrem com sanções pendentes de cumprimento, em consequência de expulsões ou qualquer tipo de sanção recebida dos órgãos judiciais, deverão cumprir obrigatoriamente essas sanções no mesmo ano da CONMEBOL Sul-Americana. A suspensão imputada a um jogador, por acúmulo de cartões amarelos, em partidas diferentes na CONMEBOL Libertadores, não será transferida para a CONMEBOL Sul-Americana em nenhum caso.

6) INFRAÇÕES ESPECÍFICAS DO TORNEIO:

São consideradas infrações específicas do Torneio:

a. Utilização de mascotes institucionais ou de patrocínio no campo de jogo, nas tribunas e suas áreas limítrofes.

b. O ingresso no campo de jogo acompanhados por qualquer pessoa (inclusive crianças ou bebês), para o protocolo oficial de entrada de jogadores e/ou outras ações que sejam organizadas diretamente pela CONMEBOL.

O descumprimento dessas disposições acarretará a imposição das seguintes clube responsável pela Comissão Disciplinar da CONMEBOL:

Na Fase 1-2-3 e na Fase de Grupos: uma multa de pelo menos USD 15.000. Em caso de uma segunda infração e infrações subsequentes, será imposta uma multa de USD. 20.000.

Na fase de Oitavas de Final, Quartas de Final e Semifinal: uma multa de pelo menos USD 20.000. Em caso de uma segunda infração e infrações subsequentes, será imposta uma multa de USD. 25.000.

Na Final: uma multa de pelo menos USD 30.000.

Além das sanções disciplinares e econômicas descritas no presente parágrafo, o clube deverá responder exclusivamente pelas indenizações em matéria civil ou de outra espécie, contra os demais clubes e/ou terceiros afetados, exonerando e liberando a CONMEBOL de toda obrigação e responsabilidade de qualquer natureza, assim como da responsabilidade por danos e/ou prejuízos causados aos próprios ou a terceiros.

O valor da multa aplicada a um clube / jogador / oficial será debitado automaticamente do montante a ser recebido da CONMEBOL pelos clubes a título de direitos de Televisão ou Patrocínio.

3.8.3 SÚMULA E RELATÓRIO DA PARTIDA A SER PUBLICADO

Finalizando a partida, e dentro das 24h do seu término, o clube receberá a Súmula e Relatório da Partida a ser Publicado, onde encontrará todos os detalhes dos fatos ocorridos durante o jogo: Gols, Substituições, Advertências e Expulsões.

O clube terá 24 horas para deixar registrado se o relatório contém algum erro de escrita em relação aos tempos indicados e erros de identidade. Não serão permitidas modificações de outra natureza.

3.9 REGIME FINANCEIRO

O clube mandante, como organizador da partida, será encarregado de todos os pagamentos de organização da partida e dos impostos locais que corresponderem.

O descumprimento de qualquer um dos deveres e obrigações citados a seguir constitui infração disciplinar, ficando facultados os órgãos judiciais da CONMEBOL a impor as sanções correspondentes, de acordo com o Código da CONMEBOL. É proibido aos clubes realizar pagamentos a árbitros ou oficiais ou terceiros que se apresentem como representantes da CONMEBOL. Caso estes pagamentos sejam comprovados, serão considerados como tentativa de suborno e serão encaminhados aos Órgãos Judiciais.

Em todos os casos em que o clube deva realizar algum pagamento à CONMEBOL ele será informado por comunicado oficial e o pagamento deverá ser realizado por transferência bancária à conta oficial da CONMEBOL descrita no mesmo comunicado. Em caso de dúvidas ou de solicitação de dinheiro por terceiros em nome da CONMEBOL, denunciar para denuncias@conmebol.com

3.9.1 ENTRADAS VENDIDAS

Os clubes deverão entregar ao final da partida, ao Delegado da Partida, o Relatório Econômico Oficial, assim como um relatório detalhado que deve conter:

- Total de Entradas colocadas à venda, total de entradas por setor com seus respectivos preços.
- Total de entradas pagas e de cortesia.
- Total da arrecadação

A CONMEBOL poderá verificar e fiscalizar as bilheterias e as vendas.

3.9.1.1 Preços das entradas

Caso queiram realizar algum tipo de promoção com o preço dos ingressos, é necessário contar com autorização expressa da CONMEBOL.

Em nenhum caso poderá ser estabelecido que o ingresso das partidas seja gratuito. Em caso de descumprimento desta norma, os órgãos judiciais aplicarão as devidas sanções.

O preço máximo que poderá ser cobrado pela aquisição de entradas aos clubes visitantes durante a CONMEBOL Libertadores 2022 deverá ser a média de preços das entradas disponíveis para a torcida local.

3.9.2 CUSTOS DE PARTICIPAÇÃO

Todos os custos de participação na competição, até as semifinais, são de responsabilidade dos clubes participantes, incluindo, mas não se limitando a transporte aéreo, transporte terrestre, hospedagem, alimentação, despesas médicas, seguros, uniformes, pagamento de funcionários do clube, impostos etc.

A escolha, contratação e pagamento de tais serviços é de exclusiva responsabilidade do clube participante.

Para a partida de final única, o regime financeiro e o nível de serviço oferecido aos clubes participantes serão informados no sorteio das fases finais.

3.9.3 PAGAMENTOS PELA PARTICIPAÇÃO A OS CLUBES

Todos os clubes receberão um pagamento pela sua participação na CONMEBOL LIBERTADORES quando participarem na condição de CLUBE MANDANTE. Esses pagamentos provêm da venda de direitos comerciais que são propriedade da CONMEBOL, conforme estipulado nos Estatutos da CONMEBOL, da mesma forma que nos diversos regulamentos aplicáveis.

Os pagamentos realizados pela CONMEBOL serão comunicados através de uma Circular, e publicados no endereço da web: www.conmebol.com, os quais estarão expressos em DÓLARES AMERICANOS. Tais pagamentos são totais e cobrem qualquer imposto e encargos que sejam aplicáveis.

Os pagamentos serão feitos por transferência bancária para uma conta em nome da ASSOCIAÇÃO MEMBRO, da qual o clube participante é membro. É responsabilidade estrita do Clube coordenar a transferência da sua associação membro para sua conta. Não está autorizada a cessão dos pagamentos mencionados neste manual a terceiros, salvo autorização expressa da CONMEBOL.

Do valor concedido, os CLUBES locais deverão assumir os custos estabelecidos como organizador ao longo do presente manual.

Cada CLUBE participante é obrigado a cobrir seus próprios custos, e o VISITANTE deverá assumir os custos de viagem, hospedagem, alimentação, transporte interno e outros custos cabíveis, sendo de inteira e única responsabilidade do CLUBE a contratação desses serviços e seu posterior pagamento. Em caso de alteração do local da partida, serão aplicadas as regras estabelecidas no presente Manual.

A CONMEBOL reterá parte do valor estabelecido para pagamento de eventuais multas estabelecidas pelos Órgãos Disciplinares da CONMEBOL. Os valores retidos serão liberados unicamente depois do recebimento dos relatórios dos oficiais e dos árbitros da partida, e confirmando que não há nenhuma sanção pendente de aplicação. Poderá reter igualmente, por descumprimento dos requerimentos de infraestrutura do Regulamento de Licença de Clubes, cuja devolução será feita conforme as normas aplicáveis estabelecidas.



4

INFRAESTRUTURA DOS ESTÁDIOS



4.1 RESUMO DOS REQUISITOS DAS INSTALAÇÕES

Os requisitos de infraestrutura solicitados buscam que os clubes disponham de um estádio para as partidas da competição que ofereçam aos jogadores, aos árbitros, aos espectadores e aos meios de comunicação estádios bem equipados, seguros e confortáveis. As melhoras constantes na infraestrutura ajudam a incrementar o valor do torneio e a melhorar a qualidade de cada partida.

As tabelas a seguir oferecem um resumo das instalações exigidas para a edição 2022, as quais se dividem de acordo com a fase do torneio e de acordo com as necessidades comerciais de cada uma delas.

Nas seções a seguir se encontram os requisitos em mais detalhes.

Com a aprovação da Associação Membro, o clube mandante fixará o estádio onde jogará suas partidas, podendo ser o seu próprio ou qualquer outro da mesma AM na qual o clube fixe seu domicílio. A CONMEBOL tem o poder de recusar a indicação do estádio por descumprimento dos aspectos de infraestrutura e segurança.

Caso o país ao qual o clube pertença, por questões sanitárias ou de outra natureza, não permita o ingresso de estrangeiros ou tenha as fronteiras fechadas, deverá determinar em qual país atuará como mandante, devendo contar com a autorização da associação nacional correspondente.

Caso o clube não determine a sede, mesmo depois de intimação por escrito feita pela CONMEBOL para que o faça, a CONMEBOL determinará a sede dele e comunicará às partes.

Em todos os casos, o clube mandante assume os custos de organização da partida, conforme estabelecido pelo presente manual.

Caso as autoridades sanitárias estabeleçam que as partidas serão disputadas sem público, poderá ser estabelecido um estádio sem a lotação estabelecida segundo a fase correspondente da competição, sempre e quando cumpra com todas as demais características de infraestrutura.

Caso o campo de jogo do estádio seja de grama sintética, nesse caso, essa condição deverá ser indicada na carta de conformidade e compromisso, bem como deverá ser enviado o FIFA Field Certificate (Quality PRO) de qualidade para:

- Direção de Competições e Operações: competiciones@conmebol.com

REQUERIMIENTOS GENERALES PARA LOS ESTADIOS						
FASE	PRELIMINAR	FASE DE GRUPOS	OITAVAS DE FINAL	QUARTAS DE FINAL	SEMIFINAL	REF
Localização	Deverão estar localizados em um raio não superior a 150 km do aeroporto internacional ou comercial mais próximo.					4.2.1
Capacidade mínima	7.500 espectadores	10.000 espectadores	20.000 espectadores		30.000 espectadores	4.2.2
Estádio	O estádio proposto deve reunir as condições mínimas de infraestrutura e segurança descritas neste capítulo.					4.2
Energia e Serviços	O clube mandante deve prover o fornecimento de Energia, energia de Backup, Iluminação, Água e todos os recursos adicionais que sejam necessários para a realização da partida, gratuitamente.					4.2.3
	O clube mandante deve garantir o fornecimento contínuo de energia para viabilizar a operação e transmissão da partida e todas as atividades relacionadas à operação desta, segundo os requisitos especificados neste documento.					4.2.3
	Sistema de controle de gerador interligado (Gerador Elétrico), de preferência à prova de som, para garantir o fornecimento de eletricidade, principalmente no campo de jogo de forma ininterrupta, constante e contínua no caso de falha da rede principal.					4.2.4.1
Refletores	Nível de iluminação vertical mínima para a temporada 2022 Ev = 1200 lux					4.2.4
Sinalização e orientação	Todos os sinais públicos de orientação, colocados no interior e no exterior do estádio, devem ser apresentados em uma linguagem pictográfica internacionalmente compreensível.					4.2.6
Sistema de controle de acessos	Deverá dispor-se de sistema de controle de acesso, externos e internos, preferencialmente eletrônicos					4.2.5
Sala de segurança e Circuitos fechados de televisão (CCTV)	Espaço com visibilidade em direção às arquibancadas e campo de jogo a partir do qual será monitorada a partida e onde estará localizado o controle de comando do CCTV.					4.2.7
Public Address (PA) System	Todos os estádios devem estar equipados com um Sistema de PA (Public Address System) que não seja afetado mesmo no caso de falha do principal sistema de energia.					4.2.8
Placares eletrônicos, Telões e Canais de TV internos	Caso possuam, os clubes devem assegurar que os placares e placares eletrônicos, telões e Canais de TV internos estejam disponíveis com capacidade de transmitir corretamente para o público presente as informações necessárias sobre o desenvolvimento da partida, assim como o conteúdo comercial e institucional da CONMEBOL.					4.2.9

Internet	Conexão à internet Wi-fi dedicada de alta velocidade nos vestiários dos Árbitros.		4.2.10	
	Conexão à internet Wi-fi dedicada ou a cabo de alta velocidade na sala de trabalho do Delegado de Partida, Equipe de Trabalho da CONMEBOL e Estação Antidoping.			
	Conexão à internet Wi-fi dedicada de alta velocidade no TV Compound (50Mb simétricos)			
	Conexão à internet Wi-fi dedicada ou a cabo de alta velocidade nas áreas de imprensa.			
	Conexão à internet a cabo dedicada no VOR.			
Telefone	O clube deve instalar 2 (duas) linhas telefônicas com chamadas internacionais na área do TV Compound. As linhas devem ser preferencialmente fixas e devem estar funcionais a partir do MD-1		4.5.5	
Escritórios e Salas de Reuniões CONMEBOL	Escritório exclusivo para o Delegado de Partida localizado perto dos vestiários das equipes e árbitros, a partir das 10:00 do MD-2 com móveis de escritório, computador, impressora e suprimentos de impressão.		4.2.11	
	Sala para a equipe de trabalho CONMEBOL (6 pessoas) a partir das 10:00 do MD-2 com móveis de escritório e computador.			
	Sala com capacidade mínima para 16 pessoas com computador, projetor e tela de projeção para a realização da Reunião de Coordenação entre os Oficiais CONMEBOL e os representantes dos clubes na manhã do MD.			
VOR	Sala ou contêiner de pelo menos 7x4m, a uma distância inferior a 50m do TV Compound, com segurança, móveis, ar-condicionado, energia, internet, mesa de 5m, de 1,5m e 6 cadeiras. Ou espaço no TV Compound para dois contêineres de 20 ou 40 pés, ou unidade móvel.		4.2.11.3	
Espaço ou Sala para Patrocinadores	Sala de espera para aproximadamente 50 pessoas para a ativação de crianças acompanhantes. Com uma localização próxima à saída dos jogadores para o campo de jogo.		4.2.12	
Hospitalidade	n/a	n/a	Os estádios deverão possuir uma área mínima de 400m ² , perto dos melhores assentos, que deverá ser cedida à CONMEBOL, sem nenhum custo, desde o MD-2 às 8 hs.	4.2.13
Estacionamento	6 (seis) vagas de estacionamento para a CONMEBOL devem ser fornecidas sem encargo (não inclui as vagas reservadas para os Oficiais da Partida).		4.2.14	
	5 (cinco) vagas de estacionamento para o pessoal operacional de Venue Management Team devem ser cedidas sem encargo.			
	10 (dez) vagas de estacionamento para as atividades dos patrocinadores devem ser cedidas sem encargo.			
	6 (seis) vagas de estacionamento para as atividades dos titulares de direitos devem ser cedidas sem encargo.			
Responsabilidade Social	Não é permitido fumar em nenhuma área da competição que inclua o FOP, zona técnica, vestiários e túnel de acesso ao campo.			

INSTALAÇÕES ESPORTIVAS						
FASE	PRELIMINAR	FASE DE GRUPOS	OITAVAS DE FINAL	QUARTAS DE FINAL	SEMIFINAL	REF
Campo de Jogo (Field of Play ou FOP)	As dimensões do campo de jogo devem ser preferencialmente de 105m x 68m (mínimo de 100m x 64m e máximo de 110m x 75m). Gramado em excelentes condições com superfície homogênea e nivelada. Sistema de drenagem adequado ao clima local para garantir a realização das partidas sob adversidades climáticas. Sistema de irrigação, preferencialmente automático, que permita a distribuição homogênea da lâmina de água pela superfície. O campo de jogo deve ser de grama natural ou grama artificial (conforme as normas de qualidade da FIFA).					4.3.1
Área de Aquecimento de Reservas	Será demarcada por cones e, preferencialmente, deverá possuir o mesmo tipo de piso do FOP. Sempre que seja possível, estará localizada atrás dos gols. Caso contrário, em função do espaço, estará ao lado dos bancos dos reservas.					4.3.2

Instalações técnicas	Vestiários para as equipas e os árbitros com os requisitos mínimos especificados neste capítulo.	4.3.3.1 4.3.3.2
	O estádio indicado pelo clube mandante deve estar equipado com sala(s) de primeiros socorros perto dos vestiários para atender os jogadores, oficiais e espectadores da partida em caso de necessidade de assistência médica.	4.3.3.3
	A Estação Antidoping deverá estar perto dos vestiários das equipas e dos árbitros, sem acesso de público ou meios de comunicação/ imprensa.	4.3.3.4
	O Estádio deverá ter bancos de reservas com capacidade mínima de 20 pessoas confortavelmente sentadas e cobertas.	4.3.3.5
	Posição para o 4º Árbitro e Oficiais CONMEBOL, preferencialmente entre os bancos de reservas.	4.3.3.6
Posição para Filmagem Técnica	Área destinada às equipas de filmagem técnica exclusivamente das equipas participantes das equipas participantes da partida que será localizada na Tribuna de Imprensa ou nas proximidades.	4.3.3.8
Posição para Assessores de Árbitros.	O clube mandante deverá fornecer aos Assessores de árbitros um local central, na melhor posição do estádio, com vista plena para o campo de jogo, com segurança, monitor de televisão com o sinal da partida e conexão à internet Wi-fi.	

ENTRADAS						
FASE	PRELIMINAR	FASE DE GRUPOS	OITAVAS DE FINAL	QUARTAS DE FINAL	SEMIFINAL	REF
Preferenciais	Plateia, preferencial, camarotes ou numerada na melhor categoria do Estádio, localizadas em uma seção única e de forma sequencial, o mais próximo do centro possível.					4.4.3
VIP	Convites, Tribuna, Camarotes, Suítes, Camarotes VIP. Devem ser os melhores assentos no estádio.					4.4.4
CONMEBOL						4.4.2
Preferenciais	100	100	100	100	150	
VIP	10	10	10	10	20	
PATROCINADORES						
Preferenciais	650	650	650	650	650	4.4.5
VIP	50	50	50	50	50	
BROADCASTERS						4.4.6
Preferenciais	150	150	150	150	200	
VIP	30	30	30	30	30	
FC DIEZ						4.4.5
Preferenciais	25	25	25	35	45	
NIKE						4.4.6
Preferenciais	25	25	25	25	25	
Compra de entradas adicionais	A CONMEBOL, patrocinadores, <i>broadcasters oficiais</i> , e o fornecedor de material esportivo têm direito de comprar até 4.000 entradas adicionais por partida de qualquer categoria disponível, ao mesmo preço que os espectadores.					4.4.5
Compra de entradas da quota visitante	Os patrocinadores, <i>broadcasters oficiais</i> e o fornecedor de material esportivo têm o direito de comprar até 20 entradas por partida, da quota que recebem os clubes visitantes, a localização será no mesmo setor que receba o setor visitante.					
ENTRADAS PARA O CLUBE VISITANTE						4.4.6
As equipas são obrigadas a vender às equipas visitantes aos preços estipulados oficialmente. O preço máximo a ser cobrado por ingresso para clubes visitantes é a média de preço dos ingressos disponíveis para a torcida local.						
Quantidade de entradas	Até 2000				Até 4000	
Dirigentes	O clube deve garantir espaço privado e seguro podendo ser um camarote ou tribuna.					

INSTALAÇÕES DE TRANSMISSÃO						
FASE	PRELIMINAR	FASE DE GRUPOS	OITAVAS DE FINAL	QUARTAS DE FINAL	SEMIFINAL	REF
Posições de câmeras	Mínimo de 9 câmeras: Principal, De seguimento próximo, Linha central, Portátil, Off Side direita e esquerda, Seguimento DTs, Beauty, Baixo atrás do lado direito.		Mínimo de 12 câmeras. Somam-se as 3 do VAR: Invertida. linha de gol esquerda e direita.	Mínimo de 17 câmeras: as 9 das primeiras fases, além de: VAR invertida, Alto atrás lado direito, Netcam esquerda e direita, Linha de gol esquerda e direita, Corner esquerdo (oposta à beauty), Steadicam.		4.5.2
Posição de comentaristas	Mínimo de 5 posições (com três assentos cada uma)					4.5.4.1
Cabines de transmissão	O clube deve colocar à disposição cabines de transmissão com conexão à internet (cabo de rede ou Wi-fi).					4.5.4.2
Zona mista	Os estádios devem possuir uma área para montagem da zona mista entre o vestiário e a saída das equipes do estádio. Espaço para acomodar pelo menos 50 pessoas dos meios de comunicação, painéis e 1 (um) ou 2 (dois) backdrops do torneio, com iluminação adequada para entrevistas. Conexão à internet (Wi-fi) recomendável.					4.5.4.4
TV Compound	Área de estacionamento de pelo menos 700m2 para os veículos de produção. Próximo ao campo de jogo e disponível a partir das 9h do MD-3 até as 12h do MD+1. Com seguranças por 24 horas e iluminação para o trabalho dos técnicos durante a noite.					4.5.5

INSTALAÇÕES PARA IMPRENSA						
FASE	PRELIMINAR	FASE DE GRUPOS	OITAVAS DE FINAL	QUARTAS DE FINAL	SEMIFINAL	REF
Sala de trabalho de imprensa	A sala de imprensa deve, de preferência, estar equipada com: mesas, cadeiras, tomadas, banheiros próximos e conexão à internet (cabo de rede ou Wi-fi).					4.6.1
Tribuna dos Meios de Comunicação	Assentos localizados em uma zona central, sob teto e iluminados, com visão sem obstruções do campo de jogo completo, com fácil acesso a outras áreas de imprensa. Equipada com mesas, cadeiras, tomadas e conexão à internet (cabo de rede ou Wi-fi).					4.6.2
Sala de coletiva de imprensa (Capacidade)	20 pessoas		40 pessoas		50 pessoas	4.5.4.4
Sala de coletiva de imprensa (Requerimentos)	<ul style="list-style-type: none"> - Mesa principal para 4 pessoas (mínimo) - Sistema de som com microfone na mesa - Principal e microfone para os jornalistas - Plataforma para 8 câmeras de TV com pontos de energia (mínimo) - Distribuidor de áudio com 8 saídas (mínimo) para as câmeras 				Como nas outras fases, mas, além disso: <ul style="list-style-type: none"> - Plataforma para 16 câmeras de TV com pontos de energia (mínimo) - Distribuidor de áudio com 16 saídas (mínimo) para as câmeras. 	4.5.4.5
	Conexão à internet (Wi-fi).					
Posições de fotos no campo de jogo	Localizam-se atrás das placas de publicidade atrás das linhas de fundo de ambos os lados do FOP e, dependendo da quantidade, será necessário utilizar uma parte da lateral do campo também. Conexão à internet (cabo de rede ou Wi-fi).					4.6.3
	50 fotógrafos		60 fotógrafos	70 fotógrafos	90 fotógrafos	
Posições de fotos na tribuna de imprensa			Essas posições devem ter a visão livre em direção ao campo de jogo, sem qualquer obstáculo, inclusive cristal de proteção.			4.6.3.2

PAINÉIS PUBLICITÁRIOS						
FASE	PRELIMINAR	FASE DE GRUPOS	OITAVAS DE FINAL	QUARTAS DE FINAL	SEMIFINAL	REF
ESTÁTICAS	Os estádios devem ter a infraestrutura para a colocação de um mínimo de 42 placas de publicidade de 6 (seis) metros por 1 (um) metro ao redor do perímetro do campo de jogo.					4.7.1
PAINÉIS LED			Serão utilizadas placas de LED, em vez das placas publicitárias estáticas que, a princípio, terão uma altura máxima de 100 cm.			4.7.2
FORNECEDORES	Desde o MD-3 até o MD+1 deve-se dispor de estacionamento seguro para um caminhão de sinalização e um caminhão de LED (se aplicável), dentro do estádio e com fácil acesso ao campo de jogo.					4.7.4



4.2 INSTALAÇÕES GERAIS DO ESTÁDIO

Os requisitos estabelecidos neste manual visam garantir a melhor condição de infraestrutura para que os clubes participantes possam disputar um torneio de alto nível e os participantes envolvidos na operação do evento possam desenvolver seu trabalho em um ambiente que lhes permita executar um espetáculo de excelente qualidade para o públicopresente nos estádios e audiência da transmissão.

O clube mandante deve disponibilizar acesso e circulação total pelas zonas do estádio em que seja necessário trabalhar em montagem para a CONMEBOL e seus fornecedores, desde o MD-3 até o MD+1.

4.2.1 LOCALIZAÇÃO DOS ESTÁDIOS

Os estádios designados por cada clube deverão estar localizados em um raio não superior a 150 km do aeroporto internacional operacional mais próximo, com o objetivo de garantir que as equipes rivais possam chegar de forma direta à sede da partida por via aérea, seja em voos comerciais ou voos charter. Caso o aeroporto da cidade na qual deva ser disputada a partida não permita a chegada de voos internacionais comerciais ou charter, o clube mandante se compromete a gerenciar as permissões pertinentes com as autoridades governamentais de seu país para conseguir as autorizações correspondentes, salvo que aquele, por sua estrutura técnica e humana não se encontre habilitado pelos órgãos estatais competentes. Neste caso, é obrigação, inevitável e excludente do respectivo clube, determinar outro aeroporto idôneo que se ajuste ao estabelecido no presente ponto, respeitando a distância indicada anteriormente. Em caso de descumprimento de qualquer disposição deste ponto, será facultado à CONMEBOL determinar a mudança de local de realização da partida.

É necessário contar com as permissões cabíveis pelo menos 15 dias antes do dia da partida. Caso não se conte com elas, a CONMEBOL poderá solicitar que um novo estádio seja nomeado e, caso isso não seja feito no prazo estipulado, a CONMEBOL o fará. O clube mandante arcará com todos os gastos de operação e transferência da partida.

A CONMEBOL se reserva, em último caso, o direito de aceitar ou não o aeroporto dentro dos parâmetros de distância estabelecidos, avaliando também as situações de segurança, tanto do mesmo quanto da estrada para chegar ao destino da partida.

4.2.1.1 Transferência de Partidas

As equipes poderão transferir suas partidas para estádios diferentes dos declarados na carta de conformidade e compromisso para a fase em questão, com as seguintes condições:

- Solicitem a troca de lugar à CONMEBOL, conforme as circunstâncias detalhadas a seguir.
- Em todos os casos, o estádio proposto deve reunir as condições mínimas de infraestrutura e segurança descritas neste manual.
- Em nenhum caso as partidas poderão ser transferidas para cidades com altura sobre o nível do mar (ASNM) superior à existente na sede original.

I) Transferências de partidas dentro de um raio de 50KM:

Em caso de transferências de estádios dentro de uma mesma cidade/estado (raio máximo de 50km), os clubes deverão solicitar a mudança até 10 (dez) dias antes da partida.

II) Transferências de partidas em um raio superior a 50KM:

Em caso de transferências de estádios com uma distância superior a 50KM, os clubes deverão solicitar a mudança até 15 (quinze) dias antes da partida.

Em caso de transferência de partidas em um raio superior a 50KM, será cabível o Pagamento de uma taxa à CONMEBOL de pelo menos USD 7.000 para cobrir custos operacionais relativos à mudança do lugar da partida, logística e eventual visita de inspeção e pagamentos adicionais referentes à produção de TV; bem como os gastos adicionais nos quais o Clube visitante tenha incorrido em consequência de tal modificação. Nesse caso, os Clubes visitantes deverão solicitar, em um prazo peremptório de 30 dias contados a partir do dia seguinte à data estipulada, para a partida à Unidade Disciplinar, a compensação pelos gastos adicionais incorridos. Após o vencimento desse prazo, prescreve a possibilidade de solicitação pelo clube.

III) Em casos excepcionais, pedidos de transferência de partidas que não cumpram os prazos anteriormente estabelecidos em I) e II) poderão ser avaliados pela CONMEBOL.

Todas as mudanças estão sujeitas à aprovação da CONMEBOL, independentemente das distâncias que elas impliquem.

Caso a CONMEBOL autorize excepcionalmente pedidos de transferência de partidas que não cumpram com o prazo estabelecido nos itens I) e II), será devido o Pagamento de uma taxa à CONMEBOL de pelo menos USD 7.000 para cobrir custos operacionais relativos à mudança do lugar da partida, logística e eventual visita de inspeção e pagamentos adicionais referentes à produção de TV; bem como os gastos adicionais nos quais o Clube visitante tenha incorrido em consequência de tal modificação. Nesse caso, os Clubes visitantes deverão solicitar, em um prazo peremptório de 30 dias contados a partir do dia seguinte à data estipulada, para a partida à Unidade Disciplinar, a compensação pelos gastos adicionais incorridos. Após o vencimento desse prazo, prescreve a possibilidade de solicitação pelo clube.

4.2.2 CAPACIDADE DO ESTÁDIO

Os Estádios deverão ter uma capacidade mínima (Capacidade) de acordo com a fase da Competição:

FASES	CAPACIDADE
FASE Preliminar (FASE 1, 2 e 3)	7.500
FASE de grupos	10.000
Oitavas de Final e Quartas de Final	20.000
Semifinal	30.000

O clube poderá indicar um estádio diferente por fase que tenham exigência de capacidade de público diferente (um estádio para as FASES PRELIMINAR e DE GRUPOS, outro estádio para as OITAVAS e QUARTAS DE FINAL, etc.). Essas informações deverão constar na Carta de Conformidade e Compromisso.

A CONMEBOL poderá, a qualquer momento, realizar inspeções nos Estádios e, caso a capacidade informada não corresponda à realidade, as sanções disciplinares poderão se aplicar.

Caso as autoridades sanitárias estabeleçam que as partidas devam ser disputadas sem público, poderá ser estabelecido um estádio sem a lotação estabelecida, sempre e quando cumpra com as demais características de infraestrutura.

Não será permitida a instalação de arquibancadas temporárias no Estádios, para alcançar o número de capacidade de pessoas exigido.

Independentemente do cumprimento da capacidade segundo a fase da disputa, a CONMEBOL poderia ordenar a troca do Estádio indicado por outro que ofereça maior capacidade, conforto, segurança ou inclusive quando se identifiquem circunstâncias de maior risco ou questões relacionadas à segurança (possibilidade de maior quantidade de público visitante, histórico de problemas anteriores, risco de brigas entre torcidas, mal estado do gramado do campo de jogo, etc.).

4.2.3 ENERGIA E SERVIÇOS PÚBLICOS

O clube mandante deverá garantir o fornecimento de energia, conectividade, internet, iluminação, água e todos os recursos adicionais que se façam necessários para a realização da partida, considerando as necessidades de transmissão, atividades dos patrocinadores, assim como a operação de todos os parceiros e pessoal de apoio envolvidos.

Todos os serviços nomeados acima devem ser fornecidos de forma gratuita pelo clube mandante no estádio e áreas no entorno do mesmo, para serem utilizados na realização das partidas do torneio em todas suas fases, incluindo os espaços a seguir:

- Escritórios e salas de reuniões da CONMEBOL.
- Instalações de transmissão. (TV Compound)
- Instalações de sala/contêiner de VAR (VOR)
- Instalações para os meios de comunicação
- Áreas do fornecedor de LED e sinalização (nos estádios que tenham sistema LED no estádio, o mesmo será utilizado para as partidas da CONMEBOL Libertadores).
- Áreas de hospitalidade.
- Áreas para os patrocinadores.

ENERGIA

O clube mandante deve garantir o fornecimento contínuo e suficiente de energia para que a operação e transmissão da partida sejam viáveis. O clube mandante deve contar obrigatoriamente com um gerador para garantir que, durante a partida, a energia para a iluminação do campo de jogo, bem como para a transmissão da partida, não seja interrompida.

Qualquer fonte de alimentação existente nas áreas de televisão do estádio deve estar disponível para as emissoras de forma gratuita.

4.2.4 REFLETORES

Conforme estabelece o Regulamento de Licença de Clubes, os estádios indicados deverão contar obrigatoriamente com sistemas de iluminação artificial para a edição 2022 com os seguintes valores lumínicos de referência:

ANO	2022	2023
LUX	Ev = 1.200 lux	Ev = 1.300 lux

Ev= Iluminação vertical



O sistema de iluminação do estádio deverá estar aceso em nível máximo a partir da abertura dos portões ou, em sua ausência, desde o KO-3, até o término da evacuação total do estádio depois da partida.

A iluminação do campo de jogo deve manter-se parcialmente acesa até o término da operação de desmontagem da equipe de produção de TV, do fornecedor de estáticas/LED e para o trabalho após a partida dos titulares de direitos (o VM coordenará este horário com o clube e os titulares de direitos).

Poderá ser solicitada a utilização do sistema de iluminação para provas e ensaios em dias anteriores à partida, cuja solicitação não poderá ser negada e não implicará em custos para a CONMEBOL.

JOGO DE LUZES E ILUMINAÇÃO ARTÍSTICA

Todas as ações com efeitos visuais que se deseje realizar nos estádios antes, durante e depois da partida devem salvaguardar os usos esportivos como atividade prioritária (entrada em aquecimento e partida), bem como as necessidades e requisitos da produção de TV, que são de caráter preferencial para o resto dos usos das luzes.

Em todos os casos, a solicitação deverá ser feita à CONMEBOL com 72hs horas de antecedência do início da partida para o correio eletrônico:

- Direção de Competições e Operações: competiciones@conmebol.com

As ações serão avaliadas e autorizadas, segundo a compatibilidade com relação a aspectos da competição e ao início e final da transmissão de TV.

4.2.4.1 Energia de backup dos refletores

É obrigação para todos os estádios contar com um sistema de controle do gerador interligado (Gerador Elétrico), de preferência à prova de som, de modo que o fornecimento de eletricidade, principalmente no que diz respeito à iluminação do campo de jogo e transmissão do jogo não se interrompa e, assim, garantir que ela seja constante e contínua no desenrolar das partidas em caso de falha da rede principal.

O Delegado da Partida pode solicitar, a qualquer momento, a realização da prova do sistema de geradores auxiliares para garantir seu bom funcionamento e capacidade.

O descumprimento dessa disposição acarretará a imposição das seguintes sanções ao clube responsável pela Comissão Disciplinar da CONMEBOL:

Na Fase 1-2-3 e na Fase de Grupos: uma multa de pelo menos USD 15.000. Em caso de uma segunda infração e infrações subsequentes, será imposta uma multa de pelo menos USD. 20.000.

Na fase de Oitavas de Final, Quartas de Final e Semifinal: uma multa de pelo menos USD 20.000. Em caso de uma segunda infração e infrações subsequentes, será imposta uma multa de pelo menos USD 25.000.

4.2.5 SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO

O estádio indicado pelo clube deverá contar com sistemas de controle de acesso, externos e internos, preferencialmente eletrônicos, com a fim de evitar que pessoas

sem entradas ou sem credenciais de trabalho estejam presentes dentro dos estádios durante a realização das partidas.

4.2.6 SINALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO

Todos os sinais públicos de orientação, colocados no interior e no exterior do estádio, devem ser apresentados em uma linguagem pictográfica internacionalmente compreensível. Nos acessos ao estádio e em seu entorno deve haver uma sinalização clara e compreensível, assim como no interior do estádio, para sinalizar o caminho aos diferentes setores e determinação de zonas segundo o sistema de privilégios de acessos determinado pela CONMEBOL (campo de jogo, áreas de competição, etc.).

4.2.7 SALA DE SEGURANÇA E CCTV

Cada estádio deve ter uma sala de controle, com sistema de circuito fechado, que garanta uma visão geral do interior do estádio de acordo com as disposições da legislação aplicável ou com os requisitos do cedente da licença, depois de haver consultado o órgão civil adequado (por exemplo: polícia local etc.).

Deve-se dispor da Tecnologia de Segurança de Estádios a seguir:

a. Sala de Controle de Estádio (SCE): Espaço de porta fechada com visibilidade das arquibancadas e campo de jogo, a partir do qual se coordenará e monitorará a execução e controle do espetáculo esportivo em momentos de calma e em casos de emergência.

Para informar-se de todos os elementos necessários na SCE, consultar o *Manual de Segurança de Competições de Clubes*.

b. Circuitos Fechados de Televisão (CCTV): Câmeras de vídeo fixas e rotativas (360°) de alta definição em quantidade que permitam 100% a cobertura das arquibancadas, permitindo o monitoramento e controle do espetáculo esportivo e identificação das multidões interna e externa. Os controles de comando do CCTV deverão estar localizados no SCE.

4.2.8 SISTEMA DE SOM (PA SYSTEM)

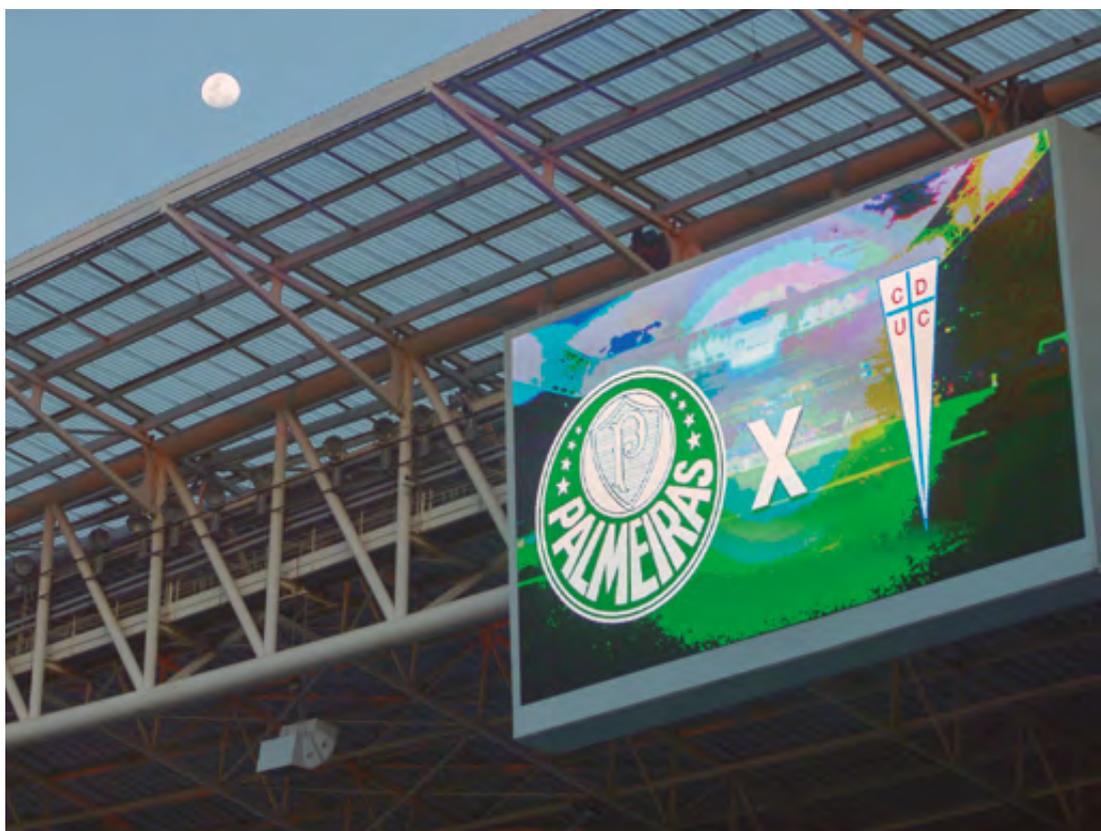
Todos os estádios devem estar equipados com um sistema de PA (Public Address System) que não seja afetado mesmo no caso de falha do sistema de energia principal.

É um sistema de alto-falantes empregado para uma correta comunicação com o público. Deverá ser manuseado por equipe capacitada conforme as diretrizes relacionadas a seguir:

- Poderá ser utilizado para anúncios relacionados com o desenvolvimento da partida, como escalações de jogo, substituições e acréscimo de tempo de jogo, execução dos hinos e mensagens institucionais entre outros;
- Deverá ser utilizado para casos de emergências, para comunicar processos de evacuação, protocolos e anúncios de interesse geral;
- No desenvolvimento da partida, não poderão ser reproduzidas mensagens, cânticos, gritos de torcidas entre outros, alusivos às equipes mandante e visitante.

Além disso, deverão dispor de um operador/anunciante desde 1h antes da abertura das portas até 1h depois do encerramento da partida para as partidas da fase de grupos e

2hs antes da abertura das portas e até 1h após o término nas partidas, a partir das Oitavas de final do torneio.



4.2.9 PLACARES, TELÕES E CANAL DE TV

Quando os estádios contarem com telão, marcadores ou placares eletrônicos, o Clube mandante deverá garantir que eles estejam disponíveis para transmitir corretamente os seguintes:

- a)** Marcadores do confronto,
- b)** Mensagens institucionais da CONMEBOL,
- c)** Publicidade unicamente dos patrocinadores do torneio,
- d)** Tempo da partida, gols, cartões, tempo de acréscimo e outros importantes para o desenvolvimento do confronto,
- e)** Informação sobre a segurança do confronto, evacuação do estádio e outros de interesse,
- f)** Panoramização das arquibancadas, contudo, é proibido projetar imagens de atos violentos que afetem a ordem pública e o desenvolvimento normal do espetáculo,
- g)** Transmissão limpa do confronto, contudo, é proibida a reprodução de replay de qualquer jogada da partida,
- h)** Poderão ser utilizados para difusão das mensagens institucionais, sempre e quando elas não tenham um conteúdo político, religioso e racista,
- i)** Não poderão ser reproduzidas mensagens, cânticos, gritos de torcidas entre outros, alusivos às equipes local e visitante.

O placar deve ser operado de forma coordenada com o sistema de som para garantir a informação a todos os presentes. O operador do telão, bem como o do sistema de som devem ser fornecidos pelo clube mandante, sendo preferencialmente as pessoas que os operem habitualmente em tal estádio.

4.2.9.1 Tempo da partida

Será permitida a exposição do tempo da partida nos placares ou telões dos Estádios para informar o público. Entretanto, devem ser mostrados somente até o minuto 45' de cada tempo regulamentar e até o minuto 15' de cada tempo da prorrogação.

4.2.9.2 Revisão VAR

Os oficiais da CONMEBOL informarão aos operadores do telão sobre o protocolo de Revisão VAR e as mensagens padrões para as partidas. Os operadores devem seguir as diretrizes da CONMEBOL.

4.2.10 INTERNET

Os clubes devem obrigatoriamente fornecer, de forma gratuita, conexão de internet Wi-fi ou a cabo de alta velocidade (segundo especificações da CONMEBOL) em vários locais do estádio onde sejam desenvolvidas as atividades dos organizadores:

1. Vestiário de Árbitros;
2. Sala de trabalho do Delegado da Partida;
3. Sala da Equipe de Trabalho da CONMEBOL (este requisito é fundamental e obrigatório, a fim de possibilitar a realização do envio de dados da partida a partir de tais locais para o Sistema COMET da CONMEBOL);
4. Broadcast (TV Compound);
5. Sala ou contêiner de VAR (VOR);
6. Estação antidoping;
7. Área de imprensa.

ESPAÇOS	TELEFONE	INTERNET	ESPECIFICAÇÕES	VELOCIDADE
Escritório Equipe CONMEBOL	-	Sim	Wi-fi ou cabo de rede	
Escritório Delegado	-	Sim	Wi-fi ou cabo de rede	
Vestiário de árbitros	-	Sim	Wi-fi	
Cabine de assessor de árbitros	-	Sim	Wi-fi	
Estação antidoping	-	Sim	Wi-fi	
Broadcast (TV Compound)	Sim (2)	Sim	Wi-fi ou cabo de rede	50Mb Simétricos
Tribuna de Imprensa/ Cabines	-	Sim	Wi-fi ou cabo de rede	
Sala de Trabalho da Imprensa	-	Sim	Wi-fi ou cabo de rede	
Campo de jogo (Posições de Foto)	-	Sim	Wi-fi ou cabo de rede	
Sala de Coletiva de Imprensa	-	Sim	Wi-fi	
Zona Mista	-	Recomendável	Wi-fi	
Áreas de trabalho imprensa	-	Sim	Wi-fi ou cabo de rede	
Sala ou Contêiner VAR (VOR)	-	Sim	Wi-fi ou cabo de rede	

O descumprimento de tais disposições resultará na imposição das seguintes sanções ao clube responsável por parte da Comissão Disciplinar da CONMEBOL, no caso de uma primeira infração, com multa mínima de USD 5.000. Em caso de uma segunda infração e infrações subsequentes,, será imposta uma multa mínima de USD. 10.000.

4.2.11 ESCRITÓRIOS E SALAS DA EQUIPE CONMEBOL

4.2.11.1 Escritórios para a CONMEBOL

Deverá ser providenciado um escritório exclusivo para o delegado da Partida a partir das 10:00 do MD-2 até o MD, inclusive. Essa sala deve ter acesso direto aos vestiários dos árbitros e das equipes.

Esse escritório deve contar com os seguintes itens:

- Móveis de escritório (2 Mesas e 6 cadeiras de trabalho)
- Lata de lixo.
- Telefone.
- Computador com acesso à internet Wi-fi ou cabo de rede de alta velocidade.
- Impressora com suprimentos para impressão (papel, cartuchos de tinta e assistência técnica caso necessário).
- Tomadas (no mínimo 4).
- Iluminação adequada para trabalhar.
- Ar-condicionado (se necessário).

Além do escritório exclusivo do Delegado da Partida, o clube deverá também providenciar um escritório para a equipe de trabalho (6 pessoas) a partir das 10:00 hs do MD-2 até o MD, inclusive.

Esses escritórios devem contar com os seguintes itens:

- Móveis de escritório (1 mesas e 6 cadeiras de trabalho)
- Lata de lixo.
- Internet Wi-fi ou cabos de rede.
- Tomadas (no mínimo 6).
- Iluminação adequada para trabalhar.
- Ar-condicionado (se necessário).

É possível solicitar ajuda ao clube mandante para obter equipamentos de escritório adicionais. O clube deve encarregar-se de que todos os escritórios contem com segurança a todo momento.



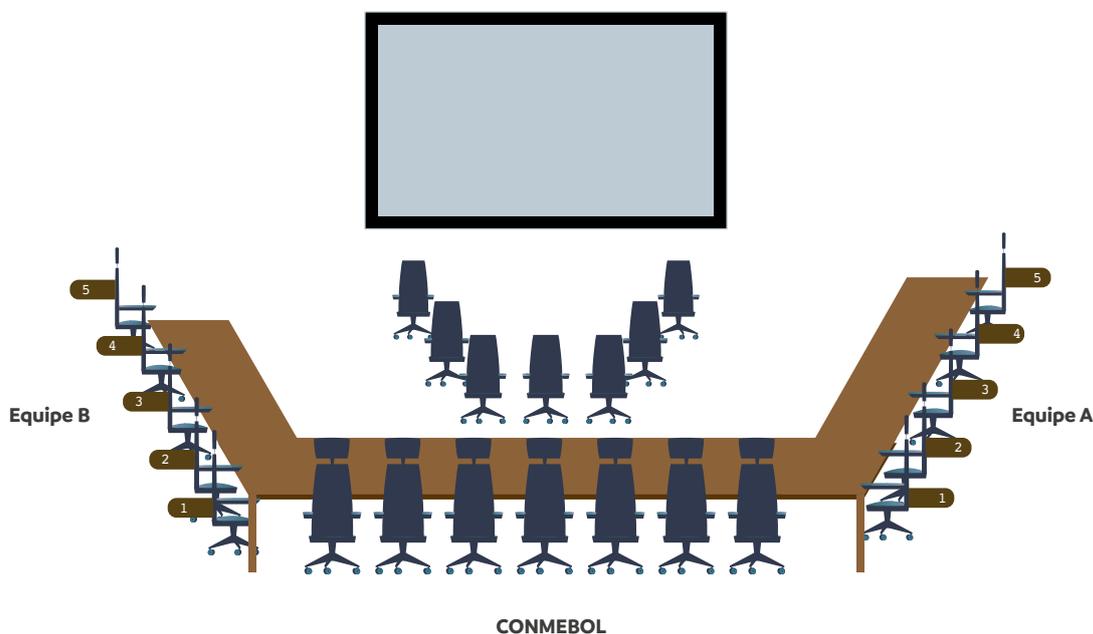
4.2.11.2 Sala de Reuniões - Reunião de Coordenação

Um número de reuniões oficiais acontecerá durante as visitas, no transcurso da semana da partida. O clube mandante é responsável pelo fornecimento das salas de reuniões adequadas, mesas, cadeiras e uma quantidade razoável de aperitivos para os presentes.

Em caso de realização presencial, é responsabilidade do clube mandante dispor, na manhã do MD, uma sala com capacidade mínima para 17 pessoas, para a realização da Reunião de Coordenação da Partida entre os Oficiais da CONMEBOL e os representantes dos clubes. Essa sala deve estar equipada com os seguintes itens:

- Mesas e cadeiras para capacidade mínima de 16 pessoas sentadas (em formato “U”, preferencialmente).
- Computador.
- Projetor.
- Tela de projeção.
- Tomadas suficientes para apresentação (mínimo 4).
- Iluminação adequada para trabalhar.
- Ar-condicionado (se necessário).

CAPACIDADE MÍNIMA DAS SALAS DE REUNIÕES		
DIA	REUNIÕES	NÚMERO DE PARTICIPANTES
MD-1	Reunião com o Clube	6-10
MD	Reunião de coordenação	17-25



O descumprimento dessa disposição acarretará a imposição das seguintes sanções ao clube responsável pela Comissão Disciplinar da CONMEBOL:

Na Fase 1-2-3 e na Fase de Grupos: uma Advertência. Em caso de uma segunda infração e infrações subsequentes, será imposta uma multa de USD 5.000.

Na fase de Oitavas de Final, Quartas de Final e Semifinal: uma multa de pelo menos USD 5.000. Em caso de uma segunda infração e infrações subsequentes, será imposta uma multa de USD 10.000.

4.2.11.3 Sala de VAR (VOR)

A partir das OITAVAS DE FINAL, o clube mandante deve fornecer um contêiner ou sala de pelo menos 7 x 4 m, com ar condicionado, em uma zona segura, para receber as equipes de tecnologia, a uma distância inferior a 50 m do TV Compound. Essa sala deve estar equipada com o seguinte:

- Internet mínima de 100 Mbps em MD-1, MD y MD+1
- Energia eléctrica a partir do MD-4.
- Mesa de pelo menos 5 m lineares, 1 mesa de 1,5 m, 6 cadeiras.
- Banheiro na área ou próximo à área

Caso não se disponha de espaço em depósito ou sala, o espaço deverá ser previsto no TV Compound para a instalação de dois contêineres de 20 ou 40 pés, dependendo da fase do torneio, ou unidade móvel (a confirmar), bem como os painéis de segurança para o mesmo.

CRONOGRAMA DE MONTAGEM DO VOR	
Dias anteriores	Entrega de contêiner / móvel - Entrega de equipamentos tecnológicos
	Início da montagem
	Montagem e configurações
MD-2	Montagem, teste Comunicações
MD-1	Teste técnico
MD	Partida oficial
MD+1	Envio de materiais e desmontagem

Durante os dias de montagem, o clube deve conferir permissões de ingresso para a equipe técnica do fornecedor de tecnologia VAR da CONMEBOL.

Se o estádio contar com telão, o contato do operador deverá ser compartilhado para compartilhamento do logo de revisões VAR.

O clube deve proporcionar a iluminação completa (da partida) no campo de jogo no MD-1 para a verificação da tecnologia. Que será coordenado em tempo hábil com cada clube.

É necessário o fornecimento de segurança nas áreas do RRA e do VOR, bem como o acompanhamento do pessoal do estádio para a equipe de arbitragem.

4.2.12 ESPAÇO OU SALA PARA PATROCINADORES

Os clubes deverão garantir espaços dentro e fora do estádio que serão utilizados pelos patrocinadores para ações promocionais, descritas no capítulo de Atividades dos patrocinadores deste manual, incluindo-se entre esses espaços uma sala para aproximadamente 30/40 pessoas para as crianças acompanhantes dos jogadores.



Idealmente deve estar situada perto da saída dos jogadores para o campo de jogo.

4.2.12.1 Sala de Espera das Crianças que Escoltam os Jogadores

Esta sala deve ter espaço suficiente para que as 24 crianças participantes e acompanhantes possam se deslocar e jogar desde pelo menos 4hs antes do início da partida. Deve contar com:

- Mesas.
- 30 assentos (para crianças e pessoal do patrocinador).
- Latas de lixo.
- Iluminação adequada.
- Ar-condicionado.

4.2.13 INSTALAÇÕES DE HOSPITALIDADE

Para todas as partidas a partir das Oitavas de Final do Torneio, os estádios deverão oferecer, para hospitalidade dos patrocinadores, uma área mínima de 400m² com infraestrutura e perto dos assentos dos patrocinadores, que devem ser os melhores assentos do estádio. Esse espaço deverá ser cedido para a CONMEBOL sem nenhum custo deverá estar disponível a partir das 8h do MD-2 até as 12h do MD+1, para montagem e desmontagem da atividade.





Se essa área, com as mencionadas características, não estiver disponível no estádio, o clube deve encontrar uma solução alternativa (existente ou temporária) a seu próprio custo. A alternativa deve ser do mais alto padrão e próxima do Estádio. O Venue Management Team deverá aprovar a localização e assegurar-se de que conte com todos os requisitos descritos mais abaixo.

Infraestrutura e requisitos básicos da área de Hospitalidade:

- Segurança
- Pontos de energia e eletricidade.
- Portas seguras.
- Iluminação.
- Ventilação e ar-condicionado.
- Saídas de emergência.
- Acesso às tribunas dos convidados.
- Todas as aprovações locais para poder oferecer comida/bebida.
- Banheiros para homens e mulheres.
- Água corrente.

Os clubes devem tramitar e obter as licenças ou autorizações correspondentes requeridas segundo as legislações vigentes para o desenvolvimento de tal evento no marco da competição, seja dentro ou fora do estádio.

Todas as questões de proteção de marca e estádios limpos mencionadas no capítulo de Assuntos Organizacionais deste manual se aplicam à área de hospitalidade, independentemente de estar fora ou dentro do estádio, bem como as rotas de acesso. O clube mandante é o encarregado de adequar a área neste aspecto.

O descumprimento das disposições supracitadas constitui infração regulamentar, ficando a Comissão Disciplinar da CONMEBOL facultada a impor as sanções correspondentes em conformidade com o Código Disciplinar da CONMEBOL.

4.2.14 ESTACIONAMENTO

Os Patrocinadores, titulares de direitos e a CONMEBOL terão direito, nos dias da partida, a vagas de estacionamento em cada um dos estádios ou dependências, correspondendo um total de 10 (dez) para os Patrocinadores, um total de 4 (quatro) para os titulares de direitos, um total de 6 (seis) para a CONMEBOL (esta quantidade não inclui as vagas reservadas para os Oficiais da Partida da CONMEBOL) e 5 (cinco) para pessoal operativo do Venue Management Team. Caso não conte com os espaços de estacionamento dentro das instalações do estádio, o clube deverá providenciar as vagas a uma distância inferior a 300 metros do mesmo.

Caso não existam estacionamentos, os clubes providenciarão o acesso dos veículos dos Patrocinadores, da CONMEBOL e do Venue Management Team, sejam em automóveis, vans ou ônibus, até as portas de entrada do estádio, antes e ao finalizar cada partida.

O descumprimento das disposições supracitadas constitui infração regulamentar, ficando a Comissão Disciplinar da CONMEBOL facultada a impor as sanções correspondentes em conformidade com o Código Disciplinar da CONMEBOL.

4.3 INSTALAÇÕES ESPORTIVAS

4.3.1 CAMPO DE JOGO (FIELD OF PLAY)

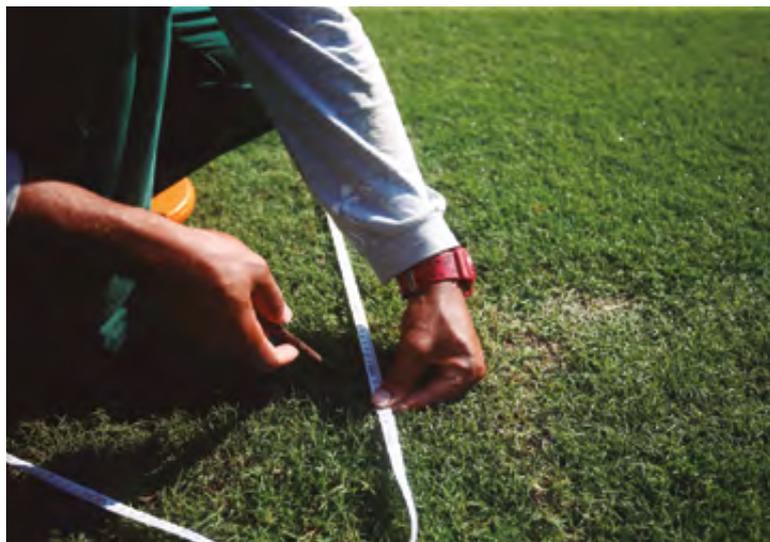
As dimensões do campo de jogo devem ser preferencialmente de 105m x 68m (mínimo de 100m x 64m e máximo de 110m x 75m). A recomendação é de que a altura da grama permaneça entre 20mm e 25mm, não podendo, em nenhum caso, exceder a 25mm de altura, garantindo que tenha a mesma altura em toda a sua extensão.



O descumprimento dessa disposição acarretará a imposição das seguintes sanções ao clube responsável pela Comissão Disciplinar da CONMEBOL:

Na Fase 1-2-3 e na Fase de Grupos: será imposta uma multa de USD. 5.000. Em caso de uma segunda infração e infrações subsequentes, será imposta uma multa de USD. 10.000.

Na fase de Oitavas de Final, Quartas de Final e Semifinal: uma multa de pelo menos USD 10.000. Em caso de uma segunda infração e infrações subsequentes, será imposta uma multa de USD. 15.000.



4.3.1.1 Entorno do campo de jogo

O clube mandante deve garantir que o entorno do campo de jogo seja seguro e livre de risco para circulação de jogadores e árbitros. Exemplos de risco: grades de escoamento valas, fossos etc.

4.3.1.2 Grama natural

A superfície do campo de jogo deve ser de grama natural, de excelente qualidade, que permita alcançar parâmetros seguros de torção, pique e rolamento da bola, entre outros parâmetros utilizados para avaliação das condições de jogo, garantindo assim, não só a qualidade do espetáculo como também diminuindo o risco de lesões dos jogadores e árbitros.

4.3.1.3 Grama sintética

Os estádios poderão contar com grama artificial ou sintética se estas cumprirem os padrões mínimos exigidos pela FIFA, ou seja, se possuírem o FIFA FIELD CERTIFICATE (QUALITY PRO) emitido pela FIFA. Além disso, esses estádios só estarão autorizados quando a CONMEBOL receber o certificado de qualidade correspondente, atualizado e vigente, no momento do envio da Carta de Conformidade e Compromisso, em que se indique em qual estádio o clube participante deseja realizar seus jogos.

Os clubes que desejem propor estádios com gramado artificial ou sintético deverão comunicar imediatamente à CONMEBOL para a realização da visita de inspeção.

Se as condições gerais da grama artificial não cumprirem com os padrões de qualidade internacional da FIFA, a CONMEBOL vetará seu uso e o clube deverá designar outro estádio para disputar suas partidas.

4.3.2 ÁREA DE AQUECIMENTO DE RESERVAS

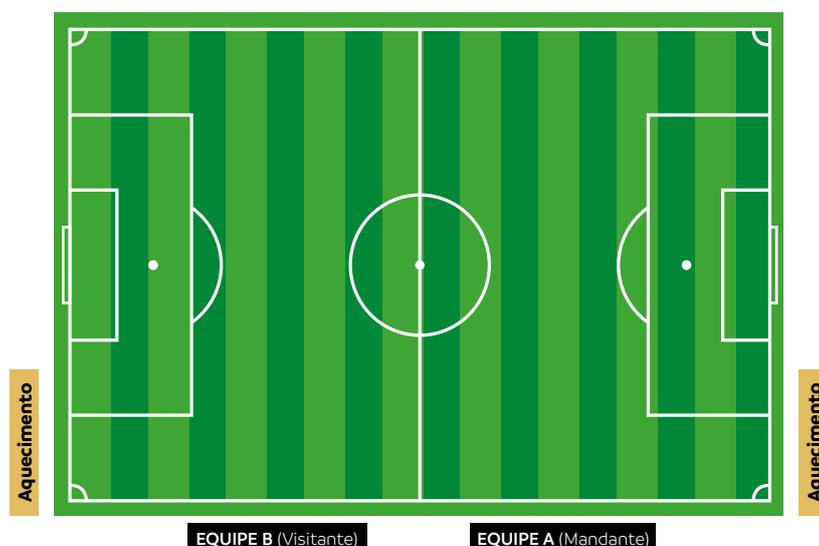
A área de aquecimento será demarcada por cones ou pintura verde escura (mesmo parâmetro de marcação que a área técnica) e, preferencialmente, deverá possuir o mesmo tipo de piso do campo de jogo. Caso não seja possível prover uma área com a mesma superfície do campo de jogo, o clube mandante deverá fornecer uma área com grama sintética ou artificial de alta qualidade e com uma altura não inferior a 20mm.

O tamanho recomendado, em função dos espaços existentes, é de uma área de aquecimento entre 18 m e 25 m de comprimento x 3 m ou 4 m de largura, com uma distância mínima recomendável de 2,5 m da linha de meta ou lateral do campo de jogo.

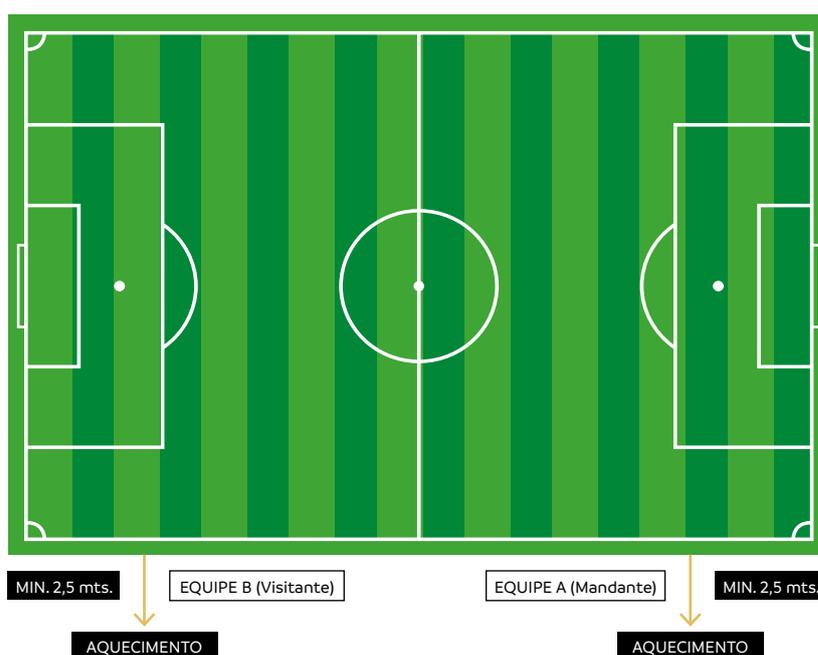
Cada equipe terá a sua respectiva área de aquecimento, conforme o posicionamento do banco de reservas. O Delegado da Partida informará sobre a área de aquecimento durante a Reunião de Coordenação da Partida. A área de aquecimento deverá ser exatamente igual para ambas as equipes (localização simétrica, superfície e dimensões).

Sempre que seja possível, a área de aquecimento será atrás dos gols, conforme detalhado:

- O aquecimento durante as partidas deve ser atrás dos gols na área demarcada com cones ou pintura verde escura.
- Máximo de 6 jogadores por equipe ao mesmo tempo (sem bola).
- Máximo de 1 oficial da equipe acompanhando os jogadores.
- Jogadores devem se manter entrando em aquecimento atrás dos gols. Não devem permanecer parados.
- É obrigatória a utilização dos coletes da competição.



Se não for possível, em função do espaço, realizar o aquecimento atrás dos gols, o Delegado da Partida poderá decidir realizar o aquecimento ao lado do banco de reservas, conforme se detalha:



- Quando a entrada para o aquecimento for realizada junto aos bancos de reservas, a área escolhida deve estar demarcada por cones ou pintura verde escura.
- Máximo de 6 jogadores por equipe ao mesmo tempo (sem bola).
- Máximo 1 oficial da equipe acompanhando os jogadores.
- Os jogadores devem se manter em aquecimento. Não devem permanecer parados.
- É obrigatória a utilização dos coletes da competição.



4.3.3 INSTALAÇÕES TÉCNICAS

O clube deve fornecer instalações técnicas de alta qualidade que permitam que os jogadores, oficiais e árbitros possam desenvolver suas atividades com segurança e comodidades adequadas ao nível do torneio.

4.3.3.1 Vestiários das equipes

O estádio deverá contar com vestiários para as equipes que tenham, no mínimo, a seguinte estrutura:

- Bancos com cabides para acomodar 25 jogadores (preferencialmente armários individuais).
- Espaço para acomodar 12 membros da comissão técnica.
- 5 chuveiros com água quente.
- 2 vasos sanitários.
- 1 maca.
- 1 flip-chart ou quadro tático.

Por se tratar da principal competição de clubes da América, espera-se que os clubes locais recebam seus adversários da melhor forma, fornecendo as condições para que trabalhem de forma segura, confortável e digna. Que a rivalidade e disputa esportiva se restrinjam ao campo de jogo e ao desempenho dos jogadores de cada equipe.

O descumprimento das disposições supracitadas constitui infração regulamentar, ficando a Comissão Disciplinar da CONMEBOL facultada a impor as sanções correspondentes em conformidade com o Código Disciplinar da CONMEBOL.



4.3.3.2 Vestiário da Arbitragem

Um vestiário deverá ser disponibilizado para os árbitros designados para a partida com:

- Bancos com ganchos para cabides para acomodar confortavelmente 4 árbitros e até 4 árbitros VAR, no caso de utilizar a ferramenta tecnológica na partida (preferencialmente assentos e armários individuais);
- 2 chuveiros com água quente;
- 2 vasos sanitários;
- Espaço de trabalho com mesa e pelo menos 4 cadeiras.

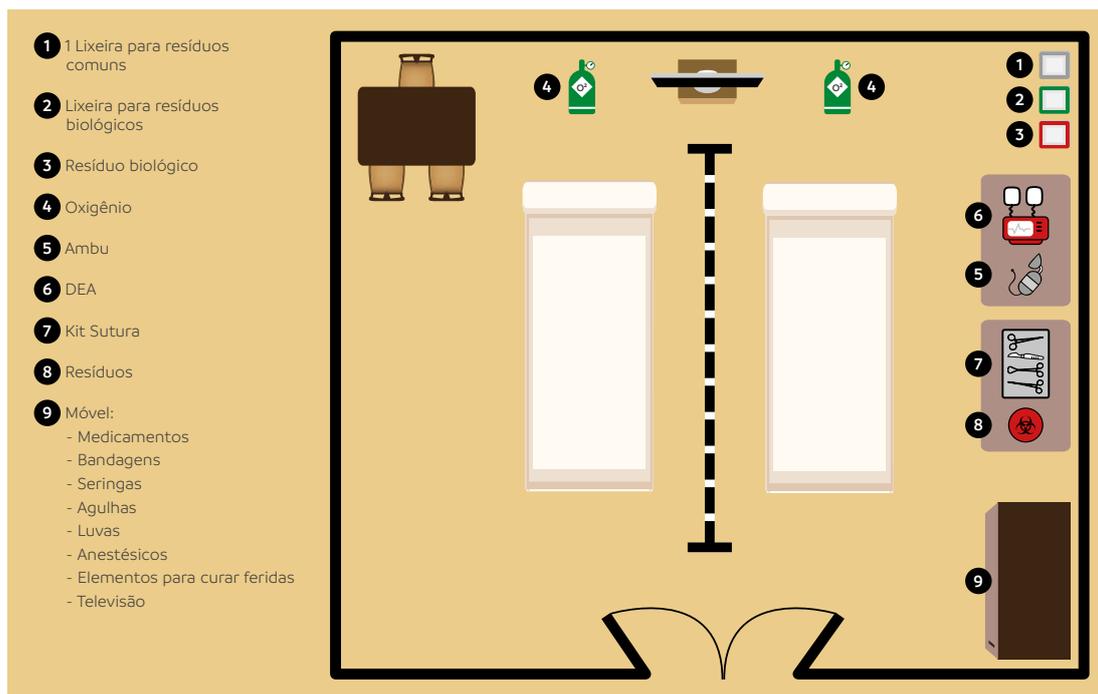
O descumprimento dessa disposição acarretará a imposição das seguintes sanções ao clube responsável pela Comissão Disciplinar da CONMEBOL:

Na Fase 1-2-3 e na Fase de Grupos: será imposta uma Advertência. Em caso de uma segunda infração e infrações subsequentes, será imposta uma multa de USD. 5.000.

Na fase de Oitavas de Final, Quartas de Final e Semifinal: uma multa de pelo menos USD 5.000. Em caso de uma segunda infração e infrações subsequentes, será imposta uma multa de USD. 10.000.

4.3.3.3 Sala médica

O Estádio indicado pelo clube mandante deve estar equipado com sala(s) médica(s) de primeiros socorros perto dos vestiários, para atender aos jogadores, oficiais e espectadores da partida, caso precisem de assistência médica, de acordo com o Regulamento de Licença de Clubes.



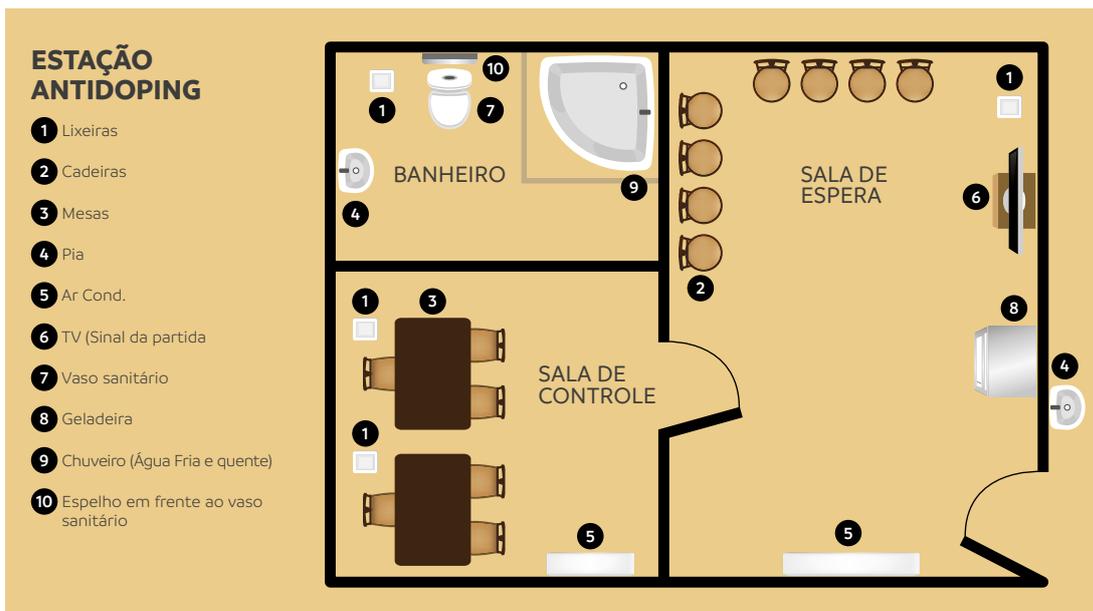
A Sala Médica deverá ser grande o bastante para o acesso de macas e fácil acesso às saídas do Estádio ou ao setor de ambulâncias para o caso de um traslado.

A Sala Médica deverá contar com os requisitos médicos mínimos para assistência a jogadores e oficiais:

- Mesa de exploração e tratamento (macas)
- Cadeira de Rodas
- 1 Desfibrilador Externo Automático (DEA)
- Tubos de oxigênio
- Medicamentos básicos
- Material para suturas de filamentos de vários tamanhos
- Kit de sutura
- Caixas para resíduos perfurantes
- Gel para mãos
- Bandagens
- Anestésicos locais
- Seringas
- Agulhas
- Luvas
- Elementos para limpeza e curativo de feridas

Características mínimas da sala:

- Privada
- Boa Iluminação
- Limpa
- Claramente identificada e sinalizada
- Porta com possibilidade de fechamento com chave
- 2 – 4 Cadeiras
- Mesa
- 1 armário para colocar medicamentos



O quadro é meramente ilustrativo, não representa dimensões exatas.

4.3.3.4 Estação antidoping

Os estádios nos quais as partidas sejam disputadas deverão contar obrigatoriamente com uma sala designada exclusivamente para o controle antidoping.

Esta deverá garantir a privacidade do jogador, estar preferencialmente equidistante entre os vestiários de ambas as equipes, sem acesso ao público e nem a meios de comunicação. A sala deverá estar a uma distância curta do campo de jogo, evitando no trajeto ter que circular pela zona mista, pelo setor de imprensa ou por algum espaço que possa interferir com os acompanhantes/escolta dos jogadores.

A porta de acesso à estação antidoping deverá contar com chave e na entrada uma sinalização que indique “Estação antidoping”.

O Clube mandante será responsável por fazer com que a estação conte com as seguintes áreas e mobiliário/materiais:

1) Sala de espera dos jogadores (área comum na qual esperam os jogadores e o pessoal de apoio)

- 6 poltronas ou cadeiras cômodas para os jogadores selecionados para o controle;
- 1 Lixeira grande com bolsa descartável;
- Ar condicionado em funcionamento;
- 1 Geladeira/Refrigerador.
- Hidratação para os jogadores em garrafas entre 250 e 500ml (as garrafas deverão estar totalmente fechadas e seladas, contando com a etiqueta da marca, de maneira que o jogador possa inteirar-se do que consome).
- TV com sinal de transmissão oficial da partida (o clube é responsável por buscar o sinal no TV Compound para o dispor na Estação. O HB não leva o sinal nem providencia os cabos para a distribuição).
- Wi-fi

2) Sala de controle

- 2 mesas (tipo escritório);

- 1 mesa de apoio (pequena);
- 6 cadeiras;
- Ar condicionado em funcionamento
- 2 lixeiras grandes com bolsa de dejetos biológicos.
- Wi-fi e internet a cabo

3) Banheiro

- Mictório;
- Vaso sanitário;
- Espelho instalado acima do vaso sanitário (para observação de coleta da amostra);
- Chuveiro (água quente e fria);
- Pias;
- Lixeira com bolsa descartável;
- Papel higiênico e papel ou máquina secadora de mãos;
- Sabão.

O descumprimento dessa disposição acarretará a imposição das seguintes sanções ao clube responsável pela Comissão Disciplinar da CONMEBOL:

Na Fase 1-2-3 e na Fase de Grupos: uma Advertência. Em caso de uma segunda infração e infrações subseqüentes, será imposta uma multa de USD. 5.000.

Na fase de Oitavas de Final, Quartas de Final e Semifinal: uma multa de pelo menos USD 5.000. Em caso de uma segunda infração e infrações subseqüentes, será imposta uma multa de USD. 10.000.

4.3.3.5 Banco de reservas

O Estádio deverá ter bancos de reservas com capacidade mínima de 20 pessoas confortavelmente sentadas e cobertas.



Distância entre o banco de reservas e a linha lateral = entre 5 e 8m.

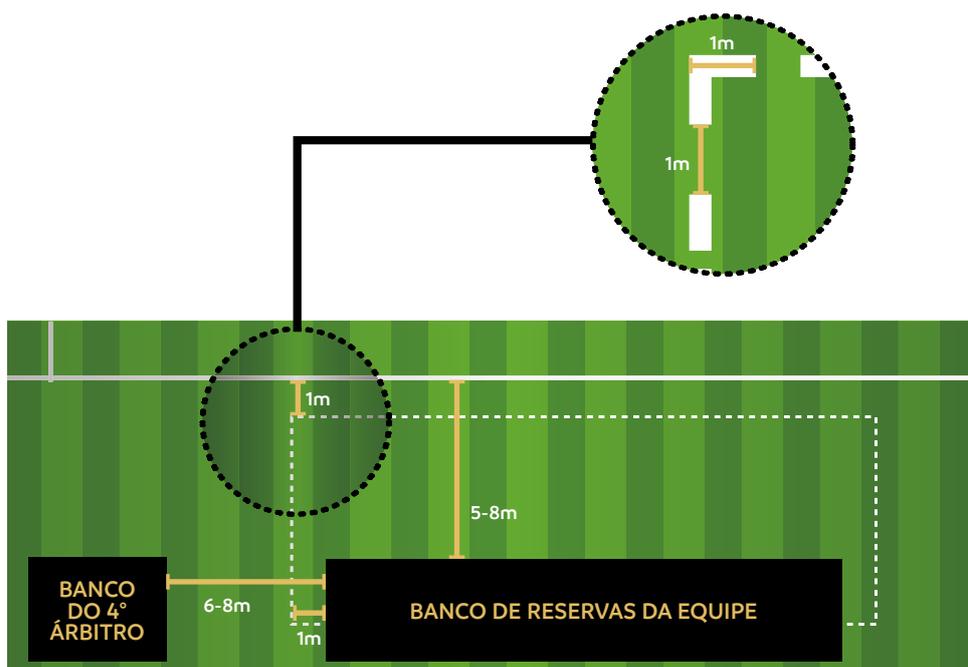


4.3.3.6 Posição do 4º árbitro e delegado CONMEBOL

Deve ser definida uma posição para o quarto árbitro, delegado e oficiais da partida entre os bancos de reservas. Se o espaço permitir, essa posição deve ser equipada com uma mesa e assentos para 6 pessoas, e estar coberta.

Distância entre o banco de reservas e o banco do quarto árbitro = entre 6 e 8 m (dependendo do espaço disponível).

4.3.3.7 Área técnica



4.3.3.8 Posição para Filmagem Técnica

Área destinada às equipes de filmagem técnica, exclusivamente das equipes participantes da partida, que será localizada na Tribuna de Imprensa ou nas proximidades.

- As equipes participantes têm o direito de gravar a partida para análise técnica posterior. O material se destina única e exclusivamente ao uso interno das equipes e as imagens não poderão ser compartilhadas sob hipótese alguma em nenhum meio, em canais ou plataforma de comunicação, incluindo os canais dos próprios clubes, e nem ou ser utilizadas com fins comerciais ou institucionais.
- O pedido para a gravação e posição de tal câmera deve ser feito ao Oficial de Meios de Comunicação da CONMEBOL durante a reunião de coordenação da partida. O OMC indicará a posição e se encarregará dos acessos necessários.

4.4 INGRESSOS

4.4.1 ENTREGA DE INGRESSOS PREFERENCIAIS E VIP

As Entradas Preferenciais e Convites VIP, detalhados nesta seção do Manual, são exclusivamente os que correspondem aos Patrocinadores, aos Broadcasters Oficiais, à CONMEBOL e ao fornecedor de material esportivo. Tais Entradas Preferenciais/Convites VIP devem ser entregues segundo o detalhamento a seguir:

- Os clubes têm a obrigação de colocar à disposição as Entradas e Convites VIP aos representantes da CONMEBOL e/ou Venue Management Team até 7 dias antes da partida, devendo indicar os dados do contato para a entrega. A CONMEBOL poderá, a seu critério, buscar as entradas até 24h antes do início da partida. As entradas deverão ser as estabelecidas conforme o mapa de assentos apresentado.
- Todas as Entradas Preferenciais e Convites VIP devem ser entregues aos representantes da CONMEBOL e/ou ao Venue Management Team. A CONMEBOL poderá nomear um fornecedor especializado, que se encarregará de buscá-las e distribuí-las aos Patrocinadores, aos Broadcasters Oficiais e ao fornecedor de material esportivo, de acordo com as quantidades estabelecidas nos contratos.
- Nesses casos em particular, e, em geral, a seu critério, a CONMEBOL e o Venue Management Team poderão entregar Entradas Preferenciais, Convites VIP e/ou credenciais aos Patrocinadores, aos Broadcasters Oficiais e ao fornecedor de material esportivo no estádio, no dia da partida ou um dia antes da partida. Neste sentido, o clube deverá providenciar um lugar seguro para fazer a entrega correspondente de Entradas, podendo ser um posto de venda de bilheteria para uso exclusivo.
- Os clubes informarão à CONMEBOL, com antecedência mínima de uma semana da data de cada partida, se os órgãos policiais e de segurança aplicarão ou não uma zona de exclusão e o alcance dela no entorno do estádio. A CONMEBOL consultará os clubes e determinará o tipo de identificação, credencial e/ou entrada que será exigido para permitir o livre acesso dos Patrocinadores ao estádio.
- As entradas de Preferenciais e os Convites VIP não poderão ter limitações em seu alcance, hora de ingresso ou restrições especiais.

É estritamente proibida a venda de entradas preferenciais da CONMEBOL.

É obrigação do Clube informar à CONMEBOL no caso de ter conhecimento da infração desta restrição.

4.4.2 QUANTIDADE E LOCALIZAÇÃO DAS INGRESSOS

O clube mandante deverá fornecer aos Patrocinadores, aos Broadcasters Oficiais, ao fornecedor de material esportivo e à CONMEBOL as Entradas Preferenciais e Convites VIP nas quantidades e localizações estabelecidas no ponto 4.4.3, devendo conter os detalhes das seções, filas, e assentos, conforme o mapa de assentos apresentado. O mapa de assentos deverá respeitar a melhor localização do estádio, na tribuna de honra, preferencialmente com uma posição centralizada ao campo de jogo. Em nenhuma partida terão preferência, quanto aos melhores locais do estádio ou aos locais indicados, os sócios ou membros do Clube mandante sobre os Patrocinadores e/ou sobre a CONMEBOL.

As equipes deverão anexar na plataforma digital habilitada o plano dos estádios indicados na Carta de Conformidade e Compromisso, e no qual deverão indicar e ressaltar o mapa dos assentos, para comunicar em seguida à CONMEBOL, através de sua Associação Membro, que as mesmas já foram anexadas na plataforma. Essa comunicação deverá ser realizada por meio de uma nota, conforme o quadro de Datas-chave (ponto 3.4 do manual).

O descumprimento dessa disposição acarretará a imposição das seguintes sanções ao clube responsável pela Comissão Disciplinar da CONMEBOL:

Na Fase 1-2-3 e na Fase de Grupos: será imposta uma multa de pelo menos USD. 150.000. Em caso de uma segunda infração e infrações subsequentes, será determinado o fechamento parcial do Estádio.

Na Fase de Oitavas de Final, Quartas de Final e Semifinal: será imposta uma multa de pelo menos USD 200.000. Em caso de uma segunda infração e infrações subsequentes, será determinado o fechamento parcial do Estádio.



Detalhe da localização das entradas preferenciais.

4.4.3 INGRESSOS PREFERENCIAIS

Ingressos Preferenciais

Ingressos na melhor categoria do estádio e localizadas em uma seção única (entradas sequenciais) e o mais próximo possível da linha central e, a partir das oitavas de Final, com fácil acesso à área de hospitalidade.

FASE	PRELIMINAR	FASE DE GRUPOS	OITAVAS DE FINAL	QUARTAS DE FINAL	SEMIFINAL
Patrocinadores	650	650	650	650	650
CONMEBOL	100	100	100	100	150
Broadcasters	150	150	150	150	200
FC Diez	25	25	25	35	45
Nike	25	25	25	25	25
Total	950	950	950	960	1070

4.4.4 INGRESSOS VIP

INGRESSOS VIP

As entradas VIP devem ser os melhores assentos disponíveis no estádio (conhecidos como “tribuna de honra”, “área de protocolo”, “camarote presidencial”, “camarotes vip”, “camarotes” etc.), ou seja, na categoria reservada para as máximas autoridades do clube, da Associação e da CONMEBOL.

FASE	PRELIMINAR	FASE DE GRUPOS	OITAVAS DE FINAL	QUARTAS DE FINAL	SEMIFINAL
Patrocinadores	50	50	50	50	50
CONMEBOL	10	10	10	10	20
Broadcasters	30	30	30	30	30
Total	90	90	90	90	100

4.4.5 INGRESSOS ADICIONAIS

A CONMEBOL, os Patrocinadores, os Broadcasters Oficiais e o fornecedor de material esportivo têm o direito de comprar até 4.000 entradas adicionais por partida.

- Poderão comprar entradas de qualquer setor e categoria.
- Os preços de tais entradas deverão ser os mesmos oferecidos pelo clube ao público geral, em diversos setores do estádio.

Representantes da CONMEBOL e/ou o Venue Management Team informarão cada clube sobre a intenção de comprar entradas adicionais e os respectivos setores até 10 dias antes da partida, devendo cada clube comunicar a data na qual estarão disponíveis para a venda ao público geral e/ou sócios do clube, tendo a CONMEBOL, os Patrocinadores e o fornecedor de material esportivo direito a comprá-las antes da data mencionada. O clube deve informar à CONMEBOL sobre as categorias e preços das entradas pelo menos 15 dias antes do início da partida:

FASE	PRELIMINAR	FASE DE GRUPOS	OITAVAS DE FINAL	QUARTAS DE FINAL	SEMIFINAL
CONMEBOL, Patrocinadores, Broadcast, Nike	Até 4000 entradas preferenciais adicionais por partida				
Patrocinadores	20 entradas cada um no setor visitante				

Os clubes serão responsáveis por garantir a disponibilidade dos assentos e segurança dos Patrocinadores no Setor Patrocinador e impedir que seja invadido por pessoas alheias, sejam essas o público em geral ou sócios do clube. A CONMEBOL poderá, a seu critério e custo, contratar segurança adicional.

4.4.6 INGRESSOS PARA OS CLUBES VISITANTES

As equipes são obrigadas a vender às equipes visitantes até 2.000 entradas nas partidas da FASE PRELIMINAR (Fase 1, 2 e 3), FASE DE GRUPOS e até as Quartas de Final, que sejam disputadas em seus estádios, e até 4.000 para a SEMIFINAL, aos preços estipulados oficialmente.

O preço máximo a ser cobrado por entradas para clubes visitantes é a média de preço dos ingressos disponíveis para a torcida local.

O clube mandante deverá designar um setor seguro e segregado destinado à torcida do clube visitante. A capacidade desse setor será definida com o número de entradas vendidas. Além da segurança aos espectadores da equipe visitante, o clube deve garantir espaço privado e seguro para os dirigentes do clube visitante, podendo ser um camarote ou tribuna.

Em caso de descumprimento destas disposições, o Clube será sancionado pela Comissão Disciplinar da CONMEBOL com uma multa não inferior a USD 20.000. Em caso de uma segunda infração e infrações subsequentes, sanções adicionais poderão ser impostas.

4.5 INSTALAÇÕES PARA A TRANSMISSÃO

4.5.1 REQUISITOS DE ESPAÇOS, INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES

espaços existentes ou temporários no estádio, para a montagem das instalações necessárias de transmissão, assim como colaborando nas práticas e nos procedimentos que ajudem a garantir a uniformidade em todas as partidas do Torneio em curso.

Os Clubes deverão respeitar obrigatoriamente as posições das câmeras estabelecidas pela CONMEBOL ou suas emissoras. Em nenhum caso os Clubes poderão interferir na visão das câmeras ou bloqueá-la. O descumprimento desta disposição constitui infração, ficando a Comissão Disciplinar da CONMEBOL facultada a impor as sanções correspondentes em conformidade com o Código Disciplinar da CONMEBOL.

4.5.1.1 Visão geral das posições das câmeras

Para garantir a constância e um alto nível de transmissão em todas as partidas da CONMEBOL Libertadores, um número mínimo de posições de câmeras deve estar disponível em cada estádio para o uso das emissoras anfitriãs ou unilaterais.

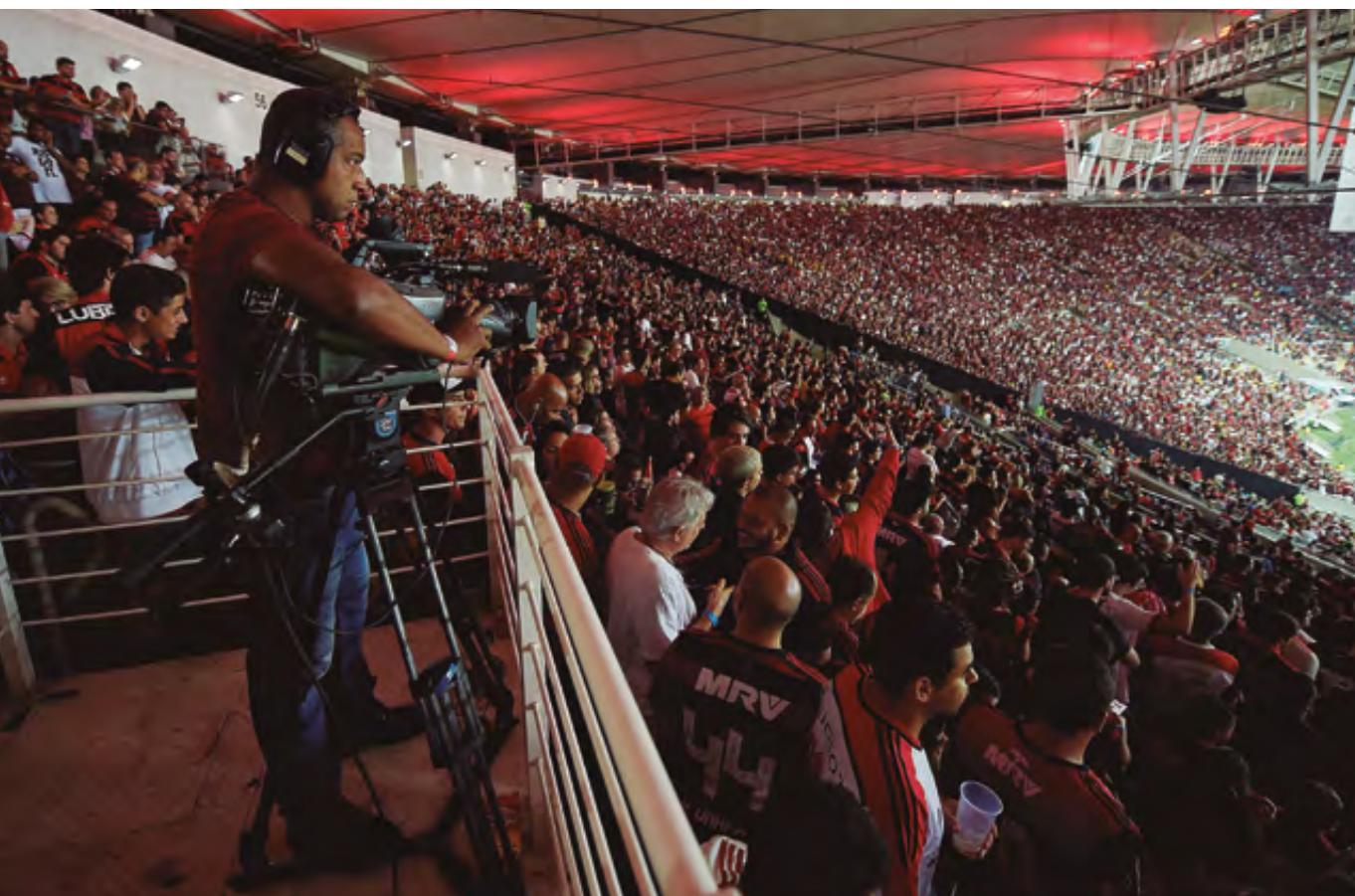
O clube mandante deve disponibilizar as posições de câmeras estipuladas neste Manual, a menos que apresentem um risco para os jogadores, árbitro ou público presente. O clube deve fornecer a segurança necessária para cada uma das plataformas de câmeras.

É obrigação do clube fornecer plataformas de câmera seguras de acordo com as especificações da CONMEBOL.

Se alguma instalação for solicitada para uma partida em particular e sua necessidade for justificada, ainda que a mesma não esteja especificada nos manuais ou regulamento, o clube local deve fornecer tais instalações.

A construção ou montagem desse tipo de estrutura pode ser solicitada para as câmeras do sistema VAR.

O descumprimento dessa disposição resultará na imposição das seguintes sanções ao clube responsável por parte da Comissão Disciplinar da CONMEBOL, no caso de uma primeira infração, com multa mínima de USD 15.000. Em caso de uma segunda infração e infrações subsequentes, será imposta uma multa mínima de USD. 20.000.



4.5.1.2 Construção de instalações

Se as instalações requeridas não existirem no estádio, o clube mandante deve construir ou montar as plataformas de câmeras e posições de comentaristas. O clube mandante deverá arcar com os custos de tais construções com seus próprios meios, além das permissões e autorizações necessárias dos órgãos reguladores.

A construção ou renovação de estruturas deverá cumprir com as medidas e formas solicitadas pela CONMEBOL e as mesmas estão sujeitas à revisão e aprovação.

Isto pode demandar a remoção ou a inabilitação de assentos nas arquibancadas, afetando ou reduzindo a venda de entradas.

MEDIDAS DE PLATAFORMA PARA CADA CÂMERA

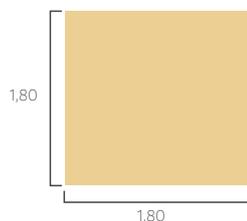
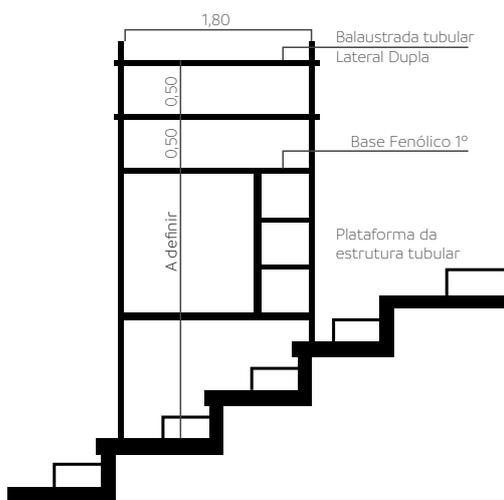
- A medida da plataforma de câmara é de 1,80 x 1,80 e a altura será definida para cada caso em particular.
- Caso haja duas câmeras na mesma posição, será uma plataforma de 1,80 m x 1,80 m para cada câmera. Embora possa ser construída uma de 3,60 m x 1,80 m, é preferível que sejam duas independentes.

A construção de plataformas para posições de câmeras, assim como qualquer outra instalação temporária ou permanente, deve cumprir as disposições de saúde e segurança locais. O clube é, além disso, o encarregado de obter as permissões correspondentes segundo a legislação local e vigente dos estádios sobre este tipo de construções, fixas ou temporárias, e, assim, evitar qualquer tipo de sanção, atraso ou inabilitação parcial ou total do estádio que possa surgir e afetar o desenvolvimento normal da partida.

4.5.1.3 Posição de câmera e orientações sobre as plataformas

- As bases da plataforma devem ser sólidas e ter uma superfície antiderrapante, preferencialmente uma superfície de madeira (fenólico).
- Todas as posições de câmeras devem oferecer uma visão clara e sem obstáculos de todo o campo de jogo.
- Nenhuma pessoa deverá atravessar ou se deter diante das câmeras.
- O clube deve fornecer pessoal de segurança em cada plataforma para evitar obstruções e para proteger a saúde dos cinegrafistas e público, assim como a segurança material dos elementos de transmissão, especialmente se tais posições estiverem montadas nas arquibancadas.

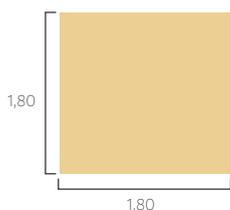
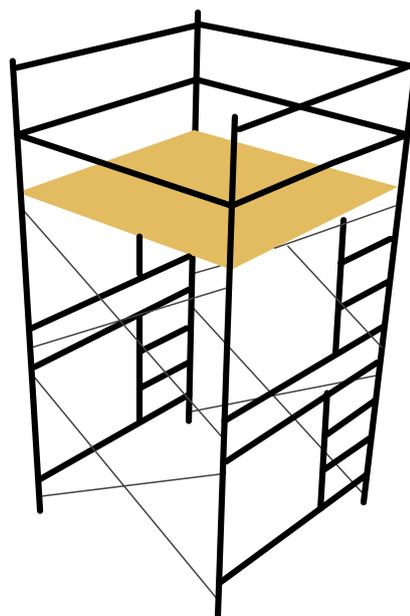
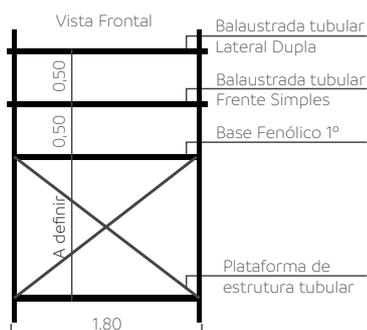
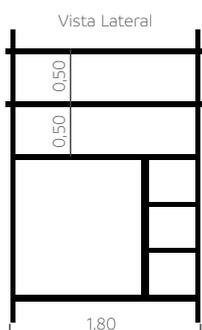
Plataforma de câmara na tribuna



Plataforma
 Longitude: 1,80 mts.
 Profundidade: 1,80 mts.
 Altura: A definir

Observações Para plataformas existentes, uma plataforma de fenólico de 1º deverá ser colocada

Plataforma da câmara



Plataforma
 Longitude: 1,80 mts.
 Profundidade: 1,80 mts.
 Altura: A definir

Observações Para plataformas existentes, uma plataforma de fenólico de 1º deverá ser colocada

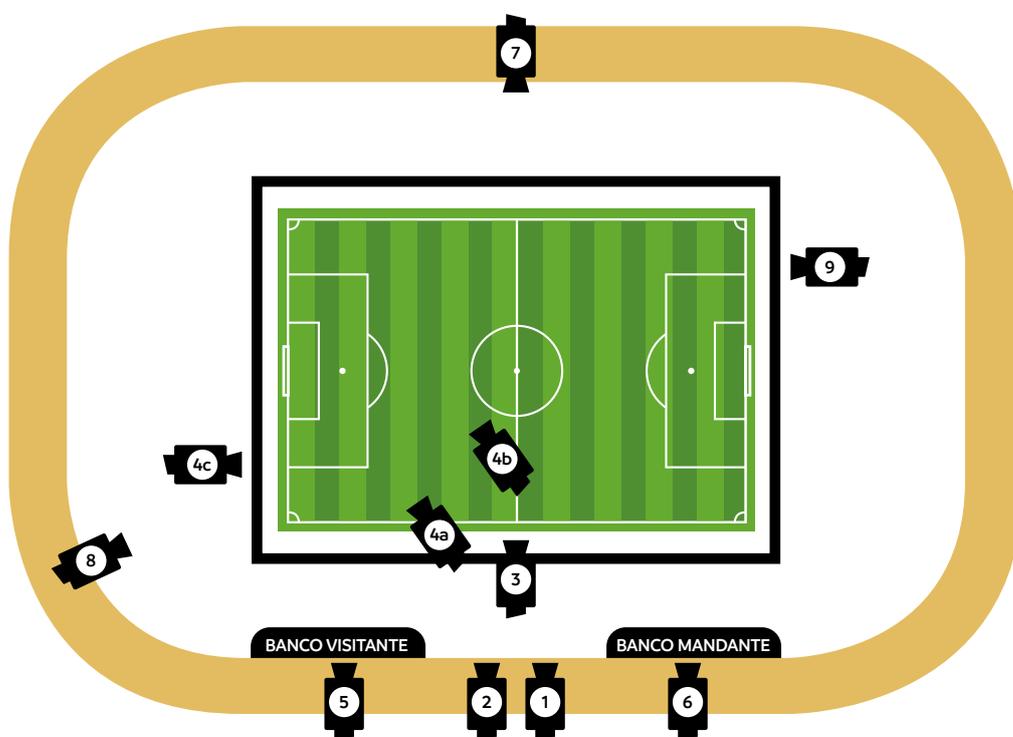
4.5.2. ESPECIFICAÇÕES DAS POSIÇÕES DE CÂMERAS

Requisitos mínimos de câmeras, segundo a fase do torneio:

PRELIMINAR E FASE DE GRUPOS	OITAVAS DE FINAL	QUARTAS DE FINAL, SEMIFINAIS
9 câmeras	12 câmeras	17 câmeras

Os diagramas a seguir mostram a configuração padrão exigida para a cobertura da emissora anfitriã da CONMEBOL segundo cada fase. Os clubes locais devem se assegurar de que essas posições de câmeras se acomodem em seu estádio.

FASE PRELIMINAR, FASE DE GRUPOS:



PLANO DE CÂMERA

Nº CAM. DESIGNADO

1. AÇÃO DE JOGO

2. ACOMPANHAMENTO PRÓXIMO

3. LINHA CENTRAL/LOW-BOY

4. PORTÁTIL - Campo H/H

5. FORA DE LUGAR ESQ

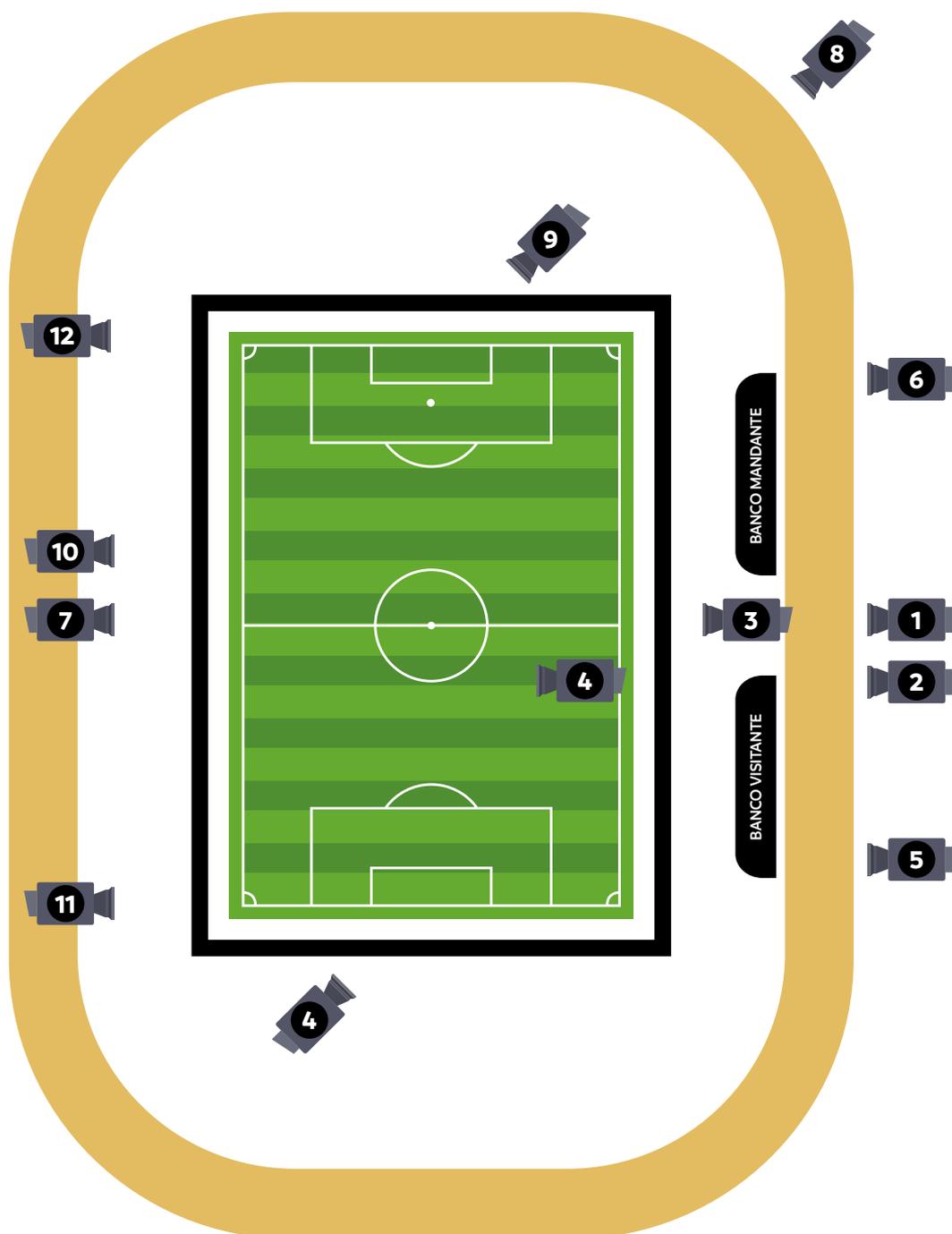
6. FORA DE LUGAR DIR.

7. LINHA MÉDIA REVERSA

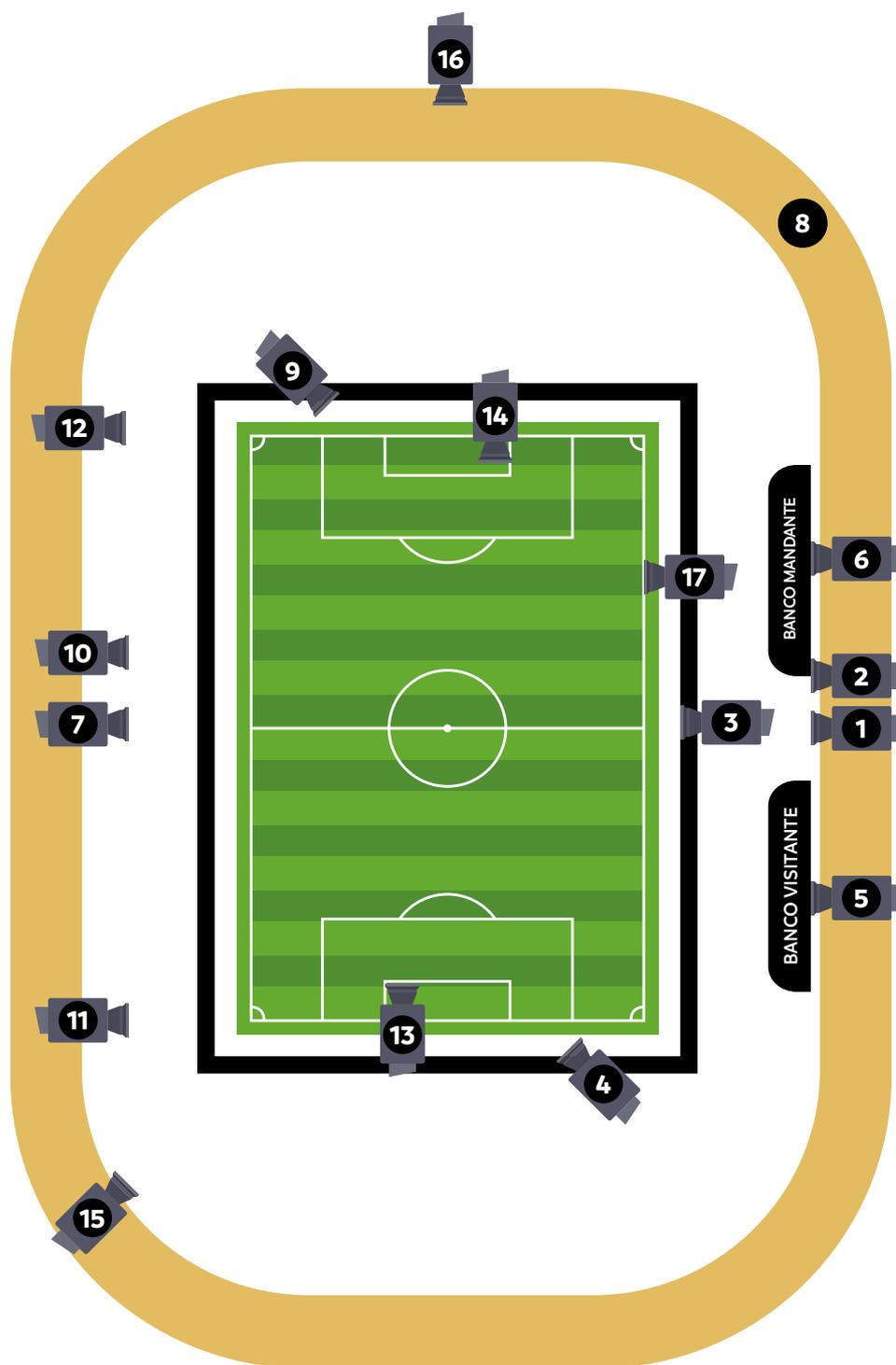
8. PANORÂMICA

9. BAIXO ATRÁS DO LADO DIR

OITAVAS DE FINAL (INCLUINDO CÂMARAS VAR):



QUARTAS DE FINAL E SEMIFINAIS:



PLANO DE CÂMERAS

- | | | |
|-----------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|
| 01. Câmera principal | 06. 16m dir./Off side | 12. VAR. Linha do gol dir. |
| 02. Acompanhamento próximo | 07. Acompanhamento DTs | 13. Rede do gol esquerdo |
| 03. Linha Média / Low boy | 08. Beauty | 14. Rede do gol direito |
| 04. Portátil de campo | 09. Atrás do gol direito | 15. Beauty invertida |
| 05. 16m esq./Off side | 10. VAR Invertida | 16. Tática |
| | 11. VAR. Linha do gol esq. | 17. Steadicam |

4.5.2.1 Especificações por cada câmera

Câmera Principal (1): Esta câmera deve ser colocada no suporte principal, situado exatamente na linha central, coberta e afastada do sol. É utilizada para proporcionar a cobertura principal do jogo.

Câmera de acompanhamento próximo (2): Esta câmera deve estar localizada ao lado e no mesmo nível que a câmera principal. É utilizada para proporcionar cobertura do primeiro plano da ação e para aproximar os jogadores e oficiais.



Linha média – Low Boy SSM (3): Câmera fixa na linha média no nível do campo, do mesmo lado que a câmera principal. Situada preferencialmente em frente ao banco do quarto árbitro, sem dificultar a visão. A posição final deve ser acordada entre o delegado, o produtor do HB e o quarto árbitro.

Pode ser necessário colocá-la entre os bancos de reservas, caso no qual deve-se encontrar uma solução que permita a boa ação da câmera e ao mesmo tempo uma visão clara do campo de jogo para o quarto árbitro, oficiais da CONMEBOL e representantes das equipes. Deve ser colocada em cima de um Doly Esportivo ou uma cadeira giratória.





Portátil de campo/ HAND HELD (4): Uma câmera no nível do campo, em posição fixa atrás do gol, do lado esquerdo da câmera 1. Essa câmera precisará de muitos metros de cabo para cobrir a saída das equipes, a prévia, o pós-jogo e a entrevista flash pós-jogo. Essa câmera cobre a chegada das equipes no pré-jogo, grava os vestiários, grava a chegada do micro-ônibus e a caminhada dos jogadores até o vestiário. Também faz a entrevista prévia com os treinadores.



Durante a partida, localiza-se atrás de um gol à esquerda da câmera 1 e se deslocará para fazer a entrevista flash uma vez encerrada a partida.



16m/ Off Side (5 e 6): Duas câmeras instaladas exatamente nas linhas de 16,5m, linhas de off side, no mesmo nível ou mais alto que a plataforma da câmera principal.





Câmera de DTs (7): Será colocada em uma plataforma elevada em frente à câmera principal, em uma posição central entre as linhas de off side. Em caso de plano de câmeras invertido, estará situada no mesmo lado que as câmeras 1 e 2.



Câmera Panorâmica Beauty (8): Uma câmera fixa montada no alto do estádio para dar uma foto estática panorâmica de todo o campo de jogo.



Câmera baixa atrás do gol à Direita (9): Uma câmera em tripé, ao nível do campo, fixa atrás do gol, do lado direito da câmera 1. Em diagonal à câmera 4 que se encontra no outro gol.



Câmera 10- VAR Reversa: Se situa em uma plataforma elevada na frente da câmera principal, ao lado da câmera 7 - Reversa, instalada em uma posição central localizada entre as linhas de 16m. Esta câmera segue a ação de jogo em um plano inverso e fechado a todo momento e é utilizada pelo VAR.



Linha do Gol Esq./Dir. VAR (11 e 12): Ambas as câmeras se situam em altura, sem operadores. A posição deve coincidir com a visão exata da linha do gol. Preferencialmente deve ser colocada do lado inverso das câmeras principais (1, 2, 5 e 6).



Netcams (13 e 14): Câmera não tripulada. Oferece grandes repetições de grandes repetições de gols / incidentes no gol.

São colocadas com tripé ou enganchadas nos arcos dos gols. Não podem estar amarradas às redes dos gols e nem tocadas. A posição final delas deverá ser aprovada pelo delegado da partida.



Câmera Beauty Invertida (15): Localiza-se na arquibancada entre a jarda 18-50, sobre uma estrutura ou no piso da arquibancada. É oposta à câmera 8 (Beauty). Essa câmera é operável e é utilizada para dar um plano composto ataque e da defesa das equipes.



Alto atrás do gol - lado direito – Câmera Tática (16): Câmera com tripé na plataforma ou arquibancada atrás do gol a uma altura que permita ter uma visão tática do campo de jogo.

É importante que, por sua localização e altura, possa fazer tomadas fechadas da área. Pode ser que essa posição deva ser colocada na arquibancada, tendo que remover assentos ou ocupar um lugar da mesma.

Steadicam (17): Câmera em movimento por toda a linha lateral. Requer a mobilidade do cinegrafista e seus assistentes (em alguns casos se utiliza um sistema sem fio).

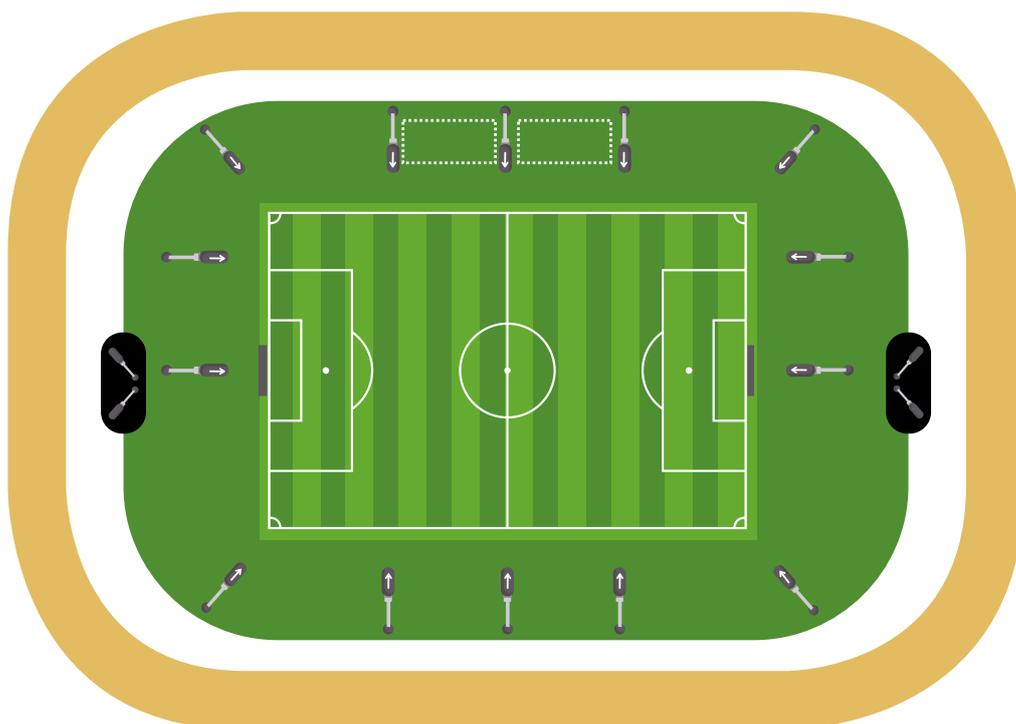
O operador não estará em movimento quando a jogada estiver em outro setor. Quando o jogo passar para seu lado, começará a se movimentar.

Essa câmera cobre a chegada das equipes no pré-jogo, grava os vestiários, grava a chegada do micro-ônibus e a caminhada dos jogadores até o vestiário e o protocolo de início.

4.5.3 ESPECIFICAÇÕES SOBRE O PLANEJAMENTO DE ÁUDIO

Os microfones direcionais devem ser colocados ao redor do campo de jogo para cobrir o som da bola em jogo. Os microfones devem ser colocados o mais próximo possível das placas publicitárias, à frente ou acima delas, mas sem cobrir nenhuma marca do torneio.

Os microfones das áreas técnicas devem permanecer no mesmo lugar durante toda a partida. Estarão colados à linha que as delimita (por fora).



Os equipamentos do HB podem ser removidos ou reposicionados apenas pelo pessoal autorizado do HB. Caso algum deles (câmeras, microfones, etc.) seja danificado por conduta inapropriada (desconexões, esbarrões, câmeras tapadas, etc.) dos jogadores, integrantes do corpo técnico, pessoal do clube ou outros, o clube será responsável economicamente pela reposição deles.



4.5.4 ÁREAS DE TRANSMISSÃO FORA DO CAMPO DE JOGO

4.5.4.1 Posição de comentaristas

Essas posições de uso exclusivo para os Titulares de direitos, compõem-se de mesas e cadeiras, geralmente com três posições por emissora, localizadas na área conhecida como Tribuna de Imprensa.

O número de posições necessárias para comentaristas das emissoras da CONMEBOL varia de acordo com a popularidade da partida.

Os clubes devem prever espaços disponíveis suficientes para pelo menos 5 posições de comentaristas para todas as partidas de todas as fases do torneio, que devem:

- a.** Estar em uma localização central.
- b.** Estar localizadas no mesmo lado que a câmera principal e fornecer uma visão ininterrupta da área de jogo completa.
- c.** Ter fácil acesso à área de trabalho da imprensa, à sala de coletiva de imprensa e à zona mista.
- d.** Ter espaço para colocar uma câmera diante dos comentaristas e locutor, para aqueles titulares de direitos que solicitarem este serviço.
- e.** Estar equipada com energia, iluminação e conexão à internet a cabo e Wi-Fi.

4.5.4.2 Cabines de transmissão

Entre os espaços que o Clube deve proporcionar, estão inclusas as cabines de transmissão para serem utilizadas pelos titulares de direitos.

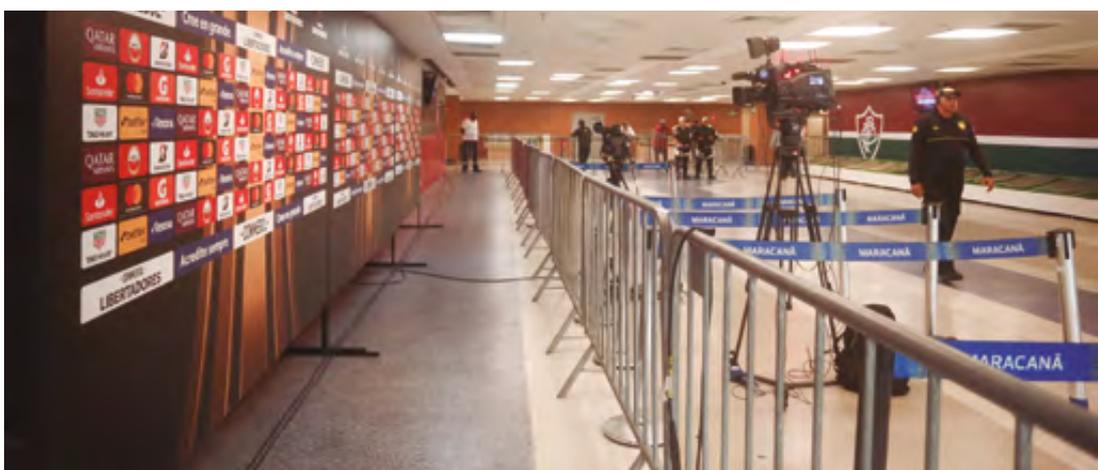
Essas cabines devem contar com energia elétrica, iluminação, cadeiras e Wi-fi. Devem estar totalmente livres, ou seja, sem equipamento técnico, material de trabalho, objetos pessoais, etc.

O uso desses espaços não pode ser pré-atribuído pelos clubes a rádios ou a qualquer outro meio. Devem estar a total disposição da CONMEBOL, e o uso deve ser priorizado de acordo com seus critérios.

4.5.4.3 Estúdios de televisão

Caso solicitado, os clubes deverão fornecer um espaço para que se possa armar um estúdio de televisão para os titulares de direitos.

Esse espaço deverá contar com energia, iluminação e cadeiras, e deverá ser aprovado pela CONMEBOL.



4.5.4.4 Zona mista

Os estádios deverão reservar uma área para montagem da zona mista, entre o vestiário e a saída das equipes do estádio. Deve ser oferecida 1 (uma) zona mista para as duas equipes. Caso a arquitetura do estádio não o permita, a CONMEBOL avaliará e comunicará a decisão aos clubes.

A área destinada para zona mista deve incluir:

- Espaço suficiente para acomodar pelo menos 50 representantes dos meios de comunicação, com espaço para instalação de grades firmes (barreira) entre os jogadores e os meios de comunicação.
- Iluminação suficiente para as entrevistas das emissoras de televisão.
- Espaço para instalação de dois (2) backdrops do Torneio (3 m x 2 m).
- O acesso à internet Wi-fi é recomendável.

A área deve estar dividida em duas zonas, um primeiro lugar para os titulares de direitos e outro espaço, após o primeiro, para o resto da imprensa (TV sem direitos, rádios e imprensa escrita)



4.5.4.5 Sala de coletiva de imprensa

É obrigatório que o clube providencie uma sala no estádio para a realização da Coletiva de Imprensa. Esta sala deve estar equipada e ter a capacidade conforme estabelece o seguinte parágrafo.

Todas as salas devem ter espaço suficiente para colocação do backdrop (3 m x 2 m) atrás da mesa dos entrevistados e iluminação suficiente direcionada para essa mesa, para transmissão e/ ou gravação das entrevistas pela TV e para tirar fotografias.

O clube deve fornecer obrigatoriamente plataformas de câmeras para os profissionais do HB e os titulares de direitos.

Deve contar com sistemas de áudio com saída para câmeras e rádios.

REQUERIMENTOS

FASE	CAPACIDADE	INFRAESTRUTURA
Preliminar e Fase de grupos	20 pessoas	- Mesa principal para 4 pessoas (mínimo) - Sistema de som com 2 microfones (com pedestal) na mesa principal e 2 microfones (sem fio) para os jornalistas
Oitavas de Final, Quartas de Final	40 pessoas	- Plataforma para 8 câmeras de TV com pontos de energia (mínimo) - Distribuidor de áudio com 8 saídas (mínimo) para as câmeras
SEMI-FINAL	50 pessoas	- Mesa principal para 4 pessoas (mínimo) - Sistema de som com 2 microfones (com pedestal) na mesa principal e 2 microfones (sem fio) para os jornalistas - Plataforma para 16 câmeras de TV com pontos de energia (mínimo) - Distribuidor de áudio com 16 saídas (mínimo) para as câmeras



4.5.5 TV COMPOUND

Os clubes devem providenciar uma área de estacionamento para os veículos de produção das emissoras da CONMEBOL Libertadores, incluindo: unidades móveis de produção, caminhões de licitação, geradores, veículos satélites de uplink, vans multiserviços e qualquer outro veículo técnico e de suporte que possa ser necessário. Deve ser uma superfície plana de concreto, com capacidade para suportar o peso dos caminhões de transmissão e visão livre para o satélite. A área do TV compound deve estar cercada com segurança 24 horas, desde a chegada do caminhão, e deve estar livre do fluxo de pessoas alheias à transmissão de TV. Qualquer outro meio de comunicação que não seja broadcaster da CONMEBOL não tem permissão de estacionar veículos nessa área. O tamanho mínimo para esse espaço é de 700m². A quantidade de espaço será revisada de acordo com a necessidade das fases finais já que algumas partidas de alta demanda de meios de comunicação poderão precisar de mais espaço que outras e, nestes casos, os clubes devem dar total apoio para satisfazer qualquer necessidade adicional.

O TV Compound deve:

- Estar o mais próximo possível do campo de jogo, preferencialmente do mesmo lado que as câmeras principais.
- Estar disponível a partir das 9h do MD-3 até as 12h do MD+1.
- Caso as unidades móveis sejam estacionadas na rua, o Clube deverá fornecer segurança privada para resguardo das unidades.
- O clube deve fornecer segurança a partir da chegada do primeiro veículo até a saída do último.

Além disso, o clube deve proporcionar, sem custo:

- Energia de rede.
- Serviço de internet Wi-fi para a zona e cabos para a OBvan (50Mb simétricos).
- Serviço de internet Wi-fi ou cabos para o VOR, segundo especificações da CONMEBOL.
- Deve contar com infraestrutura para cabos (bandejas, ganchos, etc.)
- Ter uma superfície adequada para qualquer veículo OB e drenagem no caso de chuva.

4.5.5.1 Linhas telefônicas

O TV Compound deve estar equipado com infraestrutura de telecomunicações, à custa do clube mandante, para que a companhia de telecomunicações local instale 2 (duas) linhas telefônicas com chamadas internacionais livres, para a utilização por parte do HB. As linhas telefônicas deverão ser solicitadas pelo clube à prestadora correspondente em cada país, e devem estar disponíveis desde a chegada do caminhão.

- Estar iluminada de maneira que permita o trabalho noturno.
- Incluir latas de lixo e banheiros suficientes.

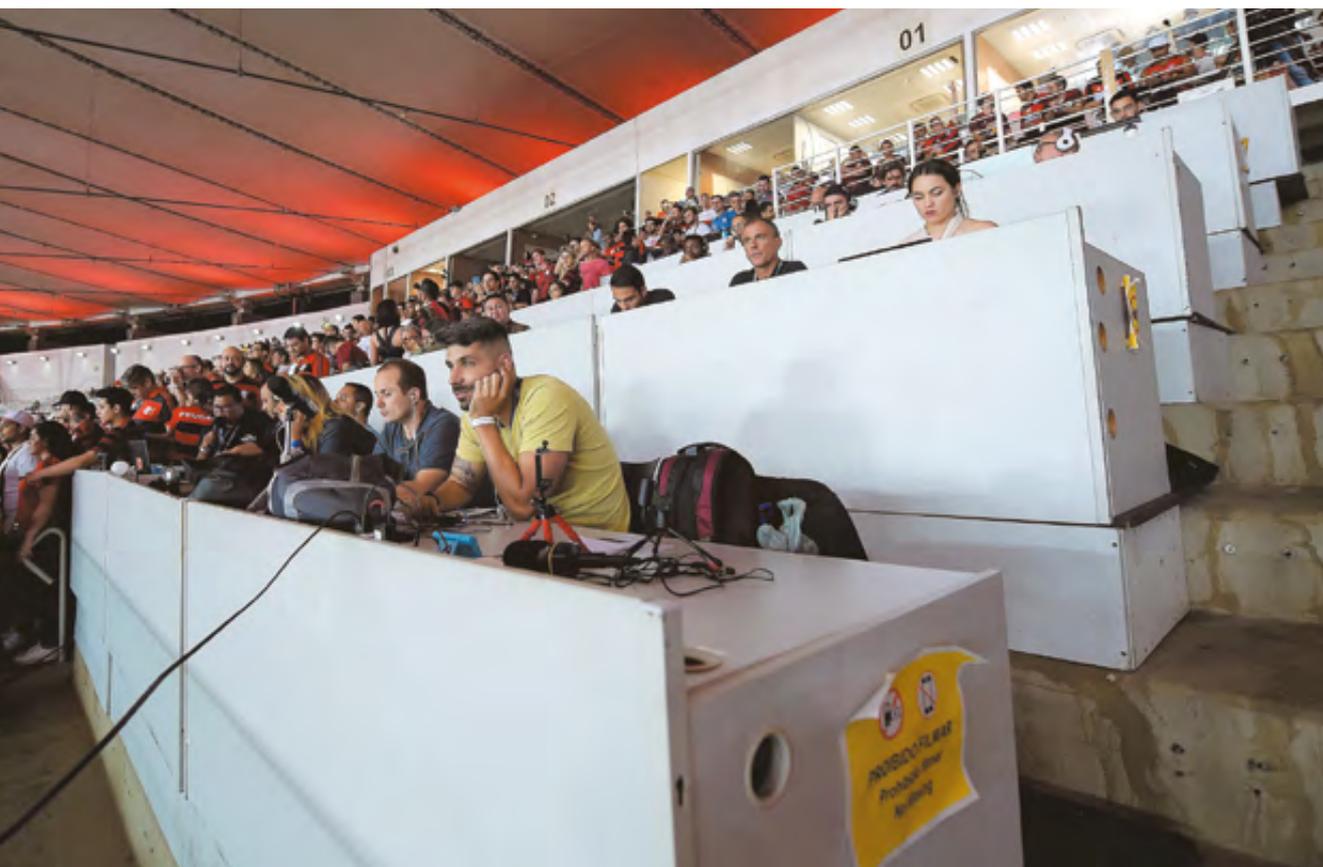
O descumprimento dessa disposição resultará na imposição das seguintes sanções ao clube responsável por parte da Comissão Disciplinar da CONMEBOL, no caso de uma primeira infração, com multa mínima de USD 10.000. Em caso de uma segunda infração e infrações subsequentes, será imposta uma multa mínima de USD. 15.000.

4.6 INSTALAÇÕES PARA A IMPRENSA

4.6.1 SALA DE TRABALHO DE IMPRENSA

É conveniente que o clube mandante providencie uma Sala de Trabalho para a imprensa no estádio durante todo o torneio, mas, a partir das Oitavas de final, é obrigatório contar com a sala de imprensa. Esta área deve ter mesas e cadeiras (posições de trabalho) e tomadas (quantidade de acordo com a capacidade da sala), e também acesso à internet wi-fi dedicada ou cabo de rede. TVs com transmissão da partida serão altamente apreciadas.





4.6.2 TRIBUNA DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

Também conhecida como Tribuna de Imprensa, a área deverá ser providenciada para que os meios de comunicação credenciados assistam a partida. Em uma zona central, com uma vista clara e sem obstruções do campo de jogo completo, com fácil acesso a outras áreas de imprensa. Essas posições devem estar cobertas e corretamente iluminadas.

A Tribuna de Imprensa pode ser composta por posições com mesa e sem mesa, com fornecimento de acesso à internet e a tomadas com electricidade.

Nessa área também estão localizadas as posições de comentaristas cujo uso é exclusivo dos Titulares de Direitos, área que deverá contar com mesas e cadeiras com três posições por emissora.

4.6.3 ÁREAS DE TRABALHO DOS FOTÓGRAFOS

As posições de fotos se localizarão atrás das placas de publicidade, colocadas atrás das linhas de fundo de ambos os lados do FOP (estas posições são delimitadas entre as bandeirinhas do escanteio e a linha da pequena área) e, dependendo da quantidade, será necessário utilizar uma parte da lateral do campo



(essa posição será desde a linha de escanteio até a linha da grande área) se assim decidir a CONMEBOL (Delegado de Partida em conjunto com o OMC). Deve ter acesso à internet Wi-fi ou cabo de rede. Os fotógrafos não podem se posicionar atrás dos gols e devem permanecer sentados durante toda a partida, podendo se deslocar apenas nos intervalos e/ou quando do encerramento do mesmo. A quantidade de posições de fotógrafos é a seguinte (recomendação de acordo com o espaço disponível):

FASE	QUANTIDADE
Fase preliminar e Fase de grupos	50 fotógrafos
Oitavas de final	60 fotógrafos
Quartas de final	70 fotógrafos
SEMI-FINAL	90 fotógrafos

O uso de guarda-chuvas nas posições de fotógrafos é proibido

Os fotógrafos Oficiais da Agência CONMEBOL e de Digital CONMEBOL têm a prioridade para escolher suas posições. As demais prioridades de requisição devem ser solicitadas pelo clube mandante.

4.6.3.1 Posições de câmera remota

As posições de câmera remota localizam-se atrás dos gols, entre as redes e as placas de publicidade. Podem ser utilizados mini tripés como suporte de câmeras. Essa área (um retângulo centralizado) será previamente demarcada pelo OMC.

Os fotógrafos podem posicionar suas câmeras somente antes do aquecimento anterior à partida dos jogadores.

No intervalo e ao final da partida também podem ter acesso à posição de câmeras remotas.

O posicionamento das câmeras remotas está sujeito à aprovação do Delegado da Partida da CONMEBOL e do árbitro.

4.6.3.2 Posições na Tribuna de Imprensa

Posições de fotos podem ser fornecidas aos fotógrafos na Tribuna de Imprensa, dando opção de outros ângulos de captura de imagens para esses profissionais. Estas posições devem ter a visão livre em direção ao campo de jogo.

O descumprimento dessas disposições acarretará a imposição das seguintes sanções ao clube responsável pela Comissão Disciplinar da CONMEBOL:

Na Fase 1-2-3 e na Fase de Grupos: uma Advertência. Em caso de uma segunda infração e infrações subsequentes, será imposta uma multa de pelo menos USD. 5.000.

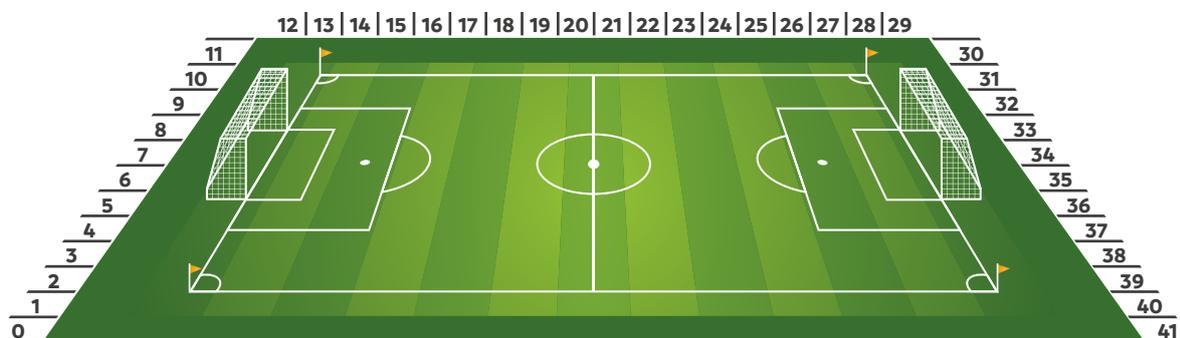
Na fase de Oitavas de Final, Quartas de Final e Semifinal: uma multa de pelo menos USD 5.000. Em caso de uma segunda infração e infrações subsequentes, será imposta uma multa de pelo menos USD. 10.000.



4.7 INSTALAÇÕES DE PUBLICIDADE ESTÁTICA E LED

4.7.1 PLACAS DE PUBLICIDADE ESTÁTICA

Todos os estádios deverão ter a infraestrutura adequada para a colocação de um mínimo de 42 placas de publicidade ou placas estáticas de 6 (seis) metros por 1 (1) metro ao redor do perímetro do campo de jogo conforme uma disposição de 18 (dezoito) cartazes na linha de frente e de 11 (onze) cartazes em cada uma das linhas dos gols. A publicidade estática, em geral, terá o seguinte formato:



Caso, em alguns estádios, os bancos de reservas encontrem-se no foco da câmera de TV e na linha de frente na qual se colocariam as placas de publicidade, e não seja possível mover os bancos de reservas para colocar a linha contínua de placas, os clubes farão todo o possível para fornecer e acomodar a mudança da localização das

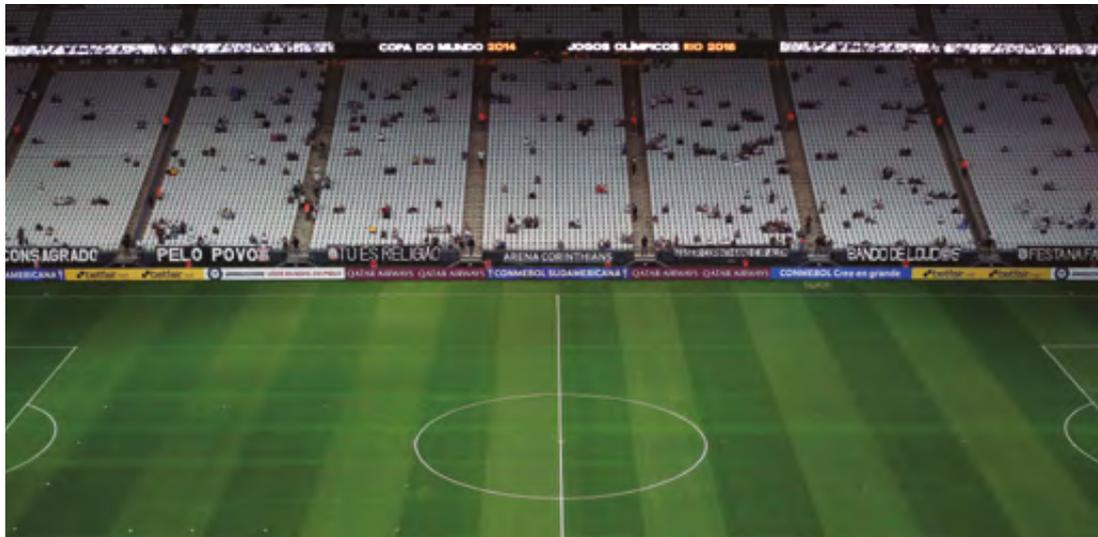
câmeras e cabines de TV para o lado oposto do campo. Se a infraestrutura do estádio impossibilita tal disposição, serão deixados 6 metros para cada banco de reservas (um máximo de 12 metros no total). Estes espaços serão abertos diante da área do técnico, com o objetivo de que nenhuma pessoa do banco permaneça em frente aos cartazes durante o transcurso da partida. Com esse propósito, deve ser evitada qualquer atividade de aquecimento de jogadores reservas diante das placas de publicidade.

Sempre que as condições do estádio permitirem, a CONMEBOL terá autoridade para decidir de que lado do campo de jogo estarão colocadas as câmeras de TV para a transmissão do jogo, com o objetivo de permitir a melhor visibilidade das placas de publicidade.

4.7.2 PAINÉIS DE LED

A partir das Oitavas de Final, serão usados painéis de LED, em vez das placas publicitárias estáticas. A CONMEBOL se reserva o direito de substituir a publicidade estática por painéis de LED a qualquer momento do torneio. Caso a mudança seja realizada, todos os requerimentos do clube quanto aos sistemas de LED passarão a ter vigência, na fase do torneio em questão.

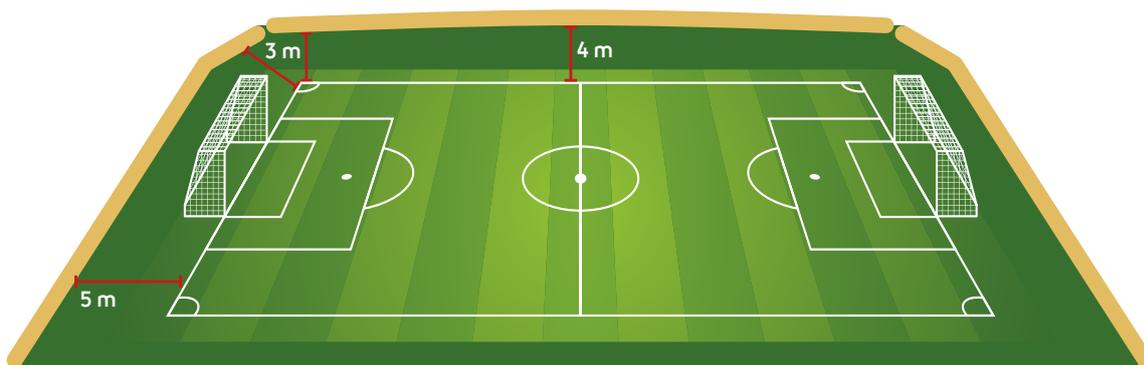
Os clubes que tenham em seu estádio sistema de LED integrado deverão fornecer o mesmo sem custo para que a CONMEBOL possa fazer uso, sempre e quando cumpra com todos os requerimentos técnicos especificados pela CONMEBOL. Por sua vez, caso solicitado, os clubes devem remover o LED perimetral do estádio para que a CONMEBOL possa instalar seus materiais próprios.



4.7.2.1 LED nos anéis do estádio

Se o clube tiver painéis de LED nos anéis do estádio, os mesmos não poderão ser utilizados se estiverem ao nível do campo no foco da câmera principal. Se estiverem mais acima do nível do campo, podem ser utilizados com imagens da identidade dos clubes participantes no jogo assim como as imagens que a CONMEBOL fornecerá. (Qualquer conteúdo próprio que o Clube queira aplicar nesses painéis deve ser enviado para autorização da CONMEBOL no máximo 5 dias antes do dia da partida).

É terminantemente proibida qualquer publicidade comercial em tais painéis.



4.7.3 MONTAGEM DE LED E PLACAS

Sempre que seja possível, para a montagem das placas perimetrais, é necessário um espaço mínimo entre as linhas de campo de jogo. O espaço deve ser de no máximo 5 m (atrás dos gols) e de pelo menos 4 m atrás das linhas laterais.

O início da instalação dos materiais começa no MD-2 para terminar no MD-1. Nas partidas em que seja utilizado sistema LED, a descarga dos equipamentos será no MD-3 para começar a montagem no MD-2. Tal instalação deverá começar e no MD-2 para que tudo esteja pronto para as provas necessárias no MD-1, segundo o horário da partida.

4.7.4 ACESSO, ESTACIONAMENTO, SEGURANÇA E ILUMINAÇÃO

Desde o MD-3 até o MD+1, o clube mandante deve facultar o ingresso das equipes de LED, sinalização e qualquer outro fornecedor da CONMEBOL para que sejam descarregados seus materiais para a instalação no MD-2.

O clube deve disponibilizar um estacionamento iluminado, seguro e habilitado para o ingresso de veículos de carga dentro do estádio e com fácil acesso ao campo de jogo. A segurança nesse espaço dependerá exclusivamente do clube mandante.

O clube deve proporcionar a iluminação completa (da partida) no estádio e no campo de jogo no MD-1, à noite, para a verificação de LEDs com a televisão.

Se a partida começar com luz natural, duas verificações deverão ser efetuadas, uma no horário do KO e outra em um horário no qual não haja luz natural. Para o resto das partidas, a realização deverá ocorrer às 20hs (hora local). Por sua vez, um ajuste da frequência para a câmera SSM deverá ser realizado.

A person in a dark suit is shown from the waist down, holding a soccer ball in their right hand and a briefcase in their left. The briefcase is black with a gold handle and has a gold and red logo on the side. A large white number '5' is overlaid on the left side of the image. The background is dark and out of focus.

5

Assuntos
ORGANIZACIONAIS

5.1 A PARTIDA

Cada partida será disputada normalmente com pelo menos 90 minutos de duração, compreendendo dois tempos de 45 minutos, com 15 minutos de intervalo entre o apito final do primeiro tempo e o apito inicial do segundo tempo.



5.1.1 CONTAGEM REGRESSIVA OFICIAL PARA A PARTIDA

As equipes devem respeitar estritamente o horário marcado para início do jogo. Para isso, deverão seguir todas as instruções do Delegado da Partida para entrada no campo de jogo de acordo com a Contagem Regressiva. O Delegado da Partida será responsável por preparar a Contagem Regressiva, que será publicada nos vestiários das equipes.

As Contagens Regressivas podem sofrer ajustes de acordo com o estádio em que será disputada a partida, considerando as distâncias dos vestiários, posicionamento dos bancos, etc.

No contexto de campanhas ou atividades promocionais dos patrocinadores, algumas

atividades adicionais podem ser agregadas à contagem regressiva padrão apresentada neste manual.

A seguir, apresenta-se um exemplo de Contagem Regressiva Oficial para uma partida (Countdown) com os tempos regressivamente relacionados ao horário de início da partida (KO), nesse caso, com a referência para duas partidas com início às 19:15 e às 21:30.

O intervalo deve ter a duração de 15 minutos, entre apito e apito.

HORA LOCAL			
19:15	21:30	AÇÃO OU ATIVIDADE	CONTAGEM REGRESSIVA
KO			
16:15	18:30	Abertura do estádio	-3:00 hs
Chegada ao estádio:			
16:30	19:00	Chegada dos Oficiais da Partida	-2:30 hs
17:45	20:00	Chegada das Equipes/ Chegada dos Árbitros	-1:30 hs
17:45	20:00	Entrega da lista dos titulares da partida e formação tática inicial	-1:30 hs
17:50	20:20	Verificação da Equipe Visitante, documentação e uniforme, com o Quarto Árbitro	- 1:10 hs
18:00	20:30	Verificação da Equipe Mandante, documentação e uniforme, com o Quarto Árbitro	- 1:00 hs
18:25	20:40	Início do aquecimento	- 0:50 hs
18:55	21:10	Final do aquecimento	- 0:20 hs
18:55	21:10	Locutor do Estádio anuncia as escalações	- 0:20 hs
18:57	21:12	Última verificação do campo de jogo	- 0:18 hs
Protocolo de início			
19:08:00	21:23:00	Aviso de 3 minutos para as Equipes	- 00:07:00 hs
19:10:00	21:25:00	Reservas e Comissão Técnica se dirigem ao campo de jogo	- 00:05:00 hs
19:10:00	21:25:00	Entrada das Equipes ao Campo de Jogo	- 00:05:00 hs
19:12:00	21:27:00	Formação das Equipes em frente à Tribuna de Honra	- 00:03:00 hs
19:12:30	21:27:30	Aperto de mãos	- 00:02:30 hs
19:13:30	21:28:30	Foto oficial das equipes	- 00:01:30 hs
19:14:00	21:29:00	Sorteio do campo	- 00:01:00 hs
19:14:30	21:29:30	Troca de bandeiras pelos capitães	- 00:00:30 hs
ZERO TIME		INÍCIO DA PARTIDA	- 00:00 hs

5.1.2 CHEGADA AO ESTÁDIO

As equipes deverão programar sua chegada ao estádio com pelo menos 90 minutos de antecedência do horário do início da partida, com a finalidade de cumprir todos os requisitos prévios de apresentação de escalação e formação tática. Em nenhuma circunstância a partida poderá sofrer atraso como consequência da chegada tardia de uma equipe.



O descumprimento dessa disposição acarretará a imposição das seguintes sanções ao clube responsável pela Comissão Disciplinar da CONMEBOL:

Na Fase 1-2-3 e na Fase de Grupos: será imposta uma multa de pelo menos USD. 10.000. Em caso de uma segunda infração e infrações subsequentes, será imposta uma multa de pelo menos USD. 15.000

Na Fase de Oitavas de Final, Quartas de Final e Semifinal: será imposta uma multa de pelo menos USD 20.000. Em caso de uma segunda infração e infrações subsequentes, será imposta uma multa de pelo menos USD. 25.000

Na Final: será imposta uma multa de pelo menos USD 30.000

5.1.3 LISTA DE TITULARES E FORMAÇÃO TÁTICA INICIAL

Os clubes deverão entregar ao Delegado da CONMEBOL a lista com os nomes de no máximo 23 jogadores escalados (titulares e reservas) e a lista de no máximo 8 membros do corpo técnico com uma antecedência mínima de 90 minutos antes da hora estipulada para o início da partida. Nesta lista deverão constar pelo menos 2 goleiros e a lista deve ser assinada pelo Diretor Técnico e pelo capitão da equipe.

Os primeiros 11 que começarão a partida serão designados como titulares e os outros como reservas. Os números que levem nas costas da camisa e no calção terão que corresponder aos que se encontram indicados na lista de Boa Fé de inscritos.

Os clubes deverão entregar também, 90 minutos antes do início da partida, a formação tática das equipes para que seja elaborado o gráfico de apresentação das equipes para a TV. A informação nessa planilha deve ser fidedigna e deve estar escrita de forma legível.

Em cada partida, no momento de realizar o controle de jogadores e uniformes nos vestiários,

Demonstração de como deve ser preenchida a planilha de jogadores da partida:

Marcar X na coluna:

- T - para Titulares (11 jogadores)
- S - para Reservas
- A - para Goleiros (se for o caso, marcar T também para indicar o titular e S para reserva)

Preencher com os nomes do Corpo Técnico

(letra legível)
Cargo: de acordo com a lista de boa-fé

**Assinatura do Diretor Técnico
Assinatura e Número do Capitão**

Informações

Árbitros e Oficiais da Partida

Referências

- T – Titulares (11 jogadores)
- S – Reservas (até 12 jogadores)
- A – Goleiros
- C – Capitão

Número de posição na planilha.
É utilizado para o sorteio do Controle Antidoping.

Corpo Técnico de ambas as equipes

os jogadores se identificarão perante o Delegado da CONMEBOL e Quarto Árbitro com seus passaportes, carteira de identidade ou carteira de registro federativo expedido pela Associação Membro, todos originais e vigentes.



5.1.4 AQUECIMENTO PRÉVIO

Quando as condições climáticas permitirem, e salvo critério contrário do Delegado da Partida, ambas as equipes têm o direito de realizar o aquecimento prévio no campo de jogo, uma vez realizado o controle da planilha de jogo, uniformes e documentação, respeitando o horário indicado pelo Delegado da Partida.

Em função das condições do campo de jogo, e com o objetivo de preservar o estado do terreno para a partida, o delegado de partida, em conjunto com o encarregado de manutenção do campo, poderá restringir o uso de algumas zonas sensíveis do campo de jogo, bem como indicar zonas específicas para algumas atividades de pré-aquecimento (corridas, exercícios com alta tração, etc.)

Caso, por decisão do delegado, ou por decisão própria do clube, se decida realizar o aquecimento em outra zona que não seja o campo de jogo, o clube deverá permitir o acesso das câmeras da emissora anfitriã para fazer imagens da entrada em aquecimento dos jogadores, exceto se essa atividade for realizada dentro dos vestiários.

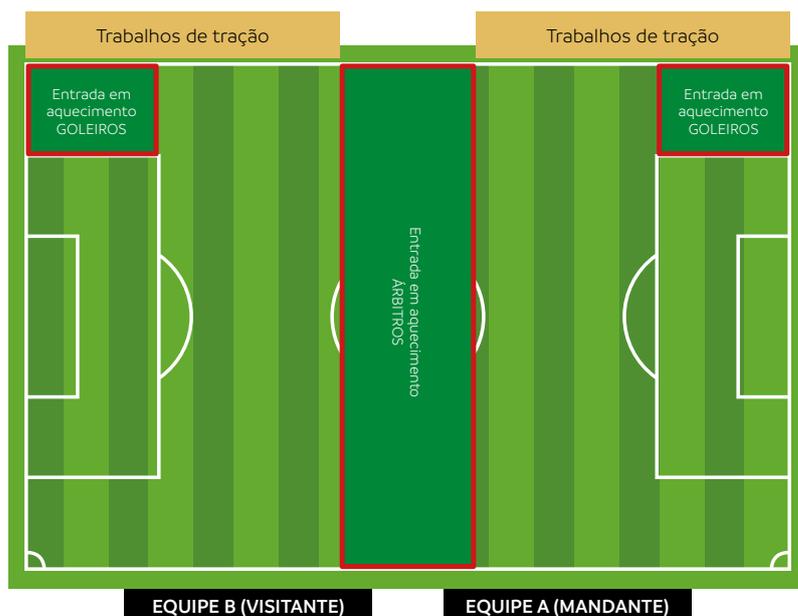
O aquecimento ocorrerá desde 50 minutos antes do início do horário da partida (KO -00:50) e as equipes estão obrigadas a se retirarem para seus vestiários indefectivamente 20 minutos antes da hora de início da partida (KO -00:20).

Os clubes poderão iniciar seu aquecimento prévio, em campo de jogo, após o KO-50, mas em nenhum caso poderão encerrá-lo após o KO-20.

Cada equipe realizará o aquecimento em frente ao seu banco de substitutos conforme o regulamento, com suas próprias bolas, sendo que as mesmas devem ser do mesmo modelo que as da competição atual.

Todos os jogadores, exceto os goleiros, deverão utilizar os coletes oficiais da competição durante o aquecimento antes da partida.

Todos os exercícios pré-competitivos que impliquem tração deverão ser realizados fora do campo de jogo.



O mapa sobre as zonas de entrada em aquecimento, antes da partida, é a título de sugestão em função do estado de campo de jogo e a decisão final do delegado da partida.

É responsabilidade de cada clube devolver, ao final da partida, ao representante da CONMEBOL o mesmo número de coletes que recebeu antes do início da partida.

Caso um jogador se lesione durante o aquecimento anterior ao jogo, o Delegado deverá ser informado para gerar uma nova Planilha de Escalação. Esse jogador não poderá permanecer no banco técnico nem terá a possibilidade de entrar como jogador substituto. Essa ação não será computada como uma das 5 substituições que correspondem ao clube.

Utilização do campo de jogo após a partida

O clube visitante poderá realizar atividades e exercícios após a partida, no campo de jogo, sempre com a autorização do clube mandante e com o conhecimento do delegado da partida. O clube mandante poderá permitir o uso de seu campo de jogo depois da partida, podendo restringir o uso apenas a alguns setores dele. O pedido por parte do clube visitante deve ser realizado durante a reunião de coordenação e ficará sempre sujeito a uma revisão da aceitação, caso o campo de jogo não esteja em boas condições após o término da partida.

Nota: A inobservância dessas e outras disposições informadas no relatório do Delegado suscitará a aplicação de sanções disciplinares aos clubes infratores.

5.1.5 PROTOCOLO DE INÍCIO

A CONMEBOL é a única instituição que controlará o protocolo de entrada das equipes no campo de jogo. As equipes e seus jogadores são obrigados a respeitar e a cumprir estritamente as indicações advertidas a esse respeito, as quais serão repassadas na Reunião de Coordenação da Partida.

O descumprimento dessa disposição acarretará a imposição das seguintes sanções ao clube responsável pela Comissão Disciplinar da CONMEBOL:

Na Fase 1-2-3 e na Fase de Grupos: uma multa de pelo menos USD 8.000. Em caso de uma segunda infração e infrações subsequentes, será imposta uma multa de USD 12.000.

Na fase de Oitavas de Final, Quartas de Final e Semifinal: uma multa de pelo menos USD 12.000. Em caso de uma segunda infração e infrações subsequentes, será imposta uma multa de USD 15.000.

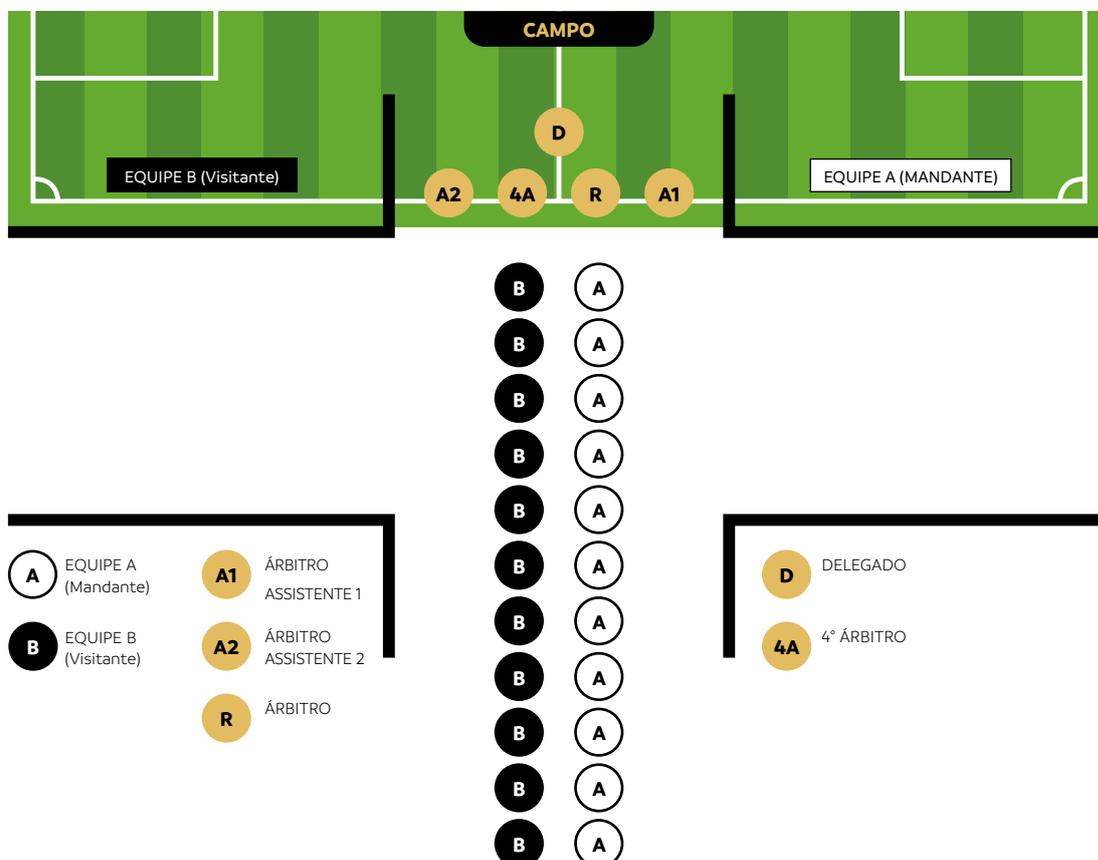
Na Final: uma multa de pelo menos USD 20.000.

5.1.5.1 Protocolo oficial do início da partida

No momento do protocolo de início de partida, muitos titulares dos direitos de transmissão já estão com o sinal ao vivo e, portanto, os espectadores já estão recebendo imagens. Por isso, é fundamental que as equipes cumpram os horários estabelecidos na contagem regressiva oficial para cada uma das atividades. Entre as atividades obrigatórias previstas estão:

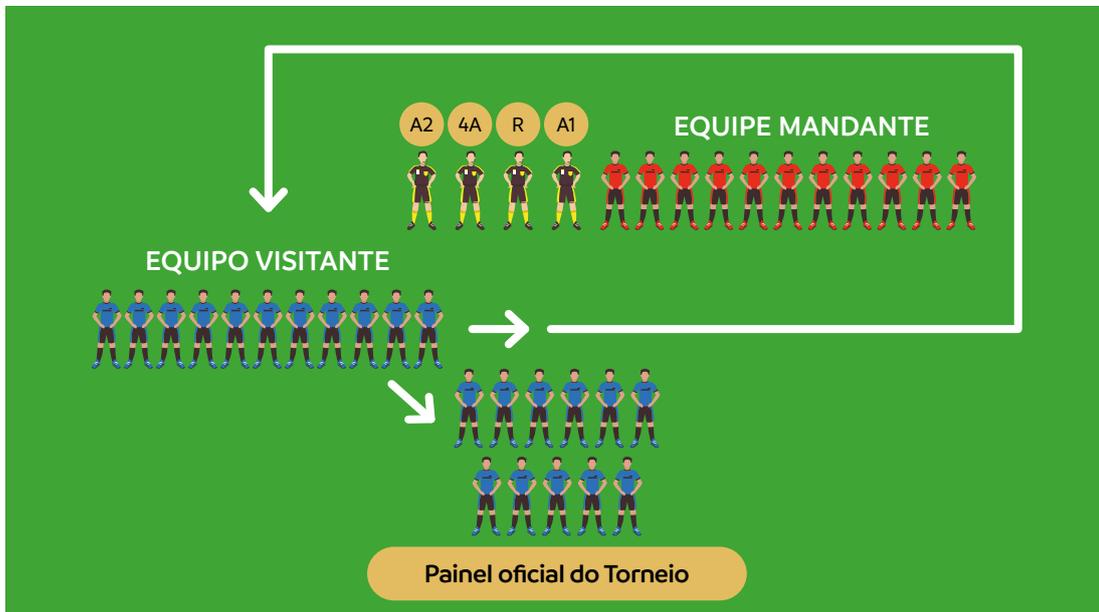
1. Entrada das equipes em campo com o hino da CONMEBOL;
2. Formação das Equipes diante da Tribuna de Honra;
3. Hino Nacional (somente quando é obrigatório por lei nacional);
4. Saudação das Equipes;
5. Foto Oficial das Equipes;
6. Apresentação de árbitros;
7. Sorteio do campo;
8. Troca de bandeiras entre os capitães.

a. Faltando aproximadamente 6 -7 minutos para o início da partida, as equipes e os árbitros devem estar posicionados no túnel de acesso ao campo de jogo, para que as atividades que fazem parte do protocolo de início de partida comecem, conforme mostrado na imagem abaixo:

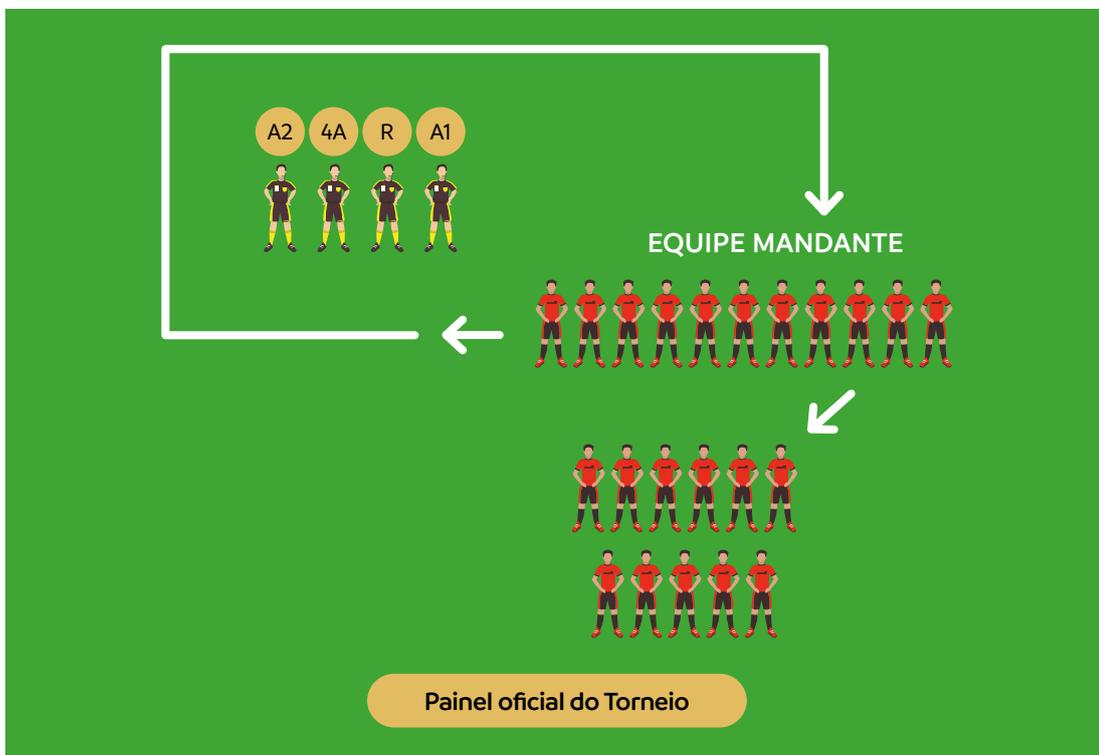


As equipes devem colaborar para que somente permaneçam no túnel de acesso: jogadores, árbitros e o pessoal da CONMEBOL, liderados pelo Delegado da Partida.

b. O 1º movimento para a saudação entre as equipes deve ser feito pela Equipe Visitante



c. O 2º movimento será feito pela Equipe Mandante:



d. Depois do 2º movimento, é feita a apresentação dos árbitros. Os capitães deverão esperar o sinal do árbitro para se reunirem com eles e realizar o sorteio do lado do campo, a troca de flâmulas, e posteriormente tomar posição para tirar a foto oficial, conforme exemplifica-se nos diagramas 3a, 3b e 3c:

3a

Apresentação de árbitros, eles farão em seguida o sinal para que os capitães se aproximem e se apresentem.

Aprox. 30 seg.

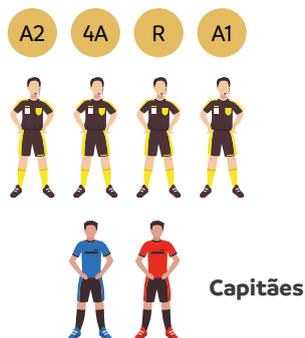


Painel oficial do Torneio

3b

Os capitães se apresentam aos árbitros para sorteio e troca de flâmulas.

Aprox. 30 seg.



Painel oficial do Torneio

3c

Os árbitros e capitães se aproximam do painel do torneio para a foto.

Aprox. 15 seg.



Painel oficial do Torneio

e. Depois do cumprimento desse protocolo, as equipes se posicionam em seu respectivo lado do campo durante a etapa inicial para que a partida seja iniciada.

5.1.5.2 Atos institucionais

Qualquer ato institucional e/ou ativação que os clubes queiram realizar antes das partidas deverá contar OBRIGATORIAMENTE com o conhecimento e a aprovação escrita prévia da CONMEBOL.

Para isso, os clubes devem enviar suas solicitações, com uma antecedência mínima de 72 horas antes da partida, com todos os detalhes de como o ato será levado adiante, através do correio eletrônico:

- Direção de Competições e Operações: competiciones@conmebol.com

Em caso de aceitação, o Delegado da Partida será informado pelo Departamento de Competições e Operações da CONMEBOL e tais atos somente poderão ser realizados até uma hora antes do início da partida.

5.1.5.3 Homenagens póstumas

Homenagens póstumas como momento de silêncio antes do início da partida serão autorizadas em casos excepcionais, a critério da CONMEBOL, e se darão única e exclusivamente no caso de falecimento de autoridades dos clubes, jogadores e ex-jogadores ou outras pessoas que a CONMEBOL autorize.

Para isso, os clubes devem enviar seus pedidos, através do correio eletrônico:

- Direção de Competições e Operações: competiciones@conmebol.com

Não é permitida a realização de momento de silêncio para homenagens em consequência de falecimento de torcedores dos clubes.





5.1.6 ÁREA TÉCNICA E RRA

5.1.6.1 Área Técnica

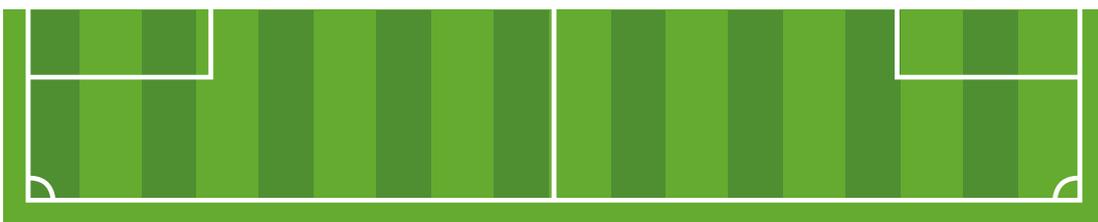
Estão autorizados a permanecer no banco técnico a quantidade máxima de 20 pessoas: 12 jogadores reservas e 8 oficiais, sendo obrigatória a presença de um médico da equipe. Não poderão ser complementadas as quantidades de jogadores com oficiais, ou vice-versa.

- Não será permitida a presença de outras pessoas que não integrem a Planilha Oficial de Jogo no banco técnico nem na zona limítrofe ao mesmo ou nos acessos dos túneis de entrada no campo de jogo.
- O Quarto Árbitro verificará antes do início da partida que seja a mesma indicada na planilha oficial e poderá exigir que as pessoas que não figurem na lista sejam retiradas, podendo passar esta informação ao Árbitro principal e ao Delegado da Partida.

A área técnica deverá ter suas medidas compatíveis com as Regras de Jogo aprovadas pela IFAB.

É expressamente proibido fumar em qualquer local dentro do campo de jogo, área técnica, vestiários ou túnel de acesso ao campo.

A posição das equipes nos bancos de reservas será obrigatoriamente conforme o diagrama a seguir estando ou não no estádio no qual ocorrerá a partida.



ÁREA TÉCNICA

ÁREA TÉCNICA

EQUIPE B
(VISITANTE)

BANCO
4º OFICIAL

EQUIPE A
(MANDANTE)

A utilização de equipamentos de comunicação pelos membros da comissão técnica é permitida de acordo com o estabelecido nas Regras de Jogo. Não obstante, os jogadores e/ou membros do corpo técnico suspensos para uma partida não poderão se comunicar de modo algum com sua equipe, direta ou indiretamente, estejam ou não



no estádio onde a partida acontece.

Em caso de descumprimento da presente disposição, o clube, o oficial e/ou jogador estarão sujeitos à abertura de processos da Unidade Disciplinar com as respectivas multas e sanções previstas no Código disciplinar.

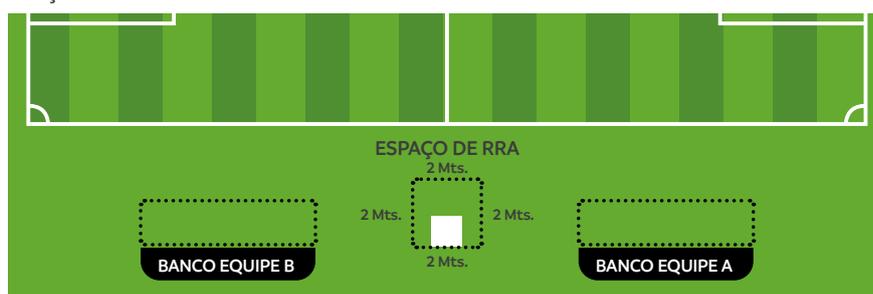
5.1.6.2 Área de revisão - RRA

Conforme se conte com VAR nas partidas da CONMEBOL Libertadores e, em função dos espaços existentes, a área de revisão do árbitro (RRA) deverá se configurar com a seguinte ordem de preferência:

OPÇÃO A



OPÇÃO B



OPÇÃO C



5.1.7 ENTRADA NO CAMPO DE JOGO

Nenhum oficial nem membro do corpo técnico de uma equipe poderá entrar no campo de jogo sem a autorização expressa do árbitro da partida.

O descumprimento da referida disposição constituirá infração, ficando a Comissão Disciplinar da CONMEBOL facultada a impor as sanções correspondentes em conformidade com o Código da CONMEBOL.

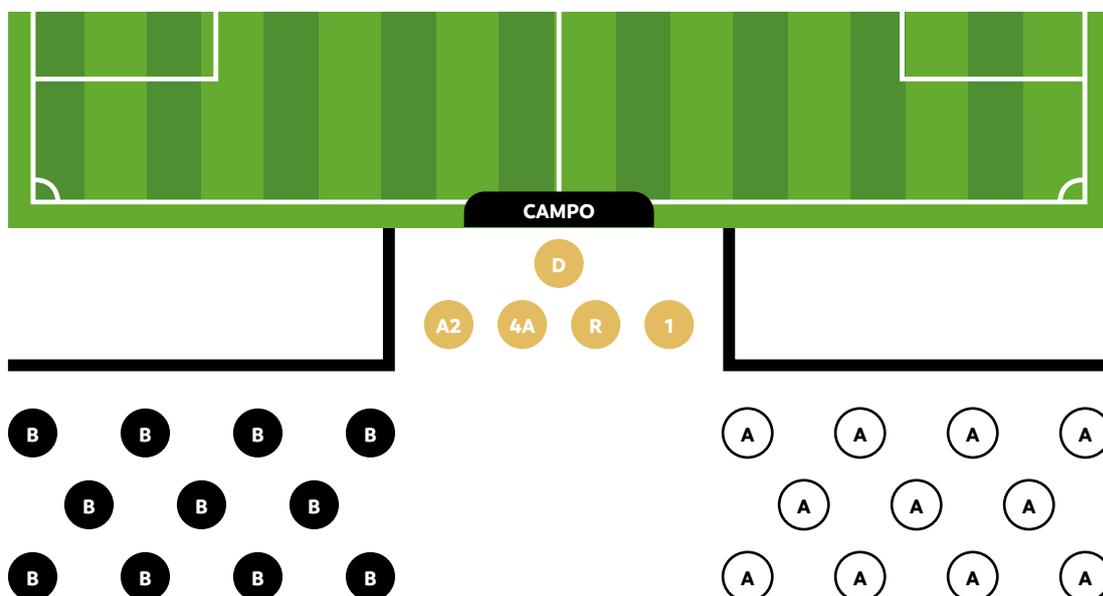
Durante a realização das partidas, cuidar-se-á da ordem e da segurança, a qual se encontra sob a responsabilidade exclusiva do clube mandante, e não será permitida a presença de pessoas estranhas às que integram as equipes e os árbitros dentro do campo de jogo.

Com o objetivo de poder cumprir essa norma, o ou os delegados e oficiais da partida, designados pela CONMEBOL, contam com a suficiente autoridade para exigir que a área delimitada ao campo de jogo permaneça livre de pessoas singulares, jornalistas, repórteres de TV ou funcionários do estádio. Caso não sejam cumpridas estas indicações, o fato poderá ser informado à Unidade Disciplinar da CONMEBOL, que poderá ordenar a abertura dos processos disciplinares cabíveis. Os árbitros não iniciarão nem continuarão o jogo se as disposições deste parágrafo não forem cumpridas, prévia autorização do Delegado da Partida.

5.1.7.1 Entrada em campo para o 2º tempo

Por questões de *Fair Play*, as equipes devem regressar a campo juntas depois do intervalo.

O Delegado da Partida dará o primeiro aviso às equipes faltando 5 minutos para o recomeço e um 2º aviso, faltando 3 minutos, para que as equipes deixem os vestiários e se encontrem no túnel de acesso, conforme demonstrado na imagem abaixo:



5.1.8 AQUECIMENTO DOS RESERVAS

Apenas poderão permanecer na área de aquecimento os jogadores que realmente estiverem realizando aquecimento e um oficial da equipe para acompanhar os jogadores,



caso contrário, os jogadores deverão permanecer no banco de reservas.

- Não será permitido o aquecimento com bola durante a partida.
- Dependendo do espaço disponível no estádio para o aquecimento, o Delegado da Partida poderá limitar o número de jogadores em aquecimento ao mesmo tempo.
- Todos os jogadores, inclusive os goleiros, deverão utilizar os coletes oficiais da competição no aquecimento durante a partida.
- Durante a Reunião de Coordenação da Partida, a informação relacionada ao aquecimento será disponibilizada.

5.1.9 INGESTÃO DE LÍQUIDOS

As seguintes regras devem ser consideradas com relação à ingestão de líquidos durante a partida:

- Os recipientes ou garrafas/squeeze estão permitidos ao redor do campo de jogo, a pelo menos 1 metro das linhas do campo de jogo;
- Os recipientes ou garrafas/squeeze serão colocados com muito cuidado para que não interfiram com os árbitros assistentes que correm pelas laterais. Sugere-se que NÃO sejam colocados na parte da linha lateral atrás dos árbitros assistentes;
- Os recipientes ou garrafas/squeeze não são permitidos na área do gol. Devem estar fora do gol, sem tocar nas traves ou na rede. O mesmo aplica-se para as toalhas;
- Os jogadores podem se hidratar a qualquer momento durante a partida. Isso será feito diante da área técnica e os jogadores devem permanecer dentro do campo de jogo. Os jogadores reservas, assim como qualquer oficial de equipe, devem permanecer fora do campo;
- É proibido jogar garrafas/squeeze, bolsas de água ou cubos de gelo, entre outros, no campo.





5.1.9.1 Parada para hidratação e descanso

A critério do Árbitro da Partida, poderá ser realizada uma parada para hidratação dos jogadores em função da temperatura.

Sessenta (60) minutos antes do início da partida, o Oficial Médico de Campo notificará o árbitro de partida sobre a necessidade de uma parada para hidratação dos jogadores e o 4º Árbitro informará às duas equipes e ao Delegado de Partida. Este informará à TV e à imprensa que haverá parada para hidratação durante a partida.

No caso de parada para hidratação, o Árbitro interromperá o jogo entre 90 segundos até 3 minutos transcorridos aproximadamente 30 minutos a partir do início de cada tempo, ou seja, em torno dos 30 minutos e dos 75 minutos da partida, respectivamente.

Deverá ser observado o seguinte:

- Para iniciar a parada para hidratação, a bola não deverá estar em jogo.
- O Árbitro marcará o início da parada e informará a ambas as equipes, aos seus assistentes e ao Quarto Árbitro.
- Todos os jogadores se encaminharão ao seu banco ou à área técnica de sua equipe para se hidratarem
- Transcorrido o tempo, o Árbitro assinalará a finalização da parada para hidratação e recomençará a partida. O tempo da parada para hidratação será acrescido ao final do tempo regulamentar.

5.1.10 SUBSTITUIÇÕES

Um máximo de 5 substituições de jogadores será permitido para cada equipe, seguindo os regulamentos da IFAB/FIFA para a realização dessas alterações. No caso de prorrogação na FINAL ÚNICA, as equipes poderão realizar, excepcionalmente, uma sexta



substituição. A sexta substituição mencionada está de acordo com as Regras do Jogo aprovadas pela IFAB/FIFA, em vigor desde 1º de junho de 2018.

5.1.10.1 Substituição antes do início da partida

Se algum dos 11 jogadores indicados como titulares na lista inicial não puder iniciar a partida devido a uma lesão, o mesmo poderá ser substituído antes do início da partida por qualquer um dos suplentes elegíveis.

- Para substituição, o Delegado da Partida deve ser oficialmente informado. A equipe deve apresentar um relatório médico ao Delegado da Partida para fazer a alteração.
- O jogador lesionado (jogador que for substituído) será removido da escalação e não poderá mais participar da partida.
- A mudança na lista inicial de jogadores não reduzirá o número de substituições oficiais que a equipe pode realizar durante a partida (a equipe poderá realizar todas as substituições permitidas).
- O jogador lesionado (jogador que for substituído) não poderá sentar no banco de suplentes e não é elegível para o controle de doping.

5.1.11 INTERRUPTÃO, SUSPENSÃO, ABANDONO E CANCELAMENTO DA PARTIDA

A CONMEBOL prioriza e trabalha para que todas as partidas de todas as suas competições transcorram dentro dos limites de segurança e normalidade, a partir da abertura dos portões até o término da partida e posterior fechamento do estádio.

O Delegado da Partida trabalha com esse objetivo e liderará toda a equipe para seu cumprimento.

A interrupção, suspensão e abandono do campo de jogo ou cancelamento da partida são o último recurso possível e somente poderão ocorrer quando houver uma ameaça clara e iminente à segurança dos jogadores, oficiais e/ou público.

Com esse objetivo, devem ser consideradas as orientações da CONMEBOL, as quais deverão ser implementadas durante a gestão de crise, como em situações de atraso, interrupção ou abandono da partida. Todos os encarregados de tomar decisões devem estar envolvidos no processo.

O Árbitro deve interromper a partida se o campo de jogo não estiver em condições mínimas ou se outras questões não estiverem de acordo com as Regras de Jogo.

O Delegado da Partida deve avaliar a situação identificada e consultar o grupo de gestão de crise para definir se é um caso de:

- **INTERRUPÇÃO:** quando o Delegado e os envolvidos no grupo de gestão de crise acreditam que, em um espaço curto de tempo (normalmente até 45 minutos), a situação pode ser controlada e a partida pode ser recomeçada e concluída.
- **SUSPENSÃO:** quando o Delegado e os envolvidos no grupo de gestão de crise acreditam que não será possível, em um curto espaço de tempo, controlar a situação para começar ou prosseguir com a partida de forma que seja concluída com segurança.
- **ABANDONO:** quando uma equipe não se apresenta para uma partida (exceto em casos de força maior), se nega a continuar jogando ou se retira do campo antes do final da partida.

Durante a Reunião de Coordenação da Partida, o Delegado da CONMEBOL acordará com todos os participantes quem deverá compor o grupo de gestão de crise. O Delegado da Partida deve reunir o nome de todos os envolvidos, localização durante a partida e telefone celular para convocá-los à reunião de emergência de gestão de crise.

5.1.11.1 Recomendação para interrupção/suspensão

TEMPO DE INTERRUPTÃO	AÇÃO
ATÉ 20 MINUTOS	<ul style="list-style-type: none">• As equipes devem permanecer em campo dependendo da natureza da interrupção.
ENTRE 20 E 30 MINUTOS	<ul style="list-style-type: none">• As equipes devem se encaminhar aos vestiários e devem receber 10 minutos para rotinas de aquecimento antes do recomeço da partida.• Aviso de 10 minutos para o recomeço da partida deve ser dado a todos os envolvidos (equipe, oficiais, espectadores, HQ, TV e Meios de Comunicação).
ENTRE 30 E 45 MINUTOS	<ul style="list-style-type: none">• As equipes devem se encaminhar aos vestiários e devem receber 15 minutos para rotinas de aquecimento antes do recomeço da partida.• Aviso de 15 minutos para o recomeço da partida deve ser dado a todos os envolvidos (equipe, oficiais, espectadores, HQ, TV e Meios de Comunicação).

Recomenda-se avaliar o comportamento das torcidas e a capacidade do estádio durante o processo da avaliação e tomada de decisão para suspender ou interromper uma partida. É fundamental que os representantes da equipe mandante sejam consultados (e responsáveis pela operação no estádio) e os oficiais de segurança.

No caso de suspensão de uma partida ou interrupção por motivo de força maior ou risco iminente, depois de seu início, a partida deve ser recomeçada com o mesmo placar e no mesmo minuto em que tenha sido interrompida ou suspensa.

Os seguintes princípios devem ser seguidos para o recomeço da partida:

- A partida recomeça nos mesmos termos e condições que se encontrava no momento da suspensão;
- A partida deve prosseguir com os mesmos jogadores em campo, e reservas disponíveis no momento da interrupção da partida; não serão admitidas mudanças de nenhum tipo.
- As equipes só poderão fazer as substituições que tinham direito quando a partida foi suspensão/interrompida;
- Jogadores expulsos durante a partida que foi suspensão não poderão ser substituídos;
- Qualquer sanção aplicada antes da suspensão da partida permanece válida;
- O novo horário de KO, data e local (deve ser decidido pela Direção de Competições e Operações da CONMEBOL).
- Qualquer outro aspecto que exija decisão deverá ser levado à Direção de Competições e Operações da CONMEBOL.

5.1.11.2 Tempestade de raios e trovões

- a. O árbitro deve interromper a partida quanto entre o clarão e o trovão houver menos de 30 segundos.
- b. O Delegado de partida deve orientar àqueles que se encontram dentro do campo de jogo que procurem refúgio, o que acontecerá posteriormente à suspensão.
- c. O sistema de som do estádio deverá orientar aos espectadores para que procurem refúgio e permaneçam no estádio diante da possibilidade de recomeço da partida, o que se dará em 30 minutos após o último trovão.
- d. A partida não poderá ser recomeçada, a menos que tenham transcorridos 30 minutos do último trovão.

5.1.11.3 Suspensão definitiva

A CONMEBOL, através de seu Delegado da Partida, em casos de extrema gravidade, poderá suspender o encontro antes do início. Da mesma forma, uma vez iniciado o mesmo, o Delegado da Partida e, caso considere pertinente por recomendação do Oficial de Segurança, ou outros oficiais presentes, poderá propor ao árbitro a suspensão da partida.

Se por causas alheias aos clubes (razões de força maior), uma partida iniciada for suspensa de maneira definitiva, a mesma deverá prosseguir em primeira instância, dentro das 24 horas seguintes à suspensão e, se não for possível, a critério da CONMEBOL, será marcada uma data diferente, completando os minutos faltantes, mantendo-se o resultado e a mesma planilha de jogo no momento da suspensão, salvo critério diferente determinado pela CONMEBOL, de acordo com as circunstâncias apresentadas.

Em casos eventuais previstos no parágrafo anterior, o tempo prudente de espera será de até 45 minutos. Transcorrido esse tempo, e persistindo total ou parcialmente as causas da interrupção, o árbitro poderá decretar a suspensão do jogo, salvo se houver circunstâncias que justifiquem esperar um maior período maior.

5.1.11.4 Cancelamento

Nos casos em que a interrupção for imputada aos clubes ou às pessoas pelas quais essas possam ser responsáveis de modo regulamentar ou disciplinarmente, será aplicado o previsto no Código Disciplinar, além de pagar todos os custos pelo recomeço da mesma.

5.1.11.5 Abandono

Se uma equipe não se apresenta a uma partida (exceto nos casos de força maior), se nega a continuar a jogar ou deixa o campo antes do fim da partida, será considerada como perdedora da partida e, como regra geral, a sua participação será excluída da competição.

Além do anterior, o clube em questão pagará uma indenização por qualquer dano ou prejuízo realizado contra a CONMEBOL, a Associação Anfitriã e/ou outra Associação Membro Participante e não terá direito a uma remuneração financeira por parte da CONMEBOL. A Organização pode vir a considerar futuras medidas.

Se por disposições nacionais ou municipais, o valor das entradas precisar ser devolvido ao público, o clube que tenha abandonado o campo de jogo pagará o valor correspondente e responderá pelas despesas de organização e arbitragem que a partida tenha originado.

5.1.11.6 Atrasos

1) Responsabilidade por atraso no início da partida:

A não apresentação do mínimo de Jogadores no terreno de jogo à hora fixada para a partida poderá ser sancionada com uma multa por cada minuto de atraso (até 15 minutos depois da hora fixada para o ingresso das equipes no campo de jogo prevista na programação da partida). Passados os 15 minutos, a sanção será a determinação do resultado pelos órgãos judiciais nos termos do Artigo 27 do Código Disciplinar, além da imposição de outras sanções acessórias, a critério do órgão judicial competente.

O mínimo de jogadores exigidos para a participação de um Clube em uma partida programada da CONMEBOL Libertadores é de 7 Jogadores da Planilha da Partida (Escalação).

2) Responsabilidade por atraso no recomeço da partida:

Se os jogadores de uma equipe comparecerem ao campo de jogo depois da hora prevista para seu recomeço, ou desacatando as respectivas indicações do Árbitro e/ou Delegado, o clube responsável e o treinador da equipe em questão serão sancionados pela Comissão Disciplinar da CONMEBOL da seguinte maneira:

Na Fase 1-2-3 e na Fase de Grupos: será imposta uma advertência ao Clube e advertência ao Treinador. Em caso de uma segunda infração e infrações subsequentes, será imposta uma multa mínima de USD. 50.000 para o Clube e uma multa de USD. 50.000 para o Treinador.

Na fase de Oitavas de Final, Quartas de Final e Semifinal e Final: será imposta uma multa mínima de pelo menos USD. 20.000 para o Clube e uma multa de USD. 50.000 para o Treinador. Em caso de uma segunda infração e infrações subsequentes, será imposta uma multa mínima de USD. 50.000 para o Clube e uma multa de USD. 50.000 para o Treinador.

5.1.12 PROCEDIMENTO DIANTE DE CÂNTICOS E ATITUDES DISCRIMINATÓRIAS

5.1.12.1 Passo 1 – Interromper a partida

Delegado da partida ao árbitro (através do quarto árbitro):

- 1) Se os anúncios de voz do estádio/medidas de segurança não tiverem sucesso, ou caso ocorra um ato discriminatório de suficiente magnitude e intensidade/visibilidade, sem nenhum incidente prévio, o Delegado da partida aconselhará o Árbitro a interromper a partida (a decisão final de fazê-lo compete ao Árbitro em caráter final).
- 2) O Delegado da partida informa ao árbitro, que dará instruções ao operador para que leia um anúncio através do sistema de som do estádio.
- 3) O Delegado da partida ordena que o anúncio do estádio seja lido imediatamente.
- 4) O Delegado da partida informará ao Árbitro se o incidente discriminatório houver cessado após o passo 1. O Delegado da partida envolverá o OSC, caso seja necessário.

Do árbitro ao Delegado da partida (através do quarto árbitro):

- 1) O árbitro poderá, em qualquer momento, se tomar conhecimento de uma atividade discriminatória de forte magnitude e intensidade, interromper a partida e pedir ao Delegado de Partida que inicie um anúncio público (lido pela voz do estádio).
- 2) O Delegado da partida auxiliará o Árbitro quanto à cessação do incidente discriminatório após o passo 1. O Delegado da partida envolverá o OSC, caso seja necessário.

Redação do anúncio do estádio (nos idiomas das equipes que disputam a partida):

Atenção, por favor! Este é um anúncio importante:

O árbitro indicou que a partida pode ser suspensa por comportamento discriminatório entre os espectadores.

A discriminação nos estádios de futebol não é tolerada. Se esse comportamento persistir, a partida será suspensa e, eventualmente, cancelada. Obrigado

5.1.12.2 Passo 2 – Suspender a partida

- Se o comportamento discriminatório não cessar após o prosseguimento do jogo, o árbitro suspenderá a partida durante um tempo razoável (de 5 a 10 minutos).
- O árbitro poderá informar às equipes para que voltem aos vestiários caso haja riscos em termos de segurança.
- O árbitro informará ao Delegado da partida para que inicie um anúncio público (lido pela voz do estádio) e informará ao Delegado da partida sobre a duração de a suspensão.
- Reunião de segurança de crise (organizada pelo Delegado da partida):

Durante a suspensão, o árbitro consultará o Delegado da partida, o Oficial de Segurança da CONMEBOL, os administradores das equipes, os oficiais de segurança, a Direção de Competições e Operações da CONMEBOL, o oficial de imprensa da CONMEBOL, a polícia pertinente e as autoridades do estádio sobre o possível passo seguinte, em particular a possibilidade de abandonar a partida.

O Delegado da partida é responsável por coordenar os participantes nessa reunião.

- O Delegado da partida auxiliará o árbitro quanto à cessação do incidente discriminatório após o passo 2.

Redação do anúncio do estádio (nos idiomas das equipes que disputam a partida):

Atenção, por favor! Este é um anúncio importante:

Devido à continuidade do comportamento discriminatório entre os espectadores, a partida foi suspensa e as equipes se dirigirão aos vestiários.

Recordamos novamente que a discriminação nos estádios de futebol não é tolerada. Se o comportamento discriminatório entre o público persistir, a partida será cancelada.

Repetimos que a partida será abandonada se o comportamento discriminatório persistir entre os espectadores. Obrigado.

5.1.12.3 Passo 3 - Cancelamento da partida

• Após a reunião de segurança de crise durante o passo 2:

Se o comportamento discriminatório não cessar após o prosseguimento do jogo ou não ter sido possível prosseguir com o jogo, o árbitro deverá, como último recurso, cancelar a partida.

• **Nota importante:**

Qualquer decisão do árbitro de cancelar a partida só será tomada após serem aplicadas todas as demais medidas possíveis e após avaliação do impacto do cancelamento da partida, tendo em conta a segurança dos jogadores e do público durante o passo 2 (consulte acima), com a participação do Delegado da partida, os oficiais de segurança, a Direção de Competições e Operações da CONMEBOL, as autoridades policiais e do estádio pertinentes, etc.

O Delegado da partida ordenará à voz do estádio que leia um anúncio do estádio. Redação do anúncio do estádio (nas línguas das equipas que disputam a partida):

Atenção, por favor! Este é um anúncio importante de segurança:

Lamentamos informar que, devido à continuidade do comportamento discriminatório entre os espectadores, que está interferindo com o jogo, o árbitro decidiu cancelar a partida. Repetimos: esta partida foi cancelada.

Solicita-se que todos os espectadores se retirem do estádio de forma ordenada.

Para manter a segurança, solicita-se que os espectadores deem um tempo para deixar seus lugares e sigam as instruções da equipe de segurança.

Mais detalhes das consequências do cancelamento da partida serão divulgados pela CONMEBOL oportunamente.

5.1.13 SANÇÕES

A Comissão Disciplinar da CONMEBOL determinará o montante dos danos ocasionados ou prejuízos financeiros depois de considerar as circunstâncias de cada caso em particular e as provas disponíveis.

O clube em questão pode ser desqualificado dos próximos Torneios organizados pela CONMEBOL. A CONMEBOL tomará futuras providências devidas, como a suspensão do clube de qualquer outra competição da CONMEBOL.

Além das sanções disciplinares e econômicas descritas no enunciado anterior, o clube deverá responder exclusivamente pelas indenizações em matéria civil ou de outra espécie, contra os demais clubes e/ou terceiros afetados, exonerando e liberando a CONMEBOL de toda obrigação e responsabilidade de qualquer natureza, assim como da responsabilidade por danos e/ou prejuízos causados aos próprios ou a terceiros.

5.2 ATIVIDADES DE PRÉ-PRODUÇÃO DA PARTIDA

O clube local é responsável por todos os aspectos organizacionais para a partida e, além disso, deve oferecer todas as facilidades, seguranças e fornecer todas as autorizações, seguros e licenças necessárias, sejam privadas, municipais ou estatais, referentes ao estádio no qual sejam jogadas partidas com mando de campo para que a CONMEBOL e/ou o Venue Management Team possam exercer suas operações.

5.2.1 VISITAS E INSPEÇÕES TÉCNICAS

A CONMEBOL reserva-se o direito de enviar seus representantes para a realização de visitas técnicas, inspeções e reuniões de alinhamento e planejamento operacional. Essas visitas serão realizadas com a única finalidade de auxiliar os clubes locais na organização da partida em todos os aspectos relacionados às atividades que podem ser realizadas antes do início ou inclusive durante a própria competição, conforme seja necessário.

As visitas serão agendadas e informadas aos clubes participantes do evento com a maior antecedência possível seguindo os protocolos vigentes de comunicação entre a CONMEBOL, Associações Membro e clubes participantes.

As visitas técnicas podem incluir aquelas realizadas pelos fornecedores da CONMEBOL, como os de Sinalização, LED e Hospedagem, com a finalidade de planejar a instalação das placas perimetrais, tomar medidas de bancos ou outros espaços. O clube deve facultar o acesso a eles e fornecer os elementos necessários para um levantamento efetivo, como: pessoal do clube com conhecimento das instalações, cabos e iluminação, entre outros. Qualquer pedido de levantamento desse tipo será feito oportunamente por meio do Venue Manager.



5.3 ATIVIDADES DA SEMANA DA PARTIDA

5.3.1 CRONOGRAMA DA SEMANA DA PARTIDA

Há um cronograma padrão de reuniões e atividades para antes e durante cada partida do torneio.

A seguir, o cronograma típico (sujeito a mudanças) baseado em um KO às 19:15 e às 21:30:

HORA	HORA		
19:15 KO	21:30 KO	ATIVIDADE	PARTICIPANTES
		MD-3	
		Chegada do fornecedor de sinalização (placas estáticas e LED - se for o caso)*	Sinalização, Fornecedor LED, clube mandante
19:15	21:30	Limite para o pedido de coletivas de imprensa do MD-1	OMC, Chefe de imprensa do clube mandante ou visitante
10:00	10:00	MD-2	Venue manager, clube mandante
		Chegada do Venue manager e preparação do Escritório para a equipe de oficiais CONMEBOL	
		Fornecedor de placas estáticas ou LED descarrega os materiais e começa a trabalhar	Sinalização, Fornecedor LED, clube mandante
12:00	12:00	Venue Manager verifica as marcas competitivas e não autorizadas junto ao fornecedor de sinalização	Venue Manager, fornecedor, clube mandante
12:00	12:00	Chegada do OBVan ao TV Compound*	Host Broadcaster
13:00	13:00	Venue Manager e Produtor da emissora anfitriã revisam as instalações para a operação de broadcast (posições de câmeras). Uma reunião com o clube mandante pode ser solicitada	Venue Manager, Host Broadcaster, Clube mandante
		MD-1	
09:00	09:00	Chegada de todos os oficiais da CONMEBOL para a inspeção do estádio	Delegado e demais oficiais, clube local
10:00	10:00	Reunião de segurança	OSC, OSCL Local, OSCL visitante, polícia, serviços de emergência, bombeiros, outros
		Coletiva de imprensa do clube mandante ou visitante (caso requerido)	VM ou OMC, membros da equipe, Chefe de imprensa clubes, imprensa, sinalização
		Reconhecimento do campo de jogo Equipe visitante	Equipe visitante
19:15	21:30	Limite para entregar o Estádio limpo	Clube mandante, fornecedor sinalização, venue manager
19:15	19:15	Revisão de iluminação do estádio e do campo de jogo	
19:15	21:30	Revisão dos LEDS (se aplica), calibração das câmeras, com iluminação do campo de jogo. Se a partida começar com luz natural, deverão ser feitas duas verificações de LEDS e a frequência para a SSM deve ser ajustada.	Venue manager, Host Broadcaster
19:15	21:30	Prova VAR (se aplica)	Equipe de VAR, clube mandante, árbitros

		MD	
10:00	10:00	Chegada dos oficiais CONMEBOL	Oficiais CONMEBOL
11:00	11:00	Reunião de coordenação oficial da partida	Todos
16:15	18:30	Abertura de portões (acender de luzes do campo de jogo em nível máximo)	
16:15	18:30	Filmagem dos vestiários	HB, VM, roupeiros
16:15	18:30	Abertura hospitalidade (se aplica)	HVM, clube mandante, fornecedores
19:15	21:30	KO – Início da Partida**	
		MD+1	
08:00		Desmontagem do fornecedor de sinalização (placas estáticas ou LED - se for o caso)*	Sinalização, Fornecedor LED, clube mandante

**Para as ações-chave do dia da partida, ver Contagem Regressiva neste capítulo.

*O caminhão de sinalização e LEDs e o caminhão de transmissão (OBVan) da emissora anfitriã poderão chegar ao estádio no MD-3, como no MD-2 e retirar-se a partir do MD+1 (como está indicado na seção desse Manual sobre Instalações requeridas no estádio).

- a.** Acesso total às instalações do estádio deve ser provido para os fornecedores e o HB a partir das 8h no MD-3. A partir do MD-2 até o MD+1, o clube deve fazer os ajustes necessários para que não haja interferência na montagem e desmontagem dos materiais da CONMEBOL ou equipamento da emissora anfitriã.
- b.** O clube mandante deve fornecer o estádio livre de publicidade (estádio limpo) até às 24h anteriores ao KO (Ver seção de Estádio livre de publicidade).
- c.** Durante todo esse período (MD-2 até MD+1), deve ser fornecida a iluminação adequada para as tarefas operacionais, como o trabalho de sinalização, placas publicitárias e/ou LEDs, atividades de broadcast e qualquer ensaio.
- d.** Deve-se fornecer iluminação de partida, na mesma hora da partida no MD-1 para o teste de VAR e teste de LED. Pede-se cooperação total do clube mandante para realizar esses testes.
- e.** Depois da partida, a iluminação do estádio e energia deve permanecer em um nível que permita que os fornecedores de sinalização e/ou de LEDs e os broadcasters possam desmontar seus materiais. Qualquer custo associado à disponibilidade e uso dessa energia ou iluminação corre por conta do clube mandante

5.3.2 CHEGADA DAS EQUIPES À CIDADE

Todas as equipes deverão estar na cidade (ou em um raio de 100km) em que se realizará a partida pelo menos 24h antes do horário de seu início.

No caso de partidas realizadas em cidade com altitude superior a 2.000 m sobre o nível do mar, as equipes deverão chegar ao país em que se realizará a partida pelo menos 24 horas antes do seu início e, única e exclusivamente nessa situação, poderão excepcionalmente chegar à cidade, ou a um raio de 50 km, até 6 horas antes do início da partida. Essa exceção não exime os representantes do clube de participarem da Reunião de Coordenação da Partida.

A violação destes parágrafos resultará na imposição das seguintes sanções ao clube

responsável, pela Comissão Disciplinária da CONMEBOL:

•Por uma primeira infração: advertência.

•Por uma segunda infração ou infração subsequente: multa não inferior a USD 50.000.

5.3.2.1 Partidas amistosas

O clube visitante não poderá disputar partidas amistosas no país onde se realizará a partida oficial na mesma semana da disputa daquela, salvo consentimento expresso da CONMEBOL.

5.3.3 DESCRIÇÃO DAS REUNIÕES OFICIAIS

Para cada partida, durante a semana desta, serão realizadas as reuniões oficiais a seguir:

5.3.3.1 Reunião de segurança

No dia anterior ao dia da partida, no estádio, se realizarão a reunião e a inspeção técnica operacional e de segurança do estádio sede da partida, que, na medida do possível, será realizada na mesma hora da inspeção do Delegado da Partida.

Em caso de força maior, a reunião de segurança poderá ser realizada em outro lugar, previamente acordado entre as partes e informado à gerência de segurança de competições de clubes da CONMEBOL.

Presidida pelo Delegado e pelo Oficial de Segurança da CONMEBOL, deverão estar presentes os oficiais de segurança do clube mandante e visitante, o pessoal da polícia local, staff de segurança, serviços de emergência, gerência do estádio e qualquer outra parte relacionada às operações de segurança da partida.

A agenda incluirá transporte, controle de acessos, Regulamento de segurança do Torneio e de segurança local, modelo de comando e controle, avaliação de riscos, incluindo os números do pessoal da polícia, bombeiros e serviços médicos solicitados.

A fim de dar cumprimento à reunião de segurança, o clube local deverá habilitar um lugar no estádio, com as seguintes características:

- Mesa em formato U para 12 pessoas.
- Cabeceira para 4 pessoas.
- Video Beam.

Caso de que a reunião de segurança se dê em lugar diferente do estádio, ela deverá cumprir com as características supracitadas.

5.3.3.2 Reunião de coordenação da partida

No dia da partida, às 11:00, será realizada a Reunião de Coordenação da Partida. Esse encontro deverá contar com a presença dos seguintes representantes:

Representantes da CONMEBOL:

- Delegado da Partida.
- Coordenador da Partida.
- Oficial de Segurança.
- Oficial de Controle Antidoping.



- Oficial Médico de Campo.
- Assessor de Arbitragem.
- Venue Manager.

Representante do HB.

- Oficial de Meios de Comunicação CONMEBOL - OMC.
- Outros oficiais (se for o caso).

Representantes das equipes:

- Responsável pelas questões administrativas (obrigatório).
- Oficial de Segurança (obrigatório).
- Responsável pela área médica (obrigatório).
- Uma pessoa da área técnica (obrigatório).
- Chefe de Imprensa (obrigatório).

A agenda da Reunião de Coordenação da Partida será a seguinte:

- Boas-Vindas e Apresentação dos Oficiais da Partida.
- Horários de saída dos hotéis.
- Coordenação dos uniformes das equipes (incluindo equipamento dos goleiros).
- Planilha da Partida (escalação) e Planilha de Formação Tática Inicial.
- Protocolo de irrigação do campo.
- Contagem Regressiva e protocolo de início.
- Número de pessoas permitidas nos bancos.
- Procedimentos de Aquecimento (antes e durante a partida).
- Questões de Arbitragem.
- Questões Médicas e de Antidoping.
- Questões de Marketing e Transmissão de TV.
- Organização dos Meios de Comunicação.
- Questões disciplinares.

- Questões de Segurança.
- Outros temas.

As equipes deverão levar os três modelos de uniformes completos dos jogadores e goleiros apresentados para a respectiva edição da competição.

A não participação dos representantes do clube na Reunião de Coordenação da Partida e/ou na Reunião de Segurança constitui infração disciplinar. Nesse caso, o Clube será sancionado pela Comissão Disciplinar da CONMEBOL da seguinte maneira:

Na Fase 1-2-3 e na Fase de Grupos: uma multa de pelo menos USD 5.000 por cada oficial ausente. Em caso de uma segunda infração e infrações subsequentes, será imposta uma multa de USD. 8.000 por cada oficial ausente.

Na fase de Oitavas de Final, Quartas de Final e Semifinal: uma multa de pelo menos USD 8.000 por cada oficial ausente. Em caso de uma segunda infração e infrações subsequentes, será imposta uma multa de USD. 10.000 por cada oficial ausente.

Na Final: uma multa de pelo menos USD 15.000 por cada oficial ausente.

5.3.4 RECONHECIMENTO DO CAMPO DE JOGO

O clube local deve obrigatoriamente permitir o acesso e condições para que o clube visitante faça o reconhecimento do terreno de jogo ou campo no estádio com duração máxima de 45 minutos, utilizando sapatos de sola de borracha (sem travas), o qual poderá ser realizado no MD-2 ou MD-1.

O descumprimento desta norma pelo clube mandante poderá implicar sanções disciplinares, salvo exceção de um acontecimento que configure motivo de força maior ou que prejudique drasticamente as condições do campo de jogo.

Cabe única e exclusivamente ao Delegado da Partida a decisão final sobre as condições do campo de jogo e a viabilidade ou não da realização do reconhecimento do campo de jogo.

Não é permitido acordo entre os clubes para a realização de treinamento do clube visitante antes da partida no estádio. No caso de descumprimento deste parágrafo, os dois clubes serão sancionados pela Comissão Disciplinar da CONMEBOL.

5.4 CREDENCIAMENTO E ACESSOS

5.4.1 NÍVEIS DE ACESSO

As credenciais são elemento de identificação por meio do qual determinadas áreas do estádio sede das competições de clubes poderão ser acessadas, incluindo as áreas de acesso restrito.

As credenciais deverão ser elaboradas e entregues a pessoas que exerçam funções especí-

ficas no desenvolvimento da competição correspondente.

Os clubes estão obrigados a elaborar e entregar as credenciais dos oficiais, fornecedores, sócios comerciais e broadcast da CONMEBOL.

A tabela a seguir é uma sugestão de como os clubes podem implementar o sistema de credenciamento e zoneamento:

ACESSO	TIPO	INCLUI
1	FOP	Campo de Jogo
2	Áreas de competição	Área técnica e vestiário
3	Áreas de circulação	Estádio
4	Área operativa	Zona de operações fora do campo de jogo
5	VIP	Campo de jogo e área técnica
6	Mídia	Zona mista, sala de coletiva de imprensa, tribuna de imprensa, Sala de trabalho de imprensa, posições de foto
7	Hospitalidade	Zona de hospitalidade, tribuna de patrocinadores, camarotes de patrocinadores
8	VAPP	Circulação dentro do estádio
9	VAPP PARKING	Estacionamento dentro do estádio

5.4.1.1 Ingressos de Hospitalidade

A CONMEBOL organiza hospitalidade para seus patrocinadores e convidado em uma área separada da hospitalidade do clube e por esta razão é a CONMEBOL quem controla o acesso a esta área com seus próprios ingressos.



5.4.2 COLETES

A CONMEBOL e/ou o Venue Management Team fornecerá coletes para os clubes, fotógrafos, cinegrafistas/repórteres TV, gandulas e equipe de campo identificados com o logotipo do torneio para a utilização obrigatória em cada uma das partidas do Torneio.

COLETES		GRUPO OBJETIVO	COMENTÁRIOS/VARIANTE
<p>Colete Frente</p>  <p>Coleta Costas</p> 	<p>Emissora anfitriã (HB= <i>Host Broadcaster</i>)</p>	<p>Para todos os profissionais envolvidos nas operações de transmissão. Operadores de câmera, assistentes, técnicos de TV, apresentadores do HB e RTV que trabalham no campo de jogo a partir do KO -2h e até o final da partida com o credenciamento correspondente. Cada emissora é responsável por recolher todos os coletes de TV depois da partida e devolvê-los ao escritório da CONMEBOL dentro dos 90 minutos posteriores ao final da partida.</p>	
<p>Coleta Frente</p>  <p>Coleta Costas</p> 	<p>Titulares de direitos</p>		
<p>Coleta Frente</p>  <p>Coleta Costas</p> 	<p>Fotógrafos</p>	<p>Coleta Frente</p>  <p>Coleta Costas</p> 	
<p>Coleta Frente</p>  <p>Coleta Costas</p> 	<p>Digital CONMEBOL: redes sociais, fotógrafo e técnicos de vídeos fornecedores oficiais da CONMEBOL.</p>	<p>Coleta Frente</p>  <p>Coleta Costas</p> 	
<p>Coleta Frente</p>  <p>Coleta Costas</p> 	<p>Gandulas</p>	<p>Coleta Frente</p>  <p>Coleta Costas</p> 	
<p>Coleta Frente</p>  <p>Coleta Costas</p> 	<p>Médicos</p>		
<p>Coleta Frente</p>  <p>Coleta Costas</p> 	<p>Para acompanhantes do antidoping</p>		

Colete Frente	Colete Costas	Fornecedor de materiais LED e outros	Para diversos fornecedores da CONMEBOL, como os técnicos de LED que trabalham ao lado do campo de jogo durante a partida e a equipe do fornecedor de sinalização que move os elementos do protocolo de início e os Flash interview backdrops.				
							
COLETES PARA AS EQUIPES							
Colete Frente	Colete Costas	Colete Frente	Colete Costas	Colete Frente	Colete Costas	Colete Frente	Colete Costas
							

Em cada partida, a CONMEBOL distribuirá um número suficiente de coletes para cada equipe, que obrigatoriamente deverão ser utilizados durante o aquecimento antes do início da partida.

- a.** Não é necessária a utilização do colete por parte dos goleiros para aquecimento antes da partida.
- b.** Todos os jogadores reservas deverão utilizar os coletes no banco de reservas, durante o aquecimento e durante a partida (inclusive o goleiro).
- c.** Se o árbitro solicitar, os integrantes da comissão técnica utilizarão os coletes.
- d.** É responsabilidade de cada clube devolver, ao final da partida, ao representante da CONMEBOL o mesmo número de coletes que recebeu antes do início da partida.

O descumprimento dessa disposição acarretará a imposição das seguintes sanções ao clube responsável pela Comissão Disciplinar da CONMEBOL:

Na Fase 1-2-3 e na Fase de Grupos: será imposta uma Advertência. Em caso de uma segunda infração e infrações subsequentes, será imposta uma multa de pelo menos USD. 5.000.

Na Fase de Oitavas de Final, Quartas de Final e Semifinal: será imposta uma multa de pelo menos USD 5.000. Em caso de uma segunda infração e infrações subsequentes, será imposta uma multa de pelo menos USD. 8.000.

Na Final: será imposta uma multa de pelo menos USD 10.000.



5.4.3 PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CREDENCIAIS E COLETES

A tabela a seguir resume a produção, distribuição e devolução das credenciais e coletes para os grupos alvo que participam das partidas:

	PRODUZIDO POR	DISTRIBUÍDO POR	DEVOLVIDO POR
Credenciais fornecedores da CONMEBOL	Clube mandante	Venue Manager (CONMEBOL)	--
Credenciais para patrocinadores	Clube mandante	Venue Manager (CONMEBOL)	--
Credenciais emissora anfitrião/titulares de direitos	Clube mandante	Venue Manager (CONMEBOL)	--
Credenciais meios de comunicação Sem direitos	Clube mandante	Clube mandante	--
Credenciais fotógrafos/ repórteres e outros meios de comunicação	Clube mandante	Clube mandante	--
Credenciais VAR	Clube mandante	Clube mandante	--
Convites Hospitalidade	CONMEBOL	Venue Manager (CONMEBOL)	--
Coletes HB/RTV	CONMEBOL	Venue Manager (CONMEBOL)	HB/RTV
Coletes fotógrafos	CONMEBOL	Clube mandante	Clube mandante
Coletes TV CONMEBOL	CONMEBOL	Venue Manager (CONMEBOL)	TV CONMEBOL
Coletes gandulas	CONMEBOL	Venue Manager/ Coordenador CONMEBOL	Clube mandante
Coletes médicos	CONMEBOL	Venue Manager/ Coordenador CONMEBOL	Médicos
Coletes controle doping	CONMEBOL	Venue Manager/ Coordenador CONMEBOL	Acompanhante
Coletes sinalização/LEDS	CONMEBOL	Venue Manager (CONMEBOL)	Fornecedor
Coletes equipes	CONMEBOL	Venue Manager/ Coordenador CONMEBOL	Clubes

5.4.4 PROCEDIMENTOS DE CREDENCIAMENTO

5.4.4.1 Gerenciados através do Venue Manager

EMISSORA ANFITRIÃ E TITULARES DE DIREITOS

As credenciais e passes para a emissora anfitriã e os titulares de direitos são centralizadas e gerenciadas pelo Venue Manager, que fornece ao clube mandante a lista final de técnicos para a partida para que esse as produza.

O clube mandante deve entregar as credenciais ao Venue Manager no MD ou antes para que, ao chegarem ao estádio, as emissoras comuniquem-se com este e as retirem junto com os passes de estacionamento e qualquer outro dispositivo de acesso relevante que permita a entrada no recinto de TV e nas instalações do estádio.

A CONMEBOL se reserva o direito de modificar/incrementar o sistema de credenciamento de acordo com as necessidades operacionais da competição.

PATROCINADORES

As credenciais para os convidados da CONMEBOL são centralizadas pelo Venue Manager, que fornece a lista final e aprovada pela CONMEBOL ao clube na semana da partida para que o clube mandante as produza.

Essas terão acesso total para serem utilizadas nas atividades no campo de jogo, mas seus portadores deverão estar acompanhados pelo pessoal do Venue Management Team.

FORNECEDORES CONMEBOL

As credenciais e passes para os fornecedores (sinalização ou LED – se for o caso – fornecedor de hidratação, staff para os programas exclusivos dos patrocinadores, fornecedores diversos para a hospitalidade ou outros) são centralizados pelo Venue Manager, que fornecerá a lista final e aprovada pela CONMEBOL na semana da partida para que o clube as produza.

5.4.4.2 Gerenciadas pelo Clube

NÃO TITULARES DE DIREITOS

Todos os integrantes dos meios de comunicação (escrita, páginas web, TVs e Rádio) assim como as TVS e redes sociais dos clubes devem estar credenciados para acessar as áreas de imprensa. O clube gerencia os processos e procedimentos de acesso e credenciamento dos meios de comunicação não titulares de direitos.

O credenciamento deve ser feito através das equipes locais, sob orientação da CONMEBOL. A CONMEBOL poderá, em qualquer fase e/ou partida, passar a ser responsável pelo credenciamento dos meios de comunicação, o que será avisado ao clube com a devida antecedência. A CONMEBOL reserva-se o direito de revisar os direitos de credenciamento para os Não Titulares de Direitos, podendo negar as credenciais a esses meios de comunicação.

TV E REDES SOCIAIS DOS CLUBES

Com relação aos direitos de acesso e aos procedimentos de credenciamento, das plataformas oficiais dos clubes, esses serão tratados de forma similar às emissoras de TV e rádios não titulares de direitos, cujas condições para a gravação dos conteúdos no estádio estão descritas no capítulo 7, Imprensa e Broadcast deste Manual.

FOTÓGRAFOS

Todos os fotógrafos devem estar credenciados para acessar as áreas de imprensa, áreas de trabalho e posições em sua área no campo.

O clube mandante gerencia os requisitos de credenciamento dos fotógrafos e é responsável pela produção e distribuição das credenciais. O clube é responsável pelo fornecimento de credenciais especiais para a sala de coletiva de imprensa e zonas mistas, caso requeridas. O número de credenciais para fotógrafos não deve exceder o número estipulado de posições em campo para fotógrafos especificado no capítulo de Requisitos das Instalações deste manual.

A CONMEBOL é responsável pela produção dos coletes e assentos para fotógrafos, mas é responsabilidade do clube local designar a quantidade suficiente de pessoal para sua distribuição antes da partida, bem como sua devolução depois dela.

A CONMEBOL poderá em qualquer fase e/ou partida passar a ser responsável pelo credenciamento dos meios de comunicação e sua distribuição, que será informada aos clubes locais com uma antecedência de 20 dias da partida.

VAR

O clube receberá uma comunicação da CONMEBOL na qual serão determinadas as especificações de quantidade e o nível de acesso requeridos para a operação do VAR.

O clube distribuirá tais credenciais na semana da partida unicamente ao pessoal designado para essa tarefa.

A CONMEBOL poderá, a qualquer momento, estabelecer novos procedimentos de credenciamento e controle de acesso caso seja necessário.

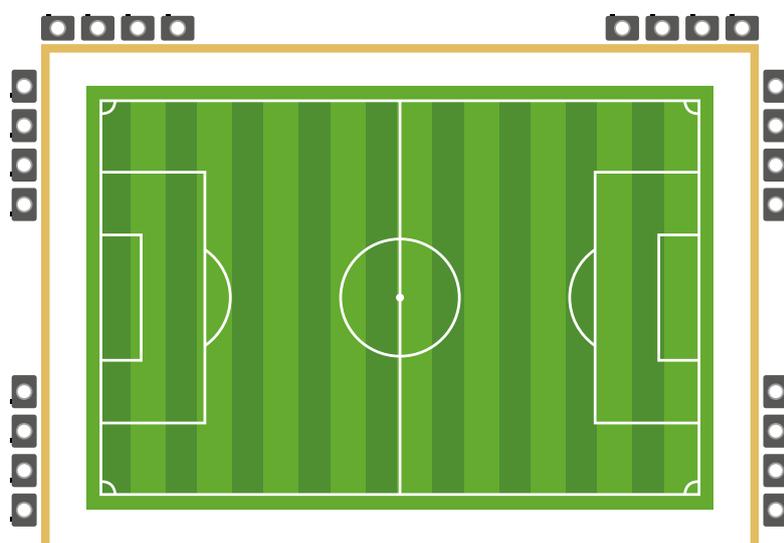
5.4.5 DIREITOS DE ACESSO

Nenhum meio de comunicação credenciado poderá ingressar dentro das quatro linhas do campo de jogo, antes, durante e depois do início da partida, sendo essa uma área restrita.

O campo de jogo encontra-se reservado para os jogadores, árbitros, corpo médico e os delegados devidamente credenciados para esse efeito, a partir do momento em que as equipes entram no campo de jogo, durante a disputa da partida e até que as mesmas se retirem para seus vestiários. Encontra-se proibida a entrada de pessoas alheias, salvo se o árbitro autorizar sua entrada.

A partir do início do aquecimento, não será permitida a presença dos profissionais dos meios de comunicação - pessoal de TV - (Titulares de Direitos) nas zonas contíguas aos bancos de reservas e nem na zona de acesso aos túneis. Poderão estar nas zonas especificadas no ponto 7.3.1.5 deste manual. Os fotógrafos só podem ficar em suas posições atrás das linhas de meta e nas laterais opostas, se a CONMEBOL tiver autorizado essa posição. É obrigatória a utilização de coletes fornecidos pela CONMEBOL e credenciamento da partida para acessar essas áreas.

POSSÍVEIS LOCALIZAÇÕES PARA OS FOTÓGRAFOS

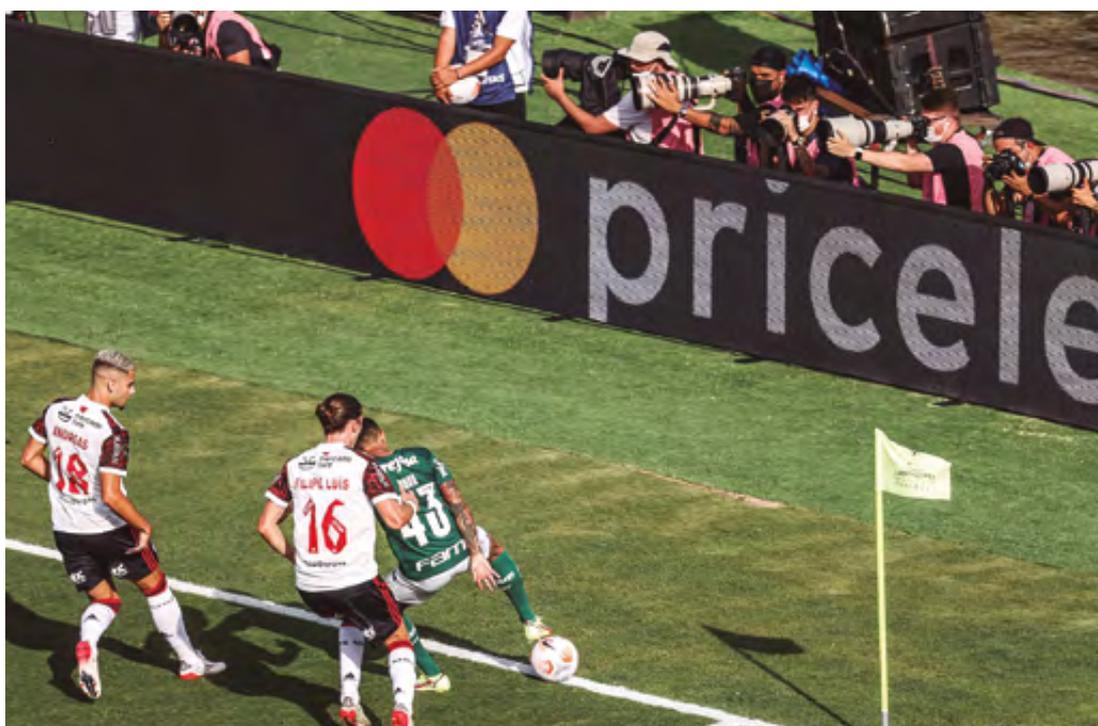


A emissora anfitriã está autorizada a prosseguir com a filmagem de acordo com o manual de transmissão durante toda a partida, mantendo todos os padrões de produção.

5.4.5.1 Acesso às posições no FOP

No decurso da partida, fora das quatro linhas que delimitam o campo de jogo e as arquibancadas para espectadores atrás das placas publicitárias, será admitido apenas um número limitado de fotógrafos e pessoal da transmissão oficial de televisão, os quais estarão todos devidamente credenciados. Esse número será determinado pela CONMEBOL.

- As posições de câmeras da emissora anfitriã e titulares de direitos têm prioridade quanto ao posicionamento no campo de jogo.
- O Delegado da Partida e/ou Oficial de Segurança poderão a qualquer momento retirar a credencial e/ou o colete de identificação daqueles que descumprirem essas normas e poderá ser solicitado aos encarregados de segurança sua exclusão do campo de jogo e/ou do estádio.
- Os Titulares de Direitos podem ter acesso durante todo o dia, no horário a ser definido pela CONMEBOL e pelo clube mandante, de acordo com as posições solicitadas e aprovadas pela CONMEBOL.



FOTÓGRAFOS

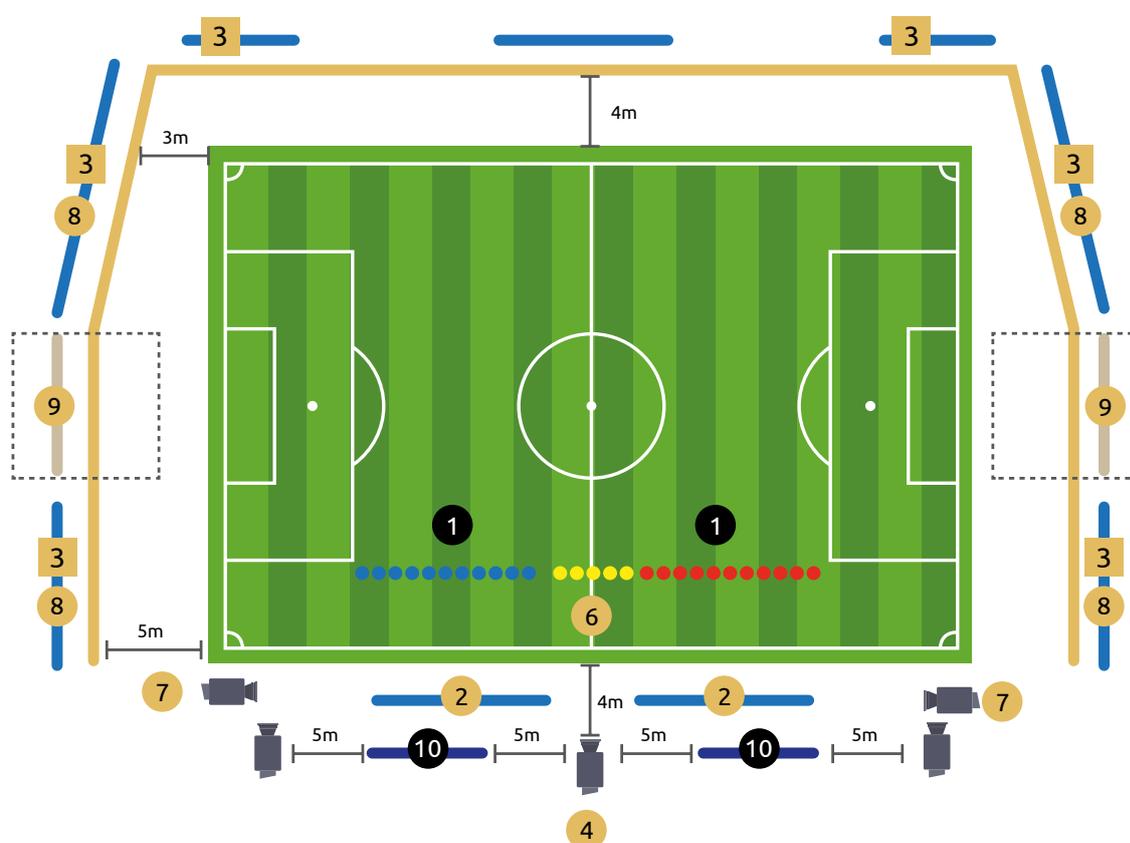
Os fotógrafos se localizarão atrás das placas estáticas de publicidade atrás das linhas de fundo de ambos os lados do FOP (essas posições são delimitadas entre as bandeirinhas de escanteio e a linha da pequena área) e, dependendo da quantidade, será necessário utilizar uma parte da lateral do campo também, mediante prévia autorização da CONMEBOL.

Os fotógrafos não podem se posicionar atrás dos gols e devem permanecer- durante toda a partida, podendo locomover-se somente nos intervalos e/ou após o término da partida.

O deslocamento dos fotógrafos deve ser feito pela área de entrada dos fotógrafos no FOP (determinada em cada um dos estádios, preferencialmente em um caminho separado da entrada das equipes em campo).

- Essa entrada pode iniciar-se 2 horas antes do início da partida.
- Durante a entrada em campo, durante o intervalo e até depois do término da partida, os fotógrafos não devem circular diante dos bancos de reservas.
- Em nenhum momento os fotógrafos podem circular à frente dos bancos de reservas.
- No caso de disputa de pênaltis, os fotógrafos não poderão se deslocar para o outro lado do campo, a menos que tenham autorização e sejam conduzidos pelo OMC.

A seguir, um diagrama com a configuração padrão



- | | |
|------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| 1) Equipes antes da partida | 7) Steadicam durante a partida |
| 2) Fotógrafos antes da partida | 8) Câmeras de TV adicionais (área reservada mínima de 10x2m) |
| 3) Fotógrafos durante a partida | 9) Câmeras do host (só câmeras remotas em frente aos placares) |
| 4) Câmera na metade do campo | 10) Banco de reservas |
| 5) Câmera de 20m | |
| 6) Câmera de mão antes da partida, escalação e depois da partida | |

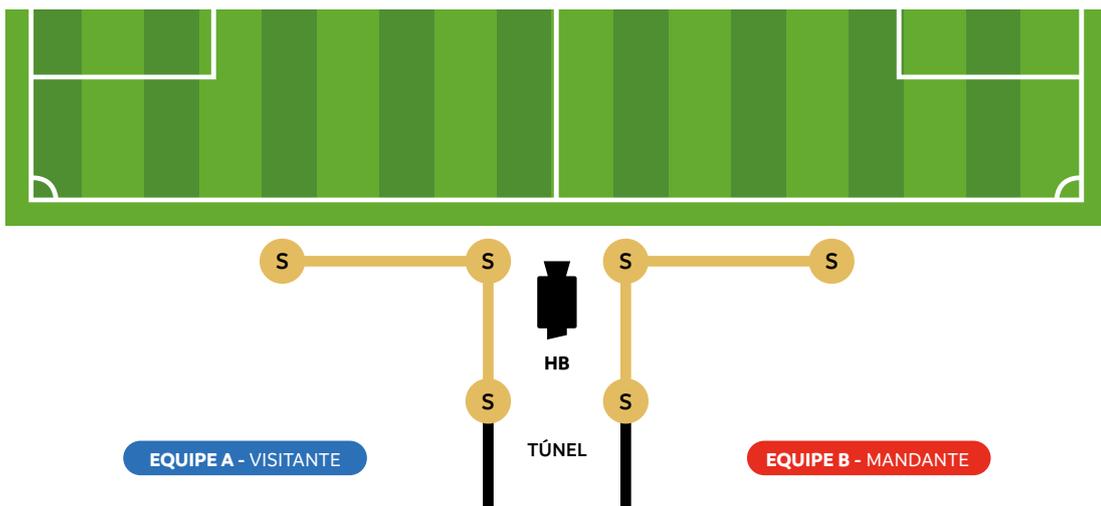
- Todos os detalhes estão sujeitos às condições particulares do estádio.
- Todo o equipamento técnico no campo de jogo deve ser situado de modo que não apresente nenhum perigo aos jogadores, treinadores e oficiais das partidas.



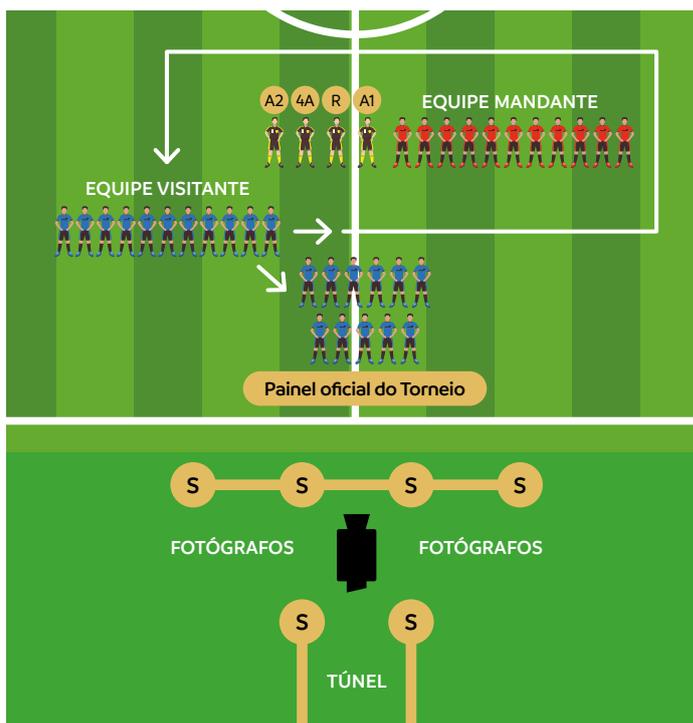
5.4.5.2 Acesso durante o protocolo de início e fotos das equipes

Uma vez finalizado o aquecimento, os fotógrafos serão conduzidos para as proximidades do túnel de acesso para a posição da foto do protocolo de início, escalação, foto oficial da equipe e foto dos árbitros/capitães. Essa operação é denominada Operação de Corda e é obrigatória a partir da FASE DE GRUPOS.

Essa aproximação deverá ser autorizada e coordenada pelo OMC e realizada em assistência da equipe de apoio do clube mandante. Serão utilizadas duas cordas em formato de "L", uma de cada lado do túnel, para controlar o deslocamento dos fotógrafos.



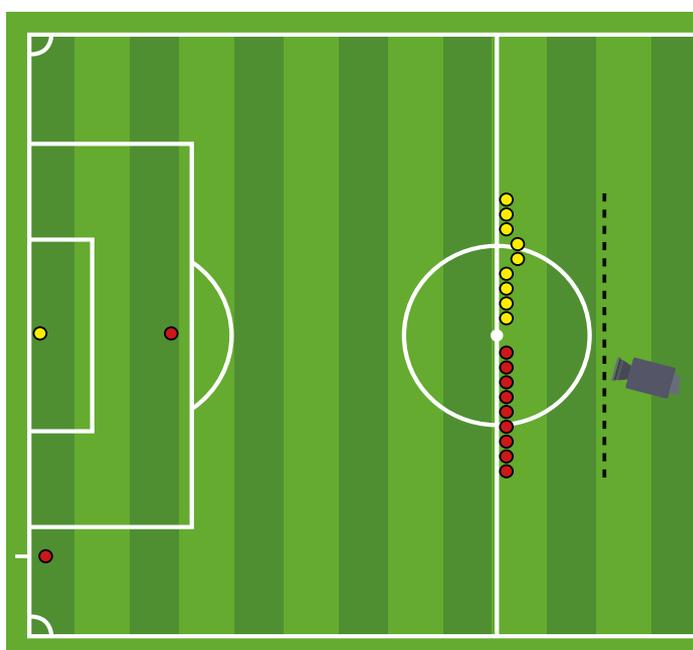
Depois da entrada das equipes no campo de jogo, as duas cordas em formato "L" se abrem para permitir o posicionamento dos fotógrafos junto à linha lateral, para registrar a saudação das equipes e a foto oficial dos árbitros com os capitães.



Depois da foto dos árbitros com os capitães, a equipe que ajuda o OMC deverá conduzir, o mais rápido possível, todos os fotógrafos até suas posições de fotos originais.

5.4.5.3 Definição por disputa de pênaltis

Em caso de disputa de pênaltis, terminado o tempo regulamentar, uma câmera entrará no campo de jogo e se posicionará próxima ao círculo central, atrás da linha de meio campo e dos jogadores que ali se encontram, sempre fora do círculo central.TV CONMEBOL.



5.4.5.4 TV CONMEBOL

À equipe de fotógrafos e filmagens oficiais da CONMEBOL serão aplicadas as regras estabelecidas anteriormente, entretanto, suas credenciais poderão conter acessos às áreas restritas.

5.5 REQUISITOS MÉDICOS

Cada equipe participante deverá, durante o Torneio e em cada partida, obrigatoriamente:

- a.** Realizar Avaliações Médicas, antes da competição, dos Jogadores participantes do Torneio. Será responsabilidade exclusiva do clube e do Departamento Médico o cumprimento da presente disposição.
- b.** Contar com um médico no banco de reservas durante toda a partida. Esse profissional deve pertencer à equipe participante e ter conhecimentos médicos de todo seu plantel.



Essas são obrigações de cumprimento indispensável e excludente para que cada partida do Torneio possa ser disputada e deverão ser constatadas e verificadas pelo Médico de campo designado ou, na sua ausência, pelo Delegado da Partida antes do início da mesma, sem prejuízo das sanções que possam ser adotadas por parte da Comissão Disciplinar da CONMEBOL.

É responsabilidade da equipe mandante fornecer para cada partida:

- a.** Pelo menos 2 ambulâncias de alta complexidade com acesso imediato ao campo de jogo. Deverá, além disso, contar com um hospital de alta complexidade a um tempo não superior a 15 minutos do estádio. As ambulâncias devem estar no estádio no mínimo 1h antes da abertura dos portões do mesmo, e permanecer até 1h depois da finalização da partida.
- b.** Além das ambulâncias de alta complexidade exclusivas para assistência aos jogadores e oficiais, deverá colocar à disposição uma ambulância para cada 10.000 espectadores no estádio.
- c.** Contar no campo de jogo com equipe médica ou paramédico com o seguinte equipamento:

- Desfibrilador Externo Automático.
- Maca rígida de remoção para trauma raquimedular ou maca de remoção de vítimas de trauma.
- Imobilizador provisório para membros superiores ou inferiores traumatizados.
- Saco de Suporte Avançado de Vida (ALS) - equipamentos de ressuscitação cardíaca e suporte ventilatório.

d. O estádio deverá estar equipado com sala(s) de primeiros socorros para atender aos jogadores, oficiais e espectadores que precisarem de assistência médica, de acordo com o Regulamento de Licença de Clubes da CONMEBOL.

O descumprimento das disposições médicas supracitadas constitui infração regulamentar, ficando a Comissão Disciplinar da CONMEBOL facultada a impor as sanções correspondentes em conformidade com o Código Disciplinar da CONMEBOL.



5.6 CONDIÇÕES DE JOGO

5.6.1 CONDIÇÕES DO CAMPO DE JOGO (FIELD OF PLAY OU FOÏ)

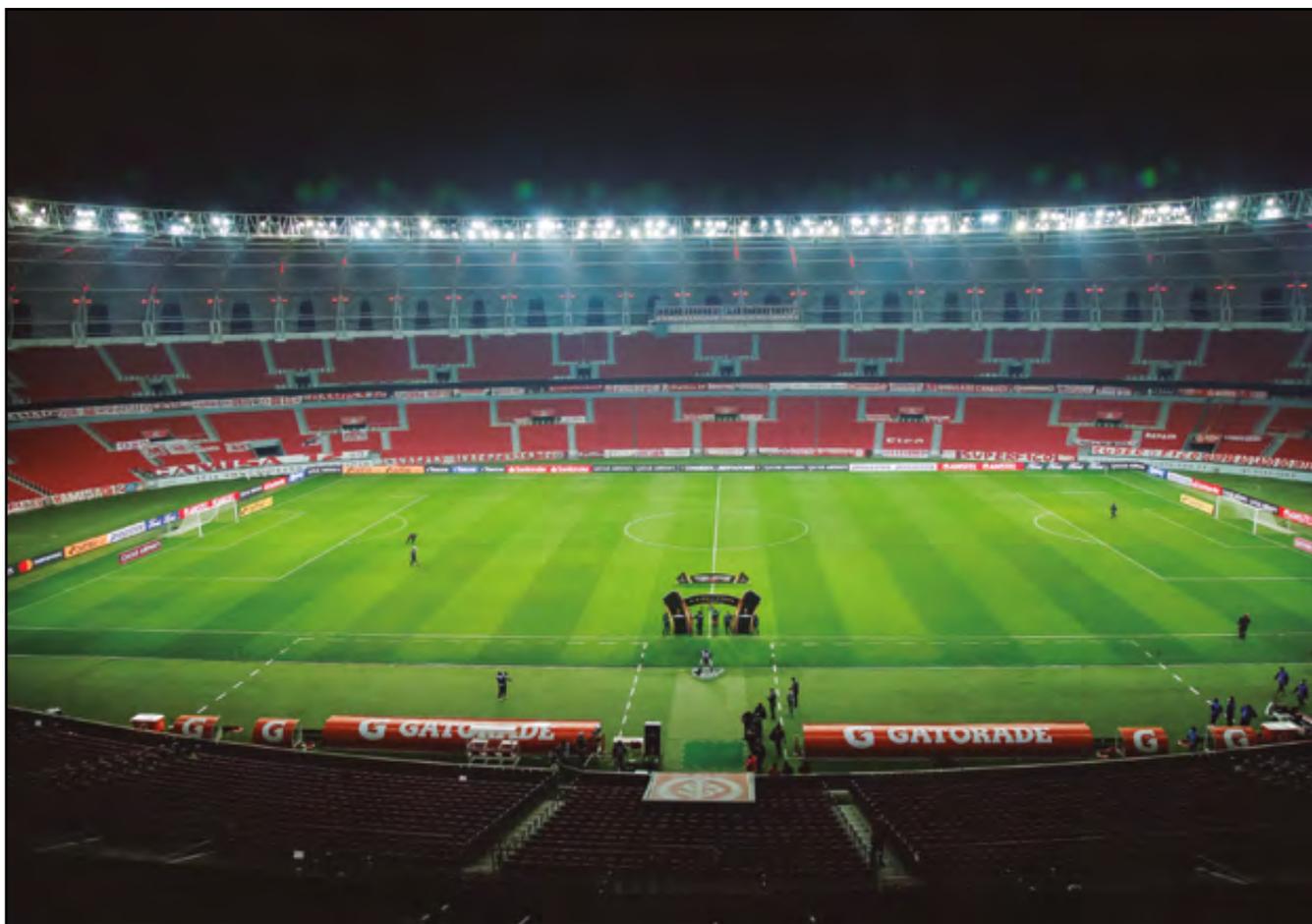
a tempo para garantir uma superfície segura, nivelada e com altura correspondente de corte.
a tempo para garantir uma superfície segura, nivelada e com altura correspondente de corte.

Também é fundamental que garanta a disponibilidade e o bom funcionamento do:

- Sistema de drenagem, o qual deverá estar adequado ao clima local para garantir a realização das partidas sob adversidades climáticas;
- Sistema de irrigação, preferencialmente automático, que permita a distribuição homogênea da lâmina de água pela superfície, permitindo o bom crescimento da grama e o protocolo de irrigação que antecede a partida;
- Equipamentos de corte, manutenção e preparação adequados à necessidade.

5.6.1.1 Altura e corte da grama

Para os estádios com grama natural, a recomendação é de que a altura da grama permaneça entre 20mm e 25mm, em nenhum caso pode exceder os 25mm de altura, garantindo que a altura da grama seja idêntica em toda sua extensão. Além disso, recomenda-se que sejam utilizadas linhas de corte perpendiculares às linhas laterais, de acordo com a imagem abaixo.

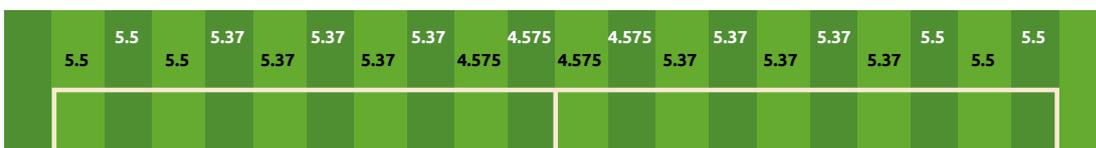


Os responsáveis pelo campo de jogo devem estar atentos se as linhas de marcação do campo de jogo estão de forma correta, considerando o tamanho das linhas, as medidas das marcações e distâncias padrões de corte.

O corte da grama com as faixas transversais é um ponto muito sensível na preparação da grama. Além da questão estética para o público e a transmissão, auxilia a equipe de arbitragem. Por isso, é altamente recomendável seguir o padrão descrito neste manual.



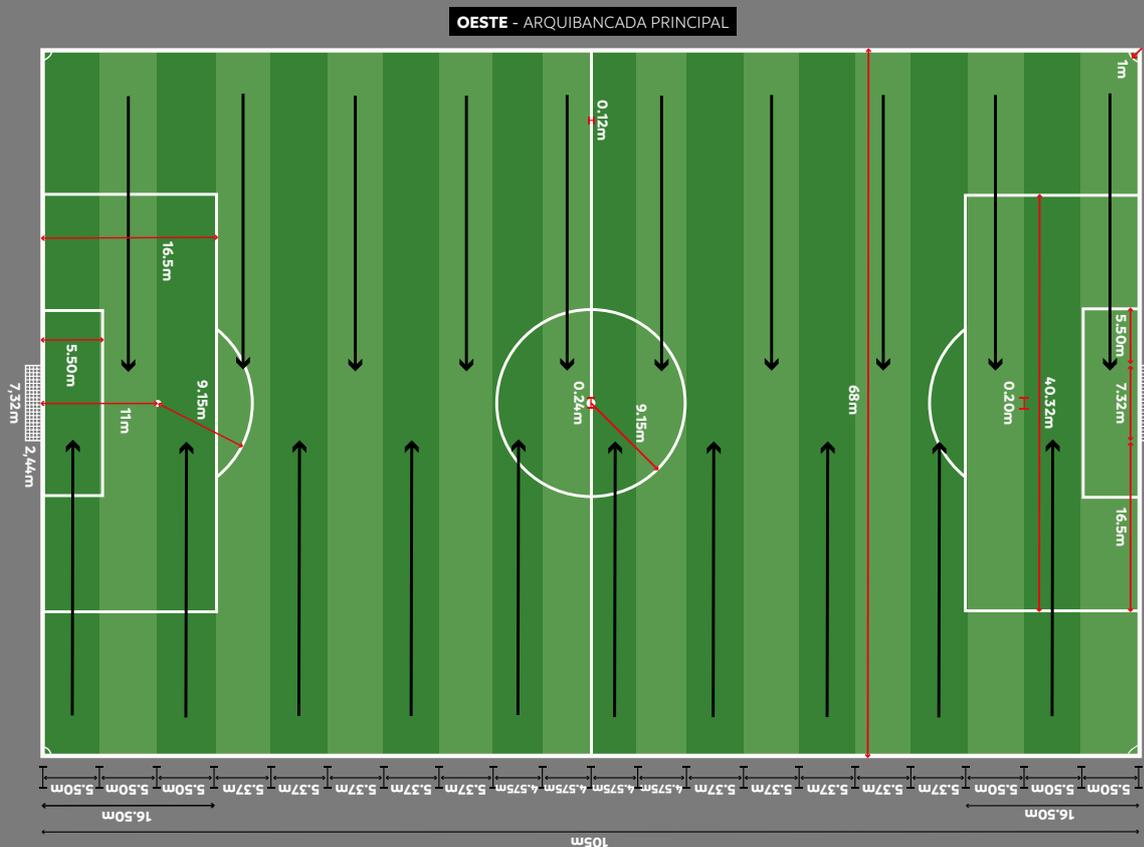
Para um campo com dimensão de 105 x 68m, a grama deve conter 20 faixas ao longo da sua largura (dez em cada metade do campo).



Exemplo em função de um campo de 105 x 68 m. A largura das faixas dependerá da longitude do campo.

Segue abaixo uma ilustração com as medidas padronizadas de acordo com as normas estabelecidas pelas Regras de Jogo da IFAB.

Padrões de corte transversal e medidas:



5.6.2 MARCAÇÃO DO CAMPO DE JOGO

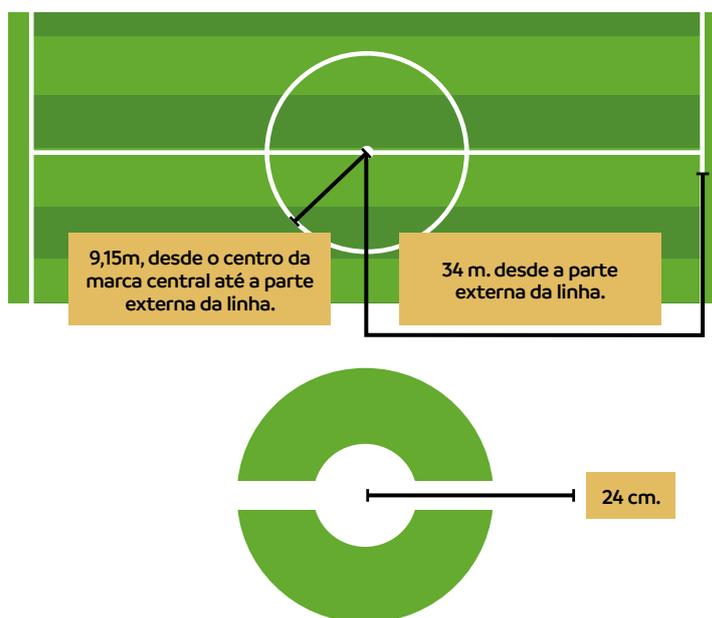
- A largura da linha deve ser exatamente igual ao diâmetro das traves do gol, ou seja, se a trave tem 12cm de diâmetro, as linhas de marcação deverão ter 12cm de largura.
- A largura das linhas deve ser exata.
- A marcação deve ser clara e nítida.
- As linhas devem ser retas.
- A pintura deve ser realizada nas duas direções.



DIMENSÕES MAIS IMPORTANTES:
LINHA DO GOL



CÍRCULO CENTRAL



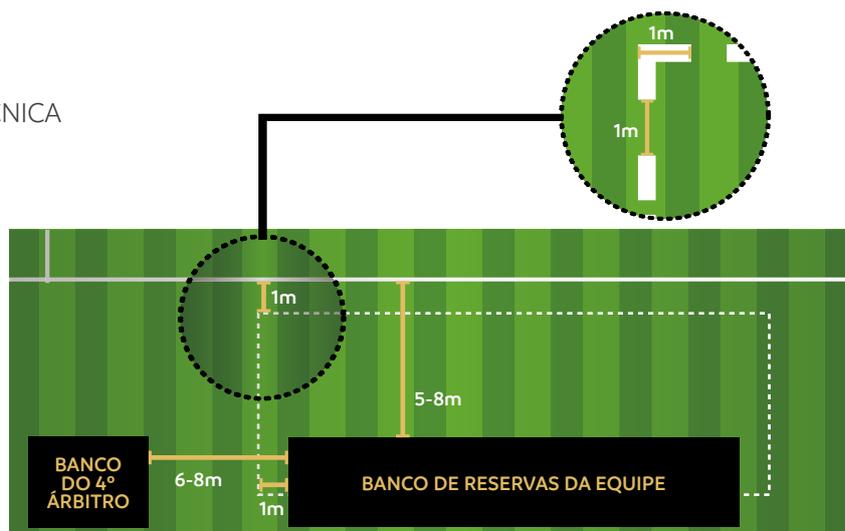
- Posição central da marca central = 34m, desde a parte externa da linha lateral (considerando um campo com 68m de largura).
- Raio do círculo central = 9,15m, desde a parte externa da linha do círculo até a marca central).
- Diâmetro da marca central = 24cm.

COBRANÇA DE ESCANTEIO



- Marca de distância da cobrança de escanteio = 9,15m entre as bordas externas do quarto de círculo e da própria marca. A marca deverá ter 24cm de largura e estar a 12cm da linha de fundo.
- Um quarto de círculo com raio de 1m do vértice externo, onde fica a bandeira de cobrança de escanteio, e a linha externa do arco.
- A bandeira de cobrança de escanteio, com 1,5 de altura e extremidade sem ponta, deverá estar posicionada em cada área de cobrança de escanteio, dentro do campo de jogo.

ÁREA TÉCNICA

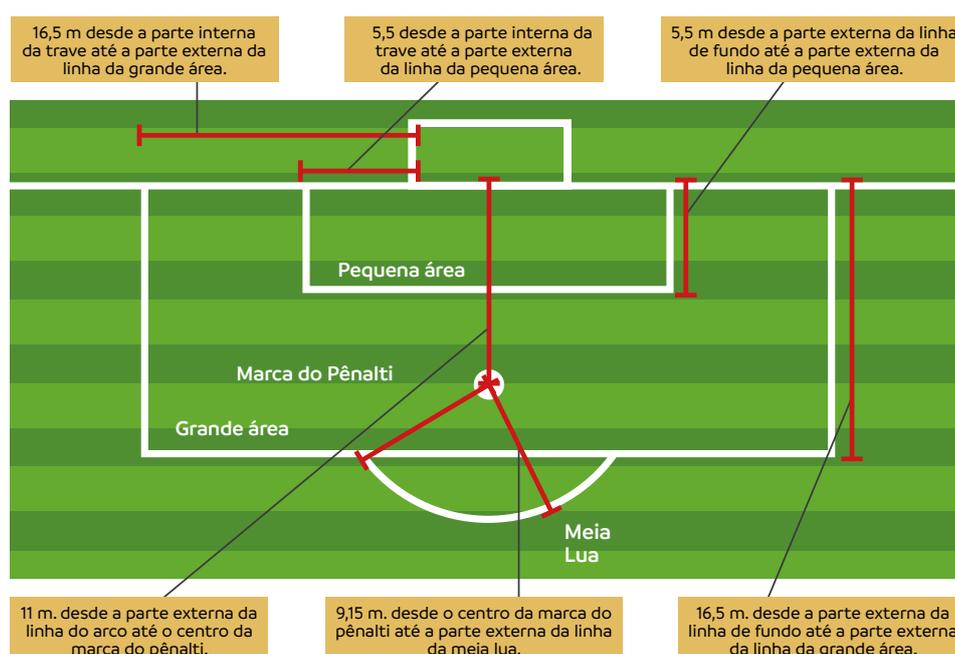


Distância entre o banco de reservas e o banco do quarto árbitro = entre 6 e 8 m (dependendo do espaço disponível).

- Distância entre o banco de reservas e a linha lateral = entre 5 e 8m (dependendo do espaço disponível).
- O banco deverá ser instalado em uma posição que não interfira a visão dos VIPs ou espectadores.

PEQUENA E GRANDE ÁREA

- Pequena área = 5,5m, a partir da parte interna de cada trave até a parte externa de cada linha e 5,5m a partir da parte externa da linha de fundo até a parte externa da linha da pequena área.
- Grande área = 16,5m, a partir da parte interna de cada trave até a parte externa de sua linha e 16,5m a partir da parte da linha de fundo até a parte externa de sua linha.
- Marca do pênalti = 11m a partir da linha de fundo e 20cm de diâmetro.
- Meia Lua = 9,15m de raio a partir do centro da marca do pênalti até a borda externa de sua linha.





5.6.3 IRRIGAÇÃO DO CAMPO DE JOGO

O Delegado da Partida informará o protocolo de rega do campo para cada partida durante a Reunião de Coordenação da Partida, de acordo com as condições do campo e as condições climáticas.

Normalmente, o protocolo deverá constar de uma irrigação KO-2h, seguido de outra irrigação leve KO-00:20 (dependendo das condições climáticas e condições do campo).

Com a assessoria do responsável pelo campo, a decisão final será tomada unicamente pelo Delegado da Partida e pelo árbitro conjuntamente.

O fato de o protocolo de irrigação indicado pelo delegado da partida e pelo árbitro não ser levado adiante será passível de sanção disciplinar.

5.6.4 MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Devem estar disponíveis, em boas condições e estado de conservação, todos os equipamentos esportivos necessários para a realização das atividades das equipes.

Segue lista dos itens obrigatórios nos Estádios:

- 1 par de gols com redes instaladas (preferencialmente brancas);
- Pelo menos 1 gol de reserva (para substituição em caso de necessidade);
- 2 pares de redes para gols (para substituição caso seja necessário);
- 30 estacas para fixação das redes de gols no chão;
- 2 jogos com 4 unidades de bandeirinhas de escanteio completas com base flexível (um jogo deverá ser instalado e outro permanecerá de reserva em caso de necessidade de troca);
- 60 cones (sem marcas comerciais) para delimitação das áreas de aquecimento.

Além disso, o clube mandante deve garantir a equipe e recursos disponíveis para realização da troca de qualquer item descrito anteriormente, de forma rápida e eficaz, antes ou durante a partida, conforme seja solicitado pelo Delegado da Partida.

5.6.5 GANDULAS

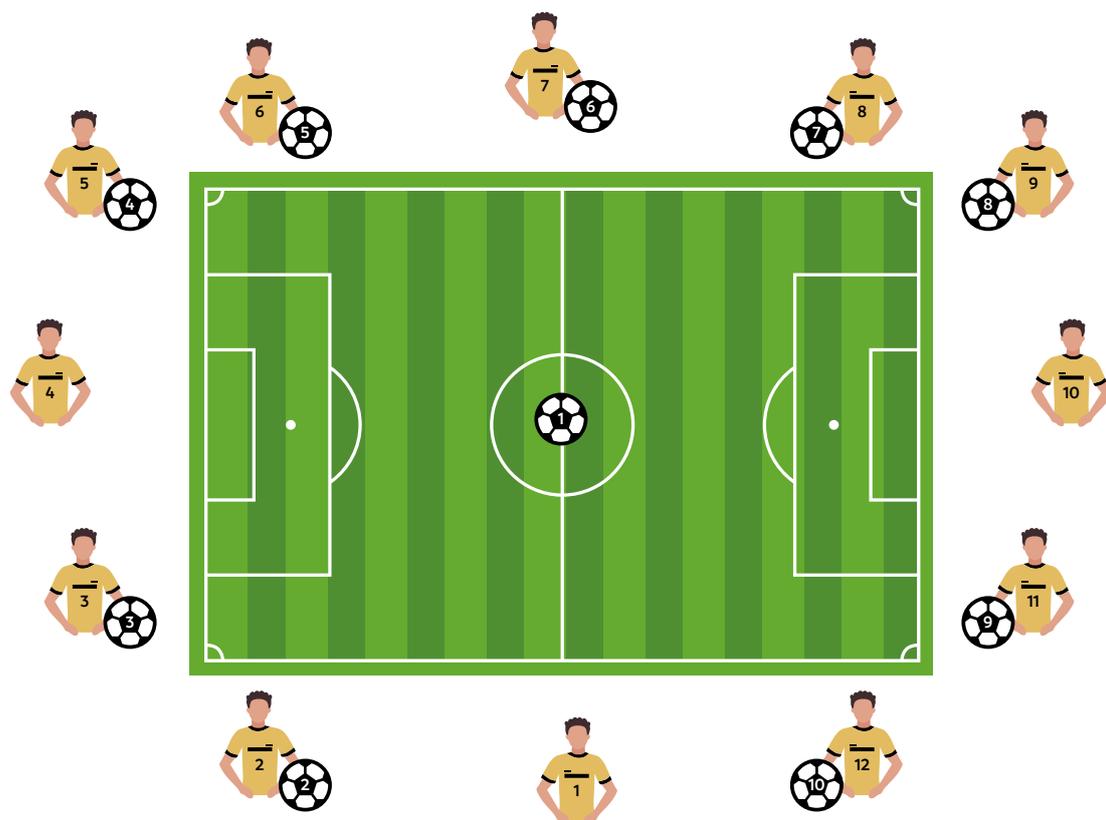
O clube mandante deve providenciar 12 gandulas para o aquecimento e para a partida. Os gandulas deverão usar os coletes fornecidos pela CONMEBOL. Antes do início da partida, o clube mandante deverá entregar a lista com o nome completo de todos os gandulas de acordo com suas posições ao 4º Árbitro que dará as instruções de como eles deverão proceder durante a partida.



O descumprimento dessa disposição acarretará a imposição das seguintes sanções ao clube responsável pela Comissão Disciplinar da CONMEBOL:

Na Fase 1-2-3 e na Fase de Grupos: uma multa de pelo menos USD 10.000 por cada gandula expulso. Em caso de uma segunda infração e infrações subsequentes, será imposta uma multa de USD. 12.500 por cada gandula expulso.

Na fase de Oitavas de Final, Quartas de Final e Semifinal: uma multa de pelo menos USD 12.500 por cada gandula expulso. Em caso de uma segunda infração e infrações subsequentes, será imposta uma multa de USD. 15.000 por cada gandula expulso.



Durante o aquecimento das equipes (KO-00:50 e KO-00:20) e durante a partida, os gandulas devem estar sem bolas, em suas posições conforme esta figura. Além disso, os gandulas não poderão usar as placas publicitárias e/ou LEDs como suporte para seus utensílios ou apoio para descanso.

5.7 MANUAL DE MARCA DE CLUBES

As equipes deverão apresentar à CONMEBOL seu manual de marca junto com seu logo/escudo oficial e todas as suas versões, em alta resolução.

O manual de marca deverá detalhar:

- Escudo/logo
- Versões do escudo/logo
- Paleta de cores
- Usos sobre fundos aleatórios
- Usos incorretos

O escudo/logo da equipe deverá ser anexado em formato Illustrator (curvas) ou PNG (mínimo 1080 x 1080 pixels). Isso servirá para o uso correto nas placas de TV, redes sociais, impressões, etc.

Caso a equipe não conte com um manual de marca, poderá descarregar um arquivo de referência, o qual deverá preencher para envio posterior. Esse arquivo será utilizado como um manual de marca, e se encontrará disponível na pasta “Documentos” do sistema informatizado COMET.

As equipes deverão anexar seu manual de marca e seu logo/escudo na plataforma digital habilitada e comunicar em seguida a CONMEBOL através de sua Associação Membro que eles já foram anexados na plataforma. Essa comunicação deverá ser realizada por meio de uma nota, conforme o quadro de Datas-chave (ponto 3.4 do manual).

5.8 UNIFORMES E EQUIPAMENTOS

As equipes deverão apresentar à CONMEBOL o desenho de seus uniformes em formato PNG. Deverão anexar TRÊS opções de uniformes (três camisas, três calções e três meias distintas entre si) de jogadores e goleiros de cores contrastantes entre si; 1º uniforme oficial, 2º uniforme e 3º uniforme.



O modelo a ser utilizado para o desenho dos uniformes se encontra disponível no sistema informatizado COMET dentro da pasta “Documentos”, na qual o arquivo deverá ser baixado em formato PSD.

As equipes deverão anexar o desenho de seus uniformes na plataforma digital habilitada e comunicar em seguida a CONMEBOL, através de sua Associação Membro, que elas já foram anexadas na plataforma. Essa comunicação deverá ser realizada por meio de uma nota, conforme o quadro de Datas-chave (ponto 3.4 do manual).

Os arquivos deverão ser nomeados da seguinte maneira:

1ra_indumentaria_oficial.PNG

2da_indumentaria.PNG

3ra_indumentaria.PNG

1ra_indumentaria_oficial_arquero.PNG

2da_indumentaria_arquero.PNG

3ra_indumentaria_arquero.PNG

Os uniformes serão apresentados através do Sistema COMET.



A Direção de Competições e Operações da CONMEBOL informará aos clubes, por meio da Associação Membro, sempre que possível, 10 dias antes do início de cada fase, os uniformes que cada equipe deverá utilizar nas partidas daquela fase.

- Sempre que possível, designará o uniforme que tenha sido declarado como primeiro uniforme no formulário.
- Quando isso não for possível, o princípio é ter uma equipe predominantemente em cor escura e outra equipe predominantemente em cor clara.
- Em casos extremos, ambas as equipes poderão ter que fazer combinações de seus uniformes oficiais e reservas.

É obrigatório que cada equipe utilize o uniforme designado pela CONMEBOL. A não utilização de qualquer peça definida pela Direção de Competições e Operações da CONMEBOL resultará na imposição das seguintes sanções ao clube responsável, pela Comissão Disciplinar da CONMEBOL:

Na Fase 1-2-3 e na Fase de Grupos: será imposta uma multa de pelo menos USD. 15.000. Em caso de uma segunda infração e infrações subsequentes, será imposta uma multa de pelo menos USD. 20.000.

Na Fase de Oitavas de Final, Quartas de Final e Semifinal: será imposta uma multa de pelo menos USD 20.000. Em caso de uma segunda infração e infrações subsequentes, será imposta uma multa de pelo menos USD. 25.000.

Na Final: será imposta uma multa de pelo menos USD 30.000.

Os clubes devem obrigatoriamente apresentar e ter disponível para todas as partidas um uniforme de cor clara, um de cor escura e um de cor contrastante com as outras duas opções.

- Os uniformes para a competição deverão ser aprovados pela CONMEBOL, que poderá solicitar a indicação de uma cor e/ou combinação diferente das apresentadas pelos clubes.
- No caso de mudança de uniforme durante o Torneio, o clube deverá enviar o formulário com o novo modelo de uniforme para aprovação da CONMEBOL até 5 (cinco) dias antes da primeira partida.
- Caso um ou mais uniformes não obedeçam às diretrizes de contrastes e cores, a CONMEBOL poderá vetar sua utilização, ficando o respectivo clube obrigado a apresentar um uniforme alternativo que cumpra com o descrito no presente parágrafo. Os uniformes de cada partida serão informados da seguinte forma:



5.8.1 NÚMEROS

As equipes obrigatoriamente deverão utilizar uniformes com números com cores contrastantes com a cor da camisa e calções. Não será permitido utilizar uniforme sem numeração dos jogadores nas costas e nos calções.



- Na FASE PRELIMINAR, a numeração não poderá ser diferente em hipótese alguma, devendo ser utilizados exclusivamente os números de 1 a 45, sendo o número 1 reservado exclusivamente para o goleiro.
- A partir da FASE DE GRUPOS, a numeração não poderá ser diferente em hipótese alguma, devendo ser utilizados exclusivamente os números de 1 a 50, sendo o número 1 reservado exclusivamente para o goleiro.

5.8.2 NOMES OU APELIDOS

As camisas deverão levar nas costas o nome, sobrenome ou apelido do respectivo jogador, não devendo este exceder os 7cm de altura. Caso um apelido seja utilizado, o mesmo deverá ser aprovado previamente pela CONMEBOL. É obrigatório que o nome, sobrenome ou apelido aprovado seja colocado na parte superior das costas da camisa.

O prazo de envio de apelidos para aprovação é de 72hs antes do início de cada partida.

5.8.3 EXIBIÇÃO DE MENSAGENS

A exibição de mensagens políticas, religiosas, comerciais, legendas comemorativas ou em caráter de homenagens (independentemente de estarem relacionadas à competição ou não), pessoais ou slogans em qualquer idioma ou forma por jogador ou oficial no uniforme, camisa sob o uniforme, equipamento (bolsas, garrafas, squeezes, coolers, bolsas médicas, etc.) no corpo, através de letreiros ou de qualquer forma possível. estão

proibidas durante a partida, a chegada e/ou saída do estádio, antes e depois da partida, ou em qualquer atividade relativa à partida (aquecimento, reconhecimento de campo, coletiva de imprensa, entrevista na zona mista, flash interview, etc.), salvo se forem autorizados previamente pela CONMEBOL.

O descumprimento dessa disposição acarretará a imposição das seguintes sanções ao responsável pela Comissão Disciplinar da CONMEBOL:

Na Fase 1-2-3 e na Fase de Grupos: uma multa de pelo menos USD 5.000. Em caso de uma segunda infração e infrações subsequentes, será imposta uma multa de USD. 8.000.

Na fase de Oitavas de Final, Quartas de Final e Semifinal: uma multa de pelo menos USD 8.000. Em caso de uma segunda infração e infrações subsequentes, será imposta uma multa de USD. 10.000.

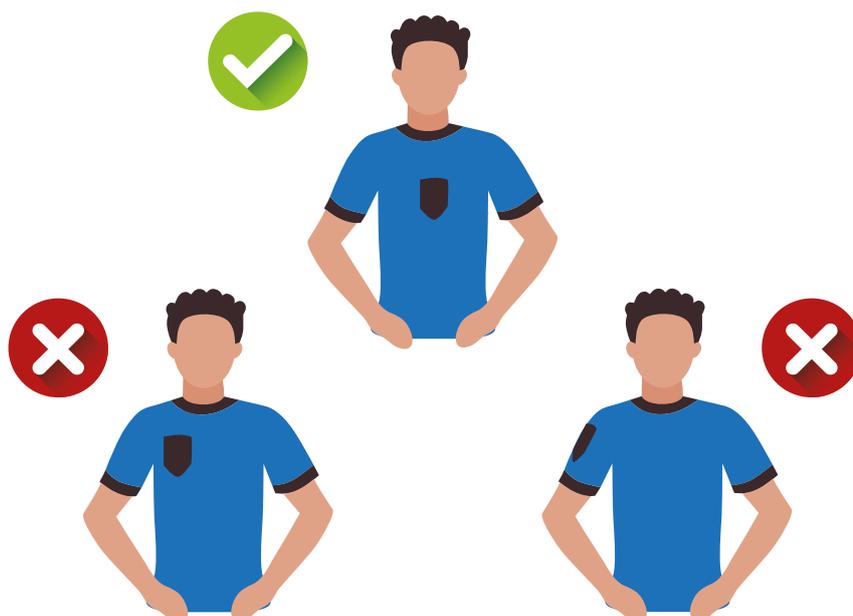
Na Final: uma multa de pelo menos USD 15.000.

5.8.4 PATCHES

Patch de Campeão Vigente

O Clube campeão vigente exibirá no peito um patch oficial de Campeão da CONMEBOL Libertadores estabelecido pela CONMEBOL, que o identifique como tal. É proibido usar o patch em campeonatos diferentes da CONMEBOL Libertadores. Caso queira utilizar o patch de Campeão vigente da CONMEBOL Libertadores em outras competições que o Clube dispute, a autorização expressa da CONMEBOL deverá ser solicitada.

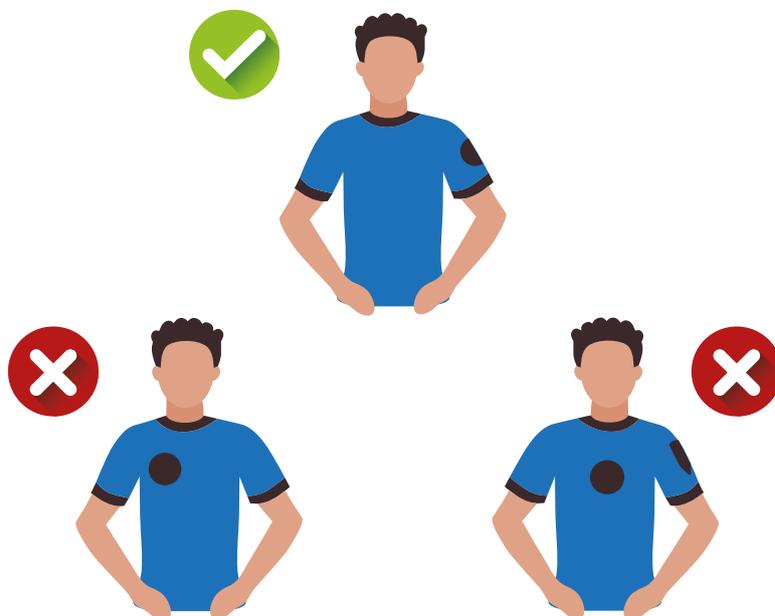
Seu uso será obrigatório e deverá ser colocado na parte dianteira da camisa, centralizado, conforme indicado na seguinte imagem:



- O patch a ser utilizado será fornecido pela CONMEBOL.

Patch de quantidade de títulos conquistados.

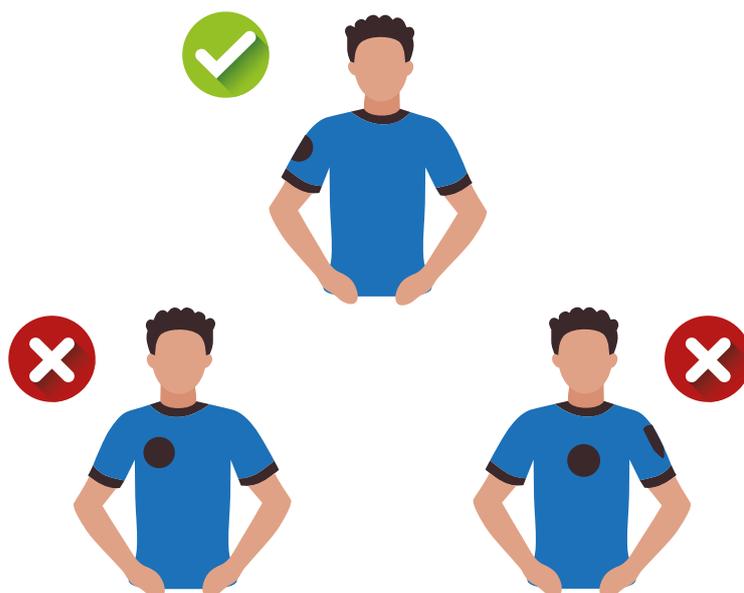
Os clubes campeões levarão obrigatoriamente, centralizado na manga esquerda, o patch correspondente ao número de títulos conquistados do torneio. Os mesmos deverão estar colocados indefectivelmente na manga esquerda, centralizados, de modo que deverão deixar um espaço livre de publicidade (centralizado) em tal manga.



- O patch a ser utilizado será fornecido pela CONMEBOL.

Patches do torneio

Todas as equipes participantes da competição levarão obrigatoriamente o patch correspondente à edição do torneio, o qual será indefectivelmente posicionado ao centro da manga direita, centralizado, de modo que um espaço livre de publicidade deverá ser deixado na referida manga, de 7 cm. x 7 cm.



- O patch a ser utilizado será fornecido pela CONMEBOL.



Não é permitida a colocação dos patches em outra zona das camisas. Caso isso seja feito, sanções a serem estabelecidas pela Comissão Disciplinar poderão ser aplicadas.

A aplicação de outros patches que não sejam aqueles fornecidos pela CONMEBOL e pelos oficiais da competição em questão não será permitida.

Qualquer outro tipo de patch, em caráter de homenagem, comemoração, etc., associado ou não às competições da CONMEBOL, que se deseje adicionar ao uniforme, deverá ser autorizado previamente pela CONMEBOL.

Caso o Campeão da edição anterior da CONMEBOL Sul-Americana se classifique para as oitavas de final da referida competição (estando na terceira posição de seu grupo, na fase de grupos da CONMEBOL Libertadores), deverá utilizar o patch de Campeão da CONMEBOL Sul-Americana enquanto perdure sua participação no referido torneio.

O descumprimento dessa disposição acarretará a imposição das seguintes sanções ao clube responsável pela Comissão Disciplinar da CONMEBOL:

Na Fase 1-2-3 e na Fase de Grupos: será imposta uma multa de pelo menos USD. 5.000. Em caso de uma segunda infração e infrações subsequentes, será imposta uma multa de pelo menos USD. 8.000.

Na Fase de Oitavas de Final, Quartas de Final e Semifinal: será imposta uma multa de pelo menos USD 8.000. Em caso de uma segunda infração e infrações subsequentes, será imposta uma multa de pelo menos USD. 10.000.

Na Final: será imposta uma multa de pelo menos USD 20.000.

5.8.5 BOLA OFICIAL

A CONMEBOL designou a Nike como fornecedor oficial de material esportivo para a CONMEBOL Libertadores. Segundo esse acordo, Nike fornecerá as bolas oficiais para todos os clubes participantes.

A bola oficial deve ser usada para todas as partidas desde as fases preliminares e até o término do Torneio, assim como em sessões oficiais de treinamento.

Cada partida será disputada com 10 bolas oficiais da competição. O quarto árbitro e o delegado de partida serão os responsáveis por controlar o estado e a pressão delas.



5.9 ESTÁDIO LIMPO

5.9.1 ENTREGA DO ESTÁDIO LIMPO E ÁREAS EXCLUSIVAS

A publicidade, inclusive institucional e/ou nomes e símbolos de clubes e/ou associações que participem ou não da partida, ficam proibidas nos estádios, salvo existência de uma autorização expressa por parte da CONMEBOL, sendo os clubes participantes responsáveis pela sua remoção, que será feita a seu custo e responsabilidade. Além disso, o clube mandante deverá garantir um cenário adequado para a exposição das marcas dos Patrocinadores e da CONMEBOL no campo de jogo e no estádio. Um cenário adequado pode implicar a remoção de elementos que estejam em lugar, dificultem ou obstruam de qualquer forma os materiais da CONMEBOL ou seus Patrocinadores, e a remoção deles se dá a custo e responsabilidade do clube mandante.

Esse compromisso também se aplica para os casos em que a equipe mandante, por decisão própria ou por circunstâncias especiais ou em cumprimento de disposições regulamentares, deva jogar em um estádio diferente do que habitualmente utiliza para suas partidas como mandante.

Estádios limpos ou livres de toda publicidade, tanto interna como externa (que esteja ou não no foco das câmeras de TV), compreende a retirada de todo tipo de avisos/ anúncios (incluindo cartazes, estática, lonas, publicidade pontada, bandeiras dos clubes/torcidas etc.) ao redor de todo o perímetro do campo de jogo incluindo o alambrado, cerca ou muro perimetral que separa o campo de jogo do setor público, compreendendo todo o espaço entre as linhas de demarcação do campo e o alambrado, cerca ou muro perimetral.

Os clubes deverão utilizar para cobrir a publicidade em todos os setores do estádio materiais de alta qualidade, a fim de garantir o cumprimento deste artigo durante todo o desenrolar da partida. Em nenhum caso bolsas plásticas serão admitidas.

Estádios livres de toda publicidade compreende também a obrigação dos clubes de cobrir ou remover toda a publicidade em todos os setores do estádio incluindo, sem limitações a arquibancadas inferiores e superiores, anéis, estruturas tais como tetos e/ ou torres de iluminação, entorno dos placares eletrônicos, telas de LED, setores internos, compreendidos por corredores, zonas mistas, vestiários, salas de trabalho de imprensa etc.

Campo e estádio livre de toda publicidade também se entende como qualquer outro tipo de exposição comercial que possa aparecer no campo e seu entorno, incluindo, mas não limitando-se a:

- Infláveis, balões, bandeiras e/ou lonas colocadas no campo, entorno e arquibancadas, a não ser aqueles que, por contrato, tenham direito os Patrocinadores do Torneio.
- Todos os tipos de promoções/atividades incluindo, mas não se limitando a desfiles, animadoras de torcidas, mascotes etc., no campo de jogo e no entorno, cuja exposição não corresponda aos Patrocinadores da competição.
- Publicidade nos coletes dos fotógrafos e dos gandulas.
- Todos os custos e operação para cobrir as marcas são de responsabilidade do clube que deve entregar o estádio limpo até 24h antes do início da partida.
- A CONMEBOL tem liberdade de alterar a forma como as marcas devam ser cobertas, no caso de que as mesmas não tenham sido cobertas em sua totalidade, ou caso elas não tenham sido cobertas com materiais adequados e que possam prejudicar a imagem do torneio.
- Se os clubes não entregarem o estádio livre de toda publicidade, a CONMEBOL tem o poder de retirá-la ou cobri-la por iniciativa própria, a custo do clube (gastos de produção, trabalho e transporte).
- Os custos provenientes desse serviço serão debitados automaticamente do montante que os clubes têm para receber por parte da CONMEBOL em conceito de direitos de Televisão e Patrocínio.

RESUMO DO LOCAL LIMPO	
ELEMENTOS QUE DEVEM SER REMOVIDOS/ COBERTOS	ELEMENTOS QUE NÃO DEVEM SER REMOVIDOS/ COBERTOS
Institucionais: Caso a partida seja disputada em um estádio não próprio, é necessário cobrir os logos institucionais da equipe dona do estádio.	Institucionais: Não faz falta cobrir os logos institucionais do clube mandante, desde que não se sobreponham ou obstruam nenhum tipo de ativação comercial da CONMEBOL.
Slogans e frases da equipe: Caso a partida seja disputada em um estádio não próprio, é necessário cobrir frases e slogans da equipe dona do estádio, ainda que não tenham nenhum vínculo e/ou associação a marcas e/ou mensagens políticas, religiosas ou comerciais de forma direta ou indireta.	Slogans e frases da equipe: Não faz falta tampar frases e slogans da equipe, desde que não tenham nenhum vínculo e ou associação com marca e/ou mensagens políticas, religiosas ou comerciais de forma direta ou indireta.
Comerciais: Todas as marcas comerciais que não sejam patrocinadoras do torneio devem ser cobertas (incluindo a ambulância).	
	Governo: Não faz falta cobrir o logo do governo, desde que não seja comercial.
Federações: Todas as marcas e logos de Federações precisam ser cobertos.	

- Qualquer dano ou despesa que ocorra mediante a retirada da publicidade não autorizada ficará a cargo dos clubes.

O descumprimento das disposições descritas neste capítulo resultará na imposição das seguintes sanções ao clube responsável, pela Comissão Disciplinar da CONMEBOL:

Na Fase 1-2-3 e na Fase de Grupos: será imposta uma multa de pelo menos USD. 50.000.

Em caso de uma segunda infração e infrações subsequentes, será imposta uma multa de pelo menos USD. 100.000.

Na Fase de Oitavas de Final, Quartas de Final e Semifinal: será imposta uma multa de pelo menos USD 100.000. Em caso de uma segunda infração e infrações subsequentes, será imposta uma multa de pelo menos USD. 150.000

5.9.1.1 Banco de reservas

Um patrocinador do torneio pode ter o direito exclusivo de colocar publicidade com suas marcas corporativas, tanto no interior quanto nos tetos/testeiras dos bancos de reservas, incluindo recipientes para armazenar ou dispor de bebidas nas laterais dos bancos sem nenhum logo do Clube.





5.9.1.2 Arcos/túneis

Nos estádios em que a infraestrutura permitir, a CONMEBOL poderá fornecer arcos/túneis infláveis para a entrada/saída no campo de jogo dos jogadores e árbitros e sua utilização será obrigatória.

A CONMEBOL poderá comercializar com seus Patrocinadores o direito de exibir suas marcas em tais arcos/túneis infláveis.

5.9.2 PUBLICIDADE E DECORAÇÃO DO ESTÁDIO

- Equipe contratada pela CONMEBOL e supervisionada pelo Venue Management Team instalará, a custo próprio, toda a publicidade dos Patrocinadores e da CONMEBOL.
- Finalizado cada jogo, removerá tal publicidade e devolverá o estádio limpo da publicidade da partida em até 24 horas do término do evento.

Os patrocinadores da CONMEBOL terão direito de expor suas marcas em todas as áreas do estádio e arredores, especialmente, mas não apenas, em banners e placas indicativas em todos os níveis do estádio, torres de iluminação, portas, acesso ao campo de jogo, tribunas e também em backdrops, banners e outros materiais na sala de trabalho da imprensa, zona mista, vestiários, área de hospitalidade, zonas contíguas, etc.



5.9.3 MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO

O fornecedor de sinalização instalará um número de materiais no estádio, incluindo:

- Backdrop Flash Interview (2)
- Coletiva de imprensa e cartaz para mesa (1+1).
- Backdrops Zona mista (2 ou 3).
- Cartaz de fotos.
- Suporte para Bolas (1).
- Pórtico (1).
- Banners.
- Mínimo de 40 placas estáticas/ Sistema de LEDs.
- Elementos de hospitalidade: welcome desk, túnel, totens, pórticos, suporte para bolas, backpodium.
- Elementos para o banco de reservas: Exterior, interior e testeiras, para cada banco.

5.10 ATIVIDADES DOS CLUBES

Qualquer atividade ou homenagem organizada pelo clube dentro ou ao redor do estádio, antes, durante ou depois da partida, precisa ser autorizado previamente pela CONMEBOL. As solicitações, indicando todos os detalhes da atividade ou homenagem, deverão ser enviadas 5 dias antes da partida para:

- Direção de Competições e Operações: competiciones@conmebol.com

5.10.1 VISITA AOS ESTÁDIOS (PÚBLICO GERAL)

As visitas do público geral ao estádio e outras atividades institucionais do clube podem ser organizadas a partir do MD-2 até o MD+1 (inclusive), com exceção do MD quando as visitas organizadas ao estádio estão proibidas, a partir do KO-5 até duas horas depois da partida.

Nestas atividades, não será dado acesso às áreas de transmissão, áreas de sinalização nem às áreas em que a CONMEBOL e/ou qualquer terceiro que atue em nome da CONMEBOL esteja realizando trabalhos para a preparação e/ou organização da partida.

5.11 SEGURANÇA

Todas as questões vinculadas à Segurança da partida serão responsabilidade exclusiva do clube que atue como mandante de acordo com as obrigações que impõe o Regulamento de Segurança e as circulares provindas da CONMEBOL. Para esse efeito, e para fins da norma local, os clubes mandantes serão considerados organizadores do evento.

Todas as instruções sobre os aspectos de segurança relativas à organização das partidas estão estabelecidas no Regulamento de Segurança da CONMEBOL.

5.11.1 PRINCÍPIOS GERAIS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA

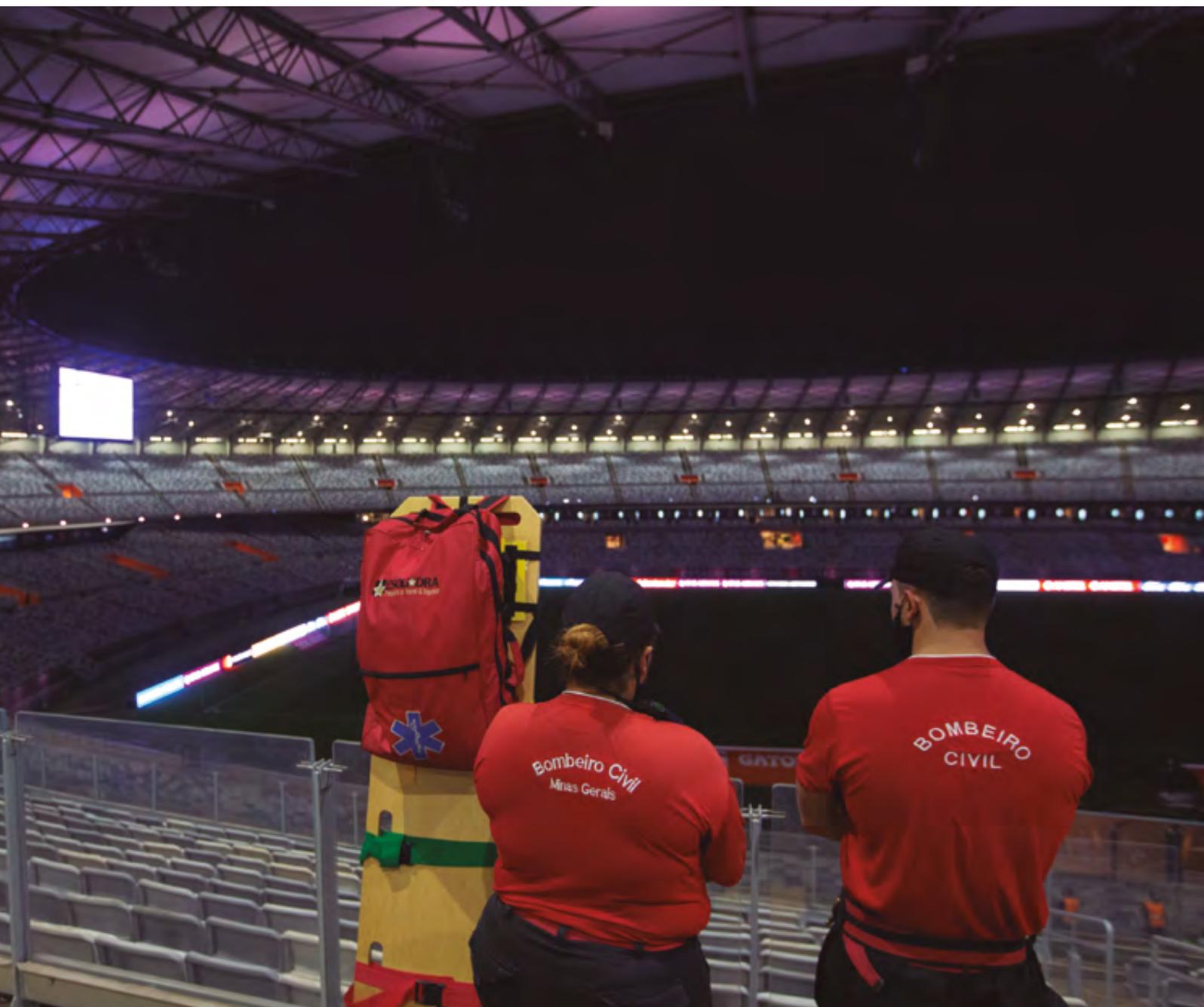
Objeto

Regulamentar as estratégias operacionais, processos, regulamentos, funções, deveres e responsabilidades do recurso humano, técnico e logístico necessário para o planejamento, organização, execução e controle dos Planos Operacionais de Segurança, doravante POS, para hotéis, campos de treinamento e estádios anfitriões das competições de seleções e clubes, a fim de preservar a ordem pública, a segurança e o bem-estar dos esportistas, oficiais de clubes, oficiais de partida, patrocinadores, jornalistas, pessoal de apoio e o público em geral.

Âmbito de aplicação

O presente regulamento de segurança se aplicará para todas as competições organizadas pelo Departamento de Competições e Operações da CONMEBOL.

Não obstante, a Gerência de Segurança do referido departamento reserva a si o direito de emitir diretrizes, disposições, protocolos, recomendações e sugestões em matéria de segu-



rança, logística, infraestrutura e segurança para suas competições de seleções ou clubes, conforme o nível de exigência organizacional, operacional e análise de segurança.

Responsabilidade

Conforme o tipo de competição (seleções/clubes), a organização, segurança, comodidade, logística, higiene, saúde pública, bem como o bem-estar e a tranquilidade das delegações esportivas locais, visitantes e autoridades esportivas durante sua estadia na cidade anfitriã, são responsabilidade das AM ou do clube mandante. O descumprimento das obrigações, deveres, medidas e procedimentos dispostos no presente regulamento constitui infração, ficando facultados os órgãos judiciais disciplinares da CONMEBOL a impor as sanções aplicáveis.



6

Atividades dos **PATROCINADORES**

6.1 PATROCINADORES OFICIAIS



Os patrocinadores e licenciados da CONMEBOL Libertadores formam um grupo exclusivo composto até 10 patrocinadores, um fornecedor de material esportivo e licenças oficiais validade pela CONMEBOL. Cada integrante desse grupo conta com exclusividade em sua categoria de produto e proteção da marca.

O novo conceito comercial da CONMEBOL gera novos e exclusivos direitos de produtos e categorias. Todos os clubes e participantes devem respeitar essa exclusividade porque são esses direitos os responsáveis pelo aumento das receitas a realização do Torneio, assim como os pagamentos pela participação aos clubes.

As Associações Membro e os clubes participantes deverão garantir a livre exploração dos direitos comerciais e audiovisuais outorgados pela CONMEBOL ao patrocinador comercial e televisivo. E devem garantir que não serão violados os direitos comerciais, assim como a difusão ao vivo ou em diferido de conteúdos audiovisuais vinculados à CONMEBOL Libertadores, que não tenham sido autorizados pelo patrocinador televisivo ou pela CONMEBOL.

Os direitos de patrocínio incluem, mas não se limitam a venda de todos os espaços publicitários e todas as ações promocionais que possam ser realizadas durante o torneio, por exemplo:

- Ações com bandeiras,
- Lona do círculo central,
- Exposição de produtos,
- Colocação de infláveis,
- Backdrop para Flash interview,
- Painéis para fotos,
- Publicidade no banco de reservas,
- Túneis infláveis,
- Espaço em coletes,
- Players escorts (escolta de jogadores) e referees escorts (escolta de árbitros) nas cerimônias protocolares anteriores às partidas,
- Publicidade nas placas de substituição de jogadores,
- Publicidade no suporte da bola,
- Publicidade no pórtico de entrada
- Publicidade na moeda do sorteio oficial,
- Programa de cartão amarelo e vermelho,
- Escolha do Jogador da Partida,
- Licença de produtos do Torneio,
- Ativações com Patrocinadores,
- Exposição de automóvel,
- Aplicações de marca no uniforme dos árbitros.

Os Patrocinadores da CONMEBOL terão direito de expor suas marcas em todas as áreas do estádio e adjacências, em especial, mas não limitado a:

- Banners e placas indicativas em todos os níveis do estádio;
- Torres de iluminação;
- Portas,
- Acesso ao campo de jogo,
- Arquibancadas
- Backdrops, banners e outros materiais na sala de trabalho de imprensa,
- Zona mista,
- Vestiários,
- Área de patrocinadores,
- Área de hospitalidade,
- Áreas limítrofes etc.

6.1.1 CATEGORIAS DE PRODUTO DOS PATROCINADORES

CATEGORIAS DE PRODUTO DOS PATROCINADORES		
	Qatar Airways	Companhias Aéreas.
	Rexona	Cuidado pessoal (produtos para cuidado pessoal: desodorante, antitranspirante, spray corporal, gel de chuveiro, xampu, condicionador, cuidado do cabelo, penteado, cuidado da pele, barba e produtos para higiene masculina).
	Amstel	Bebidas de malta e produtos de cidra.
	Mastercard	Redes, sistemas, plataformas, serviços, tecnologias e dispositivos de pagamento que incluem, entre outros: (i) Sistemas / redes de pagamento com cartão, valor armazenado e sistemas de pagamento com cartão pré-pago e outros sistemas e serviços de pagamento eletrônico, (ii) caixa automático ("ATM") redes de pagamento, (iii) sistemas de pagamento com cartão inteligente, (iv) produtos e serviços de pagamento que informam aos sistemas de pagamento, e (v) dispositivos / sistemas de pagamento móveis, sem fio e outros.
	Santander	Banco de varejo.
	Bridgestone	Pneumáticos para veículos mecanizados, incluindo automóveis, caminhões e bicicletas.
	Gatorade	Bebidas esportivas e produtos nutricionais para ajudar com o rendimento dos atletas.
	Betfair	Apostas.
	EA Sports	Videojogos.
	Ford	Veículos comerciais e de passageiros.
LICENCIATARIOS		
	Nike	Equipamento esportivo.
	DHL	Logística.
	Crypto.com	Criptomoedas e NFT

*Mais patrocinadores/licenças podem ser anunciados posteriormente ao momento da publicação desse Manual, o que será comunicado aos clubes participantes.

6.2 PROGRAMAS EXCLUSIVOS DOS PATROCINADORES*

A CONMEBOL poderá ativar, a critério próprio, outras promoções e ativações adicionais, como, por exemplo, crianças acompanhando os jogadores e/ou árbitros, visitas ao estádio e/ou vestiários, visitas às atividades oficiais de mídia em horários coordenados antes da partida, dentro de seus programas sociais e/ou comerciais (confirmados por contrato), sempre e quando não interrompam treinamentos e/ou os jogadores. A entrega de prêmios como, por exemplo, Melhor Jogador da Partida, não será considerada como uma interrupção aos Jogadores. O Venue Manager é o contato principal para os patrocinadores e entrará em contato com os clubes na semana da partida para informar as promoções e atividades planejadas.

*Mais programas exclusivos podem ser anunciados posteriormente ao momento da publicação deste manual.

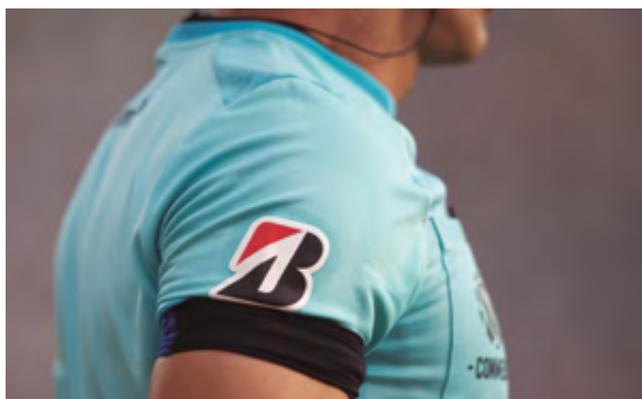
6.2.1 PROMOÇÕES E ATIVAÇÕES

AÇÕES ANTERIORES À PARTIDA

6.2.1.1 Patch na manga dos árbitros

Os patrocinadores do Torneio colocarão um patch na manga direita dos árbitros.

Outras aplicações de marca podem ser incluídas na indumentária dos árbitros.



6.2.1.2 Colocação de produtos nos vestiários

Gatorade (patrocinador do Torneio) colocará produtos de sua marca nos vestiários dos jogadores (mandante e visitante), antes da chegada das equipes ao estádio, podendo captar imagens ou realizar vídeos para gerar conteúdo próprio, bem como para o sinal internacional. Esta atividade será coordenada pelo Venue Manager da CONMEBOL.

As garrafas ou qualquer outro tipo de embalagem de bebidas hidratantes que não sejam as do patrocinador não serão permitidas no estádio, nos vestiários, nem no campo de jogo, mesmo sem as etiquetas de sua respectiva marca. Todo conteúdo líquido, inclusive garrafas de água, para atender a hidratação e suplementação da equipe, inclusive jogadores e corpo técnico, deverá ser vertida nas caramancholas ou termos oficiais de hidratação entregues às equipes pelo patrocinador oficial de hidratação da CONMEBOL Libertadores.



Outras marcas patrocinadoras do torneio podem colocar seus produtos nos vestiários.

6.2.1.3 Infláveis

A CONMEBOL terá o direito exclusivo de colocar infláveis nos estádios e em seu entorno imediato em cada uma das partidas do Torneio, em coordenação com as autoridades competentes. Nenhum outro inflável ou tipo de balão/zepelim, que não seja autorizado pela CONMEBOL, poderá ser colocado em qualquer parte do estádio ou em seu entorno imediato.

Os infláveis não poderão interferir na visibilidade do público e serão removidos antes do ingresso das equipes no campo de jogo antes do começo da partida ou antes do início do segundo tempo, quando estes sejam inflados no intervalo da partida.

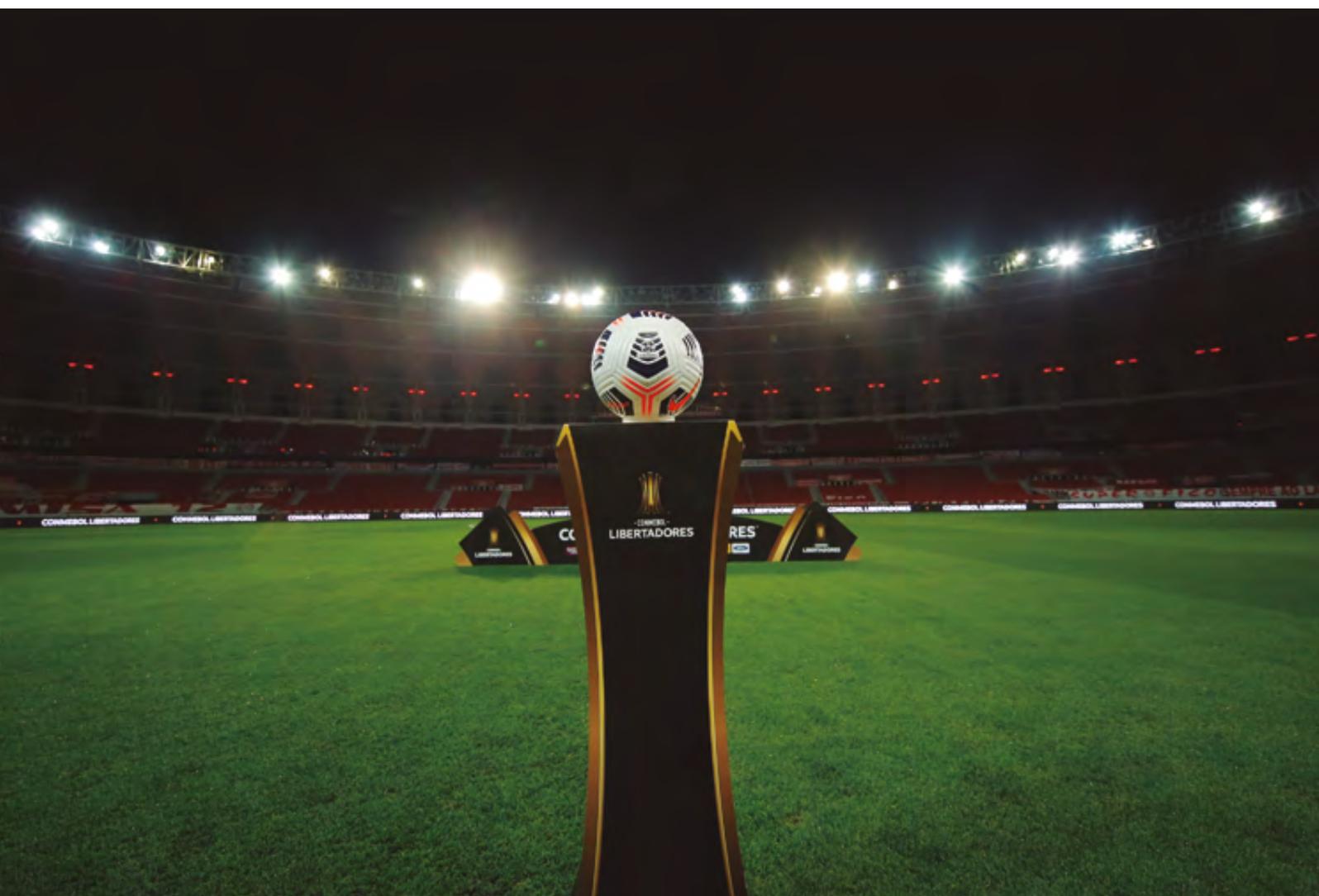
6.2.1.4 Experiências VIP

As experiências VIP são atividades realizadas em conjunto com os Sócios Comerciais do torneio e consistem geralmente no ingresso de convidados no campo de jogo ou em zonas exclusivas do estádio, antes do início da partida. Os clubes devem permitir o acesso desses convidados para a realização das atividades. Os convidados estarão acompanhados por um Venue Manager.



A CONMEBOL se reserva o direito de realizar outros tipos de ativações e experiências VIP com seus Sócios Comerciais dentro do estádio desde 2 (dois) dias antes da partida até que sejam finalizados todos os eventos relacionados à competição.

Exemplos, entre outros: Tour ao redor do estádio, videoconferência com convidados dos sócios comerciais com exposição em telão (antes da partida, no intervalo e depois da partida), visitas a vestiários (sem jogadores), chegada de ônibus das equipes, presença em conferência de imprensa, cumprimentos em zona mista, ativações em campo de jogo antes da partida, no intervalo e após a partida (por exemplo: cobranças de pênaltis, entre outros).



6.2.1.5 Suporte da bola oficial

Em todas as fases do torneio, um suporte decorado com os gráficos do torneio será posicionado na saída do túnel de jogadores, depois do pórtico. A bola oficial da partida será posicionada sobre o suporte e será recolhida pelo árbitro na saída dos oficiais e jogadores para o campo de jogo (protocolo de início).

A CONMEBOL tem o direito de incluir marcas de seus sócios comerciais no suporte da bola oficial.



6.2.1.6 Crianças que Escoltam os Jogadores

Consiste em 24 (vinte e quatro) crianças que entram no campo de jogo no contexto do protocolo de início da partida, um com cada jogador e dois com o primeiro jogador, utilizando uniformes com a marca SANTANDER. Começa na fase de grupos e é realizado todas as partidas.

Dependendo do país, o Patrocinador selecionará as crianças participantes da ativação. Se não for o caso, o patrocinador pode requerer, através do Venue Manager, a colaboração do clube para recrutar as crianças.

REQUERIMENTOS PARA O CLUBE	RESPONSABILIDADES DO VM
<ul style="list-style-type: none"> - Credenciais para o staff da Santander. - Credenciais ou dispositivos de acessos para as crianças. - Pode-se requerer colaboração para o recrutamento dos participantes. - Espaço de sala de espera, próximo ao túnel dos jogadores, para todas as crianças e o staff, desde KO-4h até KO-15'. Com espaço suficiente para que joguem, com mesas e cadeiras suficientes para todos. - Deve contar com banheiros dentro ou perto do espaço de sala de espera. 	<ul style="list-style-type: none"> - O VM gerenciará a sala de espera para as crianças com o clube. - Recrutará as crianças junto ao clube (se for o caso) e se certificará de que as diretrizes sejam respeitadas quanto à altura e à idade. - Receberá as crianças, com seus pais e funcionários, e as dirigirá à sala de espera. - Explicará às crianças o que devem fazer - Levará as crianças da sala de espera ao túnel de saída ao campo de jogo. - As levará aos seus assentos. - Idealmente, se possível, conduzirá um ensaio prévio.

6.2.1.7 Lona círculo central

A CONMEBOL poderá comercializar com seus patrocinadores o direito de exibir uma lona colocada sobre o círculo central de todos os campos de jogo em que o Torneio seja disputado. A lona central pode ser utilizada antes da partida, durante o intervalo e após a partida.

Caso seja utilizada na prévia, a lona será instalada antes do aquecimento prévio à partida e retirada após o término da mesma, pelo menos meia hora (30 minutos) antes do horário previsto para o começo de cada partida. A lona será retirada quando da entrada dos jogadores no campo de jogo, imediatamente depois do cumprimento dos jogadores e antes do sorteio de campos.

6.2.1.8 Capitães de honra

O Mastercard selecionará dois convidados por partida, ingressarão no campo de jogo antes do início da partida, para assistir e dar apoio ao protocolo de início da partida. Cada convidado caminha até o limite do campo de jogo com uma criança. As crianças são os Capitães de Honra. Os convidados esperam na linha enquanto as crianças entram no campo de jogo para o encontro com os árbitros e capitães para o sorteio.



As crianças saúdam os árbitros e os capitães das equipes, entregam a moeda para o sorteio, fotos são tiradas e se retiram do campo de jogo. Os convidados deixam o campo de jogo junto com as crianças.

Excepcionalmente, os capitães de honra podem ser adultos, se assim for aprovado pela CONMEBOL.

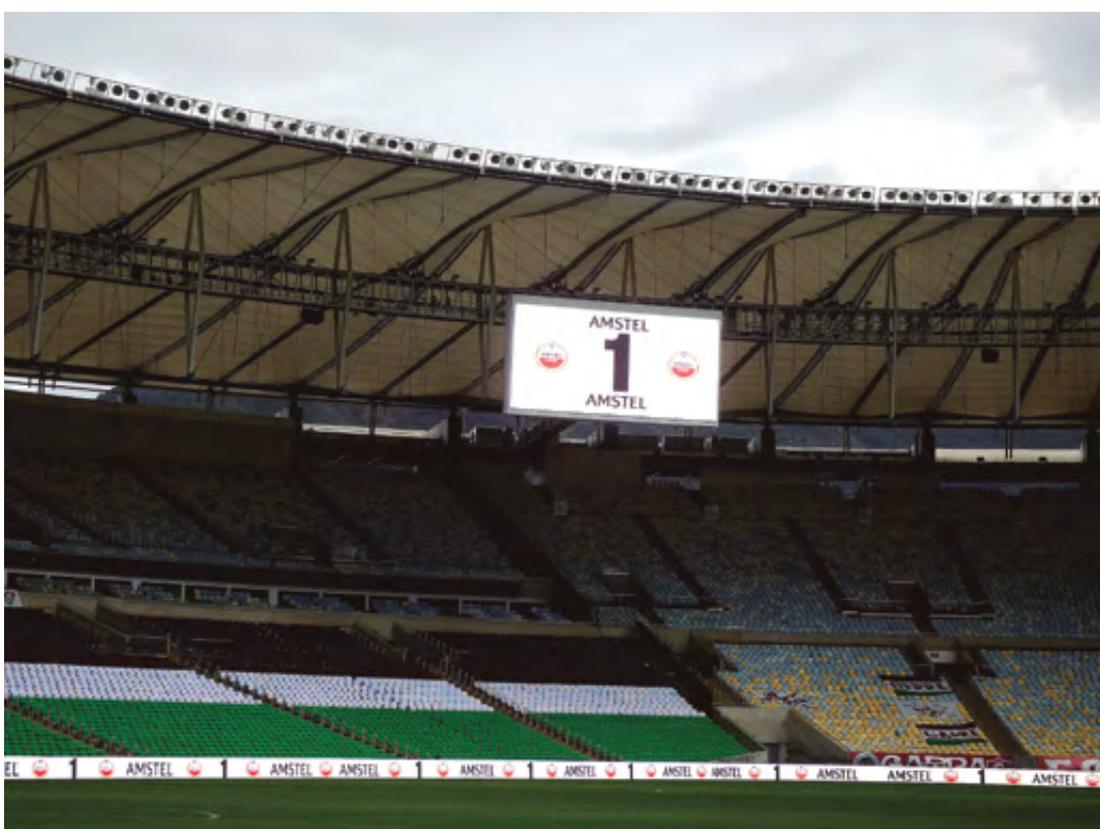
6.2.1.9 Fotos das equipes

Antes do começo de cada partida, é obrigatória a formação de cada uma das equipes, bem como dos árbitros com os respectivos capitães para um set de fotografias diante de uma placa que identifica o Torneio.



6.2.1.10 Kick off Countdown

Em todas as partidas em que haja placas de LED (Oitavas de final em diante), haverá uma contagem regressiva de 10" com gráficos da AMSTEL desde os 15" anteriores ao KO. O Venue manager, junto com o fornecedor, os demais oficiais da partida e o árbitro, bem como a voz do estádio, deverão coordenar para que o início da partida coincida com o sistema de som do estádio e gráficos nos placares de LED.



6.2.1.11 Publimetas 3D

A CONMEBOL, através do Venue Management Team, terá o direito de instalar tapetes 3D ou Publimetas com marcas de patrocinadores e/ou de marcas institucionais da CONMEBOL. A CONMEBOL se reserva o direito de permitir incluir diferentes modelos e quantidade de Publimetas. Esses tapetes podem estar instalados ao lado das traves em uma ou ambas as linhas de fundo, sempre respeitando as Regras de Jogo da IFAB.

As publimetas serão localizadas em sua posição final no campo de jogo a partir do KO-6 para que estejam disponíveis para a prova de câmeras. Uma vez localizadas, e depois das provas, as mesmas não podem ser reposicionadas e nem removidas.



AÇÕES DURANTE A PARTIDA

6.2.1.12 Exibição de Veículo

A Ford tem o direito de exposição de até 2 carros no campo de jogo (caso haja espaço suficiente, preferencialmente atrás dos gols).





6.2.1.13 Banco de reservas

A classe ou marca das bebidas utilizadas pelos integrantes do banco de reservas serão a critério do corpo técnico de cada clube. Não obstante, as garrafas ou qualquer outro tipo de embalagem de bebidas hidratantes que não sejam as do patrocinador de Hidratação (Gatorade) não serão permitidas no vestiário e nem no campo de jogo, mesmo sem as etiquetas.

Caso os clubes utilizem seus próprios recipientes, eles também não poderão levar publicidade ou marca de bebida.

As marcas de identificação da Gatorade são as marcas exclusivas que podem aparecer nos bancos dos reservas e nos produtos ou artigos que costumam estar perto deles, como: garrafas, refrigeradores, toalhas e carrinhos de bebidas. O Venue Manager deve se certificar de que nenhum elemento de outra marca de hidratação entre no campo de jogo ou ao redor dele.

6.2.1.14 Placar de substituição

Um patrocinador ou licenciado do torneio pode ser incluído no placar de substituição do árbitro.



6.2.1.15 Distribuição de hidratação

Funcionários da Gatorade entrarão no campo de jogo oferecendo/distribuindo bebidas entre os jogadores ao final do primeiro tempo e ao final da partida. O clube deve fornecer os devidos acessos para que possam entrar no campo de jogo. Os funcionários da Gatorade não podem perseguir os jogadores.



AÇÕES POSTERIORES À PARTIDA

6.2.1.16 Backdrop para entrevistas no campo de jogo

Ao finalizar a partida, será colocado um painel móvel a ser utilizado como backdrop para a flash interview, a entrega do prêmio MVP e entrevista ao melhor jogador da partida.





6.2.1.17 Posicionamento de produtos na coletiva de imprensa

A Gatorade pode colocar sus produtos, como frascos e garrafas, antes e durante a coletiva de imprensa pós-jogo. O Venue manager deve se certificar de que a colocação seja realizada em tempo e forma, antes do início da coletiva.



6.2.1.18 Best of the Match Award

A Bridgestone tem o direito exclusivo de outorgar um prêmio ao MVP de cada uma das partidas. O prêmio poderá ser entregue ao jogador vencedor em campo de jogo imediatamente ao finalizar cada partida, antes ou durante o Sorteio dos Torneios do ano seguinte (no caso do melhor jogador do Torneio), em um evento organizado pela Bridgestone, em coordenação com o clube do MVP. A presença do MVP é obrigatória em qualquer um dos três casos. Antes do começo de cada edição do Torneio, os clubes serão informados sobre o processo de seleção e conteúdo do prêmio MVP.

O Venue Manager é responsável por assegurar a presença do apresentador do prêmio antes do final da partida e colocar o backdrop junto à Flash Interview, assim como por levar o jogador eleito para receber o prêmio.

Idealmente, o MVP se apresentará na Coletiva de imprensa e assistirá a ela com o troféu recebido.

6.2.1.19 Backdrop para coletiva de imprensa e zona mista

Todas as entrevistas e filmagens em zona mista devem ser realizadas obrigatoriamente com o backdrop oficial do torneio de fundo. Da mesma forma devem ser realizadas as conferências de imprensa pós-partida, bem como as conferências no MD-1.



OUTRAS PROMOÇÕES E ATIVAÇÕES

6.2.1.20 Banners e cartazes indicativos

Os patrocinadores, com a aprovação da CONMEBOL, têm o direito de instalar banners e bandeiras em todas as estruturas do estádio, incluindo: arquibancadas, anéis, tetos, torres de iluminação etc.

Os Patrocinadores também terão o direito de instalar cartazes indicativos, flâmulas, pôsteres em todas as dependências do estádio, incluindo portas de entrada e saída do campo de jogo, tribunas e arquibancadas.

6.2.1.21 Banners no entorno dos estádios

A CONMEBOL tem o direito exclusivo de instalar na parte exterior e entradas dos estádios: faixas, bandeiras, infláveis etc. Os clubes serão encarregados de gerenciar todas as permissões necessárias se os estádios forem municipais ou se não forem propriedade dos clubes.

6.2.1.22 Campanhas promocionais nos estádios

Os Sócios comerciais da CONMEBOL têm o direito de usar espaços nos estádios para coordenar campanhas promocionais, como: montagem de zonas de exibição de marca e distribuição de produtos para o público. Antes da partida, durante o intervalo e depois da partida (desde MD-3 até o MD+1).

6.3 OUTROS ASSUNTOS IMPORTANTES

6.3.1 VISIBILIDADE

Os clubes assegurarão por todos os meios necessários e instruirão todas as partes responsáveis de que a publicidade dos Patrocinadores do Torneio em campo de jogo durante as partidas tenha total e permanente visibilidade,, impedindo que se coloque ou permaneça diante da mesma qualquer objeto ou pessoas tais como imprensa, fotógrafos, gandulas, corpo técnico, jogadores reservas, policiais, membros da Cruz Vermelha etc.

Para manter uma imagem limpa para a transmissão de televisão e das marcas dos patrocinadores, é estritamente proibido estender bandeiras dos clubes/das torcidas de modo que cubram a publicidade dos patrocinadores do torneio.

6.3.2 PUBLICIDADE VIRTUAL E DUPLA GERAÇÃO DE IMAGEM

No que se refere às obrigações dos clubes, estes não podem nem devem permitir o posicionamento de nenhum material no campo ou em seu perímetro tais como tapetes/lonas no gramado ou em qualquer outro lugar em que possam aparecer na transmissão televisiva, sejam de marcas ou emblemas do clube, que obstruam qualquer tipo de ativação e exposição dos patrocinadores da CONMEBOL.

6.3.3 MARKETING DE EMBOSCADA

Será considerado marketing de emboscada ou ambush marketing qualquer tentativa por parte de uma entidade, marca, ou pessoa não autorizada, de obter uma associação indevida de seus produtos ou serviços, ou de sua imagem comercial, com qualquer torneio organizado pela CONMEBOL, seja em redes sociais, outros meios de comunicação, ou de modo físico em zonas adjacentes à sede da partida, ou lugares destinados a promover o evento, como fan zones e hospitalidades.

O Marketing de Emboscada ou Ambush Marketing se divide em duas categorias: por associação ou por intrusão.

a. Por Associação: Uma marca que não seja patrocinadora oficial pode querer aproveitar o momento para usar a marca oficial, ou o slogan “A Glória Eterna” ou “A Grande Conquista”, ou as taças ou os logos de cada torneio, com a intenção de se fazer passar por patrocinador ou marca oficial envolvida na realização dos eventos. Por exemplo, em materiais como: Anúncios OOH, materiais de ponto de venda, embalagem de produtos, tabelas de datas, calendários, tabelas de posições e pontos, promoções de bilhetes para partidas, etc.

b. Por intrusão: Por intrusão: Uma marca que não é patrocinadora oficial também pode tentar obter vantagem usando suas marcas, produtos ou serviços nos locais de concorrência pública dos eventos oficiais dos torneios para atrair atenção pública. Por exemplo, em locais como a Embaixada do Torcedor, nas hospitalidades, durante as conferências de imprensa. Isso tampouco deve ser permitido.

Cada clube participante, assim como todos os seus patrocinadores, sponsors e empresas vinculadas, se absterão de realizar qualquer atividade publicitária e/ou promocional que possa ser considerada como marketing de emboscada ou de vincular a imagem do Torneio com patrocinadores e sponsors que não tenham adquirido direitos da CONMEBOL.

Isso inclui a abstenção de qualquer atividade publicitária e/ou promocional, em qualquer ambiente ou suporte físico digital, que possa gerar qualquer visibilidade às marcas que não sejam associadas à CONMEBOL, nem tenham adquirido nenhum direito da CONMEBOL, ou levar à suposição razoável de que o Torneio ou outros direitos de acesso ao mesmo podem ser adquiridos por terceiros não patrocinadores oficiais em seus respectivos ramos.

O descumprimento dessa disposição acarretará a imposição das seguintes sanções ao clube responsável pela Comissão Disciplinar da CONMEBOL:

Na Fase 1-2-3 e na Fase de Grupos: será imposta uma multa de pelo menos USD. 50.000. Em caso de uma segunda infração e infrações subsequentes, será imposta uma multa de pelo menos USD. 100.000.

Na Fase de Oitavas de Final, Quartas de Final e Semifinal: será imposta uma multa de pelo menos USD 100.000. Em caso de uma segunda infração e infrações subsequentes, será imposta uma multa de pelo menos USD. 150.000.

Para conhecer em profundidade sobre o Marketing de Emboscada, consulte o Manual de Marketing de Emboscada da CONMEBOL. O manual será recebido junto com este regulamento e/ou, caso contrário, pode ser solicitado a:

- Direção de Comercial e Marketing: marketing@comebol.com.

6.3.4 PRODUTOS PROMOCIONAIS

Com a prévia autorização da CONMEBOL, os patrocinadores têm o direito de distribuir mercadoria promocional, produtos, folhetos e organizar atividades promocionais em todos os estádios em que sejam jogadas partidas do torneio.

Os Patrocinadores também terão o direito de instalar, por sua própria conta e custo, stands dentro do estádio e/ou tendas nas imediações do mesmo para a distribuição de mercadoria promocional, produtos, folhetos ou para a organização de atividades promocionais tais como salões VIP, museus itinerantes, concursos, jogos etc.

A distribuição para fins promocionais por parte dos Patrocinadores de qualquer indumentária esportiva (camisas, bonés etc.) e/ou mercadoria tais como sacas, chaveiros, pins etc., que reproduzam os escudos e/ou nomes oficiais dos clubes, será permitido exclusivamente com o prévio acordo do clube.

A venda de qualquer produto sem o acordo prévio da CONMEBOL, do clube (ou dono de cada estádio a ser indicado pelo clube) ou patrocinadores é proibida e as condições de venda deverão ser estabelecidas entre as partes.

Nenhuma outra empresa, inclusive os clubes, terá o direito de organizar qualquer

tipo de promoção/ ativação em relação às partidas da CONMEBOL Libertadores.

Todos os materiais produzidos pelos clubes e que tenham o logotipo ou qualquer elemento de identidade visual da competição deverão ser utilizados e aprovados pela CONMEBOL.

6.3.5 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM O CLUBES

Caso os Patrocinadores decidam organizar eventos dirigidos para a imprensa, ganhadores de promoções, clientes, funcionários etc., deverão fazê-lo em conjunto com os clubes.

- Ao receber confirmação dos Patrocinadores de organizar tais eventos, a CONMEBOL e/ou o Venue Management Team se comunicarão com os clubes para colaborar na coordenação de tais atividades.
- Ao receber a solicitação, o clube mandante fornecerá para a CONMEBOL e/ou o Venue Management Team um espaço para a organização e/ou recepção dentro do estádio.





7

Atividades de
IMPrensa E
BROADCAST

7.1 PREVISÕES GERAIS

A CONMEBOL, por meio da Direção de Broadcast, de seu Departamento de Comunicação estabelecerá a norma a seguir nas partidas por parte dos profissionais dos meios de comunicação (cronistas, repórteres de TV, fotógrafos, cinegrafistas, técnicos, ajudantes, assim como qualquer outra pessoa de qualquer meio, televisão, rádio digital e escrito etc.) em relação à quantidade permitida, localização, permanência ou não em campo de jogo, nas áreas dos bancos de reservas e mesa de controle.

As equipes são obrigadas a atender os requerimentos do Departamento de Imprensa, Comunicações de Digital da CONMEBOL, seja pela página web oficial (www.conmebol.com/ www.libertadores.com/) e/ou redes sociais oficiais.

Os clubes devem cooperar totalmente com os pedidos adicionais dos titulares de direitos da CONMEBOL Libertadores e da equipe interna da CONMEBOL ao proporcionar espaço e instalações no estádio, assim como ao observar certas práticas e procedimentos para garantir a uniformidade entre todas as partidas da competição. Ou seja, o clube mandante deverá se responsabilizar por oferecer aos titulares de direitos a segurança e todas as facilidades técnicas necessárias para uma adequada transmissão televisiva. O clube deverá designar uma pessoa de contato com o objetivo de estabelecer os critérios mencionados. Qualquer descumprimento será comunicado pelo Oficial da Partida. Qualquer dúvida a respeito da transmissão dos jogos deve ser enviada para tvpress@conmebol.com.

O descumprimento de qualquer um dos deveres e obrigações regulados no presente capítulo constitui infração, ficando facultada a Comissão Disciplinar da CONMEBOL a impor as sanções correspondentes, de acordo com o Código Disciplinar da CONMEBOL.

7.2 ATIVIDADES DO MD-1

7.2.1 CONFERÊNCIA DE IMPRENSA NO MD-1

Caso os clubes, jogando como locais ou visitantes, organizem conferências de imprensa, Zonas mistas, permitam entrevistas, ou qualquer atividade de imprensa (seja na sede do clube, no estádio, em hotel, campo de treinamento, etc.) no MD-1 e/ou MD em referência ao torneio, deverão obrigatoriamente utilizar de fundo o backdrop oficial do Torneio.

A intenção de realizar essa atividade deve ser informada à CONMEBOL com 48hs horas de antecedência, conforme descrito no parágrafo 1.3.1 Organização dos clubes. Se o clube decidir realizar uma conferência de imprensa, deve contar com uma equipe de som com: microfones, alto-falantes, saída de áudio (Split box). Não é permitido colocar microfones dos meios de comunicação acima da mesa de conferência de imprensa.



7.3 ATIVIDADES DO MD

7.3.1 PRÉVIA DA PARTIDA

7.3.1.1 Filmagem dos vestiários

Os clubes devem autorizar a entrada da equipe da emissora anfitriã e dos fotógrafos ou representantes digitais oficiais da CONMEBOL nos vestiários, para a gravação de imagens antes da chegada dos jogadores e técnicos. Para isso, todo o material de jogo, camisas, calções, meiões, chuteiras e luvas já deverão estar arrumados e expostos.

A filmagem é organizada pela Direção de Broadcast da CONMEBOL através do Venue Manager junto com a emissora anfitriã e deve ser finalizada antes da chegada dos jogadores aos vestiários.

Durante a reunião de coordenação, os representantes dos clubes estabelecerão o horário de chegada dos roupeiros ao estádio e a hora exata em que o vestiário estará pronto para essa finalidade. A hora pautada na reunião deve ser respeitada, caso contrário a Unidade Disciplinar será informada e os antecedentes serão encaminhados a ela.

Os Titulares de Direitos não estão autorizados a entrar na área de competição e isso inclui a zona de vestiários.

7.3.1.1.1 Filmagem dos vestiários dos árbitros

- A emissora anfitriã e a TV CONMEBOL podem solicitar a gravação de imagens no vestiário dos árbitros, de acordo com os seguintes tempos e regras:

- Os árbitros chegam ao estádio entre 120 minutos e 90 minutos antes da partida, nesse tempo preparam seus uniformes no vestiário. Assim que os árbitros saírem para fazer a inspeção de campo, estará autorizada a entrada no vestiário para gravar imagens. Essas não devem durar mais que 4 minutos e a preferência é sempre da emissora anfitriã.
- Não é permitida a presença dos titulares de direitos nessa zona, de modo que a emissora anfitriã entregará o material para todos eles.
- Esse material só poderá ser utilizado pelos titulares de direitos a partir do KO-60min. É proibida a utilização antes do permitido, ainda que esse material tenha sido recebido no caminhão unilateral no local.
- Não são permitidas entrevistas ou imagens dos árbitros.



7.3.1.2 Filmagem da chegada dos jogadores

Durante a chegada das equipes ao estádio, a emissora anfitriã, os fotógrafos e os representantes digitais oficiais da CONMEBOL podem usar um número preestabelecido de câmeras de televisão em posições fixas para acompanhar o deslocamento das equipes desde o ônibus até a porta do vestiário.

Essas posições de câmera, determinadas previamente, podem incluir:

- Uma câmera localizada em frente à porta do ônibus captura a descida dos jogadores. Nenhuma pessoa da segurança ou outra qualquer deverá obstruir a visão do cinegrafista;
- Uma câmera colocada no caminho entre o ônibus e os vestiários;

- Outra câmera colocada fora dos vestiários para a captura de imagens da entrada dos jogadores.

Nenhuma dessas posições pode ter visão do interior do vestiário.

Os Titulares de Direitos não podem permanecer nessa área e não podem utilizar câmeras para capturar o deslocamento dos jogadores até o vestiário. Esse material será entregue pelo HB a cada titular de direito e só poderá ser utilizado a partir do KO-60min. É proibida a utilização desse material antes do permitido, mesmo que tenha sido recebido no caminhão unilateral no local.

A CONMEBOL se reserva o direito de aplicar sanções aos titulares de direitos que não cumpram com o exposto neste parágrafo.

7.3.1.3 Entrevista com o treinador

A CONMEBOL fará uma entrevista (duração máxima de 60 segundos) com o treinador - ou assistente, caso o treinador não esteja disponível (em caso de suspensão) - quando da chegada da equipe ao estádio. Essa entrevista será realizada pura e exclusivamente pelo periodista da Emissora Anfitriã e os titulares de direitos não são permitidos nessa zona.

A entrevista deve ser solicitada ao clube com antecedência e, uma vez solicitada, é obrigatória. O Oficial de Meios de Comunicação da CONMEBOL é quem a solicita ao clube durante a visita de reconhecimento ou durante a reunião de coordenação.

O clube deve colaborar para que o treinador esteja disponível para essa ação. A mesma será realizada no lugar designado para broadcast, com o backdrop do torneio de fundo, de modo que não será necessário o deslocamento do treinador.





7.3.1.4 Set em campo de jogo

Essa posição pode ser solicitada pelos Titulares de direitos e a confirmação dependerá da disponibilidade de espaço. A aprovação deverá ser realizada pelo clube e pela CONMEBOL.

Os sets devem ser posicionados atrás dos gols entre a linha da pequena área e o escanteio. Nos estádios em que não haja espaço disponível atrás dos gols, a posição será definida entre a CONMEBOL e o clube. O uso de mesas, tendas, guarda-chuvas, etc. está sujeito aos requisitos de segurança, à disponibilidade de espaço e à aprovação da CONMEBOL.

Essa posição estará disponível até KO-70 min, devendo estar toda a zona livre de materiais (luzes, plataformas, tripés, etc.) no KO-45 min, sem exceção.

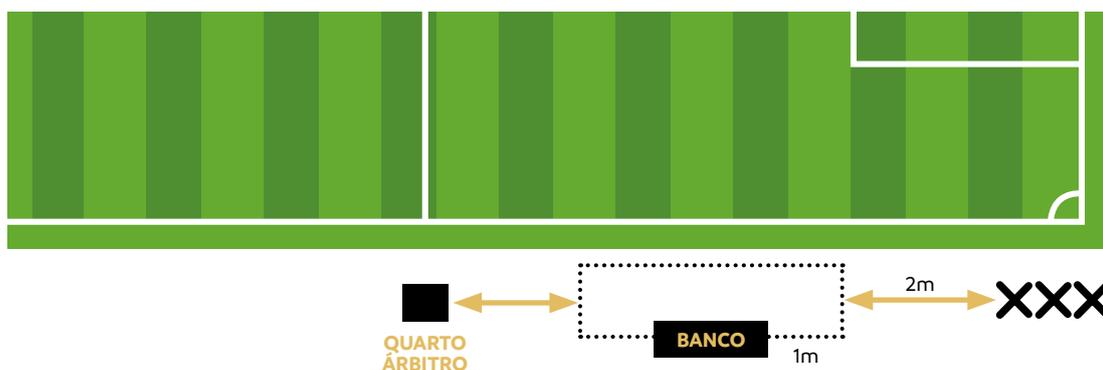
Todas as pessoas envolvidas devem utilizar coletes, inclusive os apresentadores.

Durante a transmissão ao vivo, os apresentadores não precisam utilizar coletes, mas devem tê-los a seu alcance, em caso de controle de pessoas no campo de jogo por parte da CONMEBOL.

A CONMEBOL tem o direito de revisar os tempos e a localização dessa posição de acordo com cada partida.



7.3.1.5 Áreas de apresentação ao lado do campo de jogo (pitch side)



Os titulares de direitos podem solicitar esta posição localizada entre o escanteio e até dois metros antes da linha da área técnica, para apresentar seu programa, entrevistar a convidados ou dar notícias.

A posição não pode estar localizada na saída de túneis ou em lugares nos quais possa vir a obstruir ou atrapalhar a circulação do resto das pessoas dentro do estádio.

- Os repórteres não podem entrar no campo de jogo (dentro das 4 linhas) e nem fazer entrevistas com jogadores ou membros da comissão técnica.
- Os repórteres podem retirar o colete enquanto fazem a transmissão ao vivo, mas devem voltar a colocá-lo quando não estiverem no ar.

A posição estará habilitada até o KO-20 min, e toda a equipe deve se retirar da área de apresentação nesse momento. Não poderá haver ninguém na posição ao lado do campo pelo menos 20 minutos antes do início da partida.

7.3.1.6 Sala de coletiva de imprensa - entrevistas

A sala de coletiva de imprensa estará disponível para que os titulares de direitos possam sair ao vivo na prévia.



7.3.1.7 Cabines de transmissão

Os titulares de direitos podem solicitar cabines para fazer sua transmissão. Poderão fazer tomadas ao vivo na prévia da partida e os tempos serão fornecidos e supervisionados pela Direção de Broadcast da CONMEBOL.

Os clubes deverão disponibilizar todas as cabines, sejam de rádio ou de TV, e comunicar a posição e a quantidade à CONMEBOL. A CONMEBOL deverá comunicar ao clube quantas e quais serão utilizadas pelos titulares de direitos.

Todas as cabines deverão estar vazias e livres de objetos, sejam equipamentos, materiais de trabalho e objetos pessoais.

7.3.1.8 Estúdios de televisão

Espaços para montar um estúdio de televisão podem ser solicitados pelos titulares de direitos para fazer suas tomadas ao vivo na prévia ou no pós-partida.

Essa posição deverá ser aprovada pela CONMEBOL e os tempos serão informados oportunamente.

7.3.1.9 Aquecimento prévio

A emissora anfitriã poderá acessar o campo para gravar imagens dos jogadores durante o aquecimento no campo de jogo. Isso deverá estar acordado e autorizado previamente pela Direção de Broadcast da CONMEBOL.

Caso uma equipe decida não realizar o aquecimento no campo de jogo, o clube deverá autorizar o pessoal da emissora anfitriã a gravar imagens do aquecimento dos jogadores no local estipulado pelo clube, a menos que o mesmo seja realizado dentro do vestiário.

7.3.1.10 Zona de Competição e Zona Mista

- Os titulares de direitos não estão autorizados a ingressar na zona de competição (isso inclui a zona dos vestiários e, em alguns casos, as zonas mistas que estão vinculadas a tal zona).
- Para os estádios em que a zona mista não esteja dentro da zona de competição, os titulares de direitos podem utilizar essa posição com o backdrop oficial do torneio de fundo. Entrevistas com jogadores e membros da comissão técnica que estejam na lista de boa-fé estão proibidas.
- Entrevistas com jogadores que não estejam na lista de boa-fé, personalidades e ex-jogadores estão autorizadas.

A CONMEBOL se reserva o direito de revisar todas as posições que estejam perto da zona de competição.

7.3.2 DURANTE A PARTIDA

7.3.2.1 Posição atrás dos gols (ENG)

Os titulares de direitos, sempre que contem com a autorização da CONMEBOL, podem ter uma câmera com repórter no campo atrás dos gols, posicionada em um espaço desde a linha da pequena área até o escanteio. Essas posições estão disponíveis para um número limitado de emissoras em cada sede.

Especificações sobre essas posições:

- As equipes de ENG terão um máximo de três pessoas em campo: um cinegrafista, um assistente técnico/produtor e um repórter, o qual poderá utilizar essa posição para fazer comentários (por áudio) durante a partida. O repórter deverá permanecer sentado durante todo o desenvolvimento do jogo.
- Entrevistas e/ou stand up estão proibidas nessa posição.
- As pessoas deverão utilizar o colete.
- A CONMEBOL se reserva o direito de limitar o número de posições pelas restrições de espaço.

7.3.2.2 Posição atrás dos gols (LIVE)

Os titulares de direitos podem solicitar apenas 1 câmera ao vivo dentro do campo, atrás dos gols, para a cobertura da partida. Essa câmera tem caráter de câmera exclusiva do titular de direitos.

As condições para a utilização dessa câmera são:

- Desde o KO-20 min e durante a partida, é proibida a utilização de repórteres nessa

posição, ficando autorizada apenas a tomada de imagens da partida.

- Quando esta câmera for utilizada durante a transmissão, deverá ter a legenda de câmera exclusiva, com a gráfica da competição.
- Toda e qualquer câmera/sinal utilizado durante a transmissão deve ser entregue ao VAR. O titular de direito entregará o sinal no caminhão do HB e o HB a entregará ao VAR (isso deve ser feito no MD-1), caso não seja possível, a câmera não poderá ser utilizada ao vivo.
- A câmera não poderá mostrar jogadas duvidosas antes de qualquer revisão do VAR. Em caso de dúvida, não será utilizada.
- É proibida a utilização de iluminação nessa câmera.
- Entrevistas e/ou stand up estão proibidas nessa posição.

7.3.3 INTERVALO

7.3.3.1 Tomadas ao vivo

Os titulares de direitos podem fazer tomadas ao vivo no intervalo. Para isso, devem esperar que todos os jogadores saiam do campo de jogo e podem fazê-lo até 5 minutos antes do recomeço da partida. A transmissão ao vivo poderá ser realizada desde suas posições:

- Atrás dos gols: nessas saídas, o repórter pode retirar o colete e deverá voltar a colocá-lo no momento que terminar sua tomada ao vivo.
- Tribuna de imprensa.
- Cabines.

7.3.4 APÓS A PARTIDA

Uma vez terminada a partida, a emissora anfitriã poderá ingressar ao campo para gravar imagens dos jogadores em seu caminho para os vestiários. Essa ação deverá ser previamente autorizada pela CONMEBOL.



7.3.4.1 Flash interview

Essa posição estará disponível imediatamente depois da finalização da partida, enquanto os jogadores e a posição estiverem prontos.

Para as entrevistas, cada equipe deve dispor de até 3 jogadores escolhidos pelos Titulares de Direitos/HB, o comparecimento é obrigatório. O Oficial de Meios de Comunicação, em coordenação com o Chefe de Imprensa do clube, que se encarregará de levar os jogadores escolhidos à posição de entrevistas flash. Para isso, é necessário garantir que o Chefe de imprensa tenha acesso ao FOP. As entrevistas serão individuais, não podendo estar mais de um jogador em cada uma.

Cada emissora deve fazer a entrevista sozinha, ou seja, sem a presença de outra emissora na hora das perguntas e no plano da câmera. Além disso, devem respeitar a ordem de prioridade estabelecida neste parágrafo e comunicado no momento da devolução de pedido de serviços por parte da CONMEBOL.

A duração máxima de cada emissora é de 45 segundos por entrevista. Se não houver outra emissora que deseje entrevistar, a entrevista pode ser prolongada, sempre respeitando o tempo máximo de 2:30 minutos por jogador.

O enquadramento com o backdrop oficial do torneio de fundo é obrigatório para todos os Titulares de Direitos.

O plano deve ser centralizado no jogador com o backdrop de fundo, não devendo sair o jornalista na imagem (somente o microfone será visto).

O jogador deverá se apresentar com a mesma camisa com a qual jogou a partida.

O Venue Manager é responsável por organizar a ordem de prioridade das entrevistas e pode orientar e intervir em caso de descumprimento das regras estabelecidas neste manual.

Lista de prioridade:

•BACKDROP 1:

1. Emissora anfitriã (HB)
2. RH do país da equipe visitante
3. RH de países diferentes daqueles que jogaram a partida

• BACKDROP 2:

1. RH do país da equipe mandante.

Caso um backdrop esteja livre, o RH a seguir será o próximo na linha de entrevistas do outro backdrop.

A não apresentação dos jogadores selecionados para a Flash interview resultará na imposição das seguintes sanções ao clube responsável por parte da Comissão Disciplinar da CONMEBOL: em caso de uma primeira infração, uma multa mínima de USD 5.000. Em caso de uma segunda infração e infrações subsequentes, será imposta uma multa mínima de USD. 8.000.

7.3.4.2 Flash interview melhor jogador da partida

O Jogador escolhido como o Melhor Jogador da Partida deverá obrigatoriamente rea-

lizar o flash interview no FOP, com o backdrop da CONMEBOL ou do patrocinador correspondente, a qual terá uma duração máxima de 45 segundos.

A não apresentação dos jogadores selecionados para a Flash interview resultará na imposição das seguintes sanções ao clube responsável por parte da Comissão Disciplinar da CONMEBOL: em caso de uma primeira infração, uma multa mínima de USD 5.000. Em caso de uma segunda infração e infrações subsequentes, será imposta uma multa mínima de USD. 8.000.

7.3.4.3 Atrás dos gols

Esta posição está autorizada para os titulares de direitos que desejem realizar tomada ao vivo depois do término da partida. Estará disponível até 15 minutos depois do apito final.

- Todas as pessoas devem estar atrás das placas de publicidade e apenas os repórteres podem tirar o colete para fazer a transmissão ao vivo. Uma vez terminada a transmissão ao vivo, devem voltar a colocar o colete.
- É proibida a realização de entrevistas a partir dessa posição.

7.3.4.4 Cabines de transmissão

Os titulares de direitos poderão aparecer ao vivo dessa posição, após encerrada a partida. Para isso, podem solicitar ao clube que parte do campo permaneça iluminada. O VM será o encarregado de informar ao clube os tempos nos quais os titulares de direitos precisem dessa iluminação.



7.3.4.5 Coletiva de imprensa

A CONMEBOL convocará coletivas de imprensa ao finalizar cada uma das partidas do torneio. A presença do diretor técnico e de 1 jogador (que tenha disputado a partida) de cada equipe é obrigatória. A coletiva de imprensa das equipes será realizada na mesma sala.

- A primeira coletiva será com o jogador e treinador da equipe visitante e deverá começar aproximadamente 15 minutos depois do apito final.

- A segunda coletiva, com o jogador e treinador da equipe mandante, deverá começar assim que a primeira coletiva terminar.
- Serão realizadas utilizando de fundo o backdrop oficial do Torneio, que inclui as marcas dos Patrocinadores Oficiais do Torneio.
- Publicidade que não seja dos Patrocinadores não será permitida nas coletivas de imprensa incluindo artigos colocados nas mesas (bebidas que não sejam do Patrocinador, cartazes, microfones etc.).
- Não será permitida a utilização de uniforme esportivo que não seja o habitualmente utilizado no campo de jogo (exemplo: bonés com publicidade, camisas etc.). O uniforme deve ser o oficial do clube.
- Poderão participar jornalistas credenciados de diferentes meios de comunicação.
- Jogadores e oficiais expulsos e/ou suspensos não poderão participar da coletiva de imprensa.
- Caso o treinador tenha sido expulso ou suspenso, o clube deve enviar à coletiva de imprensa o auxiliar técnico.
- Os fotógrafos podem acessar a Sala de Coletiva, mas a prioridade é para os jornalistas (imprensa escrita), repórteres cinegrafistas e equipes técnicas das emissoras de TV e Rádio.
- É proibido o uso do flash por parte dos fotógrafos durante a emissão do sinal internacional.
- A prioridade das posições na plataforma de câmeras segue a seguinte ordem:
 - Emissora Anfitriã (HB);
 - Titulares de Direitos (RH) do país das equipes da partida;
 - Titulares de Direitos (Emissoras de outros países);
 - Não Titulares de Direitos (NRH).
- Os meios de comunicação não titulares de direitos não têm o direito de fazer transmissão ao vivo, de modo que todo o material deles deve ser gravado (ENG). O descumprimento desta proibição acarretará sanções para o meio de comunicação. O não cumprimento das regras pelos não titulares de direitos conduz à suspensão da credencial e essa decisão é irremediável.

A não apresentação dos Oficiais e Jogadores selecionados para participar da coletiva de imprensa resultará na imposição das seguintes sanções ao clube responsável por parte da Comissão Disciplinar da CONMEBOL: em caso de uma primeira infração, uma multa mínima de USD 10.000. Em caso de uma segunda infração e infrações subsequentes, será imposta uma multa mínima de USD. 15.000.

7.3.4.6 Zona mista

Todos os jogadores na lista oficial das equipes da partida devem obrigatoriamente passar pela Zona Mista, assim como os treinadores de cada equipe

Depois da partida, os responsáveis do departamento de comunicação dos clubes devem incentivar os jogadores e técnicos a atender à imprensa na Zona Mista.

A zona mista deve ter uma separação física entre:

1. Titulares de direitos.
2. Imprensa (incluindo TV sem direitos, rádios e imprensa escrita).

- Para uma melhor exposição das marcas comerciais, recomenda-se que as TVs sem direito estejam na parte onde há um backdrop (sempre separado da parte das TVs com direito).



- Os primeiros a realizar as entrevistas são as equipes de televisão.

Na área de TV, a prioridade segue o princípio do first come first serve, ou seja, quem chega primeiro tem a opção de escolher sua posição. A utilização do backdrop é obrigatória.

No caso de um evento com alta demanda, em que há muitos pedidos por parte dos titulares de direitos, a prioridade aplica-se da seguinte maneira:

1. Titulares de Direitos locais;
2. Titulares de direitos do país das equipes da partida;
3. Titulares de direitos que tenham solicitado o booking com mais antecedência.

- Os Não Titulares de Direitos (NRH) podem estar na Zona Mista e posicionar-se na parte da imprensa escrita. Eles não têm o direito de fazer transmissões ao vivo, de modo que todo o material deles deve ser gravado (ENG). O descumprimento destas diretrizes pode acarretar sanções para o meio de comunicação e revisão do credenciamento para o periodista em partidas futuras.

- Os fotógrafos podem acessar às Zonas Mistadas, mas a prioridade é dos jornalistas (imprensa escrita), repórteres, cinegrafistas e equipes técnicas das emissoras de TV e Rádio.

7.3.5 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE ATIVIDADES NO CAMPO DE JOGO

Nos sets de campo de jogo, posições ao lado do campo de jogo e atrás dos gols, tanto antes, durante como depois da partida (salvo exceções detalhadas nesse manual):

- Todas as pessoas envolvidas devem utilizar coletes, incluindo os apresentadores durante a transmissão ao vivo. Os apresentadores não precisam utilizar coletes en-

quanto estão ao vivo, mas devem ter os coletes ao seu alcance no caso de controle de pessoas no campo de jogo pela CONMEBOL.

- Convidados, celebridade, jogadores não incluídos na lista de Boa Fé e funcionários do clube podem ser entrevistados.
- Os repórteres não podem fazer entrevistas com jogadores ou membros da comissão técnica que estejam na planilha de jogadores.
- Todas as tomadas devem respeitar os tempos para cada posição conforme especificado ao longo deste capítulo: sets em campo KO-70 min, stand up em campo (lateral ou atrás dos gols) KO-20min.
- A CONMEBOL tem o direito de revisar os tempos e localização de todas as posições, de acordo com cada partida.
- Jogadores, treinadores e oficiais expulsos e/ou suspensos não poderão participar de nenhuma atividade de imprensa.

7.4 FINAL ÚNICA

A partida da final única da CONMEBOL Libertadores terá todas as operações e atividades de meios de comunicação descritas anteriormente, além de outras atividades que serão incorporadas.

Para a final única, a CONMEBOL poderá determinar atividades específicas de atendimento aos meios de comunicação como coletivas de imprensa antes da partida, treinamento aberto para os meios de comunicação, oportunidades de geração de conteúdos, entre outros. Todas as atividades serão informadas através de circulares específicas.

A organização da partida final é de responsabilidade da CONMEBOL. Para esta partida, serão realizadas atividades especiais, que serão informadas aos finalistas.

7.4.1 FESTEJOS E CELEBRAÇÕES

O clube que consagrar-se campeão da CONMEBOL Libertadores deverá providenciar acesso exclusivo ao(s) Titular(es) de Direito de Transmissão, à CONMEBOL e aos seus Patrocinadores (em ações pontuais organizadas pela CONMEBOL) a todos os festejos e celebrações (incluindo, mas não limitando a jantares e homenagens) que realizar por motivo dessa conquista.

7.5 MEIOS DE COMUNICAÇÃO NÃO TITULARES DE DIREITOS

Com o objetivo de proporcionar um acesso adequado aos não titulares de direitos ("NRH") e especialmente para proteger os direitos exclusivos dos Licenciados de Direitos dos Meios de Comunicação para as partidas da CONMEBOL Libertadores, a CONMEBOL estabeleceu as seguintes pautas que os NRH credenciados deverão seguir em todos os momentos.

Qualquer descumprimento delas pode resultar na revogação de seu credenciamento ou na retirada de qualquer local oficial do torneio.

REGRAS GERAIS

Permitido

1. Ingressar no estádio no dia da partida (desde 2 horas antes do KO) com equipamentos de gravação.
2. Gravar na zona mista (apenas podem utilizar o material depois que todos os jogadores e técnicos das duas equipes passem pela zona mista).
3. Gravar conferência de imprensa, se o espaço permitir. (Apenas podem utilizar material depois de encerrada a segunda conferência de imprensa, não sendo possível enviar o material ao término da primeira conferência)
4. Tomadas ao Vivo – Apenas no compound de televisão, ou em um lugar que será designado por um oficial de meios de comunicação da CONMEBOL. Tomadas ao vivo são proibidas em todas as demais áreas.
5. Os NRH podem fazer tomadas ao vivo fora do estádio.

Não permitido

1. Acessar o estádio na semana da partida, exceto nas atividades oficiais que serão comunicadas pela CONMEBOL. Essas atividades, que podem incluir treinamentos, coletivas, zona mista, etc., não poderão ser realizadas ao vivo em nenhum caso. Levar ou utilizar equipamentos na tribuna de imprensa ou em qualquer outra área, desde a que as partidas possam ser filmadas (devem deixar seus equipamentos fora dessas áreas durante as partidas).
2. Gravar qualquer tipo de imagens ou áudio das partidas, ou utilizar em seus meios de comunicação imagens e/ou vídeos de redes sociais que contenham imagens da partida (inclusive imagens das tribunas).
3. Gravar imagens a partir das tribunas (de imprensa e do público geral).
4. Utilização de imagens de redes sociais nos canais de televisão.
5. Entrada de unidade móvel no estádio nos dias prévios ou nos dias da partida.
6. As rádios e os meios digitais (através de seus telefones) não estão autorizados a fazer nenhum tipo de imagens, inclusive ao narrador e comentaristas, em suas transmissões.

O clube mandante deverá proporcionar um lugar para o armazenamento dos equipamentos dos Não titulares de direitos e, além disso, deverá controlar para que não acessem a tribuna com tais equipamentos.

A CONMEBOL não assumirá nenhuma responsabilidade pelos equipamentos deixados no lugar de armazenamento.

Em caso de um evento de alta demanda, para acessar a zona mista e a sala de conferência de imprensa, depois da partida, serão entregues dispositivos suplementares de acesso (SADs) que estarão sujeitos à disponibilidade de espaço.

Os titulares de direitos têm prioridade sobre qualquer NRH em qualquer posição disponível nos eventos da CONMEBOL.

Os NRH credenciados utilizar apenas 1 (uma) câmera por organização nos momentos e nas localizações indicadas neste parágrafo.

Caso qualquer meio de comunicação NRH utilize imagens não autorizadas, não poderá ser credenciado para os torneios da CONMEBOL, e a CONMEBOL se reserva o direito de iniciar as ações que considere pertinentes neste caso.



Para tal fim, será feito um registro dos descumprimentos, os quais serão levados em conta no momento da sanção. Em caso de descumprimento em edições anteriores, e caso se comprove um novo descumprimento, o meio de comunicação será inabilitado para qualquer torneio da CONMEBOL.

Imagens e Highlights

Para acessar os melhores momentos da partida (highlights), os NRHs devem pedir as imagens ao titular de direitos de seu país.

Em caso de dúvida, ou caso seja necessário o contato do titular de direito para obter os highlights, consultar o seguinte correio eletrônico: prensa@conmebol.com.

7.5.1 RÁDIOS/WEB RÁDIOS

As emissoras de rádio/web rádios estão autorizadas a transmitir as partidas, mas devem seguir as seguintes regras:

- Não podem ter acesso ao campo de jogo;
- Devem transmitir da tribuna de imprensa;
- Devem respeitar as prioridades das cabines de transmissão, inclusive nos estádios em que as rádios/web rádios têm acordo de utilização da cabine para os campeonatos locais:
 - Emissora anfitriã
 - Titulares de direitos
 - Rádios/web rádios
- Seu credenciamento é feito pelo clube mandante.
- Têm direito de estar na zona mista (ao vivo) e devem estar localizadas na parte destinada à imprensa escrita. Como a zona mista é uma área comum, devem respeitar os demais profissionais com relação ao volume de suas transmissões.
- Têm direito de participar na conferência de imprensa fazendo perguntas e tomadas ao vivo. Os microfones das rádios/web rádios não podem ser colocados na mesa diretiva, de modo que devem ser utilizados os alto-falantes da sala de conferências. Devem respeitar os demais profissionais em relação ao volume de suas transmissões.
- Não estão autorizadas a fazer nenhum tipo de imagens, inclusive ao narrador e comentaristas, em suas transmissões.
- A utilização de qualquer outra posição dentro do estádio é proibida.

7.6 TV E REDES SOCIAIS DOS CLUBES

As TVs e redes sociais dos clubes podem gerar imagens para seus canais, mas devem respeitar as seguintes regras:

ANTES DA PARTIDA

- Estão autorizados a gravar conteúdo até 20 minutos antes do início da partida. A prioridade é sempre da Emissora Anfitriã, portanto, as redes de televisão dos clubes devem estar atentas às câmeras da transmissão, não interferindo ou colocando-se diante delas.
- As imagens gravadas na prévia podem ser enviadas aos seus canais/redes uma vez que a partida tenha começado.

DURANTE A PARTIDA

- A geração de conteúdo (transmissões ao vivo, gravações, etc.) 20 minutos antes do início e até o final da partida é proibida (inclusive durante a flash interview).
- Não poderão acessar a tribuna de imprensa ou qualquer outra posição com visão do FOP com seus equipamentos.
- É expressamente proibida a gravação ou filmagem da partida, bem como a transmissão ao vivo dela, entrevistas, ou qualquer outro evento, inclusive se a transmissão for pela internet.

APÓS A PARTIDA

- Não é permitido tomar imagens do campo de jogo após o término da partida.
- Não poderão ingressar ao FOP e nem entrevistar os jogadores. Apenas têm o direito de acesso à zona mista e à conferência de imprensa, com os mesmos direitos que os NRH. Não podem fazer transmissões ao vivo, de modo que todo o material deles deve ser gravado.
- Não é permitida a utilização nas redes sociais ou em qualquer outra plataforma do clube das imagens da partida que a CONMEBOL entrega aos clubes para análise técnica.
- Para obter as imagens da partida, os clubes devem entrar em contato com os titulares de direitos e solicitar os highlights. Caso não tenham esse contato, deverão solicitá-lo no seguinte endereço: prensa@conmebol.com.
- Os clubes poderão enviar para suas redes sociais os highlights com esta restrição de tempos:
 - YouTube e seus sócios: depois de 4 hs horas do encerramento a partida
 - Facebook, Instagram e sócios: após o encerramento da partida

REDES SOCIAIS

- O clube/atleta está autorizado a produzir fotos e vídeos, desde a chegada do ônibus ao estádio, vestiários e aquecimento. A produção e publicação desse material deve ser feita até KO-20min e de modo algum deve ser feita ao vivo (utilizando a função live e/ou dispositivos móveis, como live U, para enviar o sinal ao vivo).
- A produção de imagens de vídeo durante a partida é expressamente proibida (é permitida a tomada de fotos)
- A prioridade da geração de conteúdo é sempre da emissora anfitriã, da equipe Digital da CONMEBOL e dos titulares de direitos, portanto, os clubes e atletas devem respeitar essa prioridade e não interferir na transmissão global.
- As imagens das partidas devem ser solicitadas aos Titulares de Direitos.

O descumprimento das referidas disposições incluídas neste capítulo constituirá uma infração disciplinar e, conseqüentemente, a Comissão Disciplinar da CONMEBOL sancionará o infrator com uma multa mínima de USD. 15.000.

7.6.1 REDES SOCIAIS PESSOAIS

Para proteger a privacidade de todos os membros da delegação, membros da equipe rival, pessoal da CONMEBOL, a integridade do esporte, das Associações Membro e da competição, cada clube deve assegurar que os membros de sua delegação que utilizam qualquer meio social (redes sociais) sigam os seguintes termos e condições em relação à forma do conteúdo relacionado a suas expectativas pessoais durante a competição, a competição em geral ou informações relacionadas:

- a. Os membros das delegações das equipes não devem divulgar qualquer informação

confidencial ou privada em relação a terceiros, incluindo, sem limitação, informações que possam comprometer a segurança ou organização da Competição, a segurança de qualquer clube participante, de seus delegados ou de qualquer funcionário da CONMEBOL.

- b.** Qualquer conteúdo publicado deve seguir o espírito do jogo limpo, em estrito respeito às normas dos bons costumes e da moral.
- c.** Cada clube deve informar aos membros da delegação de sua equipe, sempre que os mesmos decidam publicar suas opiniões nos meios de comunicação digital, que eles são responsáveis pelos seus comentários. As pessoas que publicam nos meios digitais ou blogs, assim como a instituição à qual estão vinculadas, podem ser responsabilizadas pessoalmente por qualquer comentário considerado difamatório, obsceno, racista ou contrário aos fins e objetivos da CONMEBOL declarados nos Estatutos Sociais.

As premissas para a geração e publicação de imagens nas redes sociais pessoais são as mesmas que para as redes sociais dos clubes.

7.7 FORNECEDORES DE FOTO E VÍDEO DA CONMEBOL

A CONMEBOL poderá indicar um fornecedor especializado ou um terceiro, a seu critério, para realizar registros fotográficos e filmar antes, durante e depois da partida. Ficará a critério da CONMEBOL as condições para a disponibilidade de tal material aos clubes e terceiros. Esses fotógrafos e técnicos de vídeo produzirão material específico para utilizar nas publicações da web ou redes sociais oficiais da CONMEBOL, sendo a CONMEBOL a dona e titular dos direitos dos trabalhos realizados sob demanda.

7.8 GRAVAÇÕES

A partida estará disponível para sua visualização a partir de 24 hs após sua finalização. Caso precise ser visualizada, ou caso um download seja necessário, deverão entrar em contato por correio eletrônico com:

- Produção de TV: tvpressa@conmebol.com

Essas gravações são para uso técnico da equipe e não devem ser utilizadas para promoção em nenhum meio de comunicação, inclusive as redes sociais.

ANEXOS E FORMULÁRIOS



LIBERTADORES
FORMULÁRIO 1

Formulário de Inscrição Provisória de Jogadores
FASE PRELIMINAR

Equipe:

Associação Membro:

Conforme o estabelecido no ponto 3.7.5.3 do Manual de Clubes da CONMEBOL LIBERTADORES 2022, solicitamos a inscrição provisória dos seguintes jogadores em nossa lista de boa-fé. Comprometendo-se a enviar os documentos correspondentes para a regularização da inscrição provisória, conforme o quadro de datas chaves (ponto 3.4 do manual).

	Sobrenome e Nome	Camisa Nº	ID COMET
1			
2			
3			
4			
5			

Responsável da Equipe

Nome e Sobrenome:

Assinatura:

Data:

Responsável da Associação Membro

Nome e Sobrenome:

Assinatura:

Data:

As atualizações no Sistema COMET serão realizadas pela Direção de Competições e Operações uma vez confirmada as inscrições dos jogadores pela Unidade Disciplinar.

Esse formulário será enviado à CONMEBOL através de sua respectiva Associação para os seguintes endereços:

Secretaria Geral: secretaria@conmebol.com

Unidade Disciplinar: unidad.disciplinaria@conmebol.com

Direção de Competições de Clubes e Operações: competiciones@conmebol.com



CONMEBOL
LIBERTADORES

FORMULÁRIO 2

Formulário de inscrição de Jogadores
FASE DE GRUPOS

Equipe:

Associação Membro:

Conforme o estabelecido no ponto 3.7.5.4 do Manual de Clubes da CONMEBOL LIBERTADORES 2022, solicitamos a inscrição de 5 (cinco) jogadores adicionais, a fim de completar a lista de 50 (cinquenta) jogadores permitidos na Fase de Grupos, conforme o quadro de datas-chave (ponto 3.4 do manual).

	Sobrenome e Nome	Camisa Nº	ID COMET
1			
2			
3			
4			
5			

Responsável da Equipe

Nome e Sobrenome:

Assinatura:

Data:

Responsável da Associação Membro

Nome e Sobrenome:

Assinatura:

Data:

As atualizações no Sistema COMET serão realizadas pela Direção de Competições e Operações uma vez confirmada as inscrições dos jogadores pela Unidade Disciplinar.

Esse formulário será enviado à CONMEBOL através de sua respectiva Associação Membro, para os seguintes correios eletrônicos:

Secretaria Geral: secretaria@conmebol.com

Direção de Competições de Clubes e Operações: competiciones@conmebol.com

Unidade Disciplinar: unidad.disciplinaria@conmebol.com



CONMEBOL
LIBERTADORES

FORMULÁRIO 3

Formulário de Inscrição Provisória de Jogadores
FASE DE GRUPOS

Equipe:

Associação Membro:

Conforme o estabelecido no ponto 3.7.5.6 do Manual de Clubes da CONMEBOL LIBERTADORES 2022, solicitamos a inscrição provisória dos seguintes jogadores em nossa lista de boa-fé. Comprometendo-se a enviar os documentos correspondentes para a regularização da inscrição provisória, conforme o quadro de datas chaves (ponto 3.4 do manual).

	Sobrenome e Nome	Camisa Nº	ID COMET
1			
2			
3			
4			
5			

Responsável da Equipe

Nome e Sobrenome:

Assinatura:

Data:

Responsável da Associação Membro

Nome e Sobrenome:

Assinatura:

Data:

As atualizações no Sistema COMET serão realizadas pela Direção de Competições e Operações uma vez confirmada as inscrições dos jogadores pela Unidade Disciplinar.

Esse formulário será enviado à CONMEBOL através de sua respectiva Associação Membro, para os seguintes correios eletrônicos:

Unidade Disciplinar: unidad.disciplinaria@conmebol.com

Direção de Competições de Clubes e Operações: competiciones@conmebol.com

Unidade Disciplinar: unidad.disciplinaria@conmebol.com



FORMULÁRIO 4
Formulário de Substituição de Jogadores
OITAVAS DE FINAL

Equipe:

Associação Membro:

Conforme o estabelecido no ponto 3.7.5.7 do Manual de Clubes da **CONMEBOL LIBERTADORES 2022**, solicitamos a substituição dos seguintes jogadores da lista de 50 (cinquenta) jogadores para as Oitavas de Final (ida e volta), utilizando os mesmos números dos substituídos, conforme o quadro de Datas chave (ponto 3.4 do manual).

	Sobrenome e Nome	Camisa Nº	Mudanças	ID COMET
1			Entra	
			Sai	
2			Entra	
			Sai	
3			Entra	
			Sai	
4			Entra	
			Sai	
5			Entra	
			Sai	

Responsável da Equipe

Nome e Sobrenome:

Assinatura:

Data:

Responsável da Associação Membro

Nome e Sobrenome:

Assinatura:

Data:

As atualizações no Sistema COMET serão realizadas pela Direção de Competições de Competições e Operações da CONMEBOL.

Esse formulário será enviado à CONMEBOL através de sua respectiva Associação para os seguintes endereços:

Secretaria Geral: secretaria@conmebol.com

Direção de Competições de Clubes e Operações: competiciones@conmebol.com

Unidade Disciplinar: unidad.disciplinaria@conmebol.com



FORMULÁRIO 5
Formulário de Inscrição Provisória de Jogadores
OITAVAS DE FINAL

Equipe:

Associação Membro:

Conforme o estabelecido no ponto 3.7.5.8 do Manual de Clubes da CONMEBOL LIBERTADORES 2022, solicitamos a inscrição provisória dos seguintes jogadores em nossa lista de boa-fé. Comprometendo-se a enviar os documentos correspondentes para a regularização da inscrição provisória, conforme o quadro de datas chaves (ponto 3.4 do manual).

	Sobrenome e Nome	Camisa Nº	ID COMET
1			
2			
3			
4			
5			

Responsável da Equipe

Nome e Sobrenome:

Assinatura:

Data:

Responsável da Associação Membro

Nome e Sobrenome:

Assinatura:

Data:

As atualizações no Sistema COMET serão realizadas pela Direção de Competições de Clubes e Operações, uma vez confirmada as inscrições dos jogadores pela Unidade Disciplinar.

Esse formulário será enviado à CONMEBOL através de sua respectiva Associação Membro, para os seguintes correios eletrônicos:

Unidade Disciplinar: unidad.disciplinaria@conmebol.com

Direção de Competições de Clubes e Operações: competiciones@conmebol.com

Secretaria Geral: secretaria@conmebol.com



FORMULÁRIO 6
Formulário de Substituição de Jogadores
QUARTAS DE FINAL e SEMIFINAL

Equipe:

Associação Membro:

Marcar com um "X":

QUARTAS DE FINAL

SEMIFINAL

Conforme a o que estabelece os pontos 3.7.5.9 e 3.7.5.10 do Manual de Clubes da **CONMEBOL LIBERTADORES 2022**, solicitamos a substituição dos seguintes jogadores da lista de 50 (cinquenta) jogadores para a fase indicada (ida e volta), utilizando os mesmos números dos substituídos, conforme o quadro de datas chave (ponto 3.4 do manual).

	Sobrenome e Nome	Camisa N°	Mudanças	ID COMET
1			Entra	
			Sai	
2			Entra	
			Sai	
3			Entra	
			Sai	

Responsável da Equipe

Nome e Sobrenome:

Assinatura:

Data:

Responsável da Associação Membro

Nome e Sobrenome:

Assinatura:

Data:

As atualizações no Sistema COMET serão realizadas pela Direção de Competições de Competições e Operações da CONMEBOL.

Esse formulário será enviado à CONMEBOL através de sua respectiva Associação Membro, para os seguintes correios eletrônicos:

Secretaria Geral: secretaria@conmebol.com

Direção de Competições de Clubes e Operações: competiciones@conmebol.com

Unidade Disciplinar: unidad.disciplinaria@conmebol.com



FORMULÁRIO 7

Formulário de Substituição de Goleiro por Lesão

Equipe:

Associação Membro:

Conforme o estabelecido no ponto 3.7.5.13 do Manual de Clubes da CONMEBOL LIBERTADORES 2022, solicitamos a substituição de um goleiro por motivo de lesão, conforme o quadro de datas-chave (ponto 3.4 do manual).

Sobrenome e Nome	Camisa N°	Mudanças	ID COMET
		Entra	
		Sai	

Este formulário deve ser enviado junto com o informe médico do clube e todos os exames que comprovem a lesão do jogador.

Responsável da Equipe

Nome e Sobrenome:

Assinatura:

Data:

Responsável da Associação Membro

Nome e Sobrenome:

Assinatura:

Data:

As atualizações no Sistema COMET serão realizadas pela Direção de Competições e Operações da CONMEBOL.

Este formulário, junto com o informe médico do clube e todos os exames que comprovem a lesão do jogador, será enviado para a CONMEBOL através de sua respectiva Associação Membro, para os seguintes endereços:

Comissão Médica: comision.medica@conmebol.com

Direção de Competições e Operações: competiciones@conmebol.com

Unidade Disciplinar: unidad.disciplinaria@conmebol.com



FORMULÁRIO 8

Atualização de Listas de Jogadores e Corpo Técnico

Equipe:

Associação Membro:

Conforme o estabelecido no ponto 3.7.5.14 do Manual de Clubes da CONMEBOL LIBERTADORES 2022, solicitamos a baixa em nossa lista inicial apresentada à CONMEBOL das seguintes pessoas, que já não formam parte de nossa equipe.

ID COMET	Sobrenome e Nome	Cargo	Nº de Camisa	Desde que Data

Responsável da Equipe

Nome e Sobrenome:

Assinatura:

Data:

Responsável da Associação Membro

Nome e Sobrenome:

Assinatura:

Data:

As atualizações no Sistema COMET serão realizadas pela Operações da Direção de Competições; e CONMEBOL.

Esse formulário será enviado à CONMEBOL através de sua respectiva Associação Membro para os seguintes endereços:

Secretaria Geral: secretaria@conmebol.com

Direção de Competições de Clubes e Operações: competiciones@conmebol.com

Unidade Disciplinar: unidad.disciplinaria@conmebol.com



CONMEBOL
LIBERTADORES

FORMULÁRIO 9

Inscrição de membros do corpo técnico

Equipe:

Associação Membro:

Conforme o estabelecido no ponto 3.7.5.15 do Manual de Clubes da CONMEBOL LIBERTADORES 2022, solicitamos a inscrição provisória dos seguintes jogadores em nossa lista de boa-fé.

ID COMET	Sobrenome e Nome	Cargo
		Diretor Técnico
		Treinador Assistente
		Médico

Responsável da Equipe

Nome e Sobrenome:

Assinatura:

Data:

Responsável da Associação Membro

Nome e Sobrenome:

Assinatura:

Data:

As atualizações no Sistema COMET serão realizadas pela Direção de Competições de Competições e Operações da CONMEBOL.

Este formulário será enviado para a CONMEBOL através de sua respectiva Associação Membro até 48 horas antes da partida em questão.

Unidade Disciplinar: unidad.disciplinaria@conmebol.com

Direção de Competições de Clubes e Operações: competiciones@conmebol.com

Unidade Disciplinar: unidad.disciplinaria@conmebol.com

CALENDÁRIO 2022
CONMEBOL Libertadores - SUL-AMERICANA - RECOPA

SEG - DOM	DATAS FIFA	LIBERTADORES	SUL-AMERICANA	RECOPA
Semana 53	27/12 - 02/01	29-dez Qua	29-dez Qua	29-dez Qua
Semana 1	03/01 - 9/01	5-jan Qua	5-jan Qua	5-jan Qua
Semana 2	10/01 - 16/01	12-jan Qua	12-jan Qua	12-jan Qua
Semana 3	17/01 - 23/01	19-jan Qua	19-jan Qua	19-jan Qua
Semana 4	24/01 - 30/01	Data FIFA (do 24)	26-jan Qua	26-jan Qua
Semana 5	31/01 - 06/02	Data FIFA (até 01)	2-fev Qua	2-fev Qua
Semana 6	07/02 - 13/02	9-fev Qua	Fase 1 (ida)	9-fev Qua
Semana 7	14/02 - 20/02	16-fev Qua	Fase 1 (volta)	16-fev Qua
Semana 8	21/02 - 27/02	23-fev Qua	Fase 2 (ida)	23-fev Qua
Semana 9	28/02 - 06/03	2-mar Qua	Fase 2 (volta)	2-mar Qua
Semana 10	07/03 - 13/03	9-mar Qua	Fase 3 (ida)	9-mar Qua
Semana 11	14/03 - 20/03	16-mar Qua	Fase 3 (volta)	16-mar Qua
Semana 12	21/03 - 27/03	Data FIFA (do 21)	23-mar Qua	23-mar Qua
Semana 13	28/03 - 03/04	Data FIFA (até 29)	30-mar Qua	30-mar Qua
Semana 14	04/04 - 10/04	6-abr Qua	Fase de Grupos - 1	6-abr Qua
Semana 15	11/04 - 17/04	13-abr Qua	Fase de Grupos - 2	13-abr Qua
Semana 16	18/04 - 24/04	20-abr Qua	Fase de Grupos - 3	20-abr Qua
Semana 17	25/04 - 01/05	27-abr Qua	Fase de Grupos - 4	27-abr Qua
Semana 18	02/05 - 08/05	4-mai Qua	Fase de Grupos - 5	4-mai Qua
Semana 19	09/05 - 15/05	11-mai Qua	Fase de Grupos - 6	11-mai Qua
Semana 20	16/05 - 22/05	18-mai Qua	Fase de Grupos - 1	18-mai Qua
Semana 21	23/05 - 29/05	25-mai Qua	Fase de Grupos - 2	25-mai Qua
Semana 22	30/05 - 05/06	Data FIFA (do 30)	1-jun Qua	1-jun Qua
Semana 23	06/06 - 12/06	Data FIFA	8-jun Qua	8-jun Qua
Semana 24	13/06 - 19/06	Data FIFA (até 14)	15-jun Qua	15-jun Qua
Semana 25	20/06 - 26/06	22-jun Qua	22-jun Qua	22-jun Qua
Semana 26	27/06 - 03/07	29-jun Qua	Oitavas de Final (ida)	29-jun Qua
Semana 27	04/07 - 10/07	6-jul Qua	Oitavas de Final (volta)	6-jul Qua
Semana 28	11/07 - 17/07	13-jul Qua	13-jul Qua	13-jul Qua
Semana 29	18/07 - 24/07	20-jul Qua	20-jul Qua	20-jul Qua
Semana 30	25/07 - 31/07	27-jul Qua	27-jul Qua	27-jul Qua
Semana 31	01/08 - 07/08	3-ago Qua	Quartas de Final (ida)	3-ago Qua
Semana 32	08/08 - 14/08	10-ago Qua	Quartas de Final (volta)	10-ago Qua
Semana 33	15/08 - 21/08	17-ago Qua	17-ago Qua	17-ago Qua
Semana 34	22/08 - 28/08	24-ago Qua	24-ago Qua	24-ago Qua
Semana 35	29/08 - 04/09	31-ago Qua	Semifinal (ida)	31-ago Qua
Semana 36	05/09 - 11/09	7-set Qua	Semifinal (volta)	7-set Qua
Semana 37	12/09 - 18/09	14-set Qua	14-set Qua	14-set Qua
Semana 38	19/09 - 25/09	Data FIFA (do 19)	21-set Qua	21-set Qua
Semana 39	26/09 - 02/10	Data FIFA (até 27)	28-set Qua	28-set Qua
		1-out SÁB	1-out SÁB	1-nov SÁB
Semana 40	03/10 - 09/10	5-out Qua	5-out Qua	5-out Qua
Semana 41	10/10 - 16/10	12-out Qua	12-out Qua	12-out Qua
Semana 42	17/10 - 23/10	19-out Qua	19-out Qua	19-out Qua
Semana 43	24/10 - 30/10	26-out Qua	26-out Qua	26-out Qua
		29-out SÁB	FINAL	
Semana 44	31/10 - 06/11	2-nov Qua	2-nov Qua	2-nov Qua
Semana 45	07/11 - 13/11	9-nov Qua	9-nov Qua	9-nov Qua
Semana 46	14/11 - 20/11	16-nov Qua	16-nov Qua	16-nov Qua
Semana 47	21/11 - 27/11	23-nov Qua	23-nov Qua	23-nov Qua
Semana 48	28/11 - 04/12	30-nov Qua	30-nov Qua	30-nov Qua
Semana 49	05/12 - 11/12	7-dez Qua	7-dez Qua	7-dez Qua
Semana 50	12/12 - 18/12	14-dez Qua	14-dez Qua	14-dez Qua
Semana 51	19/12 - 25/12	21-dez Qua	21-dez Qua	21-dez Qua
Semana 52	26/12 - 01/01	28-dez Qua	28-dez Qua	28-dez Qua

* Datas das finais sujeitas a mudança

